



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 282

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.009 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929 (*)

Da nova regulamentação aos corretores de navios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o n. 1 do art. 48, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 5.595, de 6 de dezembro de 1928:

Resolve approvar o regulamento para os corretores de navios, que a este acompanha e vai assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.009, que dá nova regulamentação aos corretores de navios.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Apostilla do decreto de 7 de julho de 1929.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Regulamento a que se refere o decreto n. 19.009 de 27 de novembro de 1929

CAPITULO I

DOS CORRETORES DE NAVIOS E SEU OFFICIO

Art. 1.º Os cargos de corretores de navios no Districto Federal somente poderão ser exercidos por pessoas legalmente habilitadas, em numero limitado, que não excederá de trinta, podendo, entretanto, ser augmentado ou reduzido, mediante proposta do ministro da Fazenda, ouvido previamente o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, conforme esta alteração se tornar conveniente aos interesses do commercio maritimo.

Art. 2.º Esses corretores, que ficam sob a jurisdicção do Ministerio da Fazenda, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, serão nomeados e demittidos pelo Presidente da Republica.

Art. 3.º Para nomeação de corretor de navio é necessario requerimento do candidato á autoridade competente, instruido com os seguintes documentos:

1.º, prova de qualidade de cidadão brasileiro nato e de maioridade;

2.º, certidão dos cartorios da justiça federal de se não acharem criminalmente condemnado, nem processado;

3.º, attestado da Junta Commercial de não ser fallido, não rehabilitado;

4.º, prova de residencia por mais de um anno, no Districto Federal;

5.º, attestado de pratica do serviço pelo tempo minimo de dois annos, no escriptorio de corretor;

6.º, caderneta de reservista do Exercito ou da Marinha, ou certidão do alistamento militar;

7.º, certificado de exames, theorico e pratico das linguas portugueza, franceza e ingleza, prestados em algum estabelecimento de ensino.

cimento official, ou fiscalizado, pelo Governo e de legislação aduaneira, prestado especialmente na Alfandega do Rio de Janeiro, perante mesa examinadora, constituída de tres funcionarios, designados pelo respectivo inspector.

Art. 4.º Nomeado, o corretor não poderá entrar em exercicio, sem satisfazer, previamente, as seguintes exigencias:

1.º, prestar caução ou fiança no prazo de 30 dias, da expedição de guia pelo Ministerio da Fazenda;

2.º, assignar o competente termo de compromisso;

3.º, registrar o titulo de nomeação na Alfandega do Rio de Janeiro;

4.º, legalizar os livros relativos ao exercicio do officio;

5.º, inscrever-se nas repartições competentes, dentro do mesmo prazo, para o pagamento de impostos de industrias e profissões e de renda.

Art. 5.º A fiança ou caução dos corretores de navio é de 10:000\$ e deve ser prestada no Thesouro Nacional, em dinheiro ou em titulos de divida publica da União, recebidos pelo seu valor nominal, provada a emissão e livres de quaesquer onus

Paragrapho unico. No caso de fallecimento, desistencia ou fallencia do fiador, a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro intimará o corretor a prestar nova caução ou fiança, dentro de 30 dias, sob pena de suspensão e de demissão, no caso de ser excedido o dobro do prazo marcado.

Art. 6.º A caução ou fiança do corretor responderá, em caso de falta de pagamento no tempo devido:

1.º, pelas multas em que incorrer;

2.º, pelo cumprimento das obrigações assumidas no desempenho de suas funções;

3.º, pelas indemnizações a que for obrigado;

4.º, pelo pagamento dos impostos federaes.

Art. 7.º Poderá o fiador, ou o afiançado, em qualquer tempo, pedir o cancellamento da fiança prestada, que será substituída por outra no prazo de 30 dias, a qual só poderá ser levantada seis meses depois do mesmo cancellamento.

Art. 8.º Occorrendo fallecimento, renuncia ou destituição do corretor de navios, a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro mandará publicar editaes para conhecimento dos interessados, sómente podendo a caução ou fiança ser levantada, como no artigo anterior, no prazo minimo de seis meses, si não houver reclamações ou duvidas sobre a sua liquidação.

Art. 9.º Os corretores de navios só poderão ser destituídos de suas funções, mediante processo administrativo, por falta grave ou delicto, previstos na legislação em vigor.

Art. 10. Nenhum corretor poderá afastar-se, por qualquer motivo, do exercicio de seu cargo, por mais de um mez, sem prévia participação á Inspectoria da Alfandega, sendo substituído pelo seu preposto, regularmente constituído, o qual substituirá tambem no caso de fallecimento, com preferéncia a nomeação para vaga.

Art. 11. O lugar de preposto será de nomeação do Inspector da Alfandega, mediante indicação do corretor, instruída com os documentos exigidos no art. 3.º.

Paragrapho unico. Os prepostos, nomeados por lei anterior serão dispensados das exigencias do presente artigo.

Art. 12. Os prepostos podem ser livremente dispensados pelos corretores, com a approvação do inspector da alfandega, observadas as formalidades legais e publicados os competentes editaes para conhecimento dos interessados.

Art. 13. Os corretores respondem pelos seus prepostos, sendo vedado a estes, sob pena de responsabilidade, fazer operações por conta propria.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CORRETORES DE NAVIOS

Art. 14. É da competencia dos corretores de navios:

1.º, intervir nos fretamentos, respectivas cotações e engajamento de cargas;

2.º, agenciar seguros maritimos;

3.º, traduzir os manifestos e outros documentos que lhe são relativos, como listas de sobresalentes, certidões consulares e outros;

4.º, agenciar negocios concernentes a entradas, desembarço e salidas das embarcações nas repartições competentes, com livre entrada nos seus armazens, depositos e mais dependencias;

5.º, fazer as diligencias para instruir a arqueação de vapores ou de navios;

6.º, desempenhar fielmente os trabalhos de que forem encarregados;

7.º, dar certidões de contractos e attestados relativos aos negocios do seu officio, quando requeridos pelas partes di-

rectamente interessadas ou requisitados por autoridade competente;

8.º, guardar sigillo dos nomes dos committentes, só podendo mencioná-los com autorização destes, por escripto, no caso de exigir a natureza da negociação ou diante de requisição da autoridade competente;

9.º, assegurar-se da identidade e idoneidade das pessoas ou sociedades de cujas negociações forem encarregados;

10.º, fazer todas as diligencias necessarias para o pagamento dos impostos e taxas devidas nas operações de que participar e especialmente remetter á autoridade fiscal competente, uma terceira via dos contractos de fretamento e engajamento de carga, afim de serem confrontados com os respectivos manifestos de salidas enviados á alfandega pelas companhias e agencias do vapores.

Paragrapho unico. O contracto de engajamento de carga poderá ser rectificado pelo corretor, de accôrdo com os embarques effectivamente realizados.

Art. 15. É prohibido aos corretores de navios:

1.º, ter parte ou quinhão em navios ou em sua carga;

2.º, contrahir sociedade commercial de qualquer denominação ou classe, não se entendendo nesta prohibição a simples subscrição ou aquisição de accões de sociedades anonymas ou em commandita por accões;

3.º, exercer cargos de administração ou de fiscalização de sociedades anonymas ou em commandita por accões;

4.º, ser fiador em contracto ou negociação feita por seu intermedio;

5.º, exercer outro qualquer officio ou função publica, remunerada;

6.º, intervir em negociações entabuladas por outro corretor.

CAPITULO III

DOS LIVROS DOS CORRETORES DE NAVIOS

Art. 16. O corretor de navios terá os livros necessarios para a escripturação de todos os actos da sua profissão, devidamente legalizados, nos quaes se fará o lançamento das transações que realizar, declarando, nos negocios de seguro, o nome do segurador e do segurado, o objecto do seguro, seu valor real, logar da carga e da descarga, a denominação, nacionalidade e matricula do navio e o seu porto e finalmente o nome do capitão ou mestre.

Paragrapho unico. As cópias desses assentamentos, assignadas pelo corretor ou pelo seu preposto, serão entregues, dentro de 24 horas, a cada um dos contractantes ou embarcador e ao proprietario do navio ou vapor, cessando, desde então, a responsabilidade do corretor para a execução do contracto.

Art. 17. Os livros dos corretores, regularmente escripturados em portuguez, sem vicio ou defeito, terão fé publica e as certidões que d'elles se extrahirem terão força de instrumento publico para prova de contractos, nos casos em que se não exigir a escriptura publica ou outro genero de prova especial.

Art. 18. O exame geral ou parcial dos livros dos corretores, legal ou administrativamente, será feito quando for necessario para apurar factos que constituam o corretor em responsabilidade.

Art. 19. Esses livros, em caso de vaga do corretor serão arrecadados por ordem da Inspectoria da alfandega, em presença, pelo menos, de duas testemunhas e encerrados, lavrando-se de tudo um termo que será assignado pelos arrecadadores, pelos interessados, se comparecerem e pelas testemunhas.

Paragrapho unico. Recolhidos á alfandega, os livros serão examinados e archivados, dando-se immediato conhecimento ao ministro da Fazenda de todo o occorrido.

CAPITULO IV

DA COMPETENCIA DA ALFANDEGA EM RELAÇÃO AOS CORRETORES DE NAVIOS

Art. 20. Compete especialmente á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro:

1.º, superintender as operações dos corretores de navios, velando pela boa ordem dos trabalhos de sua profissão e pela fiel execução das leis e instrucções a que estão sujeitos, podendo ordenar-lhes a exhibição dos livros e prescrever-lhes as medidas que julgar convenientes;

2.º, decidir as duvidas ou contestações suscitadas no serviço dos corretores, censurá-los, impôr multas e suspendê-los, até tres mezes, pelas faltas em que incorrerem;

3.º, propor ao ministro da Fazenda a applicação de penas mais graves, expondo circumstanciadamente os factos inerentes;

4º, informar, no prazo máximo de trinta dias, os recursos interpostos para o ministro da Fazenda, das decisões que proferir;

5º, fornecer às autoridades publicas as informações que lhe forem pedidas;

6º, enviar às repartições interessadas, notadamente a Capitania do Porto, ao Departamento da Saúde Publica e à Directoria dos Correios, a relação nominal dos corretores de navios e de seus prepostos;

7º, mandar colligir e mencionar, no seu relatório, dados estatísticos relativos às operações realizadas por intermedio dos corretores de navios;

8º, propor ao ministro da Fazenda medidas convenientes à boa execução dos serviços a cargo dos mesmos corretores.

CAPITULO V

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CORRETORES

Art. 21. A responsabilidade civil dos corretores de navios resolve-se pela prestação de perdas e danos resultantes:

1º, da falta de execução da ordem aceita do committente;

2º, de haver o corretor, em proveito proprio, ou do seu committente, realizado operações ou negociado de má fé, com pessoa cujo estado de fallencia fôr notorio;

3º, de irregularidade de escripturação dos seus livros, no que disser respeito à parte interessada nas operações;

4º, de falta de entrega aos respectivos contractantes da cópia fiel do assento das operações realizadas;

5º, do erro ou falsidade na tradução de manifestos e documentos que lhe dizem respeito.

CAPITULO VI

DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 22. Os corretores de navios, além das sanções em que possam incorrer por infração das leis penaes, são passíveis das penas disciplinares de advertencia, multa, suspensão e destituição.

Art. 23. Será applicada a pena de advertencia:

1º, ao corretor que faltar com a devida consideração aos funcionarios aduaneiros;

2º, ao que recusar informações requisitadas por autoridade competente.

Art. 24. Incorrerá na multa de 100\$000 a 200\$000 o do dobro, na reincidencia:

1º, o que deixar de fornecer à Inspectoria da Alfandega uma nota dos preços dos fretes marítimos para portos nacionaes e estrangeiros, bem como outros dados estatísticos referentes às suas funcções;

2º, aquelles cujos livros forem encontrados sem as formalidades legais, sendo cancellados os que se acharem escriptos em idioma estrangeiro.

Art. 25. Incidirão na multa correspondente à quarta parte da fiança, os corretores que deixarem de registrar nos seus livros quaesquer das operações, que tenham realizado.

Art. 26. Será suspensão das suas funcções:

1º, por tres mezes, o corretor que reincidir na falta de formalidades e declarações regulamentares na escripturação dos seus livros;

2º, por 30 dias, o corretor que intervir em operações com pessoas fallidas;

3º, por seis mezes, o corretor que passar certidão contraria ao que constar de seus livros, além de incorrer nos crimes de falsidade;

4º, por prazo condicionado à reparação da falta, o corretor que deixar de integralizar sua caução ou fiança, quando reduzida em consequencia de multas ou outro motivo e o que deixar de effectuar na época propria o pagamento dos impostos a que estiver sujeito.

Art. 27. Incorrerá na pena de destituição do cargo:

1º, o corretor que deixar de prestar caução dentro de 15 dias da data da intimação feita pela Alfandega, em consequencia de haver o fiador, pedido o cancellamento da fiança;

2º, o que soffrer condemnação penal e prisão por mais de dois annos;

3º, o que incidir por tres vezes na pena de suspensão;

4º, o que exercer qualquer outro officio ou funcção publica remunerada;

5º, o que exercer o commercio de agentes de vapores ou navios.

Art. 28. As penas de advertencia, multa e suspensão serão impostas pelo inspector da Alfandega; a de destituição será dada pelo Presidente da Republica, mediante representação apresentada pelo Ministerio da Fazenda.

Art. 29. Para a imposição de penas, a Inspectoria da Alfandega procederá *ex-officio* ou mediante queixa, devidamente documentada, produzida perante a autoridade judiciaria do domicilio do corretor, com citação deste.

§ 1.º Antes da qualquer deliberação sobre a applicação da pena, deverá a Inspectoria da Alfandega convidar o corretor indiciado a apresentar sua defesa, dentro do prazo de cinco dias, para o que lhe será dada vista do processo, sendo considerado revel si o não fizer por si ou por seu procurador.

§ 2.º Essa defesa e demais documentos serão juntos ao processo apresentado ao inspector da Alfandega, que proferirá decisão fundamentada encaminhando depois os papeis ao ministro da Fazenda.

Art. 30. Das decisões da Inspectoria da Alfandega, impondo penas, caberá recurso voluntario, dentro de trinta dias, para o ministro da Fazenda, com effeito suspensivo, contado da intimação ou publicação do despacho.

Art. 31. Caberá igualmente recurso voluntario das seguintes deliberações do inspector da Alfandega:

1º, julgando improcedente a queixa contra o corretor;

2º, reformando decisão que declarar improcedente a queixa já anteriormente julgada provada;

3º, recusando representar ao ministro da Fazenda sobre a imposição de penas da alfandega superior.

Art. 32. A resistencia da queixa importará o cancellamento do processo, desde que a imposição da pena não tenha passado em julgado.

Art. 33. O producto das multas impostas ao corretor será recolhido à Alfandega.

CAPITULO VII

DOS EMOLUMENTOS DO CORRECTOR DE NAVIOS

Art. 34. Os corretores de navios perceberão, pelo seu trabalho, as corretagens e os emolumentos constantes da tabela annexa.

Art. 35. Essas remunerações não poderão ser accrescidas de quaesquer outros proventos, nem augmentadas ou diminuidas, sob pena de suspensão do corretor e multa do dobro do seu valor.

Art. 36. Para que o corretor tenha direito ao recebimento da corretagem, é indispensavel que esteja ultimada a negociação de que houver sido encarregado.

§ 1.º Para esse effeito, a negociação será tida por ultimada desde que os committentes tenham accordado no recebimento das cópias dos assentos dos livros dos corretores ou as tenham rubricado.

§ 2.º Si na negociação intervierem dous ou mais corretores, a corretagem será repartida por igual.

Art. 37. Os emolumentos da Alfandega serão cobrados em estampilhas.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 38. As pessoas que exercerem illegalmente as funcções de corretor de navios, incorrerão nas penas do art. 224, do Código Penal.

Paraphrasis unico. Em taes casos, a Inspectoria da Alfandega remetterá à Procuradoria Seccional da Republica, os documentos que possam instruir o competente processo criminal.

Art. 39. Os casos omissos e as modificações que se tornarem necessarias para a boa execução deste regulamento, serão levados ao conhecimento do ministro da Fazenda para as devidas providencias. Nos casos urgentes, resolverá a Inspectoria da Alfandega, sujeitando immediatamente seu acto à approvação superior.

Art. 40. Findará, em 12 de dezembro do corrente anno, o prazo concedido aos actuaes corretores de navios para o reforço da sua caução ou fiança, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — R. C. de Oliveira Botelho.

TABELLA

Corretagem e emolumentos dos corretores de navios

Certidões de contractos, até um mez.....	5\$000
Depois de um mez.....	10\$000
Vistorias.....	100\$000
Vendas de navios (sobre o seu valor).....	2 1/2 %
Fretamento (pago pelo proprietario ou consignatario dos vapores ou navios sobre o valor dos fretes).....	3 %
Encargamento de cargas (idem).....	2 1/2 %

Traduções de manifestos (pagos pelos proprietários, consignatários ou agentes de vapores ou navios):

Um pagina	4\$500
Duas ditas	9\$000
Tres ditas	13\$500
De cada uma das seguintes.....	5\$000

Cópia de manifestos (pagos pelos proprietários, consignatários, ou agentes de vapores ou navios):

De cada uma das tres primeiras paginas.....	4\$500
De cada uma das seguintes.....	1\$500
Tradução da lista de sobresalentes e provisões...	10\$000
Tradução das certidões consulares, por pagina....	10\$000
Agencia para instruir processos de arqueação.....	100\$000

Despachos de navios ou vapores (para dar entrada ou sahida na Alfandega e Capitania do Porto ou desembarcar o vapor ou navio):

Até 200 toneladas.....	25\$000
De 201 a 400 toneladas.....	40\$000
De 401 a 700 toneladas.....	55\$000
De 701 a 1.000 toneladas.....	70\$000
De maior tonelagem.....	150\$000
Por serviços prestados fóra das horas de expediente Pelo termo de deposito de mercadorias inflammaveis	25\$000
	10\$000

Pelo despacho dos vapores ou navios nos consulados:

Por consulado 30\$000

Emolumentos da Inspectoria da Alfandega (a serem cobrados em estampilhas): Certidão *verbo ad verbum* de qualquer documento archivado, referente aos corretores de navios:

Por lauda de papel de 0m,33 de comprimento por 0m,22 de largura.....	3\$000
Archivamento de qualquer documento no livro Registro de laudo de vistoria.....	7\$500
Registro de comunicação do exercicio da agencia de navios.....	7\$500
Termo de compromisso de corretor e de aprovação e nomeação de prepostos.....	15\$000
Portarias de licenças.....	6\$000
Petição de archivamento de livros e papeis..	6\$000

Buscas nos livros findos ou papeis archivados:

De mais de seis mezes até um anno.....	3\$000
De um até dez annos.....	15\$000

Se fôr indicado o anno:

De 30 até 50 annos..... 30\$000

Se não fôr indicado o anno:

De 30 até 50 annos..... 60\$000
De mais de 50 annos..... 150\$000

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional. — Tenho a honra de submeter á esclarecida resolução do Congresso Nacional a inclusa exposição que me foi apresentada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, sobre a necessidade de um credito na importancia de dous mil duzentos e noventa contos e duzentos mil réis (2.290.200\$000), afim de attender, no exercicio de 1930, ao pagamento do reajustamento dos salarios dos jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Senhor Presidente da Republica. A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a legislação em vigor, foi autorizada por este ministerio a fazer o reajustamento dos salarios do pessoal jornaleiro, na base de 100 % sobre as diarias de 1914.

Para pagamento desse augmento, no exercicio de 1930, não foi inclusa verba na dotação propria do orçamento, tornando-se, assim, necessario que seja solicitado ao Congresso Nacional um credito especial na importancia de dous mil duzentos e noventa contos e duzentos mil réis (2.290.200\$000), em quanto está estimado o referido reajustamento, providencia que tenho a honra de propor a V. Ex.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Aviso n. 15 Em 2 de dezembro de 1929.

Senhor 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos effeitos, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de um credito especial na importancia de dous mil duzentos e noventa contos e duzentos mil réis (2.290.200\$000), afim de attender, no exercicio de 1930, ao pagamento do reajustamento dos salarios dos jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do mez findo, foi aposentado o Dr. Asterio de Castro Jobim no cargo de inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional de Saude Publica, com os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do mesmo anno, incorporado á legislação pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, observados os arts. 8° e 9° do decreto numero 18.588, de 28 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 7 de julho ultimo, que nomeou Alberto de Freitas Soares escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em Iguassu, Estado do Rio de Janeiro,

foi feita a seguinte apostilla: E' de 7 de agosto deste anno a data do presente decreto, e não como está acima declarado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do mez findo: Foi transferido, a pedido, o 2° tenente contador commissionado Flosculo Santiago Ramos, do 5° regimento de infantaria (Lorena) para o 1° grupo de artilharia pesada (Capital Federal).

Por portarias de 30 de novembro findo, foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por um anno ao remador da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército, Urbano José Pacheco, e por seis

mezes ao operario de 2° classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Arlindo Alencastro de Andrade;

De accordo com o art. 8°, I, do citado decreto, por seis mezes, ao operario de 1° classe da Fabrica de Polvora sem Fumaca, José Vicente de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2.400\$ ao capitão Raul Pinto Seidl (aviso n. 1.657).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o registro da despesa na importancia de 500\$, afim de ser paga igual quantia a Ezequiel Penalber (aviso n. 474.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, comunicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em

rigor, do terreno de marinha situado na localidade denominada Coloninha, município de Itajaly, nesse Estado, aforamento pretendido por Antonio da Silva Ramos.

— Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando:

Que se approvam as folhas de vencimentos, referentes aos meses de setembro e outubro do corrente anno, dos empregados civis incumbidos do serviço de disciplina no 9º Regimento de Artilharia Montada, 13º Batalhão de Caçadores, 5º Regimento de Cavallaria Divisionario, 13º Regimento de Infantaria, Quartel General dessa região, 9º Regimento de Artilharia Montada, e 14º Batalhão de Caçadores, nas importancias, respectivamente, de 146\$997, 231\$, 238\$, 119\$000, 419\$, 600 e 714\$050;

Que deve convocar, para 1930, dentro do numero dos já sorteados, os conscriptos necessarios ao augmento de contingentes a incorporar em maio vidouro, decorrentes da criação de novas sub-unidades nessa região.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major Djalma Cunha, para o cargo de chefe da 6ª Circumscrição do Recrutamento;

O 2º tenente em commissão, Mario dos Santos, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da Junta Permanente de Alistamento Militar do município de Annapolis, Estado de Goyaz;

O 2º tenente em commissão, João Pedro da Silva, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na XI zona da 8ª circumscrição;

Os segundos tenentes commissionados, Nicacio Gomes e Augusto Ignacio da Silveira, para os cargos de delegados do Serviço de Recrutamento dos municípios de Vaccaria e Prata, no Estado do Rio Grande do Sul, respectivamente;

Que é transferido o 2º tenente em commissão, Julio Ribas, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da Junta Permanente de Alistamento Militar do município de Alfredo Chaves, para igual cargo em Cachoeiro, do Itapemirim, tudo no Estado do Espirito Santo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929 — N. 878.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exército, que as festas realizadas nos quartéis e estabelecimentos militares não podem ser consideradas intimas, no sentido de serem convidadas pessoas estranhas à vida interna da unidade com exclusão de outras, a juízo dos commandantes porque isso seria transformá-las em causa pessoal; ou não se farão os convites alludidos ou se estenderão elles a todas as autoridades da mesma categoria ou de categoria superior a daquelles cuja presença seja desejada.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929 — N. 884.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em solução ao officio n. 696, que o commandante da Primeira Companhia de Estabelecimentos vos dirigiu em 14 de setembro ultimo, declaro-vos que deveis autorizar aquelle commandante a organizar na mesma companhia uma enfermaria regimental, na conformidade do disposto no art. 167

do Regulamento do Serviço de Saude, em tempo de paz.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 205.866\$182, à Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro (aviso n. 1.658.).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, sob o regimen de massas, dos creditos abaixo mencionados:

Ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Material permanente — 1 — Equipamento, arreamento, etc., 122.000\$, afim de se attender ao pagamento do acrescimo de quantitativo concedido ao Estabelecimento Central de Pardoamento e Equipamento, estando autorizado o chefe do mesmo estabelecimento a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido (aviso n. 477.).

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de:

Matto Grosso, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Diversas despesas — 22 — Abastecimento de agua e asseio, etc., 1.000\$, afim de se attender ao pagamento do quantitativo concedido ao 16º Batalhão de Caçadores para o abastecimento d'agua do respectivo quartel, estando autorizado o commandante do citado corpo a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido (aviso n. 476.).

São Paulo, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — com destino à Circumscrição Militar:

Material permanente:

1 — Equipamento, etc., 55\$000.

Material de consumo:

13 — Fardamento para o pessoal do Exército sem dotação especial, 1.000\$000.

15 — Expediente e material de ensino para as escolas regimentaes, 2.000\$000.

18 — Ferragens para os animaes do Exército, 500\$000.

Diversas despesas:

25 — Conservação e reparação das installações e aquisição de aparelhos de iluminação, 351\$000.

28 — Despesas miudas, 136\$000,

afim de se attender ao pagamento dos augmentos de quantitativos concedidos ao 6º Batalhão de Engenharia (aviso numero 475.).

Requerimentos despachados

Benjamin Constant de Magalhães Almeida, 1º tenente, Ignacio Corseuil, capitão e Jayme Araujo dos Santos, 1º tenente, pedindo permissão para gosar férias na Capital Federal. — Sim.

Cicero Mendes Caminha, 2º tenente em commissão, pedindo permissão para gosar férias em Recife. — Sim, opportunamente.

Enio da Cunha Garcia, 1º tenente, pedindo permissão para gosar férias no Rio Grande do Sul. — Sim.

Hermano Carrão de Sá, capitão, pedindo permissão para gosar férias em Guaratinguetá. — Sim.

Humberto Pereira Gonçalves, 2º official da Contabilidade da Guerra, pedindo autorizar internamento no Sanatório de Itajaya de uma pessoa de sua familia, correndo por conta propria todas as despesas. — Prove que o seu irmão é menor e vive a expensas do requerente.

Joaquim Nain Julião, 2º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo permissão para gosar férias em São Paulo. — Sim.

João Jorge Ferriche, 2º tenente de Administração, pedindo permissão para gosar férias em São Borja. — Sim.

José Anísio Lopes Vieira, capitão medico, pedindo permissão para gosar férias em Alagôas. — Sim.

José Carneiro da Rocha Menezes, 1º tenente, pedindo permissão para gosar férias em época oportuna, na Capital Federal. — Sim, quando o commandante da 3ª Região Militar julgar opportuno.

José de Lima Prado, 1º tenente, pedindo permissão para gosar férias na Parahyba do Norte. — Sim.

Mario Bina Machado, capitão, pedindo permissão para gosar férias em Porto Alegre. — Sim.

Mario Parise, pedindo isenção do serviço militar no Brasil, por ter prestado serviço obrigatorio na Italia. — O recurso deveria ter sido apresentado opportunamente á autoridade com poderes para resolver. Tendo sido convocado em 1928, para se apresentar em 1929, á Junta de Revisão que funcionou de 1 de novembro a 31 de dezembro, tudo de 1928, cabia conhecer do caso si lhe tivesse sido apresentado.

EXPERIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1929

Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar, communicando que o senhor ministro da Guerra, por despacho de 23 do corrente, deferiu o requerimento em que o sorteado Heli Barreto Corrêa, convocado para servir este anno, no 25º Batalhão de Caçadores, Estado do Piahy, pede transferencia de sua incorporação para o 23º, também de caçadores, Estado do Ceará.

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929 — N. 1.932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Comunico-vos que o Sr. ministro de Estado da Guerra, attendendo ao pedido do chefe do Estado Maior do Exército em officio n. 497, de 7 do corrente, resolveu, por despacho de 22, também do corrente, mandar reproduzir no Boletim do Exército a publicação do aviso n. 749, de 9 de julho de 1916, cuja cópia a este acompanha.

Saude e fraternidade. — Laurencio Lago, director.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 de dezembro de 1929:

Foram concedidos:

Ac capitão-tenente Mario do Azeredo Coutinho, para tratamento de sua saude, 60 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-Sr-Luiz Tavares de Farias, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 5 de setembro de 1918 a 4 de setembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da Officina de Torneiros da Directoria do Armamento

da Marinha, Agostinho Ferreira da Costa, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 30 de outubro de 1919 a 29 de outubro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 2ª classe da Officina de Modeladores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, João de Oliveira Panfoja, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 3ª classe da Officina de Artilharia da Directoria do Armamento, Oswaldo Coutinho, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 30 de outubro de 1919 a 29 de outubro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 30 de novembro de 1929

Sr. ministro da Marinha:

Referencia: Aviso n. 76/1929, do mesmo ministerio.

N. 4.587-A — Accuso o recebimento do aviso acima referenciado em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser reconhecida a divida na importancia de 24:625\$759, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pelo fornecimento de energia electrica a diversas dependencias deste ministerio, em 1928.

Em resposta, tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhada dos demais papeis, a informação prestada sobre o assumpto pela Directoria de Fazenda, em despacho n. 3.756, de 23 do corrente.

Dia 2 de dezembro de 1929

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 4.597 — Acompanhada da cópia da informação prestada sobre o assumpto pela Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, restituo a V. Ex. o processo, anexo, referente ao aforamento de terreno de marinhas a praia da Pedra Miuda, fundo da estrada da Gavea.

— Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Aviso n. 67/1929, do mesmo ministerio.

N. 4.598 — Accuso o recebimento do aviso acima referenciado em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser reconhecida a divida na importancia de 1:465\$100, de que é credora a firma Moreira Barbosa & Comp., pelos fornecimentos feitos a este ministerio em 1923 e a que se refere este processo.

Em resposta, tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhada dos demais papeis, a informação prestada sobre o assumpto pela Directoria de Fazenda da Marinha, em despacho numero 3.644, de 14 do mez findo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.599 — De 829\$600, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Es-

tado de Matto Grosso, ao operario de 4ª classe da Officina de Fundição da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do referido Estado, Paulino Albano dos Santos.

N. 4.600 — De 1:049\$200, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Matto Grosso, ao operario de 3ª classe, addido, da Officina de Construção Naval do Arsenal de Marinha do referido Estado, Benedicto Jacintho Alves.

N. 4.601 — De 160\$, ouro, ao 1º tenente Raul Regis Bittencourt.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.588 — De 3:344\$400, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 4.589 — De 1:003\$320, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 4.590 — De 1:138\$400, a J. A. Gonçalves & Comp.

N. 4.591 — De 2:500\$, a Bromberg & Comp.

N. 4.592 — De 10:377\$, a Arthur Donato & Comp.

N. 4.593 — De 36:300\$, a Campos & Fernandes.

N. 4.594 — De 109:191\$264, da Companhia Calçado Bordallo S. A.

N. 4.595 — De 1:895\$483, a AEG-Companhia Sul Americana de Electricidade, D. R. Moura & Comp. e Rocha Couto & Comp., respectivamente, das importancias de 619\$690, 850\$ e réis 425\$793.

N. 4.596 — De 4:270\$, a Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckert S. A.

N. 4.603 — De 200\$350, a firma Dias Garcia & Comp.

N. 4.604 — De 13:839\$800, a Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Heracito & Comp., José da Silva & Comp. e The Gourock Rope-work Export Co. Ltd., respectivamente, 470\$180, 7:745\$400, 678\$, 1:337\$020 e réis 3:609\$200.

N. 4.605 — De 38:089\$, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 4.606 — De 539\$400, a Teixeira Borges & Comp.

N. 4.607 — De 495\$, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.608 — De 423\$, a Lion & Comp.

N. 4.609 — De 733\$502, a James Magnus & Comp.

N. 4.610 — De 5:853\$600, a Heraclito & Comp.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 52.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, que, de accordo com o que foi resolvido no processo n. 3.604, do corrente anno, providenciem para que nenhuma certidão extrahida dos livros, papeis ou quaesquer documentos pertencentes a repartição, seja authenticada sem prévio confronto com o original a que ella se reportar; do que vez que aquelles que lhe appõem suas assignaturas ficam passíveis de responsabilidade, gradual e respectivamente. — F. C. de Oliveira Botelho.

— Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924:

De três mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Sebastião Robespierro Alves; e

De noventa dias, ao conferente da Alfandega do São Luiz, Estado do Maranhão, Oswaldo Telles de Souza.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1929

N. 412 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:089\$660, a Estrada de Ferro Batistita, proveniente de transportes effectuados a requisição do Ministerio da Guerra, em 1924, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu manter a sua decisão anterior, que recusou registro a alludida despesa, por não constar da requisição de fls. 16 a declaração relativa a prestação dos respectivos serviços. (Processo n. 51.666, de 1929.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 470 — Declarando que os processos relativos a concessão dos adiantamentos de 3:801\$000 e 17:508\$000, entregues pela Delegacia fiscal no Estado de São Paulo, em 12 de junho de 1924, ao 1º tenente Joaquim Nunes de Carvalho, para despesas do 2º Grupo de Artilharia de Montanha, no 2º trimestre, o dos quaes o responsavel deixou de prestar contas, foram enviados a Delegacia do Tribunal de Contas naquelle Estado com o officio n. 4.506, de 17 de outubro ultimo, da mesma delegacia. (Processo n. 53.615, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 259 — Remettendo o decreto do 27 deste mez, que exonera, a pedido, o bacharel Gildo Amado, do cargo, em commissão, de fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos no Districto Federal.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 73 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 deste mez, para que seja prestada informação a respeito, o officio sem numero, de 25, em que o Banco do Brasil solicita providencias no sentido de lhe ser restituída a importancia de 898\$500, proveniente de descontos cobrados a maior, pela Caixa de Amortização, em 29 de outubro ultimo, sobre uma remessa feita pela agencia do mesmo banco em Theophilo Ottoni, na importancia de 4:475\$, em notas em recolhimento. (Processo n. 60.555, de 1929.)

N. 74 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Ricardo Soares de Mercês e José da Costa Carvalho, respectivamente, terceiros escripturarios da Caixa de Amortização e do Tribunal de Contas, pedem permuta de seus cargos, resolveu, por despacho de 12 deste mez, indeferir o alludido pedido, por isso que o disposto no § 12 do art. 1º do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, só é applicavel, como está taxativamente expresso, aos empregados do quadro de Fazenda, não affectingo, portanto, os funcionarios do Tri-

Junal de Contas, completamente autônomo e fóra do círculo traçado pelo citado texto legal. (Processo n. 53.942, de 1929.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 138 — Enviando o decreto de 27 deste mez, que nomeia Joaquim da Costa Lancetta official de 3ª classe da officina de impressão.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 318 — Transmittindo o decreto de 27 deste mez, que exonera, por abandono de emprego, ex-ri do § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a aprendiz de 2ª classe do quadro amovível da 1ª turma de brochuras, Manoela Teixeira.

N. 319 — Remettendo os decretos que nomeiam compositores de caixa do *Diário Official*, os supplementes Eduardo Lindolph de Figueiredo e João José Pereira de Aquino.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 23 — Enviando, devidamente apostillada, a portaria de 24 de setembro ultimo, que concede um anno de licença ao 1º chimico Alfredo Francisco Lopes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 176 — Transmittindo o decreto de 27 deste mez, que nomeia Heitor Moncorvo escrivão da collectoria das rendas federaes em Itaberaba.

N. 177 — Remettendo o decreto de 27 deste mez, que dispensa, a pedido, o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Alcino da Silva Rocha, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 72 — Enviando o decreto de 27 deste mez, que dispensa, a pedido, o 2º escripturario da Recehedoria do Districto Federal, Enéas Vieira Carneiro, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

N. 73 — Transmittindo o decreto de 27 deste mez, que nomeia Alexandre Martins escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São João de Muriquy.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 48 — Remettendo o decreto de 27 deste mez, que nomeia o 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Malvino Brito de Oliveira, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 81 — Enviando a portaria de 29 deste mez, que concede tres mezes de licença ao conservador dactylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Cerumbá, Armando Helio Cavassa.

N. 82 — Transmittindo a portaria de 29 deste mez, que concede cinco mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Manoel de Cerqueira Caldas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 186 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Alirio de Campos pede a sua nomeação para o lugar de collector das rendas federaes em São Manoel, resolveu, por despacho de 26 deste mez, que, já estando provido o alludido cargo, nada ha que deferir. (Processo n. 47.947, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 144 — Remettendo o decreto de 27 deste mez, que dispensa, a pedido, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Ma-

ranhão, José Nava Rodrigues, do cargo, em comissão, de delegado fiscal no Pará.

N. 145 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 25 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Antonio Odilon Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, em substituição ao effectivo, Aprigio Fernandes de Sá, que se achava licenciado. (Processo n. 57.929, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 58 — Enviando o decreto de 27 deste mez, que nomeia Antonio Franco Alencar collector das rendas federaes em Conceição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 129 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao requerimento em que João Cavalcante da Silva Filho pede a sua nomeação para o cargo de guarda aduaneiro da Alfandega de Recife, resolveu, por despacho de 25 deste mez, que o requerimento aguarde oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 72 — Transmittindo o decreto de 27 deste mez, que nomeia Francisco Justiniano Vaz Filho para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 123 — Remettendo os decretos de 20 deste mez, que exoneram, a bem do serviço publico, Oscar Amaral e Waldemar Pinto de Abreu, respectivamente, dos cargos de pagador e fiel de pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a vista do que ficou apurado nos processos ns. 28.658 e 28.659, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 123 — Enviando uma certidão de título de pensão de montepio, pedida por D. Arminda B. do Livramento Cardoso, afim de que seja entregue á interessada, depois de cobrado o selo devido, na importância de trinta e um mil e duzentos réis.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 339 — Transmittindo o decreto de 27 deste mez, que exonera, a pedido, o collector das rendas federaes em Olympia, Sebastião Antonio Marins.

N. 340 — Remettendo o decreto de 27 deste mez, que exonera, a pedido, o collector das rendas federaes em Parahybuna, Oscar de Azevedo Guimarães.

N. 341 — Enviando o decreto de 27 deste mez, que nomeia Aureliano Marins Peixoto collector das rendas federaes em Olympia.

N. 342 — Transmittindo o decreto de 27 deste mez, que nomeia Pedro Villela Marcondes collector das rendas federaes em Parahybuna.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 29 de novembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados nas sub-contadorias seccionaes:

No Districto Telegraphico de Alagoas:

N. 2.846 — Respondendo o officio n. 106 sobre addição de funcionario a essa repartição.

Na Administração dos Correios no Pará:

N. 2.847 — Remettendo portaria numero 209 de addição de funcionario a esta contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.848 — Recommendando informações sobre lançamento ahi feito relativo ao supprimento de 200:000\$ feito pelo Banco do Brasil a essa delegacia, no mez de agosto ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.849 — Devolvendo resumo do ponto dessa sub-contadoria seccional, referente ao mez de outubro ultimo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.850 — Solicitando providencias no sentido de ser remettido a esta contadoria o aviso n. 1.206, do Ministerio da Viação, encaminhado á 2ª Pagadoria, em 31 de outubro de 1929.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Aquidauana:

N. 2.851 — Respondendo o officio n. 138, dessa repartição, sobre escla-recimentos a respeito das instruções contidas na circular n. 200, desta contadoria.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 2.852 — Sobre a importancia de 5.711:559\$909, relativa ás subvenções a que tinha direito essa companhia.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.853 — Sobre annullação do empenho n. VII, de 19 de fevereiro ultimo, na importancia de 1:000\$, feito á conta da verba oito deste ministerio.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.854 — Sobre a importancia de 800:000\$ que figura no balanço do mez de setembro ultimo, dessa repartição a credito do Thesouro, por Movimento de fundos.

Requerimentos despachados

Edméa da Cruz Secco. — Sim, nos termos do parecer.

Regario da Costa Maya. — Sim, satisfeitas as condições do parecer.

Luiz de Souza Pinto. — Sim, conforme parecer.

Anna de Lima. — Não ha que deferir, á vista das informações prestadas. Expediente de 30 de novembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.855 — Respondendo officio numero 1.313 sobre situação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.856 — Sobre a carta de credito n. 17, na importancia de 120\$, que figura no balanço da Delegacia Fiscal no Pará a debito dessa repartição.

Na Repartição Geral dos Telephos:

N. 2.857 — Remettendo processo referente ao telegramma n. 27 da Sub-Contadoria Seccional na Rede de Viação Cearense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.858 — Sobre a importancia de 61:553\$922, leyada á Divida Activa do

1928 e correspondente ao imposto sobre a renda, devidamente lançado naquelle exercício e não constante dos balanços até setembro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.859 — Communicando dispensa do funcionario do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Viagem.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Viagem:

N. 2.860 — Remetter-lhe titulo de designação de funcionario.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Campanha:

N. 2.861 — Sobre preenchimento de vaga de praticante de 2ª classe na Sub-Contadoria Seccional junto a essa administração.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Campanha:

N. 2.862 — Sobre despacho exarado em requerimento da funcionaria Anna Lima.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1929

Société de Sucreries Brésiliennes, pugnando reconsideração de despacho. — Indeferido. (Processo n. 56.980, de 1929.)

Dia 22

International Business Machines of Delaware. — Venha em grão de recurso, querendo. (Processo n. 57.195, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 261 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma annexo, da Delegacia Fiscal do Pernambuco, foi balanceada a Colletoria das Rendas Federaes em Bom Jardim, tendo se verificado irregularidades na escripturação dos respectivos caixas, bem assim uma differença para mais de 18 sellos adhesivos da taxa de \$600 e para menos 3 rectangulares da taxa de \$150, 190 da taxa de \$200 e da de 2\$000, 750 cuntas de taxa de \$200, 21 sellos para vendas mercantis da taxa de \$500, 3 da taxa de \$8000, perfazendo o total de 220\$950, tendo sido o respectivo collector debitado pela differença verificada para mais e recolhida aos cofres publicos a verificada para menos.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 322 — Transmittindo, sob ns. 1.064, 1.065 e 1.067 da serie E. Y., tres certidões de divida de multas e impostos aduaneiros enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro, na importancia total de 10:216\$360, sendo em ouro 5:894\$594 e em papel 1:321\$766.

N. 323 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1924 constante da certidão n. 9.800 E. Y., em nome de Amelia T. Cardoso, pelo predio da travessa do Patrocinio n. 36. (Processo n. 29.746, de 1929.)

N. 324 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua do exercicio

de 1929, constantes das certidões ns. 7.462 a 7.479, serie E. X., em nome de Victorino Monteiro Chermont de Miranda, pelos predios da rua Voluntarios da Patria ns. 194, 196, 198 e 190, casas I a VI. (Processo n. 44.540, de 1929.)

N. 325 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925, constantes das certidões ns. 9.049 E. V. e 2.864 E. E., em nome de Marcellino Alves, pelo predio da rua Ferreira de Almeida n. 71. (Processo n. 27.031, de 1929.)

N. 326 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925 constante da certidão n. 2.319, serie E. X., em nome de José Fernandes da Cunha, pelo predio da rua Castro Alves n. 18. (Processo n. 24.551, de 1929.)

N. 327 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de hydrometro do segundo semestre do exercicio de 1918, constante da certidão n. 2.124, serie E. L., em nome de Manoel da Cunha Brandão, pelo predio da rua Lins de Vasconcellos numero 275. (Processo n. 12.237-48.459, de 1927.)

N. 328 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de hydrometro do exercicio de 1923 constante da certidão n. 8.193, serie E. U., em nome de Octavio Rego Lopes, pelo predio da rua São Francisco Xavier n. 343. (Processo n. 50.463, de 1928.)

N. 329 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de hydrometro do exercicio de 1922 constante da certidão n. 8.846, serie E. T., em nome de Santa Casa de Misericordia n. 57. (Processo n. 51.203, de 1921.)

N. 330 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua do exercicio de 1924, constantes das certidões ns. 8.318 e 8.322 serie E. V., em nome de Candido da Oliveira pelo predio da rua Andarahy n. 57, casas II, III, IV, V e VI. (Processo 66.363/28.)

N. 331 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925, constante da certidão n. 3.442, serie E. X., em nome de Magdalena Feltzen pelo predio da rua Lygia n. 64. (Processo 7.111/29.)

N. 332 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925, constante da certidão n. 2.036, serie E. X., em nome de Luiz Franca Ferreira pelo predio da rua Barbosa Rodrigues n. 243. (Processo 26.553/29.)

N. 333 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925 constante da certidão n. 3.356, serie E. X., em nome de Henrique Carlos Otis pelo predio da rua do Lavradio n. 192. (Processo 11.254/29.)

N. 334 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1924, constante da certidão n. 6.944 serie E. V., em nome de Antonio Teixeira da Costa pelo predio da Estrada Velha da Pavuna n. 1.305. (Processo 20.553/29.)

N. 335 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as

dividas de taxa de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925, constantes das certidões ns. 8.285 serie E. V. e 1.813 serie E. X., em nome de Manoel João de Almeida, pelo predio da Avenida Amaro Cavalcante n. 533, antiga 39. (Processo 21.783/29.)

N. 336 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925 constante da certidão n. 2.129 E. X., em nome de Cassiano Monteiro pelo predio da rua Bispo Lacerda n. 31. (Processo 24.544/29.)

— Ao Sr. Valentim Bouças, chefe do Serviço Hollerith:

N. 241 — Communicando que as dactylographas senhoritas Maria da Gloria Souza e Alda Sant'Anna, com exercicio na Secretaria desta Directoria, estiveram presentes ao expediente durante todo o mez de novembro findo.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 240 — Communicando que os auxiliares Alvaro Mondaini, Elviro Paiva, Sabino Barboza de Campos e Astrogildo Alves, que servem adidos ao Thesouro Nacional como exercicio, respectivamente, na 3ª Sub-directoria e na Secretaria desta directoria, estiveram presentes ao expediente durante todo mez de novembro hoje findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.245 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou "The Itabira Iron Ore Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 59.870, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do corrente mez, de accordo com a clausula XIII do contracto, approved pelo decreto n. 14.460, de 14 de maio de 1920, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 59.870, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.463 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 58.531, deste anno, por despacho de 23 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas (2) folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra — não — a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 58.531, de 1929.)

N. 1.464 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The São Paulo Tramway Light and Power

Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob 58.586, deste anno, por despacho de 23 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de quatro folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 58.586, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 113 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o conferente daquela Alfandega, Clodoaldo Henrique de Amarante passe a servir no Thesouro Nacional até ulterior deliberação, conforme o officio n. 297, de hontem, do Sr. director geral do Thesouro.

N. 114 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o fiscal do sello adhesivo, bacharel Octavio de Oliveira, passe a servir na Recebedoria do Districto Federal, até ulterior deliberação, conforme o officio n. 298, de hontem, do Sr. director geral do mesmo Thesouro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 417 — Transmittindo o processo n. 51.428, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 91 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a designação do agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle, Martinho Pinto, para fiscalizar o imposto de vendas mercantis na capital, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu proprio cargo. (Processo n. 60.368, de 1929.)

Additamento ao expediente de 30 de novembro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.465 — Transmittindo, para os devidos fins, o requerimento n. 61.133, deste anno, em que é interessada a Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz. (Processo n. 61.133, de 1929.)

Expediente de 2 de dezembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 262 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os telegrammas annexos da Delegacia Fiscal da Bahia, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes, em Conceição, Feira de São Gonçalo, Dom Jesus da Lapa, Prado, Itabuna e Mesas de Rendas de Caravelas, Cannavieiras, Alcobaca e Ilhéos, naquelle Estado, tendo-se verificado exactidão nos valores existentes em cofre e devidamente escripturadas as respectivas caixas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.246 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Brazilian Hydro Electric Company Limited, em petição fidejada no Thesouro

Nacional, sob n. 59.647, deste anno, permittiu, por despacho de 29 de novembro findo, mediante as cautelas fiscaes, que fosse cedido por emprestimo a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado com redução de direitos. (Processo numero 59.647, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.466 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, do acto daquelle inspectoria, que, de accordo com a decisão n. 679, da Comissão da Tarifa, mandou classificar como objectos physicos não classificados, para pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 58.278, deste anno. (Processo n. 59.469, de 1929.)

N. 1.467 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 1.665, de 18 de novembro findo, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 59.966, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do mesmo mez, de accordo com o §. 36, do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços das usinas de sua propriedade, denominadas Piracicaba e Porto Feliz, situadas nesse mesmo Estado. (Processo n. 59.966, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 113 — Remettendo uma relação das armas e munições embarcadas com destino aquelle porto no vapor "Stephen", conforme comunicação do nosso consul nos Estados Unidos, pelo officio n. 19, de 18 de outubro ultimo. (Processo n. 57.308.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 44 — Remettendo uma relação das armas e munições embarcadas com destino aquelle porto no vapor "Stephen", conforme comunicação do nosso consul nos Estados Unidos, pelo officio numero 19, de 8 de outubro ultimo. (Processo n. 57.308, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 128 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 do mez proximo findo, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 57.809, deste anno, em que a Companhia Energia Electrica Rio Grandense solicita isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o numero 1.º do art. 1.º do decreto n. 16.552, de 13 de agosto de 1924, para o item 40, da primeira via

da relação capeada pela ordem n. 28, de 19 de março ultimo, que se refere a (15.000) quinze mil kilos de oxydo de ferro, então excluidos do favor aduaneiro. (Processo n. 57.809, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 220 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Jair Mendes da Costa pede para pagar o imposto do exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 57.291, de 1929.)

N. 221 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Pedro de Magalhães pede para pagar o imposto de 1926 com 75 % de abatimento. (Processo n. 57.290, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 420 — Transmittindo o processo n. 47.297, deste anno, afim de ser lavrado o competente termo de revelia. (Processo n. 47.297, de 1929.)

N. 421 — Com o officio n. 2.196, de 22 de outubro ultimo, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto por Moysés Burdman do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de novembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — Negó provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Foi lavrado o auto de fls. 6, contra o recorrente Moysés Burdman, por ter este exposto á venda, insufficientemente sellados, moveis beneficiados em seu estabelecimento commecial.

Intimado a apresentar a sua defesa, e autuado, procurando justificar-se com allegações inaceitaveis, confessa, entretanto a infracção a que se refere o auto de fls. 6.

Nestas condições, sou do parecer que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos comunico, para os devidos fins. (Processo n. 54.425, de 1929.)

N. 422 — Com o officio n. 34, de 10 de janeiro de 1928, encaminhastes a esta directoria os recursos interpostos por Camillo Mourão & Comp. e Antonio Monteiro de Souza, do acto dessa recebedoria que lhes impoz multas, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de novembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer — Negó provimento ao recurso de Camillo Mourão & Comp. e deixo de tomar conhecimento do interposto por Antonio Monteiro de Souza."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Preliminarmente:

O recurso de fls. 33/47, da firma recorrente Antonio Monteiro de Souza, está perempto.

E, a perempção decorre do facto de não ter sido feito o deposito previo da importancia da multa, conforme determina o art. 229, do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Por isso não se deve tomar conhecimento da recurso apresentado."

De meritis:

Tendo em vista a infração e fls. 15, prestada pelo 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, a infração capitulada no auto de fls. 9/10, está devidamente comprovada.

Em taes condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 28/31, interposto pela firma recorrente Camillo Mourão & Comp. para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus logaes fundamentos.

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 38.396 — 1929.)

N. 423 — Com o officio n. 2.262, de 9 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Carneiro Nascimento & Comp., Limitada, do acto dessa recebedoria que alterou para 30.000% o valor locativo do negocio da rua do Ouvidor n. 136, para o exercicio corrente, impondo, além disso, á recorrente a multa de 100%, por infração do regulamento do imposto de industrias e profissões.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Conforme se verifica do laudo de fls. 9/9 v. pela comissão de arbitramento foi verificado que o predio em questão é bastante valorizado, por se achar situado em zona commercial, de grande importancia, não representando o contracto exhibido o verdadeiro valor do immovel.

A decisão recorrida baseiou-se, portanto, nas disposições do art. 27 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Assim sendo inaceitaveis as razões dos recorrentes, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 16, para ser mantido o despacho recorrido." O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 58.121, de 1929.)

N. 124 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Dorfmann & Irmão, do acto daquela recebedoria, que lhe impoz a multa de 600%, por infração do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 58.643, de 1929.)

N. 125 — Com o officio n. 2.167, de 22 de outubro do corrente anno, restituindo á esta directoria os recursos interpostos pela Companhia Calçado Bordallo e firma Norberto Espirito Santo Nôro, do acto dessa recebedoria, multando-os em 600\$000, (cada uma), por infração do regulamento do imposto de consumo.

O senhor ministro da Fazenda, em data de 22 de novembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer de fls. 23, nego provimento ao recurso de fls. 15, interposto por Norberto Espirito Santo Nôro. Relativamente, porém, á Companhia de Calçado Bordallo, tendo em vista o parecer supra, — dou provimento ao recurso de fls. 12/13, para tornar de nullo effeito a multa que lhe foi imposta."

O parecer que emitti e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte: "Conforme se verifica do auto n. 358, mandado annexar pelo despacho de folhas 23, o exame precedido na fabrica dos recorrentes abrange o periodo de 1 de fevereiro de 1921 a 31 de maio de 1925, tendo sido os mesmos recorrentes punidos pela infração verificada.

Asism, precede a allegação constante da petição de fls. 12/13."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 54.423, de 1929.)

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 90 — Transmittindo a ordem desta directoria n. 83, de 30 de outubro ultimo, que acompanhou o officio numero 526, de 7 de novembro findo, a qual deve ser archivada naquella repartição á cujo archivo pertence. (Processo numero 58.295, de 1929.)

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 241 — Em officio n. 817, de 30 de novembro de 1928, recorrestes "ex-officio", da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Greco Irmãos & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega da Capital desse Estado, negando-lhe o abatimento de 75 % para pagar o imposto sobre a renda correspondente ao exercicio de 1926, para, reformando a decisão recorrida, autorizar o recolhimento do imposto com o abatimento de 75 %.

O senhor ministro da Fazenda, em data de 23 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso ex-officio."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 62.482, de 1928.)

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 190 — Transmittindo o processo n. 60.047, do corrente anno, em que é interessado Agênor Rodrigues Silva. (Processo n. 60.047, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 393 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que o collector federal em Guarulhos, Sylvestre de Vasconcellos Calmon pede prorrogação de 60 dias do prazo para prestar a respectiva fiança. (Processo n. 58.505, de 1929.)

N. 394 — Devolvendo o processo numero 59.909, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 192 — Devolvendo o processo numero 15.476, do corrente anno, em que é interessada a firma Ignacio Moraes & Companhia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 53 — Devolvendo o processo numero 25.714, do corrente anno, em que são interessados os Srs. Nagib Abi Harb e M. Ibrahim & Filhos, dessa Capital, e José Jorge Primo, do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 90 — Devolvendo o processo em que é interessada a firma Hoëpke & Comp. agente do Lloyd Nacional Sociedade Anonyma (Processo n. 40.578, de 1929.)

N. 164 — Declarando, para os devidos fins, ao Sr. sub-director da 3ª Terceira Sub-directoria, haver resolvido que o 4º escriptuario do mesmo Thesouro: Mario Sá, passe a ter exercicio naquella Sub-directoria. — Agripino Brito (Processo n. 40.578, de 1929.)

N. 165 — Declarando, para os devidos fins, ao Sr. secretario, haver resolvido que o 4º escriptuario do mesmo Thesouro, Mario Sá, passe a servir na Terceira Sub-directoria. — Agripino Brito

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preços dos productos de J. Sandoval, de Franca, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — Agripino Brito.

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de cigarros "Preferidos", de propriedade de J. Sandoval, sita á rua Moreira Cesar n. 701, na cidade de Franca, Estado de São Paulo:

Preferidos pequenos, preço por vintena, \$100.

Preferidos duplos, preço por vintena, \$150.

Fumo "Preferido", em pacotes de 50 grammas, pacote, \$700.

Franca, 23 de setembro de 1929. — J. Sandoval.

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preços dos productos de J. Almeida, de Franca, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — Agripino Brito.

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de cigarros e fumo desfiado, de propriedade de J. Almeida, sita á rua Dr. Julio Cardoso n. 895, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Cigarros Campeão, preço por vintena, \$150.

Cigarros Castra, preço por vintena, \$150.

Fumo Guarany, 25 grammas, \$350.

Fumo Bandeirantes, 25 grammas, \$350. Franca, 23 de setembro de 1929. — J. Almeida.

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preços dos productos da fabrica de cigarros denominada "Araken", de propriedade de Diogo V. de Siqueira, de Fortaleza, no Ceará.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — Agripino Brito.

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica "Araken", de preparados do fumo, de propriedade de Diogo V. de Siqueira, á rua Santa Thereza ns. 372/80, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará:

Marca — Preço, inclusive sellos

Orehidéas, preço por milheiro, 11\$000. Fortaleza, 20 de setembro de 1929. — Por procuração de Diogo V. de Siqueira, (assinatura illegivel).

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros denominada "Iracema", da firma Beltrão, Garcez & Comp., de Fortaleza, no Ceará. — Agripino Brito.

Additamento á tabella de preços de marcas de cigarros da Fabrica Iracema, no Boulevard Corbnel Philomene Gomes, de propriedade de Belleza, Garcez & Comp. Ltda.:

Palpito, preço por milheiro, 11\$000.
Fortaleza, 18 de setembro de 1929. — Belleza, Garcez & Comp.

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumes de P. Ezagui, de Manaus, no Amazonas. — Agripino Britto.

Tabella da marca e dos preços dos productos da fabrica de perfumes de propriedade de P. Ezagui, 4 Avenida Eduardo Ribeiro n.º 38 A. em Manaus Estado do Amazonas:

Marca — Preço

Rosa (perfume), 10\$ a duzia.
Manaus, 24 de agosto de 1929. — P. Iguaçu.

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de preparados de fumo de propriedade de D. Carminda Carvalho, de Fortaleza, no Ceará. — Agripino Britto.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de preparados de fumo de propriedade de Carminda Carvalho sita á rua Seminario n.º 227, nesta capital:

Charutos Ideacos, preço até 150\$ o milheiro.
Charutos Primor, preço até 150\$ o milheiro.
Cigarrilhos Coarenses, preço até 11\$ o milheiro.
Cigarrilhos Luzitanos, preço até 41\$ o milheiro.
Fortaleza, 12 de setembro de 1929. — Carminda Carvalho.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1929.

Requerimento despachado

N. 39.375 — José Gomes de Souza, pedindo a habilitação dos menores Antonio e Orlando, á percepção do montepio. — Não estando o processo devidamente instruido, não ha como deferir o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 42.167 — D. Francisca Janiza do Lago Reis, pedindo pagamento de vencimentos que competiam a seu esposo. — Satisfaz a exigencia do parecer.
N. 55.937 — D. Marietta Wagners Bezerra, habilitando-se á percepção da pensão de montepio. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 26.926 — Capitão Ivan Carpo Ferreira, pedindo o pagamento de réis 4:380\$000. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 354 — Concedendo o credito de 20\$, para pagamento a D. Laureana Rita de Oliveira.

N. 355 — Concedendo o credito de 50\$, para pagamento ao Dr. Manoel Ribeiro de Araújo.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 146 — Devolvendo o processo em que Oswaldo de Jesus Passos pede o pagamento de 6:978\$896.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 148 — Concedendo o credito de 4:877\$, para pagamento á firma Hero-elito Luna & Comp.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 363 — Concedendo o credito de 60\$, para pagamento a Manoel Gomes Lavinhas Portello.

N. 364 — Concedendo o credito de 4:006\$, para pagamento ao Dr. Donato de Andrade.

N. 365 — Concedendo o credito de 495\$, para pagamento a Liborio Alves.

N. 366 — Remettendo o titulo da inactiva D. Joannina de Magalhães Leão, e concedendo o credito de 1:206\$500, para pagamento dos respectivos vencimentos.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 230 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:245\$860, pretendido por Militão Paes de Andrade.

N. 231 — Comunicando ter o senhor ministro, por despacho de 29 do corrente meiz, dado provimento ao recurso interposto por D. Quiteria de Lyra Castro, encarregada interina do Posto de Sellos, para o fim de lhe serem pagos os vencimentos integrais do cargo, visto o serventuario effectivo estar exercendo um cargo estadual.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 388 — Remettendo os titulos das pensionistas D. D. Maria e Laura de Larraz Mindello, e concedendo o credito para pagamento das respectivas pensões.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 235 — Concedendo o credito de 15:000\$, para despesas com reparos no rebocador "Muniz Guimarães".

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 218 — Concedendo o credito de 3:000\$, para despesas com o transporte de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 236 — Concedendo o credito de 1:000\$, para custear despesas com o transporte de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 830 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Ambrosina Maria Neves e outros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 58.664 — D. Orlania de Pinho, pedindo expedição de titulo de meio soldo e montepio. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 56.325 — Heloiza Barbosa Lima, pedindo pagamento de pensão e do quantitativo para funeral ou luto. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 52.494 — Sanchio de Oliveira Cortes, pedindo pagamento de vencimentos a que fez jus o ex-contínuo do Thesouro Nacional, Manoel dos Santos Cortes. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 59.324 — Companhia Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo pagamento da quantia de 179\$400. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 58.718 — Antonio Ribeiro, por seus procuradores Borges & Monte, pedindo o pagamento de 795\$000. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 322 — Concedendo o credito de 420\$, para pagamento a José Manoel do Acaujo Lopes.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 267 — Concedendo o credito de 3:000\$, para despesas da yerba 1ª do Ministerio da Vição.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 232 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a D. Amarina da Silva Corrêa.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 192 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 449 — Comunicando ter incorrido em prescripção a dívida de 125\$, de que era credora a firma Luciano Guimarães Comp.

N. 450 — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento ao major Elias Lopes Cardoso.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 295 — Comunicando que o escripturario bacharel Antonio Rabim Cavalcanti Arcovide, esteve presente ao serviço de 1 a 26 do mez de novembro e de 27 em diante, á serviço do gabinete do Sr. ministro.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1929

N. 58.600 — Requerimento de José Telles Barbosa, de 16 de novembro de 1929. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 54.122 — Requerimento de Arnobio de Souza Castro, de 16 de outubro de 1929. — Tratando-se de apolices nominativas, promovam, previamente, a transferência na Caixa de Amortização.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESOURO

Datas	Receita (Supprimento)		Des					
	Ouro	Papel	Ministério da Justiça		Ministério do Exterior		Ministério da Marinha	Ministério da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	209:398\$012	—	—	—	—	—	—
1.....	—	781:000\$000	—	235:099\$942	—	1:613\$000	40:740\$000	—
4.....	—	1.096:000\$000	—	40:655\$400	—	—	27:784\$833	247:250\$000
5.....	750\$000	1.107:000\$000	—	65:742\$880	—	—	603\$550	3:458\$103
6.....	—	3.330:000\$000	—	113:863\$580	—	—	95:546\$750	—
7.....	—	479:000\$000	—	126:120\$119	—	—	25:527\$161	—
8.....	259:485\$512	579:000\$000	—	83:042\$297	—	—	41:556\$884	—
9.....	—	2.708:000\$000	—	83:679\$305	—	—	230:563\$950	1:044\$900
11.....	—	2.831:000\$000	—	734:977\$532	—	—	1.816:495\$428	—
12.....	—	1.765:000\$000	—	76:216\$919	—	170:000\$000	275:918\$864	20:796\$559
13.....	—	2.744:000\$000	—	877:879\$644	—	10:000\$000	19:733\$200	2:447\$600
14.....	—	1.207:000\$000	—	291:937\$582	—	—	156:787\$929	53:786\$800
15.....	—	1.503:000\$000	—	57:805\$456	—	—	50:647\$028	428:376\$928
18.....	—	1.178:000\$000	—	84:293\$818	—	—	94:879\$870	—
19.....	—	1.247:000\$000	—	271:430\$652	—	—	335:589\$161	34:203\$305
20.....	—	1.743:000\$000	—	71:039\$636	—	5:357\$000	134:824\$016	398:468\$000
21.....	—	605:000\$000	—	233:151\$536	—	—	103:269\$014	500\$000
22.....	—	904:000\$000	—	365:931\$505	—	40:099\$194	92:257\$380	343\$900
23.....	—	720:000\$000	—	206:190\$470	—	11:187\$000	26:683\$400	—
25.....	4:113\$328	1.627:000\$000	—	160:262\$407	—	—	201:205\$643	82:955\$000
26.....	—	847:000\$000	—	459:238\$627	—	—	204:892\$012	29:381\$400
27.....	1:000\$000	1.838:000\$000	—	355:844\$988	—	—	166:089\$197	17:053\$500
28.....	—	1.789:000\$000	—	144:873\$970	—	3:500\$000	523:736\$329	38:151\$500
29.....	—	2.305:000\$000	—	138:471\$499	—	—	1.084:746\$632	221:547\$900
30.....	—	2.634:000\$000	—	4.321:356\$443	—	—	637:215\$946	—
Total.....	265:348\$840	37.173:398\$012	—	9.599:106\$207	—	241:756\$194	6.387:147\$167	1.579:765\$395

Resumo.....
 Receita.....
 Despesa.....

Saldo que passa para o mez de.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 30 de novembro de 1929. — Celso da Silva, escrivão. — Visto, Naylor Junior.

NACIONAL NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1929

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	209:398\$012
—	170:496\$526	—	10:427\$900	—	39:217\$508	—	—	503:594\$876
—	383:813\$332	—	23:685\$309	—	44:281\$378	—	—	772:470\$573
—	643:709\$323	—	6:613\$274	730\$000	35:985\$361	—	750\$000	752:657\$388
—	2.167:885\$539	—	37:931\$520	—	75:147\$390	3:542\$030	—	2.497:374\$982
—	55:341\$900	—	12:155\$500	—	148:733\$145	63\$000	—	367:943\$825
239:485\$512	306:419\$335	—	15:535\$235	—	97:726\$691	500\$000	239:485\$512	544:810\$532
—	349:458\$321	—	230:618\$722	—	67:218\$450	139\$900	—	992:733\$543
—	532:454\$180	—	15:700\$600	—	143:620\$738	279\$057	—	3.445:537\$535
—	313:233\$159	—	63:127\$285	—	298:145\$747	438\$893	—	1.222:907\$426
—	460:881\$824	—	209:394\$449	—	188:156\$922	1:145\$000	—	1.799:638\$639
—	581:991\$175	—	59:181\$370	—	57:991\$823	11:226\$664	—	1.212:903\$643
—	823:791\$244	—	21:937\$390	—	17:284\$757	—	—	1.402:742\$757
—	782:603\$049	—	53:358\$117	—	198:126\$219	—	—	1.213:261\$073
—	27:301\$458	—	181:131\$000	—	361:608\$645	—	—	1.161:264\$211
—	921:053\$330	—	8:032\$600	—	126:157\$451	1:937\$580	—	1.666:899\$973
—	125:145\$370	—	9:230\$701	—	75:537\$901	127\$342	—	547:027\$864
—	176:694\$767	—	70:008\$306	—	181:840\$312	3:224\$861	—	880:400\$325
—	291:243\$590	—	59:467\$494	—	144:378\$985	52\$000	—	739:202\$939
—	437:578\$524	—	44:358\$374	4:113\$328	299:969\$437	491\$860	4:113\$328	1.226:819\$945
—	330:205\$372	—	316:631\$254	—	252:720\$519	1:947\$507	—	1.635:016\$691
—	886:052\$453	—	54:977\$206	—	164:287\$516	—	—	1.644:254\$83
—	512:161\$822	—	314:435\$884	—	293:262\$850	3:627\$645	—	1.836:750\$00
—	247:955\$179	—	127:05\$600	—	199:182\$365	143\$902	—	2.019:101\$977
—	785:535\$005	—	225:123\$813	—	575:455\$156	—	—	6.546:686\$363
239:485\$512	12.335:056\$217	—	2.189:243\$944	5:853\$328	4.049:036\$756	28:890\$211	265:348\$840	36.430:002\$004

Ouro

Papel

265:348\$340

37.173:398\$012

265:318\$340

36.430:002\$091

Divida fluctuante: 876:220\$034

743:395\$921

director.

Directoria do Patrimonio Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de dezembro de 1929
Alvaro Meira do Figueiredo, pedindo prazo, afim de reduzir uma de suas consignações. — Concedo o prazo de 30 dias, para o fim indicado. (Processo n. 55.425, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

(Avenida 7 de Setembro) Predio numero 121. — Apresente nova certidão declarando quaes são os vencimentos do cargo que exerce e quaes os descontos a que estão sujeitos os mesmos vencimentos. (Processo n. 48.181, de 1929.)

Recebedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 2 de dezembro de 1929

Ordens e officios despachados:
Officio n. 312, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Dê-se conhecimento á alfandega do que ficou averiguado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 10.456 — Barros & Meirelles. — Averbese a mudança.

N. 14.235 — Manoel José Pereira. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao requerente e ao vendedor, á cada um, a multa de 50\$000 e áquelle mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, do decreto n. 17.464, de 6 de março de 1926.

N. 5.784 — Macedo Almeida & Companhia. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Ao requerente imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 12.338 — Antonio Santos Castro & Comp. — Transfira-se, tendo-se a rectificação proposta, de accordo com o parecer.

N. 12.047 — L. Gazmão. — Transfira-se em face das informações e pareceres.

N. 10.837 — Lee & Comp. — Idem.
N. 2.523 — A. M. Teixeira. — Idem.

N. 19.560 — João Ramos Affonso. — Idem.

N. 8.478 — João Silveira Barradas. — Idem.

N. 10.471 — Joaquim dos Santos & Fernandes. — Idem.

N. 8.485 — Francisco Antonio Ferraz. — Idem.

N. 14.994 — Thereza de Jesus Gouveia. — Idem.

N. 5.530 — Antonio Costa Silva. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 12.751 — Raphael de Oliveira. — Averbese a mudança em face da informação e parecer.

N. 14.687 — Dr. Aristides Antonio Ferreira. — Imponho ao apresentante do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 14.658 — Augusto Ferreira. — Idem.

N. 14.608 — Dr. Luiz Mario de Sá Freire. — Idem.

Certidões:
N. 388 — Dr. Durval Egydio do Souza. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL**

Dia 2 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 7.366 — Manoel Cardoso, pedindo baixa. — Indeferido, nos termos da portaria n. 11, de 11 de maio de 1929.

N. 10.390 — Luiz Martins Teixeira, reclamando contra lançamento. — Prove o allegado.

Officios expedidos:

N. 125 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, transmittindo processo em que é interessada a contribuinte, Maria da Gloria Ribeiro de Almeida.

N. 126 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, idem, dos contribuintes, Simões Diniz & Comp.

N. 240 — Sr. director da Despesa Publica, sobre objecto de serviço.

N. 244 — Sr. director da Receita Publica, remetendo processo em que é interessada a firma Rodrigues, Ferreira & Comp.

N. 1.731 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, devolvendo ficha de "informações nas fontes".

N. 1.732 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, reiterando officio e pedindo ser remetida a declaração de renda do contribuinte, Benjamin Avelline.

Inspectoria Geral dos Bancos**Requerimentos despachados**

Dia 2 de dezembro de 1929

Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Sello a petição e declare os cargos que exercem os funcionarios.

Bank of London & South America Limited. — Sello a petição e a relação dos funcionarios redigindo esta na lingua nacional e indicando os cargos que exercem.

Monstancio Pereira, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento para extinção do titulo, nos termos da circular n. 9, do anno corrente.

Banco Hypothecario do Brasil. — Sello devidamente e declare os cargos que exercem os funcionarios relacionados.

Banco Italo Belga. — Sello a petição e a relação annexa, e declare os cargos que exercem os empregados nella mencionados.

Banco Central Brasileiro. — Sello devidamente e declare os cargos que exercem os funcionarios relacionados.

Banco Economico Nacional. — Sello devidamente.

Bank of London & South America Limited. — Sello a petição e as folhas da relação annexa.

Luiz Queiroz, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento para extinção do titulo, nos termos da circular n. 9, do anno corrente.

Antonio Luiz Saraiva, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento, para extinção do titulo, nos termos da circular n. 9, do anno corrente.
René Herault, pedindo repasse. — Deferido.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 25 de novembro de 1929

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Esclareça a divergencia entre as importancias de 65:263\$200, declarada na petição de 7 de abril, e 69:463\$200, na de 24 de julho, ambas desta anno, dos sellos applicados nas apolices quittadas no 2º semestre de 1927. (Processo n. 30 E, de 1928).

A "Brasil" Companhia de Seguros Geraes. — Junto relação discriminada das apolices e a respectiva certidão. (Processo n. 30 B, de 1929).

A mesma. — Approvadas as condições dos que deverão figurar nas apolices de seguros terrestres em transito, devendo remetter a apolice definitiva, em duplicata, que prevalecerá até ser adoptado o padrão para todos os ramos e modalidades. (Processo n. 26 B, de 1929).

Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes. — Authentique as folhas de 4 a 11 e esclareça a divergencia existente na somma dos premios recebidos no 1º semestre do corrente anno, a qual é inferior á registrada nesta inspectoría, (Processo n. 125 I, de 1929).

Caixa de Amortização**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Requerimentos despachados**

Dia 30 de novembro de 1929

N. 881 A — Antonio R. da Silva Soares e outros. — Cumpra-se o alvará, com referencia a transferencia das doze apolices quanto ao pagamento dos juros, nada ha que deferir.

N. 896 A — Astrogildo Romeiro da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 820 J — Araujo Freitas & Comp. — Faça sua declaração do estado civil; quanto á reunião de contas, indeferido.

N. 897 A — Alvaro de Moniz. — Deferido.

N. 442 J-1928 — José Marques Vidal. — Auditoria.

N. 224 F — Fricinal da Siqueira e Silva. — Cumprase o alvará.

N. 994 A — Alice de Magalhães Corrêa. — Elimine-se a condição da menor.

Dia 2 de dezembro de 1929

Officios:
N. 4.147 de 27 de novembro de 1929 — Caixa Economica do Rio de Janeiro.

— Cancele-se a nota de caução.

N. 4.145, de 27 de novembro de 1929. — Cancele-se a nota de caução.

N. 4.146, de 27 de novembro de 1929 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cancele-se a nota de caução.

N. 902 A — Alvaro de Magalhães Corrêa. — Deferido.

N. 906 A — Antonio Martins Souza. — Faça-se a nota de caução.

N. 243 E — Ernesto Caube e outros. — Cumpra-se a informação e pague-se a quantia de 112\$500.

N. 305 R — Raul Henrique Vieira. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 1:250\$000.

N. 312 C — Casa dos Santos Garcia. — Pague-se a quantia de 75\$000.

Existência em circulação das notas do Governo, em 31 de outubro de 1929

Estampas	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total de notas	Réis
9 ^a	1.760.122 1/2										
10 ^a	529.928 1/2										
11 ^a	270.018	621.565		140.916		6.757	619		495.053		
12 ^a	1.003.482	506.363 1/2		148.376 1/2	42.413 1/2	28.020 1/2	8.578	3.137 1/2	636.207 1/2		
13 ^a		63.839			1.608.191	188.604 1/2	4.586	23.401 1/2	2.434		
14 ^a	1.391.954 1/2	921.288 1/2	1.955.608	1.139.853	1.016.156 1/2	2.899.832	839.213 1/2	677.645	824.394		
15 ^a		1.302.516 1/2	17.342		20.049	9.945 1/2	2.333	485 1/2			
16 ^a				43.956	2.155.571	1.143.303	1.084.214	1.135.207			
17 ^a			248.056 1/2								
18 ^a			71.572	2.284.470							
19 ^a			2.858.628								
20 ^a											
21 ^a											
Somma...	4.955.505 1/2	3.415.571	5.051.206 1/2	3.756.971 1/2	4.842.381	4.276.462 1/2	1.939.545 1/2	1.839.876 1/2	2.008.983 1/2	32.086.503 1/2	1.951.704.740.000

Existência em circulação em 31 de dezembro de 1928 1.951.724.552.500

Diferença para menos 19.812\$500

Esta diferença é proveniente dos descontos de 2 e 4 % aplicados nas notas do Tesouro Nacional chamadas a troco.

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1929

Quantidade de notas	Valores	Importancia Réis
4.955.505 1/2	1\$000.....	4.955.505\$500
3.415.571	2\$000.....	6.831.142\$000
5.051.206 1/2	5\$000.....	25.256.032\$500
3.756.971 1/2	10\$000.....	37.569.715\$000
4.842.381	20\$000.....	96.847.620\$000
4.276.462 1/2	50\$000.....	213.823.125\$000
1.939.545 1/2	100\$000.....	193.947.550\$000
1.839.876 1/2	200\$000.....	367.975.300\$000
2.008.983 1/2	500\$000.....	1.004.491.750\$000
32.086.503 1/2		1.951\$704:740\$000

Capital Federal, 30 de novembro de 1929. — O chefe interino, Leopoldo d'Avizila Netto. — O escrivão, Carlos de Abreu, 2º escripturário.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 28 de novembro de 1929

Empréstimos:

N. 486. — Deferido o pedido de folhas toita previamente, pela Delegacia Fiscal, a averbação da consignação.

Ns. 247 e 368. — Indeferido o pedido, visto o fôrço não comportar a consignação. Officio-se.

Ns. 4.857, 4.858, 4.860, 4.861, 4.862, 4.863, 4.865, 4.867, 4.868 e 4.869. — Deferido.

Ns. 4.859, 4.864 e 4.866. — Deferido, descontando-se do empréstimo a importância em debito.

Requerimentos:

Bernardino Gomes & Comp. — Pague-se a quantia de 395\$000.

Adalberto Dias Coelho. — Não estando vencido o período de carencia estabelecido no art. 19 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926 e de que tratam o art. 24 da mesma lei e a letra f do art. 1º do decreto n. 5.407, de 31 de dezembro de 1927, indefiro o pedido.

Manoel Valentino Domingues. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a quantia de 173\$856.

Dia 29 de novembro de 1929

Requerimentos:

Alfredo Rodrigues Nunes. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a quantia de 131\$440.

Antonio José Cortez. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a quantia de 20\$374.

Lafayette Valle. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a quantia de réis 67\$328.

Ignacio Felisberto Gonzaga. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a quantia de 89\$625.

Hermes Alipio Ferreira de Mello. — Cancele-se a inscrição compulsoria de n. 35.683 e restitua-se a quantia de 72\$753.

Pery do Guarany e Silva. — Restitua-se a quantia de 118\$137.

Roberto Simon. — Restitua-se a quantia de 70\$523.

José Pedro de Assumpção Junior. — Proceda-se de accordo com o paragrafo unico do art. 25, do decreto numero 5.128, de 31 de dezembro de 1926, calculando-se o debito do requerente até a data de seu pedido de cancelamento.

Isaura Sydney Gasparini. — Deferido o pedido de fls. 3.

João Lopes Leal. — Indeferido o requerimento de fls. 9.

Reynou Cabral. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Jacy Sergio de Oliveira. — A vista do que consta deste processo, reconsidero o despacho de 4 de dezembro de 1928, para deferir o pedido de empréstimo. Faça-se o necessario expediente.

Agenor Martins de Aguiar. — Restitua-se a quantia de 37\$450.

Pedro José de Oliveira, João Evangelista dos Santos, Manoel Secundino dos Santos, Felipe Lopes da Silva, Filiz Gifirana Netto, Benedicto dos Santos Vianna e Sizio José Soares. — Restitua-se.

João da Silva Carneiro. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a quantia de 60\$920.

Rubem Bittencourt Cardoso. — Tendo em vista a resolução do Conselho Administrativo de 14 de fevereiro de 1929 e mais o que consta deste processo, cancelo-se a inscrição n. 7.502, fls. 2, e officio-se a repartição competente, suspendendo o desconto do prenuo de 18\$731, que vem sendo cobrado por este Instituto. Cabe ao requerente o direito de requerer a restituição dos premios que pagou.

Dia 30 de novembro de 1929

Empréstimos:

Ns. 3.195 e 4.743. — Deferido, descontada do empréstimo a importancia em debito.

Ns. 4.817, 4.856, 4.870 e 4.872. — Deferido.

Requerimentos:

Francisco de Paula Lobo, Nestor Sarmoldi, Acylalino de Oliveira e João José do Amaral. — Cancele-se a inscrição e restitua-se.

Alfredo José dos Santos. — Exercendo o requerente emprego no serviço ordinario permanente da União, contemplado annualmente no orçamento da despesa, indefiro o pedido de cancelamento.

João Bruno Alipio Lobo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Thomaz Filipovich. — Tendo em vista a resolução do Conselho Administrativo, de 9 do corrente, reconsidero o despacho de fls. 5, para indeferir o pedido de cancelamento da inscrição, que deverá ser restabelecida, procedendo-se ao necessario expediente.

Hildebrando Portugal. — Restitua-se a quantia de 126\$972.

Miguel Paulino da Silva. — Restitua-se a quantia de 38\$936.

João Augusto de Souza. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a quantia de 163\$998.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Directoria da Justiça**

Por portaria de 29 de novembro findo, foi nomeado o bacharel Celso Kelly para exercer, interinamente, as funções de 4º promotor publico.

Por outras de 2 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Antonio Pizarro de Moraes;

De tres mezes, a contar de 7 de novembro ultimo, ao guarda civil de 3ª classe João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Directoria do Interior

Por portaria de 2 do corrente mez, foi nomeado o bacharel Léo de Alencar para exercer as funções de official do gabinete deste ministerio.

Por outras da mesma data:

Foi declarado brasileiro Miguel Wakim, natural da Syria, nascido a 15 de novembro de 1894, filho de Ayub Wakim e de Faryde Wakim, casado, residente no Estado de São Paulo;

Foram naturalizados brasileiros: Edmundo do Rego Bayan, natural de Portugal, nascido a 30 de junho de 1895,

filho de João Augusto Lelio do Rego Bayan e de Isabel Maria do Rego Bayan, solteiro, residente nesta Capital;

Miguel Moll Mora, natural da Hespanha, nascido a 13 de janeiro de 1895, filho de José Moll Guaruiola e de Isabel Mora Domeneek, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1929

Salim Buchdid, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte prova de nacionalidade, filiação, idade (data do nascimento) e estado civil; faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição; devendo o pedido ser encaminhado por intermedio do governo do dito Estado.

José Antonio de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalisação. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma, na petição inicial; junte prova de nacionalidade, idade e filiação, attestado, policial, de bom comportamento e de residencia, no Brasil, pelo prazo de dous annos, no minimo; e, finalmente, especifique a prole, si a houver de legitimo consorcio.

João Antonio de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalisação. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma, na petição inicial; junte prova de nacionalidade, idade e filiação e attestados de bom procedimento e de residencia no paiz, pelo prazo, minimo, de dous annos.

Directoria da Contabilidade**Primeira secção****ACTOS DO SR. MINISTRO**

Additamento ao expediente de 26 de novembro de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.137 — Transmittiram-se copias do decreto n. 19.001, de 25 do corrente.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.139 — De 2:000\$, ao Orphanato de Sant'Anna, em Passa Quatro, correspondente á subvenção de 1929;

N. 4.141 — De 5:000\$, á Santa Casa de Valença, da Bahia, subvenção de 1929.

N. 4.140 — Solicitou-se providencia; no sentido de que o adiantamento na importancia de 5:000\$, requisitado por aviso n. 4.079, de 20 do corrente, em nome do pagador do Corpo de Bombeiros, capitão Manoel Augusto Moreira Sabido, seja entregue ao capitão graduado João Eugenio Torres, substituto interino daquelle official.

N. 4.142 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, do credito de 20:000\$, para pagamento da subvenção de 1929 á Faculdade de Direito daquelle Estado.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.143 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á necessidade da concessão a este ministerio de um credito especial de réis

R.740\$, para pagamento da diferença entre accrescimos de vencimentos a que tem direito o bacharel Washington Osorio de Oliveira, juiz federal na secção de São Paulo.

N. 4.141 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da abertura de um credito especial de 180:020\$000 para despesas com as obras de que carece o edificio do Palacio da Justiça do Districto Federal.

— Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 4.145 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que fixa os subsidios do Presidente e Vice-Presidente da Republica no periodo de 1930-1931.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no thesouro nacional:

N. 4.146 — De 934\$170, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos á Commissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal, em novembro do corrente anno.

N. 4.147 — De 38\$000, á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em setembro ultimo.

N. 4.148 — De 548\$578, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de aparelhos telephonicos para a Casa de Ruy Barbosa, no corrente anno.

N. 4.149 — De 1:000\$000, a titulo de adiantamento, ao Juiz de Menores do Districto Federal Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, para attender a despesas de prompto pagamento daquelle juizo, em dezembro do corrente anno.

N. 4.150 — De 53:436\$165, a 16 credores, de fornecimentos á Casa de Correção em outubro ultimo.

N. 4.151 — De 1:340\$560, a dous credores, de fornecimentos ao Manicómio Judiciario, em outubro findo.

N. 4.152 — De 1:831\$500, a John Jurgens & Companhia, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em outubro findo.

N. 4.153 — De 23:313\$, a quatro credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em outubro findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.811 — Declarou-se não caber a este ministerio o custeio das despesas com o acondicionamento e transporte de volumes contendo livros pertencentes a extintas repartições do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.812 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 55, da verba 26.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.823 — Transmittiu-se copia da terceira via do pedido n. 33, da verba n. 25.

— Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.813 — Ns. 431 a 454, da verba n. 20.

N. 3.814 — N. 450, da verba n. 15.

N. 3.815 — Ns. 173 a 176, da verba n. 13.

N. 3.816 — Ns. 40 a 55, da verba n. 20.

N. 3.817 — N. 55, da verba 26.

N. 3.818 — Ns. 481 a 485, da verba n. 18.

N. 3.819 — Ns. 714 a 725, da verba n. 17.

N. 3.820 — Ns. 9 e 10, da verba numero 36.

Segunda secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3.821 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.612 g., relativo ao embarque no vapor "Pedro I" do material de expediente para o serviço eleitoral das romarcas de Moxotó e Victorina.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.822 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 606, 607 e 609 a 611, por conta do credito especial a ser aberto para despesas com o Serviço Eleitoral.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.824 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 606, 607 a 609 a 611.

Expediente de 27 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios a cargo deste ministerio:

N. 4.158 — Solicitou-se o pagamento a Gusmão Dourado & Baldassini Ltd., da quantia de 50:000\$000, importancia da segunda prestação do contracto para construção de um pavilhão na Colonia de Psychopaths (Homens).

— Ao Sr. Governador do Estado da Bahia:

N. 4.158-A — Solicitou-se communicar ao Collegio Nossa Senhora da Piedade, de Ilhéos, que para se providenciar sobre o pagamento da subvenção de 1929 faz-se mister provar o pagamento dos documentos ns. 1, 3, 6 e 7, da prestação de contas, appor o visto da Directoria nos demais e completar o sello no documento n. 8.

— Ao Juiz Federal na Secção de Mato Grosso:

N. 4.159 — Communicou-se ser necessario aguardar a votação, no Congresso Nacional, do orçamento da despesa para 1930, afim de se verificar a possibilidade de attender ao augmento do aluguel do predio onde funciona esse Juizo.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.176 — De 1:500\$000, á Santa Casa de Passos, subvenção de 1928.

N. 4.175 — De 1:500\$000, á Santa Casa de Passos, subvenção de 1927.

N. 4.156-A — De 2:330\$324, a Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electri-

ca á Policia do Districto Federal, de janeiro a julho de 1923.

N. 4.155 — Declarou-se, em referencia ao aviso n. 156, de 12 do corrente, que não compete a este ministerio o reconhecimento da divida em questão, visto decorrer de despeza que devia ter sido paga por credito distribuido opportunamente á Delegacia Fiscal na Bahia, mediante registro do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.173 — De 25:000\$000, á Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, subvenção de 1929, ao invéz do que foi solicitado por aviso n. 4.017, de 13 de novembro do corrente anno.

N. 4.154 — De 38:000\$999, á Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte, subvenção de 1929, ao invéz do que foi solicitado por aviso n. 4.089, de 22 do corrente.

N. 4.156 — De 5:000\$000, ao Asylo de Invalidos, D. Maria Adelaide, de Brazopolis, subvenção de 1929.

N. 4.174 — De 1:500\$000, á Santa Casa de Passos, subvenção de 1929.

N. 4.172 — De 1:400\$000, á Casa Pratt S. A., de fornecimento á Casa de Ruy Barbosa, em dezembro de 1928.

N. 4.171 — De 2:515\$790, a tres credores, de fornecimentos á Casa de Ruy Barbosa, em 1928.

N. 4.170 — De 735\$000, a tres credores, de fornecimentos ao Escriptorio de Obras, para serviços na Casa de Ruy Barbosa, em 1928.

N. 4.157 — De 2:630\$000, a seis funcionarios desta Secretaria de Estado, de gratificação por trabalhos extraordinarios fóra das horas de expediente, com separação, encaixotamento, despacho e distribuição de material para o serviço eleitoral, em novembro do corrente anno.

Segunda secção

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 4.157-A — Autorizou-se a dispendir até a quantia de 1:900\$000, com o concerto dos passeios em torno do predio occupado por este escriptorio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.160 — De 12:042\$300, a Barboza Albuquerque & Companhia, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em outubro findo.

N. 4.161 — De 53:444\$503, a 22 credores, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em outubro findo.

N. 4.162 — De 328\$800, á Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltda., de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em outubro ultimo.

N. 4.163 — De 147\$525, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica á Casa de Detenção, em outubro ultimo.

N. 4.164 — De 243\$000, a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos ao Gabinete do consultor geral da Republica, em outubro e novembro ultimos.

N. 4.165 — De 7:647\$960, a cinco credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 4.166 — De 55:415\$560, a Barboza Albuquerque & Companhia, de fornecimentos ao Hospital Nacional do Psychopaths, em outubro findo.

N. 4.167 — De 18:477\$400, a cinco credores, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em outubro findo.

N. 4.168 — De 120\$000, a José Alves Pereira Dias, de refeições fornecidas ao Tribunal do Jury, em outubro findo.

N. 4.169 — De 481\$000, a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos á Secretaria da Justiça, em novembro do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director geral da Assistencia á Psychopathas:

N. 3.836 — Restituiu-se a conta da Companhia Electrolux, relativa ao mez de julho ultimo, afim de ser declarado na factura o recebimento do material respectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 3.834 — Restituiu-se, para rectificação, o processo remetido com o officio n. 229, de 5 de novembro do corrente anno.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.825 — Transmittiu-se a segunda via do peddio n. 54, da verba 26.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

via do peddio n. 54, da verba 26.

N. 3.837 — Ns. 435 e 436, da verba 60.

N. 3.838 — Ns. 136 a 149, da verba 15.

N. 3.839 — N. 82, da verba 25.

N. 3.840 — Ns. 450, 457, 458, 460 e 474, da verba 20.

N. 3.841 — Ns. 49 a 55, da verba 35.

Segunda secção

Ao Sr. agente da Estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.827 — Requisitou-se o transporte de 19 volumes, sob n. 292, contendo material eleitoral, dessa estação á de Bello Horizonte.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.828 — Requisitou-se o embarque de um volume, sob n. 291, contendo material eleitoral, do porto desta Capital ao de Parahyba.

— Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 3.829 — Communicou-se ter sido autorizado o concerto do passeio em torno do edificio occupado pelo Escriptorio de Obras deste Ministerio pelo Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.830 — Transmittiram-se os conhecimentos ns. 2.063 g. 2.072 g. e 2.075 g. do Lloyd Brasileiro, referentes ao embarque de seis volumes no vapor "Borborema" e sete no "Campos Salles", contendo material destinado ás eleições federaes.

— Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 3.831 — Solicitaram-se informações sobre o funcionamento e trabalhos technicos dos serviços de gynecologia e partos, cirurgia e de ambulatorio do Hospital São João Baptista da Lagoa, afim de ser providenciado sobre o pagamento das subvencões de 1929.

— Ao Sr. juiz da Terceira Pretoria Criminal:

N. 3.832 — Communicou-se que por falta de credito sómente poderão ser executados os serviços solicitados no officio n. 3.751, quando entrar em vigor o proximo orçamento.

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior:

N. 3.833 — Communicou-se que tendo havido um excesso de 79\$651, no pedido de material de 19 de novembro, sobre a verba reservada a essa directoria, foi coberto com importancia destacada da quota desta directoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 3.835 — Communicou-se ter sido o engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio autorização a dispendir até a importancia de 3.938\$000, com a execução de diversos concertos no Instituto Benjamin Constant.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.842 — Remetteu-se a terceira via do peddio n. 614.

N. 3.843 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 615 a 617.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias:

N. 3.844 — Pedido n. 611, da verba n. 10.

N. 3.845 — Pedidos ns. 615 a 617, por conta do credito especial a ser aberto para despesas com o Serviço Eleitoral.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 3.846 — Transmittiu-se o conhecimento n. 2.057, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque no vapor "Campos Salles" de um volume, sob n. 279, contendo material eleitoral para as comarcas de S. Jeronymo, Serro Azul, S. José da Boa Vista e Sertanopolis.

— Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 3.847 — Transmittiu-se copia da proposta da firma R. Cardim & Companhia, para fornecimento, em 1930, dos moveis de aço nella citados, para completar a installação dessa Casa, devendo o respectivo pedido ser extrahido em janeiro proximo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.848 — Transmittiram-se os conhecimentos ns. 2.077 g. e 2.084 g. do Lloyd Brasileiro, relativos ao embarque no vapor "Commandante Capella", de tres volumes sob ns. 281 a 290, contendo material eleitoral para a Primeira Vara de Florianopolis e para mais 16 comarcas desse Estado e mais 10.000 titulos eleitoraes, pedidos por telegramma de 15 de novembro ultimo.

Expediente de 28 de novembro de 1929
ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.177 — Solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional a Belmiro Rodrigues & Companhia, da quantia de réis 1:602\$000 de fornecimentos á Casa de Correccão, em novembro de 1923.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.184 — Solicitou-se seja escripturada, como deposito, á disposição deste ministerio a importancia do saldo constante da demonstração organizada pela

Contadoria Central da Republica, communicando a este ministerio a importancia do referido saldo que for registrada.

— Solicitaram-se distribuições de credito ás seguintes Delegacias Fiscaes:

N. 4.187 — A' do Pará, 100:000\$, para pagamento da subvencão de 1929 á Escola de Medicina.

N. 4.185 — A' de Minas Geraes, réis 5:000\$, para pagamento da subvencão de 1929 ao Orphanato de Santo Antonio, do Ouro Preto.

— Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.178 — De 1:850\$000, á Casa de Caridade de Conquista, subvencão de 1929.

N. 4.179 — De 1:500\$, ao Asylo de Invalidos de São Vicente de Paulo, de Carangola, subvencão de 1929.

N. 4.180 — De 6:000\$000, ao Hospital de Itabira de Matto Dentro, subvencão de 1929.

N. 4.181 — De 3:750\$, ao Hospital de Caridade de Santa Luzia, de Carangola, subvencão de 1929.

N. 4.182 — De 530\$000, ao aspirante da Policia Militar do Districto Federal, Mario de Carvalho Monteiro, indemnização de despesas que effectuou em 1927, com o seu transporte de Manãos ao Rio de Janeiro.

N. 4.183 — De 530\$000, ao 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Euclides da Fonseca, indemnização de despesas effectuadas, em 1927, com o seu transporte de Manãos ao Rio de Janeiro, de regresso de commissão que desempenhara junto ao Governo do Territorio do Acre.

Segunda secção

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.186 — De 4:200\$, a F. Roma & Companhia, de fornecimentos e trabalhos feitos para o Palacio da Justiça, em agosto ultimo.

N. 4.188 — De 429\$, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens requisitadas pela Policia do Districto Federal, em outubro ultimo.

N. 4.189 — De 220\$000, a M. Odeard & Companhia, de trabalhos feitos no edificio do Pretorio, em outubro findo.

— Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

"Communico haver providenciado nesta data transporte mais dous mil trescentos livros actas que, com os mil oitocentos dez já enviados anteriormente, perfazem total quatro mil cento dez, necessarios para attender distribuição pelas mil trescentos setenta secções eleitoraes desse Estado, conforme communicação feita pelo juiz federal nessa secção pelo telegramma de 16 outubro ultimo."

— Ao Sr. juiz federal na secção de Minas Geraes:

"Communico ter providenciado nesta data sobre transporte á delegacia fiscal nesse Estado de mais dous mil trescentos livros actas destinados eleições federaes primeiro março proximo, completando assim, com os mil oitocentos dez anteriormente fornecidos total quatro mil cento dez, necessarios para ser distribuidos pelas mil trescentas setenta secções eleitoraes, conforme communicação des- se juizo feita pelo telegramma 16 outubro ultimo."

— Ao Sr. juiz federal na secção da Parahyba:

"Communique haver providenciado nesta data sobre embarque material expediente destinado preparo mais oito secções eleitoraes, além do que se forneceu para cento quarenta secções desse Estado."

— Ao Sr. presidente do Estado da Parahyba:

"Communique ter providenciado nesta data embarque supplemento material expediente para preparo mais oito secções eleitoraes desse Estado, além do que já se forneceu anteriormente destinado cento quarenta secções, conforme comunicação por telegramma de cinco e onze de outubro ultimo do juiz federal nessa secção."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. secretário da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 3.853 — Solicitou-se providenciar no sentido de ser attestadas, na conta remetida por officio n. 1.157, de 12 de novembro ultimo, o recebimento do material, por outro funcionario, que não o que attestou no pedido correspondente.

— Ao Sr. director do Maniconio Judiciario:

N. 3.849 — Solicitou-se a devolução, depois de annexada a primeira via do empenho, da factura, no total de réis 1:007\$425, da Companhia Telephonica Brasileira, restituída com o officio numero 3.529, de 6 de novembro ultimo.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.850 — Transmittiram-se os balancetes das despesas realizadas com o pessoal activo e reformado do Corpo do Bombeiros desta Capital, no mez de outubro findo.

— Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.855 — N. 72, da verba 15.

N. 3.856 — Ns. 93 a 113, da verba 21.

N. 3.857 — Ns. 451, 459, 468, 491, 497 e 504, da verba 20.

N. 3.858 — Ns. 151 e 152, da verba 15.

N. 3.859 — N. 114, da verba 21.

Segunda secção

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.852 — Transmittiu-se a folha de pagamento, no total de 1:760\$000, relativa ao mez de novembro ultimo, das gratificações por serviços extraordinarios prestados no Juizo de Alistamento Eleitoral, por duas dactylographas, um porteiro e dous serventes.

N. 3.861 — Transmittiu-se a folha de pagamento, no total de 1:280\$000, relativa ao mez de novembro ultimo, das gratificações a que fez jus o pessoal encarregado dos serviços administrativos do Juizo do Alistamento Eleitoral.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 3.862 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.656 g, referente ao embarque, no vapor "Mallorca", de dous volumes, sob ns. 283 e 289, contendo material eleitoral para diversas comarcas.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as seguintes vias dos seguintes pedidos:

N. 3.854 — N. 613, do credito para o Serviço Eleitoral.

N. 3.863 — Ns. 612 e 621, do credito para o Serviço Eleitoral.

N. 3.864 — Ns. 618, 620 e 622, do credito para o Serviço Eleitoral.

N. 3.865 — N. 619, da verba 10.

— Ao Sr. contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.860 — N. 613.

N. 3.866 — N. 619.

N. 3.867 — Ns. 612 e 621.

N. 3.868 — Ns. 618, 620 e 622.

Montepio:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 189 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de Dona Clara Isaac dos Reis e Maria de Lourdes, Leonarda e Amalia Isaac dos Reis, viuva e filhas do Dr. José Agostinho dos Reis, lente cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, bem como os titulos de pensionistas a que as mesmas teem direito, solicitando-se o pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou luto.

Expediente de 29 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 3.874 — Declarou-se que o juiz substituto federal só tem direito a receber a diferença de vencimentos a partir de 7 de julho ultimo até 3 de novembro ultimo, vespera do dia em que foi expedido o acto de sua aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.876 — Solicitou-se declarar no attestado do exercicio do substituto de juiz federal na secção desse Estado, o motivo pelo qual o juiz federal esteve afastado do exercicio do cargo durante o periodo de 26 de agosto a 9 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 3.877 — Restituiu-se a segunda via do pedido n. 156, que veio ter por engano a esta directoria.

— Ao Sr. contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.878 — Ns. 791 a 850, da verba n. 15.

N. 3.879 — Ns. 154 e 155, da verba n. 15.

N. 3.880 — Ns. 726 e 745, da verba n. 17.

N. 3.881 — N. 34, da verba n. 13.

N. 3.882 — Ns. 443 e 456, da verba n. 20.

N. 3.883 — Ns. 179 e 185, da verba n. 13.

N. 3.884 — Ns. 743 e 765 a 767 a 820, da verba n. 16.

Segunda secção

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.869 — Communicou-se que o continuo Manoel Joaquim Pereira soffria descontos na sua folha de pagamento, quando servente, na importancia de réis 53\$807 mensaes.

Transmittiram-se as seguintes folhas de pagamento relativas ao mez de novembro e referentes a esta Secretaria do Estado:

N. 3.870 — Do pessoal.

N. 3.871 — Do Archivo e do serviço de dactylographia, no total de 7:600\$.

N. 3.872 — Dos Correios, no total de 300\$000.

N. 3.873 — Dos salarios dos serventes, no total de 4:050\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.875 — Transmittiu-se o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 640, relativo ao embarque de 19 volumes, sob n. 292, contendo 2.300 livros de actas, destinados ao serviço das eleições federaes.

— Ao agente da estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.885 — Requisitou-se o transporte, como encomenda, de 16 volumes, sob n. 294, contendo material eleitoral, dessa estação á de Norte, no Estado de São Paulo.

Expediente de 2 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Expediram-se os seguintes telegrammas circulares:

Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

"Estando prestes encerrar exercicio financeiro corrente recomendo providencias sobre fiel observancia aviso circular numero 3.668 de 17 de outubro ultimo no sentido serem enviadas a este ministerio dentro prazos ali fixados todas contas e folhas pertinentes presente exercicio afim possam ser submittidas em tempo registro Tribunal Contas."

— Ao procurador geral da Republica:

"Estando prestes encerrar exercicio financeiro corrente solicito vossa excellencia se digne providenciar sobre fiel observancia aviso circular numero 3.668 de 17 de outubro ultimo no sentido serem enviadas a este ministerio dentro prazos ali fixados todas contas e folhas pertinentes presente exercicio afim possam ser submittidas em tempo registro Tribunal Contas."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. juiz de direito do Tribunal do Jury:

N. 3.897 — Restituiu-se a conta remetida por officio n. 169, para complemento de expediente.

— Ao Sr. contador seccional junto a este Ministerio:

N. 3.896 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 421 e 475 a 479, da verba n. 20.

Expediente de 30 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao governador do Territorio do Acre:

N. 419 — Declarou-se que este ministerio não requita conveniente e opportuna a adopção das medidas suggeridas no officio n. 252, de 2 de agosto ultimo, em relação aos serviços de contabilidade da Secretaria Geral desse Governo

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.197 — Solicitou-se informar com urgência qual o numero de termos e cartórios existentes nesse Estado, de accordo com a ultima reforma judiciaria.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes distribuições de credito:

N. 4.198 — De 5:000\$, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento da subvenção de 1928, ao Orphanato de Santo Antonio, de Ouro Preto.

N. 4.199 — De 5:000\$, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento da subvenção de 1927, ao Orphanato de Santo Antonio, de Ouro Preto.

Solicitou-se o seguinte pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 4.200 — De 112\$300, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de passagens para officiaes e praças que foram ao sul da Republica, a requisição da Policia Militar do Districto Federal, em agosto de 1928.

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.204 — De 1:500\$, ao Hospital de Caridade de Vigosa, subvenção de 1929.

N. 4.203 — De 300\$, a Ruth Cardoso Gonçalves, de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao Juizo de Alistamento Eleitoral, em novembro ultimo.

N. 4.202 — De 10:000\$, á Casa de Caridade de Paraisópolis, subvenção de 1929.

N. 4.201 — De 3:000\$, ao Hospital de Japaratinga, subvenção de 1929.

N. 4.190 — De 40:575\$380, á Confederação Brasileira de Desportos, de despesas realizadas em 1922, por conta da Comissão Executiva dos festejos comemorativos do Centenario da Independência do Brasil.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.191 — De 145:768\$000, a Barboza Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro ultimo.

N. 4.205 — De 8:660\$809, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Escola João Luiz Alves, em outubro e novembro de 1927.

N. 4.206 — De 1:309\$700, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagens requisitadas pela Policia do Districto Federal, em novembro findo.

N. 4.207 — De 2:943\$722, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., e á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro, em outubro ultimo.

N. 4.208 — De 3:403\$830, a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica, á Bibliotheca Nacional, em novembro findo.

N. 4.209 — De 47\$597, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Museu Historico Nacional, em outubro ultimo.

N. 4.210 — De 4\$759, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em outubro ultimo.

N. 4.211 — De 558\$623, a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e ener-

gia electrica á Secretaria de Estado deste ministerio, em agosto e dezembro de 1927.

N. 4.212 — De 2:564\$140, á Western Telegraph Co., de telegrammas expedidos á requisição do gabinete deste ministerio, em 1927.

N. 4.213 — De 43:490\$590, a quatro credores, de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em setembro ultimo.

N. 4.214 — De 2:580\$320, a seis credores, de fornecimentos ao Manicomio Judiciario, em outubro findo.

N. 4.215 — De 9:474\$120, a R. Veiga & Comp., de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em outubro findo.

N. 4.216 — De 906\$222, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Manicomio Judiciario, em outubro ultimo.

N. 4.217 — De 1:899\$728, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica á Corte de Appellação do Districto Federal, em agosto e setembro ultimos.

N. 4.218 — De 3:706\$730, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Corte de Appellação, de julho a setembro do corrente anno.

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro:

N. 4.193 — Comunicou-se ter sido providenciado sobre o fornecimento do material de expediente constante da demonstração remetida por officio n. 211, de 23 de novembro ultimo.

Ao juiz federal na secção do Estado da Parahyba:

N. 4.194 — Communico que a machina de escrever pedida por officio de 26 de março ultimo, foi despachada pelo vapor do Lloyd Brasileiro "Pará", sahido do porto desta capital em 10 de maio do corrente anno.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 4.195 — Autorizou-se a dispendir até a importancia de 3:938\$000, com a execução dos serviços mencionados no officio n. 3.651, de 12 de novembro ultimo.

Ao director da Casa de Correção:

N. 4.196 — Autorizou-se a fazer o encontro de contas com a Companhia Calçado Bordallo, S. A., no sentido de ser feita a deducção da importancia de fornecimento de 30 pares de calçado aos "chauffeurs" e motoristas deste ministerio.

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao juiz federal na secção do Estado de São Paulo:

"Communico haver providenciado nesta data sobre transporte á delegacia fiscal nesse Estado de mais mil setecentos livros actas destinados eleições federaes primeiro março proximo, completando assim com os mil duzentos livros anteriormente fornecidos, total dous mil novecentos mil, necessarios para ser distribuidos pelas novecentas sessenta sete secções eleitoraes, conforme communicação desse juizo feita pelo telegramma de trinta setembro ultimo."

Ao presidente do Estado de São Paulo:

"Communico ter providenciado nesta data transporte mil setecentos mil livros actas destinados eleições federaes primeiro março proximo, completando dessa forma, com os mil duzentos anterior-

mente fornecidos, total dous mil novecentos um livros, necessarios para ser distribuidos pelas novecentas sessenta sete secções eleitoraes desse Estado, de accordo communicação feita pelo juiz federal nessa secção em telegramma de trinta setembro ultimo."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao juiz da Oitava Pretoria Criminal:

N. 3.886 — Solicitou-se informar si houve mudança da sede desse mesmo juizo, pois que o empenho estimativo para a despesa e aluguel foi extrahido em nome da menor Judith de Alvarenga.

Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 3.887 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, a conta de Gusmão Dourado & Baldassini Ltda., no total de 42:000\$, correspondente á primeira prestação da despesa com a construção de acrescimos a um pavilhão dessa colonia.

Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 3.889 — Transmittiu-se, afim de ser devidamente processada, a conta de F. Roma & Comp., no total de réis 19:660\$000.

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 3.890 — Solicitou-se a remessa da conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica nesse juizo, em setembro ultimo.

Ao contador seccional junto á este ministerio:

N. 3.891 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 615 a 629, da verba 20.

N. 3.892 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 55, da verba 13.

N. 3.893 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 2, da verba 12.

Segunda secção

Ao juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 3.888 — Comunicou-se ter sido providenciado sobre a entrega nesse juizo de mais 441 livros de actas destinados ás eleições federaes.

Ao director secretario do Tribunal de Contas remetteram-se as segundas vias:

N. 3.894 — Dpedido n. 623.

N. 3.898, do pedido n. 624.

Ao contador seccional junto á este ministerio:

N. 3.895 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 623.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 190 — Transmittiram-se os requerimentos e documentos comprobatorios respectivamente de D. Zuleida Pinheiro de Campos da França, e de Augusto Ceazar Pinheiro de Campos, referentes á reversão da pensão deixada por sua falecida mãe, D. Anna Almeida Pinheiro de Campos, e os competentes titulos devidamente apostillados.

Expediente de 2 de dezembro de 1929.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.229 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal em Pernambuco, da quantia de 300\$000, a Antonio Marinho

Palácio, de gratificação por haver exercido em 1928, o cargo de escrivão do arquivado e alistamento eleitoraes na comarca de Ouricury, naquella Estado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.225 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 18.984, de 11 de novembro ultimo, abrindo a este ministerio o credito especial de 63:455\$757, para occorrer á liquidão de despezas que excederem os créditos votados para o exercicio de 1927.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de credito ao Thesouro:

N. 4.223 — De 360\$, para pagamento do soldo ao sargento musico de primeira classe, reformado, José Americano do Brasil, da Policia Militar, no periodo de 25 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.224 — De 360\$000, para pagamento do soldo ao sargento ajudante, musico de 1ª classe, reformado, Luiz da França Moreno, no periodo de 25 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.222 — De 3:750\$000, á Santa Casa de Misericórdia de S. João da Barra, subvenção de 1929.

N. 4.230 — De 10:000\$, á Casa da Caridade de Ouro Fino, subvenção de 1929.

N. 4.231 — De 5:000\$, ao Lyceu de Muzambinho, subvenção de 1929.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.219 — De 6:100\$, a F. Roma & Comp., de trabalhos executados no Palácio da Justiça, em novembro findo.

N. 4.220 — De 3:934\$790, a sete credores, de fornecimentos ao Manicomio Judiciário, em novembro findo.

N. 4.221 — De 130\$, a Moacyr Carlos Nogueira, de serviços prestados na limpeza e conservação dos automoveis do Instituto Medico Legal, em outubro findo.

N. 4.226 — De 775\$840, a dous credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em outubro findo.

N. 4.227 — De 919\$022, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Casa de Correção, em dezembro de 1927.

N. 4.228 — De 14:567\$300, a tres credores, de fornecimentos á Corte de Apellação do Districto Federal, em outubro e novembro do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.899 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 56, da verba 34.

Ao contador seccional remetteram-se as seguintes vias dos seguintes pedidos:

N. 3.901 — N. 624.

N. 3.900 — N. 56, da verba 34.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 30 de novembro de 1929 Officios:

N. E. 2.310 — Ao director geral da propriedade Industrial, remetteram-se o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho concernente á invenção de "um novo typo de assucareiro hygienico", para que pediu privilegio João Cagni Cesar, por cópia inclusa, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em resposta ao officio n. 1.850, de 19 de outubro ultimo.

Communicou-se:

N. E. 2.307 — Ao juiz da 2ª Vara do Districto Federal, em referencia ao officio n. 6.849, de 26 de novembro corrente, que as medidas sanitarias que suscitaram a acção interposta perante esse juiz, a proposito dos barracões do bairro de Copacabana, sem esgoto, sem agua, sem cubação necessaria, em más condições sanitarias, foram determinadas pela necessidade urgente da prophylaxia da febre amarella e se enquadram nos arts. 1.097 e 1.150, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.311 — Ao director do Departamento de Saude Publica no Estado do Espirito Santo, em resposta ao officio n. FM. 71, de 20 de novembro corrente, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que nos requerimentos do Dr. Ricardo D'Elia, protocolados sob ns. 580 e 581, em 17 e 24 de agosto de 1925, nos quaes pedia lhe fosse concedida, por equidade, permissão para exercer a profissão, para poder manter-se e publicar um novo livro denominado "Dicionario Medico Encyclopedico", foi dado despacho a 26 de agosto, com o parecer do então inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, attendendo ás razões expostas pelo Dr. Ricardo D'Elia.

N. 2.308 — Ao procurador dos Feitos, havendo o Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Districto Federal solicitado informações sobre um interdito prohibitorio, requerido perante aquelle juiz, por Maria Julia da Costa, sobre demolição de barracão no morro de Villa Rica, haver esta directoria respondido, nesta data, ao senhor juiz que as medidas sanitarias que suscitaram a acção interposta ao proposito dos barracões do bairro de Copacabana, sem esgoto, sem agua, sem cubação necessaria, em más condições sanitarias, foram determinadas pela necessidade urgente da Prophylaxia da Febre Amarella e se enquadram nos arts. 1.097 e 1.150, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Agradeceu-se:

N. E. 2.306 — Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, a relevação das multas impostas pela 1ª delegacia auxiliar, por infracção do regulamento da Inspectoria de Vehiculos, aos motoristas dos automoveis constantes da relação que acompanhou o officio n. 2.084, de 23 do mesmo mez, expedido por esta directoria geral, em referencia ao officio n. 6.316, de 27 de novembro corrente.

N. E. 2.300 — Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento do quadro do corpo consular brasileiro.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de novembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias: Avisos:

N. 2.219 — De 18:443\$350, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.220 — De 12:623\$800, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.221 — De 208:808\$995, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á mesma inspectoría.

N. 2.224 — De 229\$081, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização do Leite.

N. 2.228 — De 1:282\$784, a diversos, de consumo de gaz e de energia electrica feita em outubro do corrente anno, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 2.229 — De 2:100\$, á Casa Pratt, de fornecimentos feitos, á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres do Districto Federal.

N. 2.231 — De 33:314\$100, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 2.233 — De 2:259\$725, á Companhia Telephonica Brasileira, referente á assignatura de telephones installados, no anno de 1929, na Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia.

N. 2.232 — De 1:809\$239, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Dia 12 de novembro de 1929

Requerimentos despachados:

Campo Grande:

N. 1.867, Antonio Moura. — Concedo 69 dias.

Jacarepaguá:

N. 2.037, Manoel Ignacio dos Santos. — Nada mais ha que deferir, á vista da informação dada ao requerimento numero 221.

Dia 14

Penha:

N. 1.094, José Maria Alves Diniz. — Deferido.

Bangú:

N. 1.862, Souza, Pinto & Irmão. — Podem funcionar. Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.090 — Pedido providenciado, afim de que, por conta da importância de 16.000:000\$000, escripturada nessa

Tribunal como producto da emissão de obrigações ferroviárias feita em virtude do decreto n. 16.842, de 21 de março de 1925, para ser applicada na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro de 1928, seja distribuída á Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a quantia de 60:000\$000, afim de atender, no corrente anno, ás despesas com o pagamento de pessoal empregado nos serviços de construção e melhoramentos da referida Estrada.

N. 2.091 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da consignação Pessoal, sub-consignação n. 9 "Auxilio para aluguel de casa, etc.", da verba 2ª do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á requisição da Administração dos Correios do mesmo Estado, a quantia de 1:200\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.085 — Conta da Companhia Auxiliar de Vição e Obras, de medição dos serviços de revestimento com concreto asphaltico da estrada de rodagem Rio-São Paulo, na importancia de réis 454:526\$380, executados durante o mez de outubro ultimo, independentemente de concorrência, em virtude de autorização concedida pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, ex-vi da letra a do art. 51 doCodigo de Contabilidade da União. A despesa deverá correr por conta da importancia escripturada nesse Tribunal á conta do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

N. 2.086 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 12:927\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 17, empenhos ns. 192 e 193.)

N. 2.087 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:173\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 14, empenho n. 191.)

N. 2.088 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, prove-niente de modificações feitas nas installações electricas na Lagôa Rodrigo de Freitas e Nova Ponte na Praia da Roca, em outubro passado, de accordo com a clausula XVI do respectivo contracto, sendo 5:480\$000 ouro e 5:480\$ papel. (Verba 21ª n. 13, empenhos n. 190 e 191.)

N. 2.089 — Folha da quantia de réis 1:850\$000, de serviços extraordinarios prestados á noite, durante o corrente anno, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por varios funcionarios da Inspectoria Geral de Iluminacão. (Verba 21ª, n. 2.)

N. 2.092 — Conta da Sociedade Commercial e Industria Suissa no Brasil, na importancia de 129:000\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 2ª, n. 15, empenho n. 21.)

N. 2.093 — Conta de J. A. Gonçalves & Comp., na importancia de réis 300\$716, de fornecimento feito, no cor-

rente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o paragraho unico do art. 7º do decreto numero 18.554, de 31 de dezembro de 1928 e de accordo com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 113 e 8.)

N. 2.094 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 1:243\$892, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba n. 39, empenho n. 988.)

N. 2.095 — Conta da The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 60:586\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39.)

N. 2.096 — Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 774\$200, de passagens concedidas, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª, n. 29, empenho n. 147.)

N. 2.097 — Conta da Sociedade Anonyma Brasileira Mestre e Blatgé, na importancia de 22:000\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a letra b do art. 51 doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 20ª, n. 16, empenho n. 395.)

N. 2.098 — Contas de J. C. Machado & Comp. Ltda., na importancia de 6:733\$250, e de Dolabella, Portella & Comp. Ltda., na de 24:052\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª n. 32, empenhos ns. 746 e 747.)

N. 2.099 — Conta da Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia de 1:968\$040, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 38, empenho n. 259.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1929

Officios:

A Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 2.185 — Remettendo segunda via do empenho da despesa n. 186, na importancia de 1:700\$000, estorno do empenho global n. 60, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para fornecimento de luz ao edificio desta Secretaria de Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

A Directoria Geral dos Têlegrafos:

N. 2.186 — Em referencia ao officio n. 3.694, de 19 de outubro findo, que encaminhou os documentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:046\$500, ao telegraphista de 5ª classe dessa repartição, Rosalvo Lobo Montenegro, de diarias a que se julga com direito no periodo de 1 de junho a 27 de agosto de 1926, solicita a remessa a esta Secretaria de Estado, do processo relativo á situação do requerente no periodo indicado.

N. 2.187 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante do edificio n. 3.432, de 19 de

novembro do corrente anno, autorizou essa repartição a, de accordo com o artigo 51, letra b doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de Byington & Comp., uma machina de calcular "Marchante", modelo XL, etc., pelo preço de 2:700\$000.

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.184 — Restituindo a conta de Bordeaux & Comp., na importancia de 20:626\$729, a que se refere o officio n. 6572ª, de 30 de setembro ultimo, pede informar:

a) qual a data da ordem de pagamento expedida;

b) qual a taxa cambial constante dessa ordem e de que dia é essa taxa.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1929

Adelaide Godofredo Monteiro, pedindo os favores do montepio. — Completo o sello da certidão do termo de tutela; prove quanto percebe um dos menores já pensionista e agredente as certidões de obito de Pedro Senechal de Godofredo e Alfredo Senechal de Godofredo.

Adalgiza Reis Karl, idem, idem. — Deferido.

Olympia Marcondes, idem, idem. — Deferido.

Clara Guilhermina Camilla Ter Bruggen Schutt, idem, idem. — Prove que se referem á pessoa do contribuinte os nomes João Guilherme Ter Brugger e Wilhem ter Bruggen e á sua progenitora os de Hedwige Klingelhoeffer, Hedwige Klingelhoeffer ter Bruggen, Edwige Klinger Hofer ter Bruggen e Hedwig ter Bruggen.

Alice Magessi Corimbaba Carvalho Leme, pedindo restitução de documentos. — Indeferido.

Maria Ottilia da Silva, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Amelia Carolina Barreto Guimarães, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos, bem assim sua filha de nome Nair Barreto Guimarães.

Maria Engracia Lobo Guimarães, idem, idem. — Prove a inexistencia de outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Regina Carolina Rodrigues Maciel, idem, idem. — Deferido.

Aurea da Costa Ribeiro, idem, idem. — Deferido.

Senhorinha Afonso Moreira, idem, idem. — Indeferido.

Emilia Varela de Almeida Ozorio, idem, idem. — Deferido.

Ernestina Leocadio dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Maria Luiza Ozorio Semmler, idem, idem. — Deferido.

Carlos Galdino Leal, idem, idem. — Indeferido.

Emiliama Lucia de Lemos, idem, idem. — Deferido.

Anna Freitas Facchinetti, idem, idem. — Deferido.

Nair de Oliveira Afonso e Waldemar Bastos, idem, idem. — Compareçam na segunda secção desta directoria geral. Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Repartição Geral dos Têlegrafos: José Rochier Duarte, Antonio Damasio Carneiro da Cunha, José Au-

gusto de Castro Velloso, José Alvaro de Abreu, Raymundo de Alencar Araripe, Raul Memória de Menezes, Antonio Ferreira de Mello Santiago, Francisco Freire Bezerra, Aristides Pereira de Leão, Armando e Almeida Coutto e Francisco de Oliveira Barbosa.

Da Directoria Geral dos Correios: Djalma Vicente do Carmo, Euwaldo Percilio de Oliveira, Alfredo Ignacio Valois e João Pereira Valente.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 59 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa dos originaes do requerimento de Antonio Bianco, bem como do officio dessa directoria n. 324-47, de 6 de agosto ultimo, que deixaram de acompanhar o officio da Contadoria Central Ferroviaria n. 5963, de 11 de outubro p. findo, e que pertence ao archivo desta Secretaria de Estado.

Dia 29 de novembro de 1929

Sr. superintendente Geral da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 103 — Em resposta ao vosso officio n. 1.476, de 20 do corrente, communico-vos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitaes, autorizou, por despacho de 27 do mesmo mez, o levantamento da planta do edificio desta Secretaria de Estado, que servirá para facilitar a essa companhia a localização dos centros, cabos, caixas, linhas e aparelhos telephonicos nelle installados, de modo a permittir a execução prompta de qualquer trabalho que tenha de ser effectuado futuramente.

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro Sorocabana — Compareça, por seu representante, á 3ª Secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição de um decreto a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria da Contabilidade — Primeira Secção — Circular n. 67, C/1º de Janeiro, 29 de novembro de 1929. De accordo com o aviso n. 58, de 24 de setembro ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, publicado á pagina 20.239, do "Diário Oficial" de 4 de outubro do corrente anno, recomendo providencias para que o pagamento dos thesoureiros e fideis seja effectuado de accordo com a rectificação feita por aquelle aviso.

Assim, deveis providenciar, si já não o fizestes, para que a reposição das quebradas que foram pagas a maior se faça até o fim do anno.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1929

Romualdo da Costa, propondo fiança.

— Aceito o fiador.

Benedicto Alves Moreira, Claudio da Rocha Leitão, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accordo com o art. 159 do Regulamento.

Saul Chueke Filhos & Comp., Waldemar Americo Mariz de Oliveira, José Barbosa de Moraes, Marcellino Pereira Brum, Joaquim José da Costa, Francisco Marques Peixoto, Francisca Rosalina de Jesus, Boaventura José Soares e outros. — Compareçam á secretaria.

O Sr. Dr. director resolveu cassar a concessão ao Sr. Renha & Comp., para collocação de duas placas de annuncio na plataforma da estação de Juiz de Fora.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1929

José Agostinho Lopes das Neves. — Pague-se a quantia de 67\$000 por conta do fiador do praticante Alberto Patto.

Sul America Terrestres, Maritima e Accidentes. — Pague-se a quantia de 2:061\$000 por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 5:636\$160, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 323\$900 por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 2:378\$000 por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 934\$800 por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Guimarães Rosa & Comp. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — Deferido. Pague-se á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., a importância da guia numero 218, de 24 de setembro ultimo, de 1:000\$000, visto ser a mesma a firma de que trata a alludida guia.

Miguel Antonio. — Pague-se a quantia de 80\$000, por conta do agente secular José Ferreira de Rezende.

Boanerges Gonçalves Guarany. — Já tendo sido entregue o volume, nada ha que deferir.

Sul America Terrestres, Maritima e Accidentes. — Pague-se a quantia de 6:300\$000. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 2:160\$000 por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 244\$545, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Furtado de Oliveira & Comp. — Pague-se a quantia de 70\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Os mesmos. — Pague-se a quantia de 700\$000 por conta desta estrada. Empenhe-se a despeza.

Empreza Mineira de Construção Limitada. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Furtado Oliveira & Comp. — Pague-se a quantia de 164\$000, por conta

desta Estrada. Empenhe-se a despeza. José Moreira de Alvaranga. — Pague-se a quantia de 366\$520, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza. Companhia Industrial de Seguros. — Pague-se a quantia de 325\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Sul America Terrestres, Maritima e Accidentes. — Pague-se a quantia de 4:200\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Sul America Terrestres, Maritima e Accidentes. — Pague-se a quantia de 2:100\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

João Barbosa, João Graiolla, Maria Victoria Calçavara, Rita Mourão Martins e Anna Venancia. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

DESPACHO DO SR. MINISTRO

União Brasileira, pedindo registro de seus estatutos. — Não ha que deferir. Sendo a União Brasileira uma cooperativa de credito de responsabilidade limitada e não tendo obedecido em sua organização ao systema Luzzatti, conforme o declara a propria requerente na petição de fls., a sua fiscalização escapa á competência do Ministerio da Agricultura, ex-vi do disposto no art. 40 da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1929

Requerimentos despachados:

Dr. Raul Leite & Comp., pedindo reconsideração do despacho que denegou a declaração de caducidade da marca "Opilacina". — Mantido o despacho que negou provimento ao recurso, archive-se.

Dia 30

João Ferreira de Moraes Junior, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um systema de livros e modelos avulsos, constitutivos, de um novo methodo do escripturação digraphica por processo inteiramente mecanico, em combinação com as machinas separadoras e tabuladoras — impressoras dos systemas — Hollerith e Power". — A vista dos pareceres dos technicos da Directoria Geral da Propriedade Industrial, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.267 — Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario, addido, da

extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, Ernesto de Andrade Braga, com exercício nesta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de novembro proximo findo, fazendo jús aos seus vencimentos integraes.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.268 — Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto de Andrade Braga, secretario, addido, do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rôsea, com exercício na 1ª Secção desta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de novembro proximo findo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1929

Jovelino Duque Cesar, propondo adquirir um potro mestiço, pertencente á Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", pela quantia de 200\$. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1929

Ao Sr. director da Estação Experimental — Linhares:

N. 6.202 — Declarando, em solução ao seu officio— n. 314, com o qual enviou, por cópia, um termo de inutilização de material, que o Sr. ministro autorizou a baixa de responsabilidade pelo material em questão.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Hermínio Gutierrez, auxiliar tecnico da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, sobre o pagamento de 978\$750, a que se refere o aviso n. 983, de 22 de março de 1926, deste ministerio. — Requeira o pagamento juntando certidões do Thesouro Nacional e do Tribunal de Contas, que provem o não recebimento da importancia acima desde a data da expedição do aviso n. 983.1.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de uma conta de 147\$, de fornecimento de uma passagem em proveito desta Secretaria de Estado (DG. 11.243—29). — Compareça nesta Directoria Geral para prestar esclarecimentos.

Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho pedindo pagamento de vencimentos no periodo de 1º de janeiro a 10 de maio — Indeferido.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.847 — Informa que em virtude de se terem realizado muitas concurrenças dos patronatos agricolas, ás quaes não compareceram licitantes, alguns for-

necimentos estão sendo adquiridos de accordo com a letra e do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de modo que os creditos distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados não podem soffrer qualquer annullação antes da troca do expediente necessario que, em vista de se achar quasi findo o exercício, não terá solução em tempo para o empenho de despeza.

N. 5.848 — Transmite cópia do telegramma do director do Patronato Agrícola "Visconde da Graça", referente á aquisição de um "double-phaeton" Ford, conforme foi solicitado ao senhor ministro.

N. 5.849 — Encaminha a cópia do telegramma do director do Patronato Agrícola "João Coimbra", referente ao pedido de credito de 6:000\$000.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.852 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Borges Sobrinho & Comp., na importancia de réis 4:350\$213, proveniente de fornecimento no corrente anno de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 5.853 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica na importancia de 887\$500, proveniente do fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de outubro ultimo.

N. 5.854 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd. na importancia total de 91\$000.

N. 5.855 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da S. A. White Martins, na importancia de 2:871\$180, proveniente de fornecimento no corrente anno, de artigos de ferragistas á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 5.856 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Arthur Donato & Comp., na importancia de 1:536\$684, proveniente de fornecimento no corrente anno de madeiras, etc. á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

Dia 26

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 5.862 — Restitue o requerimento em que José de Oliveira pede o desligamento do menor Francisco de Oliveira Santos, seu filho, e presta informações a respeito.

N. 5.863 — Communica que a Directoria Geral, em data de 21 do corrente, fez embarcar para o Patronato Agrícola "Delphim Moreira", situado em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, os seguintes menores:

1. Luiz Baptista.
2. Jorge Pereira.
3. Waldemar.
4. Augusto de Almeida.
5. Geraldo Bernardes.
6. Antonio Bernardes.
7. Claudionor Stephano.
8. Jery Stephano.
9. Nelson da Silveira.
10. Alfredo Marcelino do Nascimento.
11. Arthur Marcelino do Nascimento.
12. Eugenio Baptista de Paiva.

A internação desses menores foi solicitada por esse Juizo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1929

R. Avenarius & Comp., J. R. Kanitz, Carmelo Oscar Sanseverino, Alan Ernest Leofric Chorlton, Rollo Amyatt de Haga Haig e Helmut John Stieger e Edmonde Hinsch. — Lavre-se o termo.

João Paulo Araujo o Luiz Augusto Carneiro. — Publiquem-se os pontos característicos.

Amalio Luiz Mauri. — Junte-se ao processo e publiquem-se os pontos característicos.

Filhos Piana. — Publique-se a descrição.

The Kolynos Company. — Não ha o que deferir, á vista da informação e parecer da secção.

Les Parfums de Murg (Société Anonyme). — Preliminarmente declare o numero do processo a que está appensa a procuração.

Manoel Pereira de Souza (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 7.430, pelo Dr. Roberto Hottinger). — Junte-se ao processo e devolvam-se as estampilhas.

Otto Schuback. — Não ha o que deferir, á vista da informação.

David Werner Berlin e Josua Amândus Brinck (2 requerimentos), Luiz de Araujo, Souza Soares e Irmão, João de Souza Reis e Arthur Julian Mouton. — Junte-se ao processo.

Toruato Di Tella e Dr. Léo Weiner. — Dê-se vista.

Manoel Augusto da Silva Graça (4 requerimentos), Dario Tito de Araujo e A. M. Bittencourt & Comp. — Dê-se certidão.

Momsen & Harris (3 requerimentos), Moura, Wilson Comp., Francisco de Lemos Lessa, Sociedade Murray Limitada e João de Souza Reis. — Expeçam-se guias.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão do que constar.

Erich José Franck. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Carlos Distler Filho. — Satisfaga a exigencia do consultor tecnico.

The Guinea Portable Gramophone Co., Ltd. — Annte-se a transferencia e dê-se certidão.

Toruato Di Tella. — Dê-se conhecimento do consultor, e junte depois ao processo.

General Motors Corporation. — Preliminarmente deve ser reconhecida a firma dos procuradores.

Souza Teixeira & Comp. — Mantenho o despacho de 14 ultimo.

Souza Teixeira & Comp. — Mantenho despacho anterior.

Chama-se a attenção do Sr. Casemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no Diario Official, de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co. Inc. para o edital desta directoria geral publicado no Diario Official, de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci para o edital desta directoria geral publicado no Diario Official, de 12 de novembro de 1929.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residência.

Chama-se a atenção da firma J. Lago & Irmão para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official*, de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a atenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official*, de 21 de novembro de 1929, dos seguintes interessados:

João Francisco (2 pedidos), Mauro de Moraes Salles (2 pedidos), Fratelli Borrioli, Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi, Egisto Collini Nevio, Luiz Vianna, Magnelli & Co. e Francisco Imeco, Jean Gohy e Ettore Dacomo, Ettore Dacomo, George Furno, Cesar Franceschini e Arthur Presiosi, Ugo Bernardini, Antonio Zaccaria, Gaspar Menna Barreto de Barros Falcão, Faustino Costa Junior e Amedeo Gamberini, Ernesto Rosales, João Mion e João Gaudencia, Constantina Augusta de Sá, Antonio Sanches Filho, Augusto Ferreira da Costa e Francisco João Maffei, H. Mayer & Comp., M. Sereno & Comp., Joan Gulax, Wladimir de Thimé, Vietoldo de Thimé e Ladislau de Thimé, Pedro Correia Vargues, Georg Willmohr, José Manoel Monteiro Seroldio, João Onida e Salvador Onida, Oreste Quintavalle, G. Secondo Sartori e Paulo Goulart, Augusto Cesar de Sampaio Vianna, Antonio de Barros Uchôa, Gunnar Herlin e Henning Caspersen, José Pereira Palma, Guilherme Marzilger, Pedro Carvalho, Waldemar Rodrigues dos Santos, U. Joncker, Americo Minotti, Armando Figueira de Almeida, João do Amaral Castro, Ascânio Ribeiro, Armando Martini, Thomaz Pinto Fonseca Guimarães, Horacio Cesar Jordão, Leopoldo Wasinger, Dirk Albertus Hasellhof Lich, João Girardelli, Ralph Sadler Falkner, Ajzyk Nachmanowitch, Arsenio Lacorte e Attilio Lacorte, Manoel Soares de Vasconcellos, Joano Ginesfo, Dr. Oskar von Burger, Mario Appezatto, Antonio Zaccaria, Antonio Jacob, José Rodrigues e Osmany Galvão, José Girard, C. P. Valles & Companhia, Edmundo de Castro, Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarrone, Stefano Soneini, José de Lima Campello, Fernand Rudder, Richard Wobers, Luis Britto Pinheiro Passos, Pedro Voichan, Simon Wueherer, Francisco Imeco, Guilherme Marzilger, e Alfredo Kampf Muza Guimarães.

Arquivamento de pedido de registro de marca:

De accordo com a resolução do Sr. ministro, archive-se o processo referente á marca que consiste numa circumferencia com dois alteres, e as palavras York Expresso Limited, mandada registrar por despacho publicado no *Diário Official*, de 7 de fevereiro de 1925, em nome da York Expresso Limited, para distinguir artigos da classe 21.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

André Christophe, para "um fogar combinado com forno, portatil". — **Deferido.**

Arthur Rangel Christoffel e Anio Dancelon, para "um novo tipo de torneira com especial dispositivo para retenção e passagem de agua no funcionamento regulado por determinado movimento de rotação provido de um dispositivo para a detenção da agua, denominada — "Torre Eterna". — **Deferido.**

Dr. Richard P. Monge, para "uma pasta ou pó para a preparação de cimento". — **Deferido.**

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

A. C. da Cruz, da marca "Negrina", para distinguir artigos das classes 1 e 48 (2 pedidos). — **Renove-se o registro.**

American Fruit Growers Incorporated, da marca "Tip-Top", para distinguir artigos da classe 41. — **Registre-se.**

José Silverio de Faria & Comp, da marca "U. S. C.", para distinguir artigos da classe 41. — **Registre-se.**

Nilo Theodosio Gonçalves, da marca "Pirethrol", para distinguir artigos da classe 2. — **Registre-se.**

Sgobel & Day, Inc., da marca, que consiste na figura de uma arara, para distinguir artigos da classe 41. — **Registre-se.**

Brockway Motor Truck Corporation, da marca "Brockway", para distinguir artigos da classe 21. — **Registre-se.**

Blackhawk MFG. Co., da marca "Blackhawk", para distinguir artigos da classe 6. — **Registre-se.**

Camillo Cusatis, da marca "Casa das Casemiras", para distinguir artigos das classes 32 e 36. — **Registre-se.**

Additamento aos despachos do dia 29 de novembro de 1929

A. Rist. — Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas oportunamente.

Additamento aos despachos do dia 29 de novembro de 1929

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

F. P. de Araujo, da marca "Las", para distinguir artigos da classe 2. — **Registre-se.**

John Jurgens & Comp., da marca "Corranil", para distinguir artigos da classe 23. — De accordo com o parecer do senhor representante do Ministerio Publico e consultor juridico desta Directoria. **Registre-se.**

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n.º 261, de 19 de dezembro de 1927).

Pontos característicos da invenção de "um aparelho salva-vidas, denominado "Salverino", para que pediu privilegio Carmelo Oar Sanseverino (deposito n.º 7.752, de 30 de novembro de 1929):

1º, um aparelho salva-vidas denominado "Salverino", caracterizado por seu aspecto de um grande barco de feição idêntica ao castelo da meia nau do navio a vapor que o adoptar, tendo o mesmo salva-vidas "Salverino" um fundo duplo de aço, isolando-o por completo a parte superior do barco em que se situa, podendo ser construído de accordo com linhas idênticas á nave que o adoptar, e da qual fica sendo aparentemente uma parte integrante;

2º, um aparelho salva-vidas denominado "Salverino" que além de possuir as qualidades descritas na reivindicação n.º 1, será dotado de alojamentos já existentes nas naves actuaes, divergindo destas pelas installações de cabines de radio, aparelho de commando e governo do barco em que elle está apoiado. Tendo assistencia medica, enfermarias, cozinha de emergencia, dispensa e o essencial para o conforto dos naufragos;

3º, um aparelho salva-vidas denominado "Salverino", caracterizado por não apresentar divergencia da construção actual dos barcos ou navios actuaes, tendo na parte superior do aparelho

"Salverino" as chaminés que porventura sejam necessarias no caso do barco, ligado ao aparelho por um dispositivo em forma de luva que, em caso de se afundar o casco, demonstra no desenho E-2 seja desligado com o proprio da interior do aparelho. Terá uma gre o aparelho que dá communicação, os serão estalho e o casco. Seus, por uns oculos que, illuminados ap, a sua via de communicação feita pela parte superior do aparelho;

4º, um aparelho salva-vidas denominado "Salverino", que se caracteriza por ser construído sobre um barco (navio ou vapor), de grandes proporções, com alojamentos já descriptos nas reivindicações 2 e 3, sendo apoiado na parte superior do barco em que o seu fundo se encontra, e a sua via de communicação feita pela parte superior do aparelho;

5º, um aparelho salva-vidas denominado "Salverino", caracterizado como nas reivindicações 1, 2, 3 e 4, que porventura tenha o fundo de aço isolado á viva de flutuação, que seja dividido em não em camaras interiores, conforme está descripto nas reivindicações 1, 2, 3 e 4 e nos relatorios e desenhos ou formatos mais ou menos, tendo os mesmos fins a que esse aparelho se destina;

6º, um aparelho salva-vidas denominado "Salverino", conforme reivindicações acima descriptas, é considerado um aparelho "Salverino". O restante da construção e aperfeiçoamento ficarão a cargo da technica naval, ficando assim considerado objecto de meu privilegio.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em separadores de madeira, para emprego em acumuladores de electricidade", para a qual pediu privilegio Edmundo Hirsch, (deposito n.º 7.753, de 30 de novembro de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em separadores de madeira, para emprego em acumuladores de electricidade, aperfeiçoamentos esses que consistem em serem os separadores, os quaes constam de chapas de madeira quadradas, de pequena espessura e providas de nervuras, numa das faces, paralelas a um lado da chapa, mergulhadas durante 12 horas numa solução de soda caustica em agua distillada, de peso especifico de 1.118; removendo-se as chapas ao fim desse tempo e mergulhando-as em agua distillada durante outras 24 horas; preparando-se uma solução composta dos seguintes ingredientes:

Acido sulfurico, 300 partes;
Carbonato de sodio, 60 partes;
Agua distillada, 1.110 partes;

Em peso, na qual, depois de misturados os ingredientes, são as chapas mergulhadas por mais 24 horas, depois do que são ellas removidas e esgotadas, ficando prontas para serem utilizadas ou sendo acondicionadas em envolvero de papel impermeavel ou latas de zinco hermeticamente fechadas, substancialmente como aqui descripto;

2º, como artigo de manufactura, os separadores de madeira, aperfeiçoados, para emprego em acumuladores de electricidade, preparados substancialmente como aqui descripto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em vergas e eixos", para a qual pediram privilegio Alan Ernest Theofre Horton, Rullo Amyatt de

Illeg. Jaig e Helmut John Stieger, (deposito n. 7.751, de 30 de novembro de 1929):

1.º, um braço ou eixo, provido de raios ou braços radiais cujos extremos são ligados por sistemas opostos de reforçadores traçados helicoidaes, enrolados ao redor da verga ou eixo;

2.º, a verga ou eixo reivindicado em 1.º, provido de séries de raios ou braços radiais, projectando os raios ou braços de cada série, para fora, em lados opostos da verga ou eixo, sendo os raios ou braços dispostos em posições angulares diferentes;

3.º, a verga ou eixo reivindicado em 1.º ou 2.º, no qual os raios ou braços se intersectam no eixo da verga;

4.º, a verga ou eixo reivindicado em 1.º ou 2.º, no qual os raios ou braços duma série alternam com os raios ou braços da outra série;

5.º, a verga de qualquer das reivindicações precedentes, provida de vigas, separadas por uma alma, na qual os raios ou braços tem forma triangular, apoiando-se as pernas dos triangulos, vigas e coincidindo o lado mais longo do triangulo com a alma da viga;

6.º, a verga reivindicada em 5.º, na qual os braços de forma triangular são dispostos segundo um circulo de que a alma é o diametro, mas com os braços espaçados ao longo da viga e com os apices dispostos em relação angular regular, a partir do centro da alma;

7.º, a verga cu eixo de qualquer das reivindicações precedentes, provido de um ou de varios reforçadores, que ligam os extremos dos raios ou braços entre si, em sentido longitudinal;

8.º, uma verga ou eixo, construido substancialmente como representado nas figuras 1.º e 2.º dos desenhos annexos;

9.º, uma verga ou eixo, construido substancialmente como descripto com referencia ás figuras 3.º e 4.º dos desenhos annexos;

10. uma verga ou eixo, construido substancialmente como descripto com referencia ás figuras 5.º e 6.º dos desenhos annexos;

11. uma verga ou eixo, construido substancialmente como descripto com referencia ás figuras 7.º e 8.º dos desenhos annexos;

12. uma verga ou eixo, construido substancialmente como descripto com referencia ás figuras 9.º e 10.º dos desenhos annexos;

13. uma verga, construida substancialmente como descripta com referencia ás figuras 11.º a 13.º dos desenhos annexos;

14. uma verga, construida substancialmente como descripta com referencia ás figuras 14.º e 15.º dos desenhos annexos;

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos numeros 9.233, de 28 de junho de 1881 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã Bretanha, em 7 de dezembro de 1929, sob n. 36.131.

Pontos característicos da invenção de "Caixa de descarga "Silenciosa Mauri", para que pediu privilegio Amalio Luiz Mauri, (deposito n. 293, de 30 de julho de 1929, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1.º, caixa de descarga "Silenciosa Mauri", composta de 2 reservatorios de agua, de forma cylindrica e afunilados, encimando um aparelho que é a parte

essencial da invenção, aparelho esse que é uma caixa de metal de formato tambem cylindrico e que por dispositivos internos de canos e aberturas permite simultaneamente, quando impellida a sua alavanca de manobra para um lado, o abastecimento silencioso de um reservatorio e descarga tambem silenciosa de outro, realizando a mesma operação em sentido inverso quando impellida para outro lado.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo denominado "UJO", que serve para determinar externamente a quantidade de liquidos contidos em recipientes", para que pede privilegio João Paulo Araujo (deposito n. 303, de 23 de outubro de 1929 na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1.º, um novo processo de determinar com precisão a quantidade de qualquer liquido contido em recipientes opacos com o auxilio de um dispositivo collocado em qualquer parte da parede dos mesmos que denominou "UJO", (medidor "Ujo");

2.º, um novo dispositivo como reivindicado no 1.º ponto, fabricado de todo e qualquer material adequado ou preciso qualquer qualidade de liquido;

3.º, um novo dispositivo, como reivindicado no 1.º e 2.º pontos, em que um medidor de formato de disco ou de qualquer outro, feito de folha de flandres, de qualquer outro material adequado, cuja face externa se lê os necessários dizeres marcados em alto ou em baixo relevo ou por qualquer outra forma acionavel (n. 1 da fig. A do desenho) fica firme á parte externa do suporte interior que fica collocado em uma pequena cavidade feita em qualquer parte da borda dos recipientes, em cujo local da parede fica collocado, supporto (n. 3) que contém um tubo feito pelo proprio fio em sentido espiral que repousa na borda dos recipientes, atravez de cujo tubo assim formado passa um fio (n. 4 do desenho), cuja parte interna fica dobrada, constituindo-se por isso em alavanca e a externa recorre ao ponteiro (n. 2 do desenho), que, movido pela haste (n. 5) que está ligada á haste ou alavanca (n. 4 e n. 6) que está ligada ao ponteiro e á outra que supporta a rolla, lhe dá o movimento preciso para que possa determinar a quantidade de liquido existente nos respectivos recipientes; a alavanca (n. 6), que em uma das suas extremidades supporta uma rolla destinada a fluctuar e portanto a fornecer o movimento ao aparelho, na outra extremidade forma um tubo por enrolamento do fio da propria alavanca para permittir a passagem do eixo formado na extremidade interna do supporto n. 3 que a prende em sentido horizontal para lhe facilitar o movimento de oscillação;

4.º, um novo dispositivo como reivindicado nos pontos anteriores, composto de um mostrador que fica na parte externa dos recipientes, em liquidos que, ligados ao supporto, dentro do qual fica dentro dos recipientes onde se ligam a alavanca-boia e a de transmissão que fornece o movimento produzido pelo liquido ao eixo do ponteiro que, por sua vez, faz com que este, movendo-se, marque externamente e sobre o mostrador a quantidade de liquido contido pelos recipientes.

Pontos característicos da invenção de "Um novo systema de reclame luminoso", para o qual requer privilegio Luiz Augusto Carneiro (deposito 304, de 26 de outubro de 1929, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1.º, uma caixa de ferro, madeira ou outro qualquer material, com letras e desenhos recortados, cobertas com celluloides em alto relevo, para reclame luminoso;

2.º, uma caixa, como na reivindicação acima, com instalação de lampadas electricas no seu interior, adaptavel em qualquer ponto onde se possa obter corrente electrica, para annuncio luminoso.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de dezembro de 1929)

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, a artigos das classes 48 e 50 j (deposito n. 15.993, de 30 de novembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, cujos quatro cantos estão cortados, circumscripto por dous filetes parallelos, contendo ao centro o nome característico "Perfumaria Kanitz".

A marca poderá variar de cores e dimensões e será usada em impressos de seu expediente, bem como nos envoltorios das mercadorias de seu commercio e industria, incluídas nas classes 48 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro R. Avenarius & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 16 e 50, letras f e j (deposito numero 15.994, de 30 de novembro de 1929):

Consiste nas palavras "Avenarius Carbolineum", sublinhadas.

A marca se destina a assignalar e distinguir um producto químico da fabricação e commercio da depositante, especialmente para proteger e preservar madeiras contra a podridão e o cupim e outros insectos damnhos, comprehendido nas classes 1, 2, 4, 16 e 50, letras f e j.

A marca poderá ser usada em quaisquer dimensões, tipos de letras e cores, de impressão, sobre os envoltorios do producto, e em qualquer forma de denominação e propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Filhos, Piana, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 60, de 28 de novembro de 1929):

Filhos, Piana, brasileiros, industrias e commerciantes estabelecidos á Avenida do Commercio n. 443, nesta Capital, enviam a V. Ex., justos do presente, os accessorios da marca "cervêja" "Bravilania", para ser registrada nessa divisa, de accordo com o regulamento do registro de marcas em vigor, e do presente marca que se deposita, de na-se a garantir e a distinguir produções da classe 42, da industria e commercio dos requerentes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 26 de dezembro de 1929

Officinas:
Ao Sr. ministro
N. 8.434 - remettendo o processo
n. CSCI R 697.

N. 8.435 — Remettendo o processo n. CSCI R 744.

N. 8.436 — Remettendo o processo n. CSCI R 767.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.437 — Devolve R 697, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.438 — Devolve R 744, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.439 — Devolve R 767, para remetter ao Sr. ministro.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 76, de 1929 — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ary Gonçalves Braga e recorrida a firma Couto Valle & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, porquanto este instituto não pôde aceitar a reconvenção allegada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 153, de 1929 — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Quirino Dias e recorrida Salma dosenes;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que o recorrido em sua defesa de fls. 4 não contesta o tempo de serviço declarado pelo recorrente e deixa de apresentar motivos que invalidem o direito do recorrente, em face do disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 156, de 1927 — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Angel Ramirez e recorridos Carvalho & Ferraz;

Considerando que os recorridos não apresentaram justificação ou defesa apeza de notificados para esse fim, de accordo com a decisão proferida por este Conselho, no accordão de fls. 4, deixando assim correr o processo á revelia;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período

sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos ao pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 162, de 1929 — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Monteiro Lopes o recorrido Mathias da Silva;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida á folhas 4, porquanto não se acham provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 203, de 1929 — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aurelio Raposo e recorrida a firma J. G. Pereira & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida porque não se acham provadas as suas allegações, não podendo merecer fé a declaração de pessoas que se encontram sob sua immediata dependencia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 231 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Barbosa e recorrido Francisco Urti;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pelo recorrido (folhas 5) porquanto não se acham provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 240 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João da Costa e recorrido Domingos Grado;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pelo recorrido não se por não se acharem provadas as suas allegações como em face da doutrina firmada por este Conselho na interpretação do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 268 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Ferreira Diniz e recorrida a firma Soaes Sobrinho & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica pela apresentação de sua caderneta;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida (folhas 4) porquanto não se acham provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 292 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Vieira da Silva e recorrido José Pereira dos Santos;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que o proprio recorrido declara haver justificado as faltas dadas pelo recorrente;

Considerando que as faltas dadas pelo recorrente não podem ser descontadas nas férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 374 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Rufino Bittencourt Machado e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 375 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jayme Claro e recorridos Emanuel Bloch & Frères:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em tempo suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pelos recorridos (folhas 5) porquanto nella não se acha provado haver o recorrido gozado férias, nenhuma referencia a esse respeito se encontrando nos documentos de fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 377 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Teixeira de Lemos Braga e recorrida S. A. Cortume Carioca:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 379, de 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que

é recorrente Alberto Gomes de Oliveira e recorrida A. Metallurgica, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 553, de 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Pinto da Silva Filho e recorrida a firma Steinberg & Companhia:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso (fls. 2), não contestou as declarações do recorrente, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 915, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oswaldo Silva e recorrida a firma J. A. Costa & Comp.:

Considerando que, de accordo com o disposto no art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, somente serão recebidos embargos às decisões deste Conselho, quando acompanhados de novos documentos;

Considerando que a recorrida apresentando os embargos de fls. 9, deixou de preencher esse requisito legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar os embargos apresentados para, confirmando a decisão embargada, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a pagando ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, sob pena de, decorridos 10 dias da terminação do prazo legal, ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.226, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Portella e recorrida Ricardo Wendt:

Considerando que o recorrido não tomou conhecimento do presente recurso, nem apresentou sua justificativa ou defesa, apesar de notificado para esse fim, de accordo com a decisão proferida por este Conselho, no accordo de folhas 4, deixando assim correr o processo a revelia;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se vê da certidão de fls. 3;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrente ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Portaria de 2:

Concedendo 30 dias de licença ao Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, para tratamento de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei, ficando marcado o prazo de oito dias para o início da mesma licença.

ACTA N. 177 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministério Publico, Dr. Mello Leitão — Secretário, Dr. Julio Moreira da Silva, Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra, Agenor de Rôure e auditor Eduardo Lopes, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo Mavignier, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 20.247, de D. Maria Rosa Pereira da Cunha, ex-agente do correio de São Domingos da Prata, no Estado de Minas Geraes, de 17 de fevereiro de 1924 a 15 de julho de 1923.

N. 20.244, de José Serro, idem, em Baptista de Mello, no mesmo Estado, de 1 de março de 1915 a 23 de agosto de 1917.

N. 20.243, de D. Severina Machado, idem, em Tocantins, no mesmo Estado, de 7 de outubro de 1924 a 2 de maio de 1927.

N. 20.241, de Joaquim Freire da Silva, agente do correio de Zumbi, no Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 20.220, do 2º tenente commissario Gustavo Cardoso Garnier, em serviço no navio tanque *Novaes de Abreu*, de 1º de maio a 31 de dezembro de 1925.

N. 20.226, de Jorge Mayerhofer, 2º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 7 de junho de 1925.

N. 20.237, de Julião José do Espírito Santo, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 1927.

N. 20.233, de Jayme Augusto Gomes, 1º tenente commissario, em serviço no Laboratório Pharmaceutico da Marinha, de 1 de janeiro a 23 de setembro de 1925.

N. 20.230, de Garcia d'Avila Pires de Carvalho Albuquerque, 2º tenente em serviço no C. T. Rio Grande do Norte, de 22 de março a 7 de novembro de 1918.

N. 20.223, de Gustavo José Pereira, capitão-tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto no Estado do Amazonas, de 2 de janeiro de 1924 a 25 de janeiro de 1925.

N. 20.229, de Henrique Cesar Marcial, 1º tenente em serviço no C. T. Rio Grande do Norte, de 14 de outubro de 1920 a 16 de setembro de 1921.

O Tribunal mandou lavrar acordãos julgando-os quites.

N. 20.168, de D. Maria Olmira Brandão Fontes, ex-agente do correio de Entre Montes, no Estado de Alagoas, de 11 de fevereiro de 1908 a 24 de outubro de 1914.

N. 20.215, de D. Benvida dos Santos Correia, ex-agente do correio de Entre Rios, no Estado do Ceará, de 17 de maio de 1905 a 14 de outubro de 1916. — O tribunal julgou-os em credito pelas quantias de 24\$420 e 25\$963, respectivamente, mandando lavrar acordãos nesse sentido.

N. 19.373, de José Ribeiro Viegas, ex-distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 3º distrito, de 3 de setembro a 31 de dezembro de 1925. — O tribunal fixou em 488\$740 o debito do responsavel, lavrando-se acordam nesse sentido.

N. 20.188, de D. Rachel da Cunha Mello, agente do correio de Moreno, no Estado de Pernambuco, de 5 de abril de 1914 a 6 de março de 1926. — O tribunal considerou-a em credito pela quantia de 11\$110 e autorizou a baixa de sua fiança, lavrando-se nesse sentido o competente acordam.

N. 17.066, de Sebastião Flores, ex-collector das rendas federaes de Ribeirão Bonito, no Estado de São Paulo, de 24 de setembro de 1910 a 20 de outubro de 1925. — Não tendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 2:200\$477, fixado pelo acordam de 15 de dezembro de 1928, o tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsavel.

Officio n. 195, de 1º de abril do corrente anno, com o processo referente á tomada de contas de Francisco José de Almeida, ex-agente do correio de Queren, no Estado do Pará, de 20 de outubro de 1908 a 2 de agosto de 1911. — Já tendo sido julgadas as contas do dito ex-agente, por acordam, de 19 de outubro de 1920, que lhe mandou expedir quitação, conforme o processo annexo n. 11.986, o tribunal mandou devolver á delegação o que ora lhe foi presente, por se tratar de uma duplicata.

De comprovação de adeantamentos:

De 2:000\$, recebido pelo porteiro da Secretaria da Justiça e Negocios Intiores, Luiz Ferreira Maciel, em vir-

tude do aviso n. 366, de 26 de janeiro de 1924;

De 14:358\$, feito ao engenheiro Eduardo Rios Filho, chefe do 3º distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, para despesas de março e abril do corrente anno;

De 400:000\$, pelo major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, recebido para despesas de junho a agosto ultimos, com os serviços de reconstrução da ala esquerda do Quartel General do Exercito;

De 514\$, pelo porteiro continuo do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Gustavo Sampaio de Brito, recebido em virtude do officio n. 427, de 7 de junho deste anno. — O tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.225, de João Baptista Ballariny Junior, 1º tenente commissario, em serviço no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, de 2 de agosto de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

N. 20.231, de Manoel Mathcus Rhamusia, 2º tenente patrão-mór em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Parahyba, de 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1926;

N. 20.240, de D. Delterna Herculano Barrôso, ex-agente do correio de São Luiz do Gurá, no Estado do Ceará, de 1º de setembro de 1924 a 4 de junho de 1925;

N. 20.236, de Nestor Ferreira Cabral, 1º tenente commissario, em serviço na Directoria de Portos e Costas, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 20.239, de D. Laura Celina de Moraes, agente provisoria do correio do Paraguassú, no Estado de Minas Geraes, de 1º de abril de 1926 a 30 de novembro de 1927;

N. 20.238, de Olympio de Athayde Lobato, ex-agente do correio de Lorena, Estado de São Paulo, de 1 de outubro de 1894 a 26 de novembro de 1921;

N. 20.221, de Gustavo Cardoso Garnier, 1º tenente commissario, em serviço no navio tanque Novaes de Abreu, de 1º de janeiro a 30 de abril de 1927;

N. 20.222, de Gustavo José Ferreira, 1º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos da Bahia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1922;

N. 20.234, de João Chaves, mestre, em serviço nos diques "Guanabara e Santa Cruz", de 12 de fevereiro de 1910 a 18 de outubro de 1914;

N. 20.228, de Francisco de Paula Jannelli, amanuense, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N. 20.218, de João Alves da Silva, servindo de agente do correio de Santo Antonio da Tapera, no Estado de Minas Geraes, de 9 de junho de 1924 a 12 de janeiro de 1925;

N. 19.271, de D. Edith Fraenkel, directora de divisão de enfermeiras, do Serviço de Enfermeiras, para comprovação do adeantamento de 6:600\$, que recebeu para despesas no 4º trimestre de 1928;

N. 19.244, de Arnaldo Sodoma da Fonseca, administrador da Escola de Enfermeiras "D. Anna Nery", para comprovação do adeantamento de 2:000\$ recebido para despesas de prompto pagamento, no 3º trimestre de 1928;

N. 20.246, de Aulus Augusto Gonçalves, observador da estação aerologica de Porto Seguro, para comprovação do adeantamento de 150\$, recebido para despesas de outubro a dezembro de

1928. — O tribunal mandou lavrar acordãos, dando-lhes quitação.

N. 18.373, de Arthur de Barros Simões, escrivão da collectoria federal de Mecejana, no Estado do Ceará, de 3 de novembro de 1916 a 31 de dezembro de 1922. — Tendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 45\$471, proveniente do alcance fixado em acordam de 5 de junho ultimo, o tribunal mandou expedir quitação ao responsavel.

N. 20.213, de Pedro Carlos de Noronha e Silva, collector da 5ª collectoria das rendas federaes na capital do Estado de São Paulo, de 12 de maio de 1924 a 7 de julho de 1928. — O tribunal mandou officiar á delegacia fiscal no dito Estado, no sentido de serem remetidos á delegação do mesmo tribunal, todos os livros e documentos que constituem a escripturação do responsavel no citado periodo, conforme foi opportunamente requisitado pela mesma delegação em 15 de fevereiro ultimo, e bem assim mandou devolver á referida delegação o processo, para proceder a uma rigorosa verificação, de que resulte de modo seguro a verdadeira situação do exactor.

De comprovação de adeantamentos:

De 2:500\$, pelo porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, recebido para despesas miúdas e de prompto pagamento, de julho a setembro do corrente anno;

De 32:910\$, pelo ajudante de geologo e petrographo, Francisco de Paula Boa Nova, recebido em virtude do officio n. 727, de 3 de julho deste anno, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil;

De 9:000\$, pelo escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, servindo de almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, com despesas miúdas e de prompto pagamento, de junho a agosto;

De 6:500\$, pelo auxiliar do Serviço de Informações, do Ministerio da Agricultura, Sylvio Pacheco de Oliveira, recebido em virtude do officio n. 390, de 29 de maio ultimo;

De 3:000\$, pelo porteiro do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Dionysio Custodio de Almeida, em virtude do officio n. 514, de 17 de junho deste anno;

De 20:000\$, pelo delegado geral do Brasil, na Exposição Ibero Americana de Sevilha, Arno Konder, em virtude do aviso 675, de 18 de março ultimo;

De 15:500\$, pelo thesoureiro da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Adolpho Camara da Motta, com despesas de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro.

O Tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 20.215, de Galdino Coutinho, thesoureiro em commissão na succursal dos correios de Botafogo, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 12 de julho de 1923;

N. 20.214, de Antonio Rebello Ferreira, ex-agente do correio de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, de 23 de novembro de 1924 a 30 de junho de 1926;

N. 20.216, de Deodato Augusto de Oliveira, idem de Corrego do Ouro, em Minas Geraes, de 17 de janeiro de 1914 a 20 de janeiro de 1915;

N. 8.795, de João Cardoso dos Santos, ex-agente do correio de Mandacaru, no Estado do Amazonas, de 10 de

novembro de 1897 a 24 de dezembro de 1900 e de 1 de março de 1901 a 30 de abril de 1906;

N. 20.219, de Gustavo Cardoso Garnier, 2º tenente commissario, em serviço no C. T. Pará, de 1 de janeiro a 19 de março de 1925;

N. 20.224, de João Pio de Farias, secretario da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N. 20.235, de João Carlos Holland, patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos no Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 18 de julho de 1925;

N. 20.227, Joaquim Meirelles Coelho Netto, capitão de fragata pharmaceutico, em serviço no Hospital Central de Marinha, de 1 de junho a 26 de setembro de 1925;

N. 20.232, de José de Azevedo Maia, capitão tenente commissario, em serviço no Cruzador *Burroso*, de 12 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923;

N. 20.247, de Raul Guimarães, thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, exercicios de 1923 a 1928.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, mandando-lhes quitação.

N. 20.241, de D. Francisca Teixeira Alves de Lima, agente do correio de Juico, no Estado do Ceará, no periodo de 7 de novembro de 1922 a 15 de março de 1929. — O Tribunal julgou-o em credito pela importancia de 21\$150, mandando lavrar accordão nesse sentido.

N. 20.212, de João Ayres de Queiroz, ex-escrivão da 5ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital de São Paulo, de 12 de maio de 1924 a 30 de setembro de 1926. — O Tribunal fixou em 6:015\$633 o respectivo alcance, mandando nesse sentido lavrar o competente accordão.

N. 18.582, de Helvecio Barbosa, escriptão, servindo de collector das rendas federaes em Cachoeira, no Estado da Bahia, de 1 a 9 de junho de 1905 e de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1913. — Tendo sido recolhido o alcance de 1:566\$305, fixado por accordam de 14 de agosto do corrente anno, o Tribunal mandou expedir quitação ao responsavel.

N. 17.623, de Luiza Chaves de Carvalho, ex-agente do correio de Praia Formosa, no Districto Federal, de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922.

— Não tendo sido recolhido o alcance fixado por accordam de 1 de agosto de 1928, o Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsavel.

Officio n. 189, de 1 de abril ultimo, da delegação deste Tribunal no Estado do Pará, com o processo de tomada de contas de Francisco de Moura Carvalho, ex-agente do correio de Alenquer, no mesmo Estado, de 29 de fevereiro de 1902 a 24 de dezembro de 1906. — Tendo sido julgadas as contas do dito ex-agente relativamente ao dito periodo como se vê do processo annexo, sob n. 3.601, em que o responsavel foi condemnado ao pagamento do alcance de 100\$, por accordam de 6 de dezembro de 1907, o Tribunal mandou devolver o actual processo á referida delegação, por se tratar de uma duplicata de tomada de contas.

De baixa de fiança:

Officio n. 6, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com o processo, referente ao levantamento da caução de 360\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica numero 28.578, de propriedade de Alcides Pereira de Souza, ex-agente do correio de Boni Jardim, no mesmo Estado. — O Tribunal ordenou o levantamento da fiança de que se trata.

De comprovação de adeantamentos:

De 50:000\$, pelo Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, então sub-inspector dos Serviços de Prophylaxia, recebido em virtude do aviso n. 414, de 15 de abril do corrente anno;

De 39:700\$, pelo 2º escripturario do Serviço do Algodão, Renato Paulo de Mello Barreto, recebido em virtude do officio n. 1.255, de 8 de agosto ultimo;

De 1:000\$, pelo 3º official do Serviço de Industria Pastoral, Cezar Henrique Lopes, em virtude do officio n. 5.347, de 1 de dezembro de 1928;

De 1:000\$, pelo porteiro do mesmo Serviço, Antonio José, Torres, recebido em virtude do officio n. 2.989, de 15 de julho ultimo;

De 13:400\$, pelo chefe do 3º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Eduardo Rios Filho, com o pagamento das folhas de janeiro do corrente anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos ditos adeantamentos, mandando annullar as quantias correspondentes aos saldos recolhidos.

De 17:600\$, pelo director da Estação Experimental do Piracicaba, agronomo Carlos Azevedo, recebido em virtude do officio do Serviço do Algodão n. 604, de 8 de abril deste anno. — Converteu-se

o julgamento em diligencia para que seja feita nos documentos de fls. 8 e 9, a declaração do recebimento do material respectivo.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 13 do corrente.

Ns. 17.566, de José Mendes Campos; 20.201 de Antonio Ulysses dos Santos Aranda; 20.209, de João Victor de Araujo; 20.197 de Gumercindo Ferreira da Silva; 20.198, de Manassés Fróes Pires, 20.206 de D. Ereilta Nogueira Noronha, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.185 de José Cavalcanti da Cunha Vasconcellos e n. 20.248 de Horacio Seabra Filho, julgando-os em credito pelas quantias de 3:831\$417 e 60.523, respectivamente, e autorizando a baixa da fiança prestada pelo ultimo dos mencionados responsaveis.

Ns. 20.189, 20.192, e 20.195, de dona Candida da Cruz Gouvea, Aristides Amaral e Carlos Augusto Gomes, fixando em 49\$764, 130\$635 e 4:063\$959 os alcances encontrados em suas contas e condemnando-os ao pagamento dos mesmos no prazo de 30 dias, acrescidos dos respectivos juros da móra.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 13 do corrente:

Ns. 20.203, 20.204 e 20.207, de José Calazans de Medeiros Filho, Francisco Igreja do Carmo e José Accacio Pereira dos Santos, mandando expedir-lhes quitação.

N. 19.911, de Lino Ferreira do Prado, fixando em 5:716\$113 o respectivo alcance e condemnando-o ao pagamento do mesmo no prazo de 30 dias, com os devidos juros da móra.

Auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 6 do corrente.

Ns. 20.186, 20.193, e 20.199, de Eduardo Rodolpho de Moraes, Aristides Pinto de Barros e Edgard Fróes, expedindo-lhes quitação.

N. 20.103, de Affonso Leite, considerando-o em credito pela importancia de 63\$763.

N. 20.190, de Thomaz José da Silva, fixando em 1:012\$742 o alcance encontrado em suas contas e condemnando-o ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão, para julgamento de processos da mesma natureza, dando por findo os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 177 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior. — Secretario Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da Delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 2.046 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 1.228-0-0, ou \$ 5.911,99, feito em 20 de abril de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. S. Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos da America, para ocorrer ás despezas da viagem

da casa no 2º trimestre do corrente anno, cujo julgamento foi convertido em diligencia em sessão de 11 de setembro de 1929. — O excesso de despesa do 1º trimestre, allegado pelo responsavel, não está comprovado no respectivo processo, julgado pela Delegação, só constando excesso no 1º trimestre de 1928, que não foi tomado em consideração, tendo sido recolhido o saldo de \$ 137,07.

Deste modo, não poderá ser attendido o pedido do Sr. embaixador, que poderá, entretanto, reclamar da Delegacia a indemnização de \$ 588,09 contra os respectivos documentos nessa importancia.

Julgou-se legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 2.179 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 524-7-6, ou Frs. 66.136,85, feito em 6 de julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. L. M. de Souza Dantas, embaixador na França.

para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.180 — Idem da applicação do adiantamento de £ 67-10-0, ou \$ 326.00, feito em 21 de julho e 24 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. Rabello Braga, consul em Montreal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa n. 2º semestre do anno passado;

N. 2.181 — Idem da applicação do adiantamento de £ 33-15-0, feito em 1 de maio de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. George William Chester, consul em Southampton, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de £ 0-0-9;

N. 2.182 — Idem da applicação do adiantamento de libra 7-0-6, feito em 7 de agosto de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Augusto Vera Cruz, consul em S. Vicente, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.183 — Idem da applicação do adiantamento de £ 22-10-0, feito em 10 de outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. Paoletti, vice-consul em Livorno, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do corrente anno;

N. 2.184 — Idem da applicação do adiantamento de libra 28-2-6, feito em 16 de outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Sigismund Kieszkowsky, vice-consul em Varsovia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do corrente anno;

N. 2.185 — Idem da applicação dos adiantamentos de £ 50-12-6 e £ 18-10-0, ou Frs. 1.741.50, feitos em 6 de julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do Orçamento do Exterior, ao Sr. M. de Barros e Silva, consul em Zurich, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.186 — Idem da applicação do adiantamento de libras 28-2-6, feito em 10 de outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Odon Sarmiento, consul em Oslo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do corrente anno;

N. 2.187 — Idem da applicação do adiantamento de £ 25-6-3, feito em 13 de julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Raul Teivas, vice-consul em Funchal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.188 — Idem da applicação do adiantamento de libras 61-17-6, ou Frs. 7.684.00, feito em 15 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Octaviano Machado, consul geral no Havre, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de Frs. 4.93 ou libras 0-0-10;

N. 2.189 — Idem da applicação do adiantamento de £ 14-1-3, feito em 27 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Paulo Gerechter, Consul em Katowice, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.190 — Idem da applicação do adiantamento de £ 33-15-0, ou Pts. 1.080.00, feito em 11 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. M. de S. Brisson, Consul em Vigo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno; foi recolhido o saldo de Pts. 82.13 ou £ 2-7-8;

N. 2.191 — Idem da applicação dos adiantamentos de £ 56-5-0 e £ 84-7-6, ou liquido £ 140-5-7, feitos em 27 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Alvaro de Magalhães, Consul em Cape Town, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.192 — Idem da applicação do adiantamento de £ 33-15-0, ou \$ 163.77, feito em 5 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Robert J. Rouso, Vice-Consul em Montreal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 2.193 — Officio n. 1.166, de 26 de Setembro de 1929, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando a distribuição do credito de 19:800\$, papel á Delegacia do Thesouro, por conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Material — Diversas despesas — n. 11, do Orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1928, para ser fornada uma cambial destinada á compra de material na

Inglaterra. — A Delegação nada tem a deliberar acerca da distribuição do credito de 19:800\$, solicitada pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 5.801, de 5 de Dezembro do anno passado, e registrada pelo Tribunal em sessão de 19 do mesmo mez, conforme comunicação constante do officio da 2ª Directoria n. 1.166, de 26 de Setembro ultimo, por achar-se encerrado o exercicio de 1928 a cuja conta correu o expediente supracitado. Em relação ás cambiaes e ordens telegraphicas, bem como aos adiantamentos e comprovações concernentes á operações dessa natureza a Delegação aguardará os casos concretos para resolver a respeito de cada um delles em harmonia com o entendimento e interpretações contidas nas decisões do Tribunal.

Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 2.194 — Officio n. 380, de 16 de Setembro de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres, remetendo os documentos relativos aos pagamentos feitos pela mesma Delegacia no mez de Junho de 1929, para os effeitos do registro *a posteriori*. — Dê-se registro ás despesas constantes das relações annexas, sendo como adiantamentos as indicadas nas mesmas relações, inclusive a do documento n. 727. Quanto á despesa do documento n. 713, deixa a Delegação de ordenar o registro simples porque comquanto o credito do decreto n. 18.709, de 23 de Abril de 1929, pudesse ser applicado tambem a despesas da verba 8ª, não foi essa verba incluída na distribuição de credito registrada pelo Tribunal por solicitação do Ministerio do Exterior que utilisou-se da importância total do credito para despesas das verbas 2ª e 5ª do orçamento do corrente exercicio. Em relação á despesa do documento n. 721 converte-se em diligencia o julgamento afim de requisitar-se o documento de comprovação da despesa que não a acompanhou a ordem de pagamento.

Relação dos documentos de despesa encaminhados com o officio n. 380, de 16 de setembro de 1929, da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, referentes ao mez de junho, para registro *a posteriori*.

Pagamentos effectuados de 1 a 15 de junho, de accordo com o despacho de 19 de setembro de 1929.

Exercicio de 1929 — Mez de junho

Ministerio das Relações Exteriores*

Verba 2ª — Corpo Diplomatico; /

Sub-consignação n. 5:

Para os interpretes, dactylographos, archivistas ou empregados extranumerarios:

N. 14 — Pagamento ao auxiliar extranumerario Embaixada Argentina. Aviso 45, de 24-1-29, £ 30-0-0	266\$000
N. 131 — Pagamento ao dactylographo archivista da Embaixada Londres, idem, £ 33-15-0.....	300\$000
N. 137 — Pagamento ao dactylographo interprete Legação Allemanha, idem, £ 19-0-0.....	168\$883
N. 170 — Pagamento ao archivista Embaixada Franca, idem, £ 33-15-0.....	300\$000
N. 273 — Pagamento ao archivista Legação Austria, idem, £ 10-0-0.....	88\$883
N. 381 — Pagamento ao auxiliar Legação Dinamarca, maio, idem, £ 30-0-0.....	266\$000
N. 390 — Pagamento ao auxiliar Legação Noruega, idem, idem, £ 30-0-0.....	266\$000
N. 394 — Pagamento ao auxiliar interprete Legação Hollanda, idem, idem, £ 30-0-0.....	266\$000
N. 398 — Pagamento ao auxiliar dactylographo Embaixada Portugal, idem, idem, £ 33-15-0	300\$000
N. 696 — Pagamento ao auxiliar Embaixada Roma, idem, idem, £ 33-15-0.....	300\$000

Sub-consignação n. 2:

Para occorrer a possiveis augmentos de aluguel, etc.:

Adiantamentos feitos aos seguintes senhores:

N. 375 — F. de B. Cavalcanti de Lacerda. Abril. £ 20-0-0 177\$777 |

Sub-consignação n. 5:

Para o expediente das seguintes embaixadas e legações:

N. 10 — Legação no Paraguay. Abril. £ 9-7-6.....	83\$333
N. 111 — Legação na Bolivia. Abril. £ 9-7-6....	83\$333
N. 133 — Embaixada em Londres. Maio. £ 23-8-9	288\$333
N. 138 — Legação Allemanha. Maio. £ 11-5-0.....	100\$000
N. 170 — Embaixada Franca. Maio. £ 18-15-0....	166\$667
N. 276 — Legação Perú. Abril. £ 6-11-3.....	68\$333

N. 278 — Embaixada Italia. Maio. £ 18-15-0.....	166\$667	N. 48 — Gratificação ao consul em Alvear. Abril. £ 22-10-0	200\$000
N. 280 — Embaixada Belgica. Maio. £ 6-11-3..	58\$333	N. 50 — Gratificação ao consul em Santo Tomé. Abril. £ 22-10-0	200\$000
N. 392 — Embaixada na Noruega. Maio. £ 33-15-0	33\$333	N. 80 — Gratificação ao consul em Valparaíso. Abril. £ 36-11-3	325\$000
N. 390 — Legação na Hollanda. Maio. £ 11-5-0	100\$000	N. 143 — Gratificação ao consul em Rivera. Abril. £ 28-2-0	250\$000
N. 400 — Embaixada em Portugal. Maio. £ 18-15-0	166\$666	N. 146 — Gratificação ao consul em Mello. Abril. £ 22-10-0	200\$000
N. 402 — Legação na Hespanha. Maio. £ 3-15-0..	33\$333	N. 175 — Gratificação ao consul em Antuerpia. Maio. £ 36-11-3	325\$000
N. 617 — Legação no Equador. Abril. £ 3-15-0...	33\$334	N. 178 — Gratificação ao consul em Vienna. Maio. £ 64-3-10	570\$592
N. 619 — Legação na Tcheco-Slovaquia. Maio. £ 3-15-0	33\$334	N. 285 — Gratificação ao consul em Zurich. Maio. £ 23-8-9	208\$333
Verba 3ª — Corpo Consular:		N. 295 — Gratificação ao consul em Amsterdam. Maio. £ 36-11-3	325\$000
Sub-consignação n. 5:		N. 315 — Gratificação ao consul em Milão. Maio. £ 22-10-0	200\$000
Para occorrer ao pagamento de gratificações additionaes, etc.:		N. 435 — Gratificação ao consul em Livorno. Maio. £ 3-5-7	29\$166
N. 30 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Cardiff. Maio. Aviso 50, de 25-4-29, £ 20-0-0	177\$778	N. 635 — Gratificação ao consul em Cadiz. Maio. £ 28-2-6	250\$000
N. 33 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Rosario. Maio, idem, £ 25-0-0	222\$222	N. 678 — Gratificação ao consul no Porto. Maio. £ 36-11-3	325\$000
N. 37 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Assumpção. Abril, idem, £ 35-3-1	312\$500	N. 528 — Gratificação ao consul em Vigo. Maio. £ 28-2-6	250\$000
N. 43 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Southampton. Maio, idem, £ 10-0-0	88\$889	Verba 3ª — Corpo Consular:	
N. 96 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Swansea. Maio, idem, £ 14-1-3	125\$000	Consignação "Material":	
N. 140 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Londres. Maio, idem, £ 22-10-0	200\$000	N. 1 — Alguéis de chancellarias, etc.:	
N. 174 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Antuerpia. Maio, idem, £ 27-10-0	244\$144	Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:	
N. 283 — Gratificação ao auxiliar extranumerario La Rochelle. Maio, idem, £ 22-10-0	200\$000	N. 46 — Ulysses Balvê, consul, interino, em Bella Union. £ 28-2-6	250\$000
N. 288 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Bordéas. Maio, idem, £ 35-3-1	312\$500	N. 585 — Pedro Nunes de Sá, consul em Helsingfors, 3º trimestre. £ 63-15-0	566\$666
N. 290 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Berlim. Maio, idem, £ 35-3-1	312\$500	N. 674 — Mario Castello Branco, consul em Trieste, 1º semestre. £ 67-10-0	600\$000
N. 294 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Amsterdam. Maio, idem, £ 20-0-0	177\$778	N. 702 — Felinto de Abreu, consul em Hamburgo, 2º trimestre. £ 212-0-0	1:884\$144
N. 298 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Bruxellas. Maio, idem, £ 30-0-0	266\$667	N. 523 — Landulpho Borges da Fonseca, consul em Lisboa, 2º trimestre. £ 87-15-0	780\$000
N. 302 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Genova. Maio, £ 22-10-0	200\$000	N. 531 — Joaquim Eulalio do N. Silva, consul em Londres, 2º trimestre. £ 150-0-0	1:333\$333
N. 306 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Hamburgo. Maio, idem, £ 57-13-1	512\$500	N. 536 — Euribades Barbosa, consul em Rio Branco. Abril. £ 6-7-8	56\$740
N. 315 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Milão. Maio, idem, £ 22-10-0	200\$000	Sub-consignação n. 3:	
N. 417 — Gratificação ao auxiliar extranumerario Copenhague. Maio, idem, £ 24-0-0	243\$333	Para possiveis aumentos de alugueis de chancellarias e despesas correlatas:	
N. 419 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Napoles. Maio. Aviso n. 50, de 25-4-29. £ 35-3-1	312\$500	Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:	
N. 423 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Oslo, idem, idem. £ 18-15-0	166\$667	N. 532 — Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, 2º trimestre. £ 33-15-0	300\$000
N. 428 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Gotteburgo. Maio, idem. £ 18-15-0..	166\$667	N. 532 — Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva. Maio e junho. £ 20-0-0	177\$778
N. 432 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Galatz. Maio, idem. £ 15-0-0	133\$333	Sub-consignação n. 5:	
N. 586 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Helsingfors. Maio, idem. £ 22-10-0..	200\$000	Expediente dos Consulados de Carreira e honorarios:	
N. 591 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Dantzig, idem. £ 40-0-0	88\$889	N. 24 — Consulado em Cardiff, maio, £ 4-13-9.	219\$445
Ns. 621 a 627 — Gratificações aos auxiliares extranumerarios em Nova York, idem. £ 166-13-4	1:481\$481	N. 34 — Consulado em Rosário, maio, £ 4-13-9.	219\$445
N. 632 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Praga, idem. £ 12-0-0	106\$667	N. 39 — Consulado em Assumpção, abril, £ 5-3-1	45\$833
N. 674 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Trieste, idem. £ 10-0-0	88\$889	N. 42 — Consulado em Southampton, maio, £ 7-0-7	62\$481
N. 699 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Funchal, idem. £ 13-0-0	115\$556	N. 81 — Consulado em Valparaíso, abril, £ 5-3-1	45\$833
N. 515 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Munich, idem. £ 22-10-0	200\$000	N. 96-A — Consulado em Swansea, maio, £ 0-18-9	8\$333
N. 519 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Posadas, idem. £ 28-2-6	250\$000	N. 98 — Consulado em Liverpool, maio, £ 30-18-9	275\$000
N. 521 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Dresden, idem. £ 18-15-0	106\$666	N. 100 — Consulado em Glasgow, maio £ 7-10-0	66\$666
N. 523 — Gratificação ao auxiliar extranumerario em Lisboa, idem. £ 8-0-0	71\$111	N. 102 — Consulado em Manchester, maio, £ 7-0-7	62\$500
Sub-consignação n. 6:		N. 141 — Consulado em Londres, maio, £ 14-1-3	125\$000
Para attender ao pagamento de substituição de consules geraes e consules em licença com todos os vencimentos:		N. 144 — Consulado em Rivera, abril, £ 3-5-7.	29\$166
N. 38 — Gratificação ao consul em Assumpção. Abril. £ 36-11-3	325\$000	N. 176 — Consulado em Antuerpia, maio, £ 11-5-0	100\$000
N. 41 — Gratificação ao consul em Southampton. Maio. £ 36-11-3	325\$000	N. 282 — Consulado em La Rochelle, maio, £ 3-5-7	29\$148
N. 45 — Gratificação ao consul em Bella Union. Maio. £ 22-10-0	200\$000	N. 286 — Consulado em Zurich, maio, £ 5-12-6.	50\$000
		N. 288 — Consulado em Bordéas, maio, £ 43-11-10	387\$500
		N. 296 — Consulado em Amsterdam, maio, £ 8-8-9	75\$000
		N. 299 — Consulado em Bruxellas, maio, £ 3-15-0	33\$333
		N. 303 — Consulado em Genova, maio, £ 11-5-0.	100\$000
		N. 309 — Consulado em Hamburgo, maio, £ 20-12-6	183\$333
		N. 314 — Consulado em Milão, maio, £ 3-15-0.	33\$333

N. 317 — Consulado em Lyon, maio, £ 3-15-0.	33\$333	N. 348 — Pagamento ao Sr. J. Severiano de Rezende. Maio. Aviso n. 106, de 21-2-29. £45-0-0	400\$000
N. 319 — Consulado em Marselha, maio, £ 8-8-9	75\$000	Verba 8ª — Ajudas de custo:	
N. 322 — Consulado em Cherbargo, maio, £ 1-17-6	16\$667	Pessoal 1:	
N. 324 — Consulado em Bremen, maio, £ 4-13-9	41\$666	Para ajuda de custo de nomeações:	
N. 326 — Consulado em Havre, maio, £ 10-6-3	91\$666	N. 115 — Pagamento ao ministro C. R. Lisboa. Aviso n. 326, de 7-5-29. £ 510-0-0	1:800\$000
N. 328 — Consulado em Genebra, maio, £ 4-13-9	41\$667	N. 312 — Pagamento ao auxiliar Cabral. Aviso n. 57, de 25-1-29 £ 42-3-9	375\$000
N. 330 — Consulado em Paris, maio, £ 27-3-9	241\$667	N. 723 — Pagamento ao Sr. Pedro de Moraes e Barros. Aviso n. 326, de 7-5-29. £ 661-10-0	5:880\$000
N. 332 — Consulado em Boulogne, maio, £ 3-5-7	29\$167	N. 550 — Pagamento ao Sr. E. de Lima Ramos. Aviso n. 326, de 7-5-29. £ 614-5-0	5:160\$000
N. 335 — Consulado em Barcelona, maio, £ 11-14-4	104\$165	Consignação n. 2:	
N. 420 — Consulado em Napoles, maio, £ 7-0-7	62\$418	Para auxilio de viagens.	
N. 425 — Consulado em Oslo, maio, £ 3-5-7	29\$167	N. 51 — Pagamento ao Sr. Paulo de A. Martins Costa. Aviso n. 262, de 12-1-29. £ 98-0-0	871\$111
N. 429 — Consulado em Gothemburgo, maio, £ 5-12-6	50\$000	N. 596 — Pagamento ao Sr. João Ruy Barbosa. Telegramma numero 208, de 3-6-29. £ 80-0-0	711\$111
N. 430 — Consulado em Galatz, maio, £ 3-15-0.	33\$333	N. 725 — Pagamento ao Sr. Flavio da Rocha Mello. Aviso numero 354, de 20-5-29 £ 80-0-0	711\$111
N. 436 — Consulado em Livorno, maio, £ 3-5-7	29\$167	N. 518 — Pagamento ao Sr. Coelho Cintra. Aviso n. 262, de 15-1-29. £ 15-0-0	133\$333
N. 438 — Consulado em Dublin, maio, £ 3-5-7	29\$167	N. 552 — Pagamento ao Sr. Paulo da Rocha Gomide. Aviso numero 353, de 17-5-29. £ 80-0-0	711\$111
N. 440 — Consulado em Roma, maio, £ 1-17-6	16\$667	N. 554 — Pagamento ao Sr. Alfredo Dias de Mello. Aviso numero 334, de 9-5-29. £ 35-0-0	311\$111
N. 442 — Consulado em Madrid, maio, £ 3-15-0	33\$333	N. 556 — Pagamento ao Sr. Carlos Martins Pereira e Souza. Aviso n. 345, de 15-5-29. £ 370-0-0	3:288\$890
N. 444 — Consulado em Vienna, maio, £ 2-6-10	20\$820	Verba 9ª — Expansão economica:	
N. 591 — Consulado em Dantzig, maio, £ 2-6-10	20\$820	2ª consignação:	
N. 627 — Consulado em Nova York, maio, £ 37-10-0	333\$333	Sub-consignação n. 1:	
N. 630 — Consulado em Praga, maio, £ 3-5-7	29\$167	Para serviços de propaganda e defesa ao Brasil no estrangeiro:	
N. 634 — Consulado em Cadiz, maio, £ 3-15-0	33\$333	N. 350 — Quantia entregue ao Sr. A. de Magalhães. Aviso numero 41, de 22-1-29. £ 35-3-1	312\$500
N. 674 — Consulado em Trieste, maio, £ 3-15-0	33\$333	N. 448 — Pagamento ao B. C. Pinheiro da Fonseca. Aviso numero 41, de 22-1-29. Pessoal. £ 35-3-1	312\$500
N. 677 — Consulado em Porto, maio, £ 16-17-6	150\$000	N. 450 — Pagamento ao Sr. José da Silva Menezes. Aviso numero 41, de 22-1-29. £ 35-3-1	312\$500
N. 680 — Consulado em Aveiro, maio, £ 0-18-9	8\$333	Para as despesas de manutenção da exposição de productos installada na Embaixada na Italia:	
N. 698 — Consulado em Funchal, maio, £ 2-6-10	20\$833	Sub-consignação n. 2:	
N. 704 — Consulado em Coimbra, maio, £ 0-18-9	8\$333	N. 643 — Quantia entregue ao Sr. Oscar de Teffé. Aviso n. 123, de 28-2-29. £ 75-0-0	666\$667
N. 706 — Consulado em Alexandria, maio, £ 3-15-0	33\$333	Sub-consignação n. 3:	
N. 524 — Consulado em Lisboa, maio, £ 14-1-3	125\$000	Para a manutenção do serviço de propaganda da herva-matte no estrangeiro:	
N. 529 — Consulado em Vigo, maio, £ 5-3-1	45\$833	N. 727 — Quantia entregue ao Sr. Carlos de S. Vianna. Aviso numero 349, de 16-5-29. £ 590-12-6	6:250\$000
N. 536 — Consulado em Rio Branco, abril, £ 1-2-6	10\$000	N. 713 — Ajuda de custo do secretario C. S. Martins Ramos. Aviso n. 438, de 21-6-29. £ 378-0-0	3:360\$000
N. 538 — Consulado em Rotterdam, junho £ 6-11-3	58\$333	N. 719 — Pagamento ao Sr. Belmiro Valverde. Aviso n. 350, de 16-5-29. £ 493-0-0	4:382\$223
Sub-consignação n. 8:		N. 543 — Pagamento ao Sr. Julio Marcelino de Carvalho. Aviso numero 351, de 16-5-29. £ 124-0-0	1:102\$222
Expediente dos Vice-Consulados:		Sub-consignação n. 4:	
N. 39 — Consulado em Assumpção, abril, £ 1-17-6	16\$667	Para a manutenção de serviço identico, iniciado pelos governos do Paraná e Santa Catharina:	
N. 98 — Consulado em Liverpool, maio, £ 4-13-9	41\$667	N. 728 a 731 — Pagamento ao Estado de Santa Catharina. Telegramma numero 198, de 24-5-29. £ 693-15-0	6:166\$667
N. 303 — Consulado em Genova, maio, £ 1-17-6	16\$667	Ministerio da Fazenda:	
N. 309 — Consulado em Hamburgo, maio, £ 1-17-6	16\$667	6ª Thesouro Nacional:	
N. 328 — Consulado em Genebra, maio, £ 0-18-9	8\$333	Materia II Diversas despesas:	
N. 335 — Consulado em Barcelona, maio, £ 1-17-6	16\$667	9ª Expediente, etc.	
N. 627 — Consulado em Nova York, maio, £ 4-13-9	41\$667	N. 70. Adeantamento do Sr. Arlindo de Lemos Ferreira, para despesas de junho. £. 50-0-0	414\$144
N. 677 — Consulado em Porto, maio, £ 1-17-6	16\$667		
N. 524 — Consulado em Lisboa, maio, £ 1-17-6	16\$667		
Verba 6ª — Serviço telegraphico:			
Telegrammas officiaes, etc.:			
N. 83 — Telegramma do Consulado em Amsterdam, £ 7-5-4	64\$592		
N. 181 — Telegrammas da Legação na Hespanha, aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929, £ 1-17-7	16\$703		
N. 385 — Telegrammas da Legação na Noruega, aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929, £ 3-0-2	26\$744		
N. 589 — Telegrammas do Consulado em Dantzig, aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929, £ 0-12-9	5\$640		
N. 641 — Telegrammas do Consulado em Glasgow, aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929, £ 1-14-9	15\$444		
N. 683 — Telegrammas do Consulado em Bremen, aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929, £ 4-14-2	41\$852		
N. 721 — Pagamento á Agencia Americana, aviso n. 365, de 20 de maio de 1929, £ 1.125-0-0	13:000\$000		
N. 539 — Telegrammas do Consulado em Rotterdam, aviso n. 72, de 31 de janeiro 1929, £ 3-13-10	32\$815		
N. 545 — Telegrammas da Legação na Allemanha, aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929, £ 191-5-3	1:700\$222		
Verba 7ª — Repartições internacionaes:			
Sub-consignações de 1 a 20:			
Diversas subvenções:			
N. 346 — Pagamento ao Sr. R. Montaroyos Maio. Aviso n. 106, de 21-2-29, £ 112-10-0	1:000\$000		

N. 183. Pagamento a Couldrey, Werrwood Co. £. 10-3-6	90\$444
N. 179. Pagamento a Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltd. £. 2-5-7.	20\$259
Verba 7. Tribunal de Contas: "Material":	
III Diversas despesas:	
Ns. 53 e 54 — Diversas despesas da delegação, £. 20-14-0.	219\$555
Ministerio da Fazenda:	
1 — Serviço da dívida externa fundada:	
Ns. 57 e 58 — Empréstimos francezes:	
5 % Estrada de Ferro Itapura á Corumbá: Amortização frs 488.000,00 ou £. 3.935-3-6..	34:979\$333
Juros de 5 frs. 2.156.650,00 ou £. 19.729-9-1..	175:372\$925
Commissões frs 21.390,88 ou £. 172-11-3.....	1:533\$889
Ns. 507, 598 e 599 — Empréstimo francez. Empréstimo de 1911, 4 % (Vição Bahiana) pagamentos feitos:	
Juros, £. 9.602-6-5.	85:353\$962
Amortização, £. 1.282-1-1.	11:396\$037
Commissões, £. 78-8-6.	696\$711
Ns. 650 a 653 — Empréstimos inglezes. Vição Ceatense — 1911 — 4 %. Pagamentos feitos:	
Juros, £. 17.392-0-0.	284:515\$554
Amortização, £. 6.608-0-0.	58:727\$777
Commissões, £. 388-9-8.	3:453\$185
Ministerio da Marinha:	
Verba 29. Despesas em ouro: "Pessoal" 1.:	
N. 66 — Vencimentos do Comte. Leopoldo Gommensoro. Abril, £. 225-0-0.	2:000\$000
N. 68 — Vencimentos do Comte. Azevedo Milanez. Abril, £. 281-5-0.	2:500\$000
N. 451 — Vencimentos do Comte. Raul Tavares. Maio, £. 281-5-0.	2:500\$000
N. 456 — Vencimentos do Comte. Jorge D. Martins. Maio, £. 225-0-0.	2:000\$000
N. 356 — Sub-consignação n. 2. Vencimentos do Comte. Zenithilde de Carvalho. Maio, £. 168-15-0.	1:500\$000
Ns. 565 a 572 — Ajudas de custo, diárias, etc., dos officiaes do S. E. "Humayra", £. 332-9-0.	3:399\$556
N. 452 — Vencimentos do Comte. Heitor Alves de Moreira. Maio, £. 225-0-0.	2:000\$000
Ns. 458 a 476 — Vencimentos dos officiaes, sub-officiaes e praças, inclusive rações, em commissão, em Spezia, £. 1.333-8-1..	39:049\$148
N. 455 — Despesas com a correspondencia official da adqdo naval na Italia, £. 1-10-10.	13\$703
Ns. 573 a 575 — Telegrammas do addido naval em Londres, £. 12-13-3.	112\$556
Ministerio da Guerra:	
Verba 17. Comissão em paiz estrangeiro:	
N. 60 — Vencimentos do major M. J. Pinto Guedes, addido militar no Paraguay. Abril, £. 247-10-0.	2:200\$000
N. 62 — Vencimentos do major Milton de Almeida, addido militar no Chile. Abril, £. 247-10-0.	2:200\$000
N. 64 — Vencimentos do major Mendonça Lima, addido militar na Argentina. Abril, £. 247-10-0.	2:200\$000
N. 148 — Vencimentos do general J. B. Machado Vieira. Maio, £. 427-10-0.	3:800\$000
N. 150 — Vencimentos do coronel Daltro Filho. Maio, £. 337-10-0.	3:000\$000
N. 152 — Vencimentos do major Francisco Gomes de Matos. Maio, £. 225-0-0.	2:000\$000
N. 154 — Vencimentos do 1º tenente F. Fonseca de Araujo. Maio, £. 112-10-0.	1:000\$000
N. 352 — Vencimentos do tenente Austrielino de Lima. Maio, £. 65-13-10.	583\$999
N. 354 — Vencimentos do major Genserico de Vasconcellos. Maio, £. 225-0-0.	2:000\$000
N. 655 — Vencimentos do 1º tenente Edgard Magalhães da Silva. Maio, £. 112-10-0.	1:000\$000
N. 563 — Vencimentos do major Antonio Guedes Muniz. Maio, £. 235-0-0.	2:000\$000
N. 564 — Vencimentos do Comte. Sylvio R. de Oliveira. Maio, £. 168-15-0.	1:500\$300

Ministerio da Agricultura.

Verba 22. "Subvenção e auxilios" 2.

I — Auxilios para aperfeiçoamento, etc. 2.

N. 56 — Subvenção ao alumno F. de A. Fonseca Filho, £ 30-0-0.	266\$667
N. 358 — Subvenção do alumno Luiz F. Ribeiro Junho, £ 30-0-0.	266\$667
N. 360 — Subvenção do alumno Hermani de Araujo. Junho, £ 30-0-0.	266\$667
N. 362 — Subvenção a diversos alumnos. Maio, £ 180-0-0.	1:600\$003
N. 645 a 649 — Subvenção a diversos alumnos em Nova York. Junho, £ 120-0-0.	1:066\$663
Verba 14 (Serviço de Industria Pastoral) 2. "Material":	
N. 5 — Aquisição de animaes reproductores para o serviço, etc.:	
Ns. 104 e 105 — Pagamento ao Sr. Massé — de Paris — Aviso n. 326. 7-5-29, £ 395-1-11	3:511\$962
Ns. 576 e 577 — Quantia entregue ao Sr. J. B. Monteiro Lobato, addido commercial interino em Nova York. Officio do Ministerio da Agricultura de 23-4-929, £ 3,489-3-9.	31:014\$991
Ministerio da Justiça:	
Verba 22. "Departamento Nacional do Ensino" 2.	
III — E. N. de Bellas Artes:	
N. 20 — Pensões, etc.:	
N. 72 — Pensão do Sr. Manoel de Assumpção Santiago. Abril, £ 25-10-8.	226\$968
N. 186 — Pensão do Sr. Alfredo Galvão. Maio, £ 25-10-8.	226\$968
N. 657 — Pensão do Sr. Attilio Corrêa Lima. Maio, £ 25-10-8.	226\$968
N. 481 — Pensão da Sra. Margarida Lopes de Almeida. Maio, £ 25-10-8.	226\$968
Ministerio da Vição:	
4. "Subvenções".	
N. 16 — Para pagamento a Institutos Internacionais de Telegraphos.	
Ns. 600 a 60 — Pagamentos ao Bureau Internacional de l'Union Telegraphique. Frs. 11.523,40, £ 458-0-0 ou.	4:071\$111

N. 2.195 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 30-0-0, feito em 18 de Julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 2ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, Embaixador nos Estados Unidos, para occorrer ás despesas de augmento de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno;

N. 2.196 — Idem da applicação do adeantamento de £ 62-17-2, ou pesetas 2.133,40, feito em 10 de Julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. C. de M. da Silveira Lobo, Consul em Barcelona, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno;

N. 2.197 — Idem da applicação do adeantamento de £ 14-1-3, ou Esc. 1.388,67, feito em 15 de Outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. Dias de Castro, Vice-Consul em Braga, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno;

N. 2.198 — Idem da applicação do adeantamento de £ 22-10-0, feito em 17 de Outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. R. Ahlsell, Consul em Stockholm, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno;

N. 2.199 — Idem da applicação do adeantamento de £ 61-17-6, ou Frs. 7.670,95, feito em 8 de Abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Matheus de Albuquerque, Consul em Marselha, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno;

N. 2.200 — Idem da applicação do adeantamento de £ 33-15-0, ou \$164,10, feito em 22 de Abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior ao Sr. Robert Rouso, Encarregado do Consulado em Montreal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno;

N. 2.201 — Idem da applicação do adeantamento de £ 56-5-0, ou \$272,39, feito em 18 de Julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Vinicio da Veiga, Consul em Baltimore, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno;

N. 2.202 — Idem da applicação do adiantamento de £ 14-1-3, feito em 15 de Julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Paulo Gerechter, Consul em Katowice, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno;

N. 2.203 — Idem da applicação do adiantamento de £ 14-1-3, feito em 11 de Outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Paulo Gerechter, Consul em Katowice, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre do corrente anno;

N. 2.204 — Idem da applicação do adiantamento de £ 37-10-0, ou Frs. 4.619,10, feito em 12 de Outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro de Paula Leite, Consul em Lyon, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre do corrente anno;

N. 2.205 — Idem da applicação do adiantamento de £ 64-17-6, ou Frs. 7.664,20, feito em 15 de Julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Octaviano Machado, Consul no

Havre, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de Frs. 223,02, ou £ 1-16-0;

N. 2.206 — Idem da applicação do adiantamento de £ 33-15-0, feito em 3 de Julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação, do Orçamento do Exterior, ao Sr. George W. Chester, Consul em Southampton, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de £ 2-7-4;

N. 2.207 — Idem da applicação do adiantamento de £ 87-10-0, ou Frs. 10.832,10, feito em 16 de Julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 2ª sub-consignação, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Guimarães, Addido Commercial em Paris, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno.

— Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

Em seguida passou-se á sessão secreta.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Patra Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e oitenta e seis verso a cento e oitenta e sete, consta o seguinte:

TERMO DE ADDITAMENTO

Aos dous dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento á ordem verbal do excellentissimo senhor ministro da Marinha, e de accordo com a S. A. de Construcções Navaes, altera a clausula nona do contracto celebrado com a S. A. de Construcções Navaes, para execução de obras accrescidas no navio mineiro "Tenente Maria do Couto", publicado no *Diario Official* do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e nove, com rectificação no *Diario* do dia vinte e nove do mesmo mez, para o seguinte:

Clausula nona — O prazo para a entrega do navio prompto e aceito é de sessenta dias uteis, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de additamento, de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e seu regulamento, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quando nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezasete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dez mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, dous de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — Da-

mião Pinto da Silva, director geral. — Pela S. A. de Construcções Navaes, Lafayette Gomes Ribeiro, presidente. Como testemunhas: Roberto Imenes Junior. — Norman Tross. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dez mil réis. — Confere: Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme: José Casemiro Lones, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. doutor Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores, que despachou com S. Ex., e o doutor Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Cattete, o Sr. John Henry Birch, conselheiro de Embaixada da Grã-Bretanha e encarregado de negocios interino, acreditado junto ao nosso Governo.

— No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Dr. Fulgencio Moreno, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Paraguay, que foi agradecer ao Sr. presidente da Republica a sua representação na recepção que offereceu para commemorar o juramento da Constituição do seu paiz e a ratificação assignada no mesmo dia do tratado de limites entre o nosso paiz e aquella Republica.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Antonio Azevedo, vice-presidente do Senado Federal; senador Arnolfo Azevedo e Manoel Villalobos, *leader* da maioria da Camara dos Deputados.

— Em visita de despedidas ao senhor Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Carlos Bonfatti Junior.

— Realizou-se no Palacio do Cattete a audiencia publica do Sr. Presidente da Republica, que recebeu todas as pessoas que a ella compareceram.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 3, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Sôlo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, décimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Dias certos em que no Thesouro Nacional serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas, no mez de dezembro:

2 — Aposentados da Fazenda.
6 — Montepio da Agricultura. Pensões, de A a Z; Montepio do Exterior; Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça; Pensões Provisorias, Praças de Pret e Aposentados da Guarda Civil.

7 — Aposentados da Viação e Serventurios do Culto Catholico, Montepio Militar da Guerra e Abones Provisorios a Pensionistas.

9 — Pensões reunidas, de A a Z.
10 — Montepio Civil da Marinha, da Guerra.

11 — Montepio da Fazenda, de A a N.
12 — Montepio da Fazenda, de O a Z; Meio Soldo, de A a Z, e Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

13 — Diversas Pensões da Marinha, de A a Z.

14 — Diversas Pensões da Guerra, de A a I.

16 — Diversas Pensões da Guerra, de J a Z.

17 — Montepio da Justiça, de A a Z.

18 — Pensões da Viação, por desastre, de A a Z; e Montepio da Viação, de A e B.

19 — Montepio da Viação, de C a I.

20 — Montepio da Viação, de J a M.

21 — Montepio da Viação, de N a Z.

Nota — As folhas atrasadas, serão pagas diariamente do dia 7 em diante, depois das 2 h. horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Direcforia de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. —
Em 30 de novembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 ás 18 horas do dia 30

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: em geral bom ainda sujeito a nebulosidade variavel. Temperatura: estavel á noite em ascensão de dia. (Acima de 30 grãos.) Ventos: normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral bom ainda sujeito a nebulosidade variavel. Temperatura: estavel á noite em ascensão de dia. (Acima de 30 grãos.)

Estados do Sul — Tempo: bom passando a-instavel em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina com chuvas e trovoadas nos dois últimos Estados; perturbado com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul. Temperatura: manter-se-ha elevada em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, entrando em declinio ao correr das 24 horas no Rio Grande do Sul. Ventos: de noroeste a nordeste sujeitos a rajadas, rondando para sul no Rio Grande do Sul ao correr das 24 horas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 29 ás 15 horas do dia 30

O tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura foi estavel. A's médias das temperaturas extremis verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 27.9 e minima 18.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.2 e minima 20.0, respectivamente ás 11 horas e 33 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 30 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes:

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	759.8	—	28.0	—	E	2	9a	—	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	57.6	-0.5	29.0	0.0	C	0	5a	—	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	56.6	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Campina Grande ...	57.9	—	25.0	—	NE	5	9e	—	I	28.0	21.0	1.0	I	I	B
Recife.....	58.9	—	28.0	—	NE	2	5c	Chão	I	30.0	26.0	0.0	B	B	Ao
Pesqueira.....	—	—	22.0	-3.0	E	2	9b	—	I	29.0	20.0	89.0	I	Ao2	Ao2
Goyanna.....	59.3	-0.4	28.0	0.0	S	5	5c	—	—	30.0	19.0	—	I	I	—
Garanhuns (X).....															
F. de Noronha.....	58.4	-0.8	27.0	0.0	E	5	5a	G. vagas	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	57.8	—	25.0	—	—	—	9b	P. vagas	I	30.0	21.0	10.0	I	I	Ao
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X)															
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	59.5	—	24.0	—	S	2	9b	Vagas	I	26.0	21.0	1.0	Ao	Ao	Ao
Porto Seguro.....	59.5	-1.1	25.0	4.0	S	2	9b	Chão	I	24.0	21.0	7.0	Ao	Ao	Ao
Bello Horizonte	58.8	-1.3	22.0	1.0	NE	2	0	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Januária.....	57.0	-1.0	24.0	3.0	SE	2	5b	—	I	28.0	21.0	3.0	Ao	I	I
Theophilo Ottoni ...	58.3	-0.9	24.0	2.0	E	2	5c	—	B	25.0	19.0	1.0	I	I	Ao
Caxambú.....	61.1	-1.9	19.0	-2.0	C	0	0	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	58.8	—	21.0	—	E	2	0	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	59.1	—	22.0	2.0	NE	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	—	B	B
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas....	60.6	-0.1	20.0	-1.0	NE	2	0	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	60.6	-2.1	21.0	-1.0	NE	2	5b	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	759.1	-0.8	25.0	1.0	E	2	5a	—	I	32.0	20.0	0.0	I	I	B
Catalão.....	59.0	—	22.0	—	N	5	9a	—	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	55.5	-0.9	29.0	1.0	N	2	5a	—	I	30.0	25.0	0.0	B	I	I
Corumbá.....	55.9	0.2	29.0	—	SE	2	2a	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	54.9	0.0	29.0	0.0	N	2	9a	—	I	37.0	22.0	0.0	B	I	A
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	60.9	-1.6	26.0	3.0	NE	2	2b	P. Vagas	I	26.0	19.0	0.0	I	I	B
C. do Itapemirim ...	63.8	-1.4	24.0	1.0	C	0	5b	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 30 de novembro de 1929

Observações das 24 horas

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.6	-1.5	22.0	0.0	C	0	2b	Chão	B	24.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos	61.5	-1.4	25.0	1.0	C	0	9b	—	I	27.0	16.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul	60.9	-1.3	23.0	1.0	SE	2	0	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	62.3	-0.7	20.0	0.0	C	0	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	60.5	-2.9	22.0	6.0	SW	2	2e	—	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	60.2	-1.7	22.0	1.0	C	2	2a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	61.5	-1.4	19.0	0.0	C	0	2a	—	B	32.0	11.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.7	-1.5	24.0	0.0	E	2	2b	Chão	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	61.8	-2.0	24.0	1.0	S	2	0	Chão	B	22.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	60.5	-1.0	18.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	26.0	14.0	0.0	I	I	I
Santos.....	61.5	-1.5	25.0	0.0	C	0	9b	Tram.	I	27.0	18.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto	56.0	-1.4	25.0	0.0	E	2	5a	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Cl ^{os} . do Pinhal	57.7	—	23.0	1.0	NE	2	5a	—	B	—	15.0	0.0	B	B	B
Faxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	59.3	-1.2	22.0	0.0	NE	2	—	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Curitiba(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	61.2	-1.8	23.0	1.0	C	0	—	Chão	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	61.7	-1.3	18.0	1.0	E	0	0	—	B	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	60.1	-1.0	17.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	61.8	-1.4	22.0	-1.0	N	2	5b	—	B	25.0	20.0	1.0	B	B	B
Lages.....	60.6	-1.2	18.0	6.0	NE	2	0	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval.....	61.1	—	22.0	—	C	0	0	—	B	35.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	61.0	-1.1	21.0	2.0	S	2	2b	Chão	Mo	26.0	19.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	58.8	-2.3	25.0	2.0	N	2	5b	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas	56.0	-4.4	24.0	1.0	NE	5	2a	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	54.4	-2.9	26.0	-3.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	54.4	-1.6	26.0	-2.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sücre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá e Arica com 37°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambú etc. com 1°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; ☼ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30.

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuas, não é feita a synopse.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em pontos de Minas e Goyaz onde se apresentou perturbado com chuvas, as quaes foram fortes e acompanhadas de trovoadas em Pyrenopolis. A's 9 horas de hoje, o tempo, apresentava-se bom. A temperatura soffreu pequena ascensão. Predominarão ventos de norte a léste fracos, excepto em Catalão e Vassouras onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em algumas localidades de Santa Catharina, onde decorreu instavel com chuvas fracas. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom, salvo em S. Francisco onde era perturbado com chuvas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de norte a léste fracos, excepto em Laguna onde sopraram de nordeste com rajadas frescas. Não é elaborada a synopse do R. G. do Sul devido a deficiencia dos despachos usuas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, ate as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.5	—	29.8	26.4	29.0	22.4	—	—	29.4	28.2	26.9	27.4	30.0
Minima.....	16.3	—	19.3	17.8	18.8	14.4	—	—	17.2	17.7	19.2	18.6	18.8
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 30:			Rio S. Francisco — Dia 30:		
Guararema.....	0.88	-0.03	Pirapora (X).....	4.78	0.38
Jacarehy.....	0.67	-0.03	S. Francisco (X).....		
Caçapava (X).....	1.10	-0.17	Januária.....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....			Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.79	-0.16	Remanso (X).....		
Anta (X).....	3.00	-0.13	Cruzeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Itapó (X).....		
S. Fidelis.....			Itapira (X).....		
Campos.....	8.26	-0.42	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 30:			Bacia Amazonica — Dia 29:		
Pouso Redondo.....	1.40	0.00	Rio Branco.....	5.74	0.56
Rio do Sul.....	1.88	-0.00	São Phelippe.....	3.10	0.00
Nova Bremen (X).....	0.88	-0.00	Labrea.....	3.60	0.11
Hansa.....			Porto Velho (X).....	-0.98	0.02
Aquidaban.....			Itaotiara.....		
Indayal.....			Parintins (X).....	0.64	0.02
Timbó.....	0.11	-0.00	Itaituba.....		
Blumenau.....	0.08	-0.00	Tapérinha (X).....		
Gaspar.....	1.42	0.00	Altamira (X).....		
Ilhota.....	1.80	-0.00			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Baixando em todo curso.
 Rio S. Francisco — Dia 30 — Baixando rapidamente em Porto Real e subindo ligeiramente em Januaria.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 30 — Subindo lento em Gaspar e Itajahy, estacionario em Pouso Redondo e Luiz Alves; baixando no resto do curso.
 Bacia Amazonica — Dia 29 — Estacionario em Cruzeiro do Sul, S. Philippe, baixando em Rio Branco e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas pelo meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	9.30																	
Porto Seguro (XX)...	9.30																	
Victoria (X).....	9.30																	
Campos.....	9.30	C	0	C	0	C	0	ENE	2	NW	1	ENE	3	NE	4	W	5	5.700 ms.
Mendes.....	9.30	ESE	1	ESE	1	NE	1	NE	2	C	0	WSW	2	NE	4	W	3	5.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	E	2	ESE	3	E	1	ENE	1	NE	2	ESE	2	NNE	6	SSW	3	8.700 ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.	SSE	7	SSE	6	N	2	NNW	5	NNW	4	ESE	3	N	4	S	2	7.020 ms.
Santos.....	9.30	SSE	1	ENE	1	NNE	4	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1.560 ms.
Curityba.....	9.30	ENE	3	ENE	3	ENE	2	E	3	SW	2	SW	6	—	—	—	—	3.500 ms.
Florianopolis.....	9.30	N	10	N	10	NNW	9	NW	9	NW	2	—	—	—	—	—	—	2.470 ms.
Porto Alegre.....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 1 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom com forte augmento de nebulosidade em fim do periodo. Temperatura, em ascensão com possível declínio no fim do periodo. Ventos, variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, bom com forte augmento de nebulosidade no fim do periodo. Temperatura, em ascensão com possível declínio no fim do periodo.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura, em declínio progressivo e accentuado até Paraná. Elevada á noite em S. Paulo e em declínio de dia. Ventos, variaveis rondando para sul em S. Paulo e dos quadrantes oeste e sul no resto da zona; rajadas fortes.

Notas — (TTT). A's 14 horas e 45 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que os ventos fortes do quadrante sul reinantes no Rio da Prata attingirão a costa meridional brasileira. Foi içada no posto semaphorico de Santos, signal de ventos perigosos a pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 30 ás 15 horas do dia 1

O tempo foi bom em todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29.8 e minima 18.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.2 e minima 20.1, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 3 horas e 20 minutos. Os ventos foram normaes.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 1 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza.....	—	—	29.0	—	SE	2	5b	—	I	33.0	—	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X).....															
Sobral	—	—	28.0	-1.0	C	0	9a	—	B	31.0	26.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	55.6	-1.0	28.0	0.0	SE	2	5b	—	lo	30.0	24.0	3.0	B	B	lo
Campina Grande (X).....															
Recife															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	—	—	28.0	0.0	NE	5	5b	—	I	30.0	20.0	5.0	I	I	lo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	56.9	-1.5	27.0	0.0	E	5	5b	Gs. vagas	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	58.0	-1.5	24.0	0.0	C	0	9b	Vagas	I	26.0	21.0	33.0	I	I	Ao 2
Porto Seguro	58.4	-1.1	23.0	-2.0	S	2	9b	Tranq.	M	26.0	21.0	10.0	A	I	Ao 2
Bello Horizonte	57.0	-1.8	24.0	2.0	C	0	0	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni	56.8	-1.5	24.0	0.0	S	2	9b	—	I	26.0	19.0	0.0	—	I	I
Caxambú.....	60.0	1.1	20.0	1.0	C	0	0	—	B	27.0	9.0	3.0	B	Ao	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	58.9	—	22.0	—	NE	2	0	—	B	26.0	9.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	60.5	-0.1	19.0	-1.0	NE	2	0	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	59.1	-1.5	20.0	-1.0	C	0	5b	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	58.9	-2.0	—	—	E	2	2a	—	B	32.0	19.0	2.0	I	Ao	I
Catalão.....	56.0	-3.0	24.0	2.0	NE	2	0	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	54.7	-0.8	29.0	0.0	N	2	0	—	B	34.0	26.0	0.0	I	A	B
Corumbá.....	54.9	-1.0	29.0	0.0	E	2	2b	—	B	38.0	25.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	54.0	-0.9	30.0	1.0	N	2	9a	—	B	37.0	23.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso.....	54.9	—	27.0	—	N	2	2a	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	59.4	-1.5	27.0	1.0	NW	2	9b	Tranq.	I	27.0	20.0	0.0	B	I	I
C. de Itapemerim	62.0	-1.9	26.0	2.0	C	0	2b	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 1 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.3	-2.3	22.0	0.0	N	2	0	P. vg.	B	24.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	59.6	-1.9	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	29.0	19.0	1.0	I	B	lo
Parahyba do Sul.....	59.0	-1.9	24.0	1.0	C	0	5a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	59.5	-2.8	21.0	1.0	C	0	2a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	59.2	-1.3	21.0	-1.0	NE	2	2e	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	58.4	-1.8	23.0	1.0	C	0	2b	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	59.3	-2.2	19.0	0.0	NE	2	2a	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	59.8	-1.9	25.0	0.0	E	2	2b	Chão	B	26.0	21.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59.6	-2.2	26.0	2.0	S	2	2b	Chão	B	26.0	19.0	0.0	B	I	I
São Paulo.....	57.1	-3.4	24.0	6.0	NE	2	0	—	B	27.0	16.0	0.0	I	B	B
Santos.....	59.1	-1.6	26.0	1.0	C	0	2b	Tranq.	B	27.0	18.0	0.0	I	B	B
Ribeirão Preto.....	55.0	-1.0	26.0	1.0	E	5	9a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	58.0	—	25.0	—	C	0	0	—	B	34.0	12.0	0.0	B	B	B
Campinas (X).....															
Curitiba.....	58.7	—	20.0	—	C	0	0	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	58.2	-3.0	24.0	0.0	C	0	2a	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	58.3	-3.4	23.0	5.0	N	2	0	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	57.4	-2.7	22.0	5.0	N	2	2a	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	57.7	-4.1	24.0	2.0	N	2	2a	Chão	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Lages.....	58.3	-2.3	18.0	0.0	NE	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	—	B	B
Herval (X).....															
S. Francisco.....	58.2	-2.8	20.0	-1.0	S	2	2b	Chão	B	27.0	27.0	0.0	B	B	I
Porto Alegre.....	55.6	-3.2	24.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	35.0	35.0	0.0	B	B	I
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	60.2	5.8	16.0	-10.0	SW	8									
Buenos Aires (X).....															
Sucree.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 38°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambú e Passa Quatro com 9°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; chuviscos; ○ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ∩ orvalho; agu, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappis mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 30 ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuas não é feita a synopse.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, exepto em raras localidades dos Estados do Rio, Minas e Goyaz, onde decorreu instavel com chuvas, tendo trovejado em Caxambú, Pyrenopolis e Goyaz, onde sopraram ventos fortes. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos de norte a leste, fracos, salvo em raros pontos onde sopraram com rajadas frescas, tendo reinado calmaria em diversas localidades.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom e assim se conservava hoje ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Predominaram ventos de norte a leste, fracos, salvo em R. Preto e Laguna, onde sopraram de leste com o sul com rajadas frescas, respectivamente. Não é feita a synopse do Rio Grande devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular, salvo o de norte que foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campos dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Temperatura maxima.....	24.9	—	31.6	27.2	31.5	25.2	31.1	30.8	31.7	32.2	29.5	—	—
Temperatura minima.....	16.7	—	20.1	17.8	19.4	15.6	16.8	18.0	18.4	17.3	20.2	—	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 1:		
Barra do Pirahy.....	0.78	-0.10	Pirapóira (X).....	3.90	—
Barra do Pirahy.....	0.48	-0.19	S. Francisco.....	3.90	—
Barra do Pirahy.....	1.09	—	Januaria.....	4.60	-0.18
Barra do Pirahy (X).....	1.10	0.00	Carinhanha.....		
Barra do Pirahy.....	0.67	-0.04	Rio Branco (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.70	-0.09	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.58	-0.12	Remanso (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.00	-0.16	Joazeiro (X).....		
Barra do Pirahy.....	2.80	-0.20	Cabrobó (X).....		
Barra do Pirahy.....	7.84	-0.42	Piranhas (X).....		
			Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 1:			Bacia Amazonica — Dia 30:		
Barra do Pirahy (X).....			Rio Branco.....	4.94	-0.80
Barra do Pirahy (X).....			S. Philippe.....	3.10	0.00
Barra do Pirahy (X).....			Labrea (X).....		
Barra do Pirahy (X).....	0.84	-0.04	Porto Velho (X).....		
Barra do Pirahy (X).....	0.86	-0.06	Itacoatiara.....	-0.90	0.08
Barra do Pirahy (X).....	1.17	-0.01	Parintins (X).....		
Barra do Pirahy (X).....	0.11	0.00	Obidos.....	0.66	0.02
Barra do Pirahy (X).....	0.00	-0.08	Itaituba (X).....		
Barra do Pirahy (X).....	1.44	-0.02	Taperinha (X).....		
Barra do Pirahy (X).....	1.90	0.10	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Estacionario em Guaratinguetá e baixando em no resto do curso.
 Rio São Francisco — Dia 1 — Baixando em Januaria.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Subindo lentamente em Gaspar, Ilhota, Brus.ue e Itajahy; estacionario em Timbó e baixando no resto do curso.
 Bacia Amazonica — Dia 30 — Estacionario em S. Phelippe; baixando em Crazeiro do Sul e Rio Branco; subindo em Manaós, Itacoatiara, Obidos e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
nda (X).....	9.30																	
ceió (X).....	9.30																	
dina (X).....	9.30																	
rabá	7.30	N	5	N	5	N	2	E	2	ESE	4	ESE	4	S	3	ESE	6	7.030 ms.
to Seguro (XX)....	9.30																	
toria (XX).....	9.30																	
npos (XX).....	9.30																	
ndes (XX).....	9.30																	
de Janeiro	9.30	ESE	2	ENE	2	NE	5	N	4	NW	3	NW	3	NE	7	—	—	4.350 ms.
de Janeiro.....	14.hs.	S	8	SE	3	NE	5	NNW	6	WSW	4	WNW	4	—	—	—	—	3.640 ms.
tos	9.30	NE	1	N	1	NNW	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.170 ms.
ityba	9.30	NE	7	SW	2	E	1	SSW	2	S	7	SSW	5	S	6	S	12	5.710 ms.
rianopolis	9.30	N	9	NNW	7	WNW	11	NNW	7	SSW	4	S	7	S	4	S	4	5.850 ms.
to Alegre (XX)....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje :

Zeelandia, para Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 8 horas, idem, idem, com porte duplo até às 9 horas e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

U. Norur, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Santos, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Amanhã:

Pan America, para Trinidad, e Nova York, recebendo impressos até às 8 ho-

ras, objectos para registrar até às 18 horas de 3 e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Araçatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada em 2 de dezembro de 1929	671:736\$
Em igual período de 1928	671:736\$
Diferença para mais em 1929	423:996\$
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1929	247:739\$
Em igual período de 1928	198.534:858\$
Diferença para menos em 1929	293.476:442\$
	4.941:581\$

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA			Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
2 de dezembro de 1929	223:682\$042	85:576\$546	138:105\$496	390:828\$085	528:933\$
Diferença para mais de 1929	223:682\$042	85:576\$546	138:105\$496	390:828\$085	528:933\$
Receita do mez:					
De 1 a 2 de dezembro de 1929	223:682\$042	85:576\$546	138:105\$496	390:828\$085	528:933\$
De 1 a 2 de dezembro de 1928	104:367\$809	158:536\$337	169:483\$514	724:126\$791	893:610\$
Diferença para menos em 1929	104:367\$809	72:979\$791	31:578\$018	333:298\$706	364:676\$
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1929	165.731:442\$915	70.172:488\$167	95.558:954\$748	320.477:753\$458	416.036:708\$
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1928	161.834:039\$082	71.061:818\$708	90.772:220\$374	324.539:326\$039	415.311:546\$
Diferença em 1929	3.897:403\$833	889:330\$541	4.786:734\$374	4.061:572\$581	725:161\$

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 111/128	5 103/128
Sobre Paris	\$334	\$336
Sobre Italia	—	\$447
Sobre Alemanha	—	2\$039
Sobre Portugal	—	\$387
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$197

Sobre Hespanha	—	14
Sobre Suissa	—	11
Sobre Suecia	—	21
Sobre Noruega	—	21
Sobre Dinamarca	—	21
Sobre Chile	—	11
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	11
Sobre Nova York	8\$335	8
Sobre Montevideo	—	8
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	3
Sobre Hollanda	—	3
Sobre Japão (yen)	—	4
Sobre Rumania	—	8
Sobre Canada	—	1
Sobre Austria	—	1

Moedas

les-ouro por 1\$000.....	4\$567
beranos (ouro)	42\$000
bras (papel)	41\$800
ollars (papel)	8\$540
culos (papel)	\$400

Bolsa

olices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	723\$000
rigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	938\$000
rigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
olices emprestimo municipal de 1906, nom....	140\$000
olices emprestimo municipal de 1920, por.....	115\$000
olices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	161\$000
olices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	158\$000
olices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	98\$000
nco Portuguez do Brasil, port.....	160\$000
nco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
mpanhia Brasileira de Artefactos de Borracha, integ.	20\$000
mpanhia Petropolitana	100\$000
mpanhia Progresso Industrial do Brasil.....	130\$000
mpanhia America Fabril	185\$000
mpanhia Docas de Santos, port.....	259\$000
entures do Fluminense Foot-Ball Club.....	70\$000
entures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	150\$000
entures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	915\$500

Vendas por alvará

debtures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	903\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director al de Saude da Marinha, communico aos interessados que, accôrdo com os termos do art. 52 e paragraphos doCodigo Contabilidade Publica, no dia 24 de dezembro de 1929, ás 13 as, na sala da D. S. 3, da Directoria de Saude, serão recebas, abertas e lidas, na presença de todos as propostas para necimento á este ministerio durante o anno de 1930, dos arcos constantes da relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão is antigo da Directoria de Saude, á quem serão dirigidas as postas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o nero e nome do artigo, de occôrdo com a relação annexa, os respectivos preços por extenso e em algarismos, escritos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que se duvida, e encerrados em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripréviamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção será exigido o que se ontra no edital publicado no *Diario Official*, de 13 e 18 de mbro de 1929, pela Directoria de Fazenda.

4 — Nenhuma proposta será acceita, pela comissão de currencias, fóra dos termos deste edital, devendo nas mesconstar uma declaração expressa de completa submissão dos termos doCodigo de Contabilidade Publica e seu regulato, e bem assim ás do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira quade e de accôrdo com as amostras existentes no Laboratorio eposito de Material Sanitario Naval (ilha das cobras).

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as proas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), que será feita em moeda corrente ou em titulos da divida puederal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa

caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina o item 8 deste edital.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 % o de accôrdo com o estabelecido noCodigo de Contabilidade Publica e seu regulamento.

8 — Depois da concorrência approvada, os concurrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento que lhes deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de um conto de réis (1:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidência, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociiar neste ministerio.

Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalecada por multas ou faltas.

9 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para o concurrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência.

10 — A firma inscripta, a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Saude, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta, e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Saude, conforme o § 4º do art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

11 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12 — A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (ilha das cobras), onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carros, etc. correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

13 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos que isso seja preciso.

14 — Os pedidos serão attendidos de accôrdo com a necessidade e o prazo para a entrega será de 15 dias, descontados os domingos e feriados. Quando se tratar, porém, de artigos da confecção, o prazo do 1º pedido será de 30 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora mediante autorização do Sr. director geral de Saude.

15 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de dez dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição proceder-se á como determina o item 10 deste edital.

Directoria de Saude, (D. S. 3), 2 de dezembro de 1929. — João Luiz de Aquino Gaspar, 1º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Relação dos instrumentos e aparelhos chirurgicos, da medicina, de odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermeiras, para supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1930:

1. Abaixa lingua fixo, de metal, unidade.
2. Abaixa lingua articulado, de metal, unidade.
3. Abridor de bocca, Collin, unidade.
4. Abridor de lata, unidade.
5. Afasta gengiva, unidade.
6. Afastador de Farabeuf, de 15 cents., unidade.
7. Afastador de Ollier, unidade.
8. Afastador de palpebras, Desmarres, unidade.

9. Afastador Doyen super pubilano com apoios femuraes, unidade.
10. Afastador de Jansen para mastoide, unidade.
11. Afastador para tracheotomia, unidade.
12. Afastador vesical de Wantesau-Wanter (3 ramos), Jetter, unidade.
13. Agulha de platina para seringa de 6 cents. de comprimento, unidade.
14. Agulha de Tuffier para rachicentese, unidade.
15. Agulha de Reverdin, recta, grande, Gentile, unidade.
16. Agulha de Reverdin, recta, grande, Collin, unidade.
17. Agulha de Reverdin, curva, grande, Gentile, unidade.
18. Agulha de Reverdin, curva, grande, Collin, unidade.
19. Agulha de Reverdin, pequena, recta, Gentile, unidade.
20. Agulha de Reverdin, pequena, recta, Collin, unidade.
21. Agulha de Reverdin, pequena, curva, Gentile, unidade.
22. Agulha de Reverdin, pequena, curva, Collin, unidade.
23. Agulha rombuda, Gentile, unidade.
24. Agulha rombuda, Collin, unidade.
25. Agulha para corpo estranho no olho, unidade.
26. Agulha fina de sutura, unidade.
27. Agulha de Dechamps, Collin, unidade.
28. Agulha de Tuffier, unidade.
29. Agulha de Tuffier bisel curto, de platina iridiada de 8 centímetros, com 10/10 m/m, Gentile, unidade.
30. Agulha de Tuffier para rachicentese, de nickel com mandril, unidade.
31. Agulha de Reverdin, muito longa e muito curva, Gentile, unidade.
32. Agulha de Dechamps, Gentile, unidade.
33. Agulha de platina iridiada, de 6 cents., com 12/10 m/m, unidade.
34. Agulha de platina iridiada, de 8 cents, com 12/10 m/m, unidade.
35. Agulha, Dr. Vernes, de 7 cents. por 12/10 m/m, para tirar sangue, Luer, unidade.
36. Agulha acotovelada do Dr. Labouré, para anesthesia de amygdala, Luer, unidade.
37. Agulha de pedal com duas agulhas sobressalentes, Collin, unidade.
38. Agulha de pedal com duas agulhas sobressalentes, Gentile, unidade.
39. Agulha para sutura de figado, Kusnizoff, SS, unidade.
40. Agulha de Legué, recta e acotovelada para prostatectomia, unidade.
41. Agulha retrograda articulada de Leguen, unidade.
42. Alavanca para extracção, sem cabo, SS, unidade.
43. Alavanca para extracção (metal), SSW, modelo n. 6, (cat. 1925), unidade.
44. Alavanca para extracção (forma colher), SSW (cat. 1925), unidade.
45. Alargador Peesos, n. 1 (cat. 1925), unidade.
46. Alargador Peesos, n. 2 (cat. 1925), unidade.
47. Alargador Peesos, n. 3 (cat. 1925), unidade.
48. Alicate para borracha em lençol, Ivory, unidade.
49. Alicate para extirpa nervos, SS, unidade.
50. Alicate para grampos Havard, SSW (cat. 1925), unidade.
51. Alicate de sutura metallica, unidade.
52. Alicate para ouro "Universal", unidade.
53. Alça para amygdala, Tyding, recta, unidade.
54. Alça para nariz, Tyding, recta, unidade.
55. Alça e canula de Weeder, n. 2, unidade.
56. Alça de platina montada, unidade.
57. Amygdalotomo, Sluder Ballanger com 3 facas, Jetter, unidade.
58. Angulo recto para motor, SSW, unidade.
59. Angulo recto, modelo B, para encaixe, unidade.
60. Armario, typo americano, de aço, para livros e documentos e mercadorias, com 2m,10 de altura, 1m,20 de largura e 0m,45 de profundidade, provido com 5 prateleiras moveis, adaptaveis sobre supports dentados, Bertha, unidade.
61. Armario de ferro esmaltado, para artigos de cirurgia, com 1m,80 x 1m,50, com duas prateleiras de crystal, duas meias portas de crystal e duas meias portas na parte inferior, Berta, unidade.
62. Armario de ferro esmaltado para artigos de cirurgia, com 1m,70 x 0m,85 x 0m,35, com cinco prateleiras de crystal e duas portas de crystal, Berta, unidade.
63. Armario de ferro esmaltado para artigos de cirurgia, com 1m,50 x 0m,40 x 0m,35, com quatro prateleiras de crystal, meia porta de crystal e quatro gavetas corridas na parte inferior, Berta, unidade.
64. Armario guarda-roupa, pintado na cor escolhida, para duas pessoas, provido com duas chaves independentes, prateleiras na parte superior, com as medidas: 1m,80 x 1m,00 x 0m,45, Berta, unidade.
65. Apparellho para transfusão de sangue, do Dr. Aguiar, em caixa de madeira, unidade.
66. Apparellho para ventosas "Star", com 6 copos, unidade.
67. Apparellho para pneumothorax artificial, de Forlanini, unidade.
68. Apparellho para pneumothorax, do Dr. Kuss, completo, unidade.
69. Apparellho de Murphy para enteroclyse, gotta a gotta, modelo Drapier, unidade.
70. Apparellho fixador para sutura ossea, Lambotte, unidade.
71. Apparellho "Universal" de extensão para fractura, Matl, unidade.
72. Apparellho completo de Brunnigs, para broncho-esophagoscopia, unidade.
73. Apparellho para prova de permeabilidade renal, phenol-sulfonophthaleina, completo, Brann, unidade.
74. Apparellho para anesthesia, geral mixta (ether-chloroformica), Brunneau, unidade.
75. Apparellho para pyelographia, do Dr. Papin, completo com canula propria (cat. Drapier 1922, fig. 4.326), unidade.
76. Apparellho para thermo-electrico Roucayro (pyrometro) com quadro distribuidor e repartidor (modelo 1928), unidade.
77. Apparellho do Dr. Fornarier, para fumagem iodada, hexiga, modelo Drapier (cat. 1922, fig. 4174), unidade.
78. Apparellho completo para radiographias dentarias Rittler, unidade.
79. Apparellho para massagens de "the Master Healizer Comp. (modelo 200), unidade.
80. Apparellho portatil para Raio X, com tubo Coolidge, radiador, com compensador Victor Kersley, para corrente alternada, 110 volts, 500 cyclos, da Victor Corporation Comp., unidade.
81. Apparellho para ar quente, portatil, unidade.
82. Apparellho para massagens vibratorias (modelo 17, Victor, 110 volts, 50 cyclos, alternativa, completo, unidade).
83. Apparellho portatil Raio X Philips, 110 volts, 50 cyclos, completo, unidade.
84. Apparellho compressor, systema Langlin, para capsula, unidade.
85. Apito de Galton, unidade.
86. Aperta rollhas, unidade.
87. Apparato cirurgico de protoxydo de azoto e oxygenio para anesthesia geral (n. 3 de SSW, cat. SSW 1922, pag. 268), unidade.
88. Applicador de quartzo, Larte curvo, para larynge, unidade.
89. Applicador de quartzo Larte, curvo, para dente.
90. Applicador de quartzo par nariz, unidade.
91. Applicador de quartzo para cornea, unidade.
92. Armario de ferro esmaltado par parede, unidade.
93. Armario dentario, modelo americano LHC, unidade.
94. Armario modelo americano, para material dentario (cat. talogo SSW. 1925), unidade.
95. Armario de ferro esmaltado de branco com cinco prateleiras internas, de ferro esmaltado de branco, com 1m,50 x 0m,80 x 0m,45, unidade.
96. Armario vestuario de um corpo, de ferro esmaltado de branco, com 1m,75 x 0m,50 x 0m,45, unidade.
97. Armario vestuario, de dous corpos, de ferro esmaltado de branco, com 1m,80 x 1m,00 x 0m,45, unidade.
98. Aspirador Dieulafoy (pequeno modelo), unidade.
99. Aspirador Dieulafoy (modelo grande), com cremalheira, Collin, unidade.
100. Aspirador Dieulafoy (modelo grande, com cremalheira), Gentile, unidade.
101. Aspirador electrico de Legué com manometro indicador de vacuo, frasco de 4 litros, montado sobre mesa, redas, rheostato regulavel, por pedal, com deposito de 2 litros e uma canula evacuatora (Drapier Filles), unidade.
102. Aquecedor electrico para agua (Electro Denta), unidade.
103. Aquecedor electrico para agua (SSW, cat. 1925), unidade.
104. Atomizador electrico "Electro" (jogo de 3, cat. 1925), jogo.
105. Autoclave electrico, unidade.
106. Autoclave Chamberland, 25 x 40, unidade.
107. Avental impermeavel, unidade.
108. Avental para photographo, unidade.
109. Avental de borracha A 3.122, da Victor Corporation Comp., unidade.
110. Balde de ferro esmaltado, com pedal, unidade.
111. Balde de ferro esmaltado, pequeno, unidade.
112. Balde de ferro esmaltado, grande, unidade.
113. Balde de ferro esmaltado, médio, unidade.

14. Balão para oxygenio (borracha e lona) para 30 litros, unidade.
15. Balança decimal e pesos, unidade.
16. Balança granataria e pesos, unidade.
17. Balança para 2 kilogrammas e pesos, unidade.
18. Balança anthropometrica, unidade.
19. Balança com conchas para pesar visceras e respectiva série de pesos até 20 kilos, unidade.
20. Balança anthropometrica com mostrador e regua de estatuta, de John Chatillon-Makars, unidade.
21. Balança para 20 kilos, com pesos, unidade.
22. Balança de precisão em armario, com pesos, unidade.
23. Banho de luz para mãos, unidade.
24. Banho de luz para pés, unidade.
25. Banho de luz para tronco, unidade.
26. Banho de luz geral, unidade.
27. Bandeija para instrumentos, unidade.
28. Bandeija opalina para mesa de braço (cat. SSW, 1925), unidade.
29. Bandeija de ferro esmaltado, 22 x 16, unidade.
30. Bandeija de ferro esmaltado, 28 x 20, unidade.
31. Bandeija de ferro esmaltado, 36 x 28, unidade.
32. Bandeija de ferro esmaltado, 47 x 48, unidade.
33. Bacia de ferro esmaltado para curativo, unidade.
34. Bacia de vidro para cuspeira "Clarck", unidade.
35. Bacia de ferro esmaltado, de 35 cent., unidade.
36. Bacia de ferro esmaltado, de 40 cent., unidade.
37. Bacia para cuspeira de fonte (cat. SSW, 1925), unidade.
38. Barril de vidro com tampa e torneira de vidro para cinco litros, rolha de borracha, unidade.
39. Barril de vidro com tampa e torneira de vidro, para 10 litros, rolha de borracha, unidade.
40. Barril de vidro com tampa e torneira de vidro, para 20 litros, rolha de borracha, unidade.
41. Barril de vidro com tampa e torneira de vidro para 15 litros, rolha de borracha, unidade.
42. Bexiga artificial, modelo Papin (Drapier), unidade.
43. Bico de Bunsen Mecker, unidade.
44. Bisturi recto, Gentile, unidade.
45. Bisturi curvo, Gentile, unidade.
46. Bisturi abatoado, Gentile, unidade.
47. Bisturi recto, Collin, unidade.
48. Bisturi curvo, Collin, unidade.
49. Bisturi abatoado, Collin, unidade.
50. Bisturi vesical Thompson, Jetter, unidade.
51. Bisturi urethral de Marck com tres laminas, unidade.
52. Bisturi para septo, Collin, unidade.
53. Bisturi para septo, Gentile, unidade.
54. Bisturi duplo de metal (cat. SSW, 1925), unidade.
55. Bisturi Gillet, unidade.
56. Biombo de ferro esmaltado de branco, de tres pannos articulados e pés com rodas, unidade.
57. Blepharostato, Guedes de Mello, unidade.
58. Bomba para saliva (Simplex), unidade.
59. Bomba aspirante calcante, unidade.
60. Bomba para saliva (cat. SSW, 1925), unidade.
61. Bobina para polarizador, Victor Snoock, unidade.
62. Botão de Murphy, Collin, unidade.
63. Botão de Murphy, Gentile, unidade.
64. Botão de Jaboulay, Collin, unidade.
65. Botão de Jaboulay, Gentile, unidade.
66. Botião para cinzas ns. 10, 22, 77 e 96, unidade.
67. Botião "Universal", com sete pontas e duas alavancas, unidade.
68. Botião alveolar systema americano 73 e 41, unidade.
69. Botião para grossos molares, systema americano, nume- 18L, 19R, 21, 47, 51, 62L, 62R, 68, 83L; 88R e 92; unidade.
70. Botião para incisivos, systema americano, ns. 38 e 48, unidade.
71. Botião para premolares, systema americano ns. 4, 11, 21, 40, 101 e 102, unidade.
72. Botião para raizes ns. 3L, 3R, 7, 49, 50R, 63 e 69, unidade.
73. Botião de Farabeau, unidade.
74. Botião para autopsia, unidade.
75. Botião para caninos superiores n. 48 (cat. SSW, 1925), unidade.
76. Botião para incisivos e caninos LHC n. 30, unidade.
77. Botião para molares inferiores (modelo Swing n. 28), unidade.
78. Botião para grossos molares superior direito n. 17 (cat. SSW, 1925), unidade.
79. Botião para grossos molares superior esquerdo n. 18, (cat. SSW, 1925), unidade.
80. Botião para separar raizes, n. 6 (cat. SSW, 1925), unidade.
81. Botião para raizes inferiores alveolar ns. 7 e 75, (cat. SSW, 1925), unidade.
82. Botião para terceiros molares superiores n. 210, (cat. SSW, 1925), unidade.
83. Botião para raizes inferiores LHC, n. 29, (cat. SSW, 1925), unidade.
84. Botião bayoneta n. 65 (cat. SSW, 1925), unidade.
85. Botião Lambotte (dente de leão), Collin, unidade.
86. Botião Lambotte (dente de leão), Gentile, unidade.
87. Botião Lambotte (dente de leão), Jetter, unidade.
88. Broca para canaes radiculares, angulo n. 7, unidade.
89. Broca para canas radiculares, canula n. 7, unidade.
90. Broca para canaes radiculares, SS, angulo n. 7, unidade.
91. Broca para canaes radiculares, SS, caneta, n. 7, unidade.
92. Broca para peça de mão n. 7, esfericas, ns. 3 a 11, unidade.
93. Broca picotada ns. 501, 505 e 506, unidade.
94. Broca cylindrica ns. 557 a 560, unidade.
95. Broca cylindrica ns. 569 e 570, unidade.
96. Broca conica invertida ns. 36 a 44, unidade.
97. Broca picotada cylindrica com corte grosso 700 a 702, unidade.
98. Broca roda ns. 14 e 16, unidade.
99. Broca flexivel para canal ns. 175 a 177, unidade.
100. Braço de ferro para mesa de parede, modelo americano, unidade.
101. Braço de ferro para mesa de parede n. 1, unidade.
102. Braço para cuspeira, n. 4, SSW, unidade.
103. Braço articulado do Dr. Papin, para cystoscopia (cat. Drapier 1922, fig. 4.317), unidade.
104. Brunidor com cabo SSW ns. 32 e 33, unidade.
105. Brunidor liso, de aço, para motor, typos A, B, D e G, unidade.
106. Brunidor com cabo, unidade.
107. Canivete para gesso, unidade.
108. Canivete sacca rolhas, unidade.
109. Caneta n. 7, para motor SSW, unidade.
110. Caneta especial para thermocauterio, unidade.
111. Carteira de cirurgia (de lona) contendo todos os artigos constantes da "Tabella de supprimento para o Departamento de Saude", unidade.
112. Calcador para obturações duplas, SS, SSW, unidade.
113. Calcador para obturações plasticas ns. 1, 4 e 6, unidade.
114. Calcador Lachmore ns. 1, 3, 5 e 7, unidade.
115. Calvaria, unidade.
116. Canula tracheal de Krishaber, unidade.
117. Canula para arteria, unidade.
118. Canula de Albarran, unidade.
119. Cama, typo Simons, de 1m,80 x 0m,07, unidade.
120. Cama Simons, de 1m,80 x 0m,75, unidade.
121. Cama de ferro esmaltado, Simons, n. 16.851, do est. Simons, unidade.
122. Cama de ferro esmaltado, Berta, de 1m,80 x 0m,75, unidade.
123. Cama Berta, hospitalar, com engate patente e lastro americano, unidade.
124. Caixa de madeira para diagnostico, contendo todos os artigos constantes da "Tabella de Supprimento para o Departamento de Saude", unidade.
125. Caixa para guardar films A 3.098, Victor, unidade.
126. Caixa nickelada cylindrica de 15 x 15, unidade.
127. Caixa nickelada cylindrica de 20 x 20, unidade.
128. Caixa de madeira especial para thermocauterio e seus accessorias, unidade.
129. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, rectangular, 40 x 20 x 20, unidade.
130. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, rectangular, 50 x 25 x 25, unidade.
131. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, rectangular, 60 x 40 x 30, unidade.
132. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, circular, 30 x 26, unidade.
133. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, circular, 26 x 21, unidade.
134. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, circular, 15 x 15, unidade.
135. Caçarola de aluminio para 1/2 litro, unidade.
136. Caçarola de aluminio para 1 litro, unidade.
137. Caçarola de aluminio para 2 litros, unidade.
138. Caçarola de aluminio para 5 litros, unidade.
139. Caçarola de aluminio com tampa para 4 litros, unidade.
140. Capacete de borracha para gelo (grande), unidade.
141. Cadeira de operações dentarias "Diamond", unidade.
142. Cadeira de operações dentarias "Sombra Gabinete", unidade.

241. Cadeira de rodas para transporte de doentes, unidade.
 245. Cadeira de feror esmaltado de branco, typo hospital, unidade.
 246. Cadeira para operações dentarias, marca "Ideal-Columbia-Ritter", unidade.
 247. Cadeira-comadre, de ferro esmaltado de branco, \$ 2.641 (cat. Kney-Scherer 18ª edição), unidade.
 248. Cadeira de rodas para locomoção de doentes, unidade.
 249. Cabo para galvanocauterio, unidade.
 250. Cabo ajustavel para electrodos Victor, unidade.
 251. Cabo para agulhas, unidade.
 252. Cabo para cauterio, unidade.
 253. Cauterio urethral do Dr. Luys, em prata, ponta de platina, unidade.
 254. Cataplasma electrica "Carmen", unidade.
 255. Carro padiola para transporte de doentes, com rodas de borracha (typo hospital), unidade.
 256. Carro proprio para conduzir dietas (cat. M. Scherrer-Berne, n. 1.620, fig. 08619), unidade.
 257. Centrifugador electrico, unidade.
 258. Centrifugador electrico, de quatro tubos com protector Adent, unidade.
 259. Chondrotomo, unidade.
 260. Chaleira de aluminio para dois litros, unidade.
 261. Chaleira de aluminio para quatro litros, unidade.
 262. Chave de parafuso para osteosynthese, Lane, unidade.
 263. Chronometro conta segundo, de mão, nickel, unidade.
 264. Chumbo em lençol, kilo.
 265. Cisalia de Liston, unidade.
 266. Cisalia para lamenotomia, de Exner-Schaerer, unidade.
 267. Cisalia para secção longitudinal e transversal do esterno, Schumacker-M. Schaerer, unidade.
 268. Cisalia de Sentim para aparelho gessado, unidade.
 269. Cinta metallica para osteosynthese, unidade.
 270. Cinta elastica de 0,25 de largura, unidade.
 271. Clamp curvo, unidade.
 272. Clamp recto, unidade.
 273. Clamp hemorrhoïdal, unidade.
 274. Coxim de borracha de 0m,48, unidade.
 275. Corôa para trepano Doyen, 8 m/m, Collin, unidade.
 276. Corôa para trepano, Doyen, 4 m/m, Collin, unidade.
 277. Corôa para trepano, 8 m/m, Gentile, unidade.
 278. Corôa para trepano, 4 m/m, Gentile, unidade.
 279. Corôa de Davis, SS, unidade.
 280. Costotomo de Rana Schaerer, unidade.
 281. Costotomo de Schumacker Schaerer, unidade.
 282. Costotomo de Sauerbruck Frey, Schaerer, unidade.
 283. Compasso de espessura, unidade.
 284. Comadre de ferro esmaltado (fôrma bandeja), unidade.
 285. Conductor prostatico de Otis, unidade.
 286. Compressor automatico electrico ("Electro"), unidade.
 287. Compressor automatico electrico ("Ritter"), unidade.
 288. Compressor para amygdalas, unidade.
 289. Crochet de Guyon para corpos estranhos, unidade.
 290. Crochet extractor de Leguen, unidade.
 291. Cureta para ouvido, de Tielat, Collin, unidade.
 292. Cureta longa, Collin, unidade.
 293. Cureta longa, Gentile, unidade.
 294. Cureta longa, Jetter, unidade.
 295. Cureta curta, Collin, unidade.
 296. Cureta curta, Gentil, unidade.
 297. Cureta curta, Jetter, unidade.
 298. Cureta para osso, Collin, unidade.
 299. Cureta para osso, Gentile, unidade.
 300. Cureta para osso, Jetter, unidade.
 301. Cureta e gancho Grass, unidade.
 302. Cureta vesical de Kelly, unidade.
 303. Cureta de Langebeck, unidade.
 304. Cureta movel para calculos biliares, Collin, unidade.
 305. Cureta movel para calculos biliares, Gentile, unidade.
 306. Cureta para extrahir calculos renaes, cheia, Collin, unidade.
 307. Cureta para extrahir calculos renaes, aberta, Collin, unidade.
 308. Cureta para extrahir calculos renaes, cheia, Gentile, unidade.
 309. Cureta para extrahir calculos renaes, aberta, Gentile, unidade.
 310. Cureta oval de Rissler, Collin, unidade.
 311. Cureta ovalde Rissler, Gentile, unidade.
 312. Cureta de Wolckmann, de 6 m/m, Collin, unidade.
 313. Cureta de Wolckmann, de 8 m/m, Collin, unidade.
 314. Cureta de Wolckmann, de 10 m/m, Collin, unidade.
 315. Cureta de Wolckmann, de 12 m/m, Collin, unidade.
 316. Cureta de Wolckmann, de 14 m/m, Collin, unidade.
 317. Cureta de Wolckmann, de 6 m/m, Gentile, unidade.
 318. Cureta de Wolckmann, de 8 m/m, Gentile, unidade.
 319. Cureta de Wolckmann, de 10 m/m, Gentile, unidade.
 320. Cureta de Wolckmann, de 12 m/m, Gentile, unidade.
 321. Cureta de Wolckmann, de 14 m/m, Gentile, unidade.
 322. Cureta de Kretschmann (para polypos do ouvido, Collin, unidade).
 323. Cureta de Kretschmann (para polypos do ouvido), Gentile, unidade.
 324. Cureta de Lermoyex, Collin, unidade.
 325. Cureta de Lermoyex, Gentile, unidade.
 326. Cureta de Maure (para ethymoide), Collin, unidade.
 327. Cureta de Maure (para ethymoide), Gentile, unidade.
 328. Cureta para seio frontal (typo Vacher), Collin, unidade.
 329. Cureta para seio frontal (typo Vacher), Gentile, unidade.
 330. Cuba riniforme, unidade.
 331. Cuba de ferro esmaltado, riniforme, média, unidade.
 332. Cuba de ferro esmaltado, riniforme, pequena, unidade.
 333. Cuba de ferro esmaltado para collocar pipos, unidade.
 334. Cuba esmaltada para films, 30 x 40, unidade.
 335. Cuba esmaltada para films, 24 x 30, unidade.
 336. Cuba esmaltada para films, 18 x 24, unidade.
 337. Cuvilheta, unidade.
 338. Cubeta aseptica, unidade.
 339. Cuspideira de bomba (asseio), unidade.
 340. Cuspideira de fonte (Clarck), unidade.
 341. Cuspideira nickelada para cadeira, unidade.
 342. Cystotomo e cureta de Daviel, unidade.
 343. Cystoscopio operador, completo, do Dr. Papin com os seguintes sobresalentes: uma pinça para corpo estranho, uma cureta articulada, um bisturi, uma pinça para biopsia, um par de tesouras, uma pinça amovivel de adaptação (cat. Drapier 1922, figuras 4.266 e 4.263), unidade.
 344. Destaca periosteo recto, unidade.
 345. Destaca periosteo curvo, unidade.
 346. Destaca dura-mater, unidade.
 347. Dilatador lavador de Kolmann, curvo, Collin, unidade.
 348. Dilatador lavador de Kolmann curvo, Gentile, unidade.
 349. Dilatador lavador de Kolmann, curvo, Drapier, unidade.
 350. Dilatador de Trosseau para trachéa, Collin, unidade.
 351. Dilatador de Trosseau para trachéa, Gentile, unidade.
 352. Dilatador de Trosseau para trachéa, Drapier, unidade.
 353. Dilatador de Hegar de ns. 2 a 30, em caixa de metal nickelado, unidade.
 354. Electrophoro de ar quente (Prenomeno), unidade.
 355. Electrophoro de ar quente (Feon), unidade.
 356. Electrodo Roucayrol, articulado abdominal, unidade.
 357. Electrodo Roucayrol, peniano, unidade.
 358. Electrodo perineal, unidade.
 359. Electrodo perineo-escrotal, unidade.
 360. Electrodo thermophoro, urethral, curvo (qualquer numero), unidade.
 361. Electrodo thermophoro prostatico, unidade.
 362. Encosto para cabeça "Victor", unidade.
 363. Enrplador para ataduras, unidade.
 364. Enterotomo, unidade.
 365. Erigna, unidade.
 366. Escarradeira de ferro esmaltado, com pé, unidade.
 367. Espelho electrico para exame de bocca (Electro), unidade.
 368. Espelho para exame de bocca, cabo de metal, unidade.
 369. Espelho frontal de 100 m/m, unidade.
 370. Espelho de bocca ns. 50 a 55, SSW, unidade.
 371. Estabilizador Omnibus de Gaiiffe, unidade.
 372. Estante nickelada para seis frascos, unidade.
 373. Estante para brocas de motor, unidade.
 374. Estante para tubo de ensaio, unidade.
 375. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, unidade.
 376. Esmagador de estomago de De Martel, de tres elementos, Collin, unidade.
 377. Esmagador de estomago de De Martel, de tres elementos, Gentile, unidade.
 378. Estojo para extracção de raizes Boutelrock com cabo seis pontas, unidade.
 379. Estojo portatil para material dentario, unidade.
 380. Estojo completo Collin para vias urinarias contendo seguinte: um cystoscopio explorador, um cystoscopio para catetherismo uni-urethral e um cystoscopio para catetherismo bi-urethral, unidade.
 381. Estojo completo para sutura de vasos contendo seis pinças mosquitos, um tensor de fio Jeger, de tres ramos, duas pinças para vasos Jeger (abotoadoras), uma pinça porta anéis Jeger, uma pinça de prothese Jeger, Lampl, um frasco com um jogo de

4. Anéis de manganês Payr, um jogo de prótese Payr, um dito Jeger Lampl, um dito de Jeger Israel, uma pinça cirúrgica fina, uma pinça anatómica fina, um par de tesouras aboboadas de Jeger, uma canula de Jeger Elsberg (drenos), seda Carrel, seda fina da China para vasos, doze agulhas montadas, doze agulhas rectas de Stiel, doze agulhas curvas de Kirby, doze agulhas curvas, uma pipeta, duas faixas de seda, unidade.
5. Escavadores SS (SSW), unidade.
6. Escavadores (SSW), com cabo ns. 95, 96, 112 e 115, unidade.
7. Escarificador para ventosas, nickelado, com seis lâminas, unidade.
8. Escala de cores, de dentes, unidade.
9. Esterilizador a álcool (50 cent.), unidade.
10. Esterilizador eléctrico (Thermion), unidade.
11. Esterilizador nickelado, 40 x 20 x 10, unidade.
12. Esterilizador nickelado, 35 x 15 x 10, unidade.
13. Esterilizador nickelado, 25 x 12 x 10, unidade.
14. Esterilizador eléctrico, pequeno, modelo Prometheus, unidade.
15. Esterilizador eléctrico, pequeno, modelo Castie, unidade.
16. Esterilizador eléctrico, Prometheus, de 33 x 13 x 13, unidade.
17. Esterilizador eléctrico, Castle, de 33 x 13 x 13, unidade.
18. Esterilizador de Janet, de Maillehot, nickelado, para sondas, de 40 x 75 x 75, com duas prateleiras, unidade.
19. Esterilizador de ferro esmaltado, unidade.
20. Estufa esterilizadora Panpinel com regulador de mercúrio, de 0m,50 x 0m,40 x 0m,35, unidade.
21. Espelho de frontal, unidade.
22. Espelho nasal, unidade.
23. Espelho anal, unidade.
24. Espelho auricular (serie de 3), serie.
25. Espelho bivalvo nasal, unidade.
26. Espelho nasal de Palmer, unidade.
27. Espelho nasal de Killian, unidade.
28. Espelho dilatador de Nicaise, Collin, unidade.
29. Espelho urethral de Sims, Jetter, unidade.
30. Espelho urethral, Sempson, Jetter, unidade.
31. Espelho rectal de Sims, Jetter, unidade.
32. Escopro pequeno, Collin, unidade.
33. Escopro pequeno, Gentile, unidade.
34. Escopro medio, Collin, unidade.
35. Escopro medio, Gentile, unidade.
36. Escalpello para olho, Collin, unidade.
37. Escalpello para olho, Gentile, unidade.
38. Escalpello rombo para tracheotomia, Collin, unidade.
39. Escalpello rombo para tracheotomia, Gentile, unidade.
40. Escalpello agudo para tracheotomia, Collin, unidade.
41. Escalpello agudo para tracheotomia, Gentile, unidade.
42. Escalpello recto, unidade.
43. Escalpello curvo, unidade.
44. Escalpello estreito e curto para autopsia, Collin, unidade.
45. Escalpello estreito e curto para autopsia, Gentile, unidade.
46. Escalpello estreito e longo para autopsia, Collin, unidade.
47. Escalpello estreito e longo para autopsia, Gentile, unidade.
48. Escalpello curvo para autopsia, Collin, unidade.
49. Escalpello curvo para autopsia, Gentile, unidade.
50. Esthetoscopia bi-auricular com reforçador, unidade.
51. Esthetoscopia de alumínio, unidade.
52. Esthetoscopia bi-auricular, unidade.
53. Esphygmanometro de typo Tycos, unidade.
54. Esphygmanometro aneroid, unidade.
55. Esthesiometro de Weber, unidade.
56. Estampador "Schorpp", completo, unidade.
57. Estampador para tuberculos, para coroa de ouro, unidade.
58. Explorador sonda, SSW, unidade.
59. Explorador de bexiga, unidade.
60. Explorador de bolas, Otis, metallico, numeros alternados 8 a 32, unidade.
61. Explorador de Tiemann, unidade.
62. Explorador metallico graduado para esophago, unidade.
63. Extractor para phylorrhœa, SS, unidade.
64. Extractor com cabo de metal ns. 1, 3 e 7 SSW, unidade.
65. Extractor com cabo modelo John Metall ns. -3, 11 e 12, unidade.
66. Extractor modelo Dr. Memo Dixon, ns. 116, 117, 120 e 127, unidade.
67. Equipo electrico Ritter, modelo 4, completo e com fontes de instrumentos electricos Russer, unidade.
68. Faixa de Nicaise, unidade.
69. Faixa de Esmarck, unidade.
70. Faca para cerebro, unidade.
71. Faca para autopsia, unidade.
72. Faca para amputação, de 18 cent. Collin, unidade.
73. Faca para amputação de 18 cent. Gentile, unidade.
74. Faca para amputação, de 12 cent. Collin, unidade.
75. Faca para amputação, de 12 cent. Gentile, unidade.
76. Faca interossea, Collin, unidade.
77. Faca interossea, Gentile, unidade.
78. Faca para amygdala, Collin, unidade.
79. Faca para amygdala, Gentile, unidade.
80. Faca para iris, unidade.
81. Faca bigume para iris, Collin, unidade.
82. Faca bigume para iris, Gentile, unidade.
83. Faca bigume para iris, Jetter, unidade.
84. Faca lacrymal de Weber, Collin, unidade.
85. Faca lacrymal de Weber, Gentile, unidade.
86. Faca lacrymal de Weber, Jetter, unidade.
87. Faca para iris lanceolar, Collin, unidade.
88. Faca para iris lanceolar, Gentile, unidade.
89. Faca para iris lanceolar, Jetter, unidade.
90. Faca de Ballanger para septo, Collin, unidade.
91. Faca de Ballanger para septo, Gentile, unidade.
92. Faca de amputação, Collin, unidade.
93. Faca de amputação, Gentile, unidade.
94. Faca de platina para thermocauterio, unidade.
95. Faca de aço, com 18 cent. de lamina "Rodger", unidade.
96. Fita metrica metallica, unidade.
97. Fio flexivel de seda n. 18, metro.
98. Fio flexivel para conductor de electricidade medica, metro.
99. Fistulotomo Mathieu, unidade.
100. Fixador para osso, Lane, unidade.
101. Fogareiro Primus, n. 1, unidade.
102. Fogareiro Primus, n. 2, unidade.
103. Forno de Pasteur, 30 x 40, unidade.
104. Furunculotomo para ouvido, unidade.
105. Gancho para estrabismo, unidade.
106. Gancho de Kirmisson, unidade.
107. Gancho para pterygio, unidade.
108. Gancho rombo, unidade.
109. Gancho para vaso Carrel-Jetter, unidade.
110. Gancho de Langue (para polypos), unidade.
111. Gancho para corpo extranho do ouvido, unidade.
112. Garrote de Esmarck, unidade.
113. Garrote de Nicaise, unidade.
114. Goiva para corpo extranho, unidade.
115. Goiva em bayoneta para septo, Collin, unidade.
116. Gorgereite, unidade.
117. Gotteira para ante-braco e mão, unidade.
118. Gotteira para membro superior, direito e esquerdo, unidade.
119. Gotteira para membro superior, esquerdo, unidade.
120. Gotteira para membro inferior, direito e esquerdo, unidade.
121. Gotteira para membro inferior, esquerdo, unidade.
122. Gotteira de Stochs, unidade.
123. Gotteira para perna e pé, unidade.
124. Gotteira de Honnequin para fractura da coxa, unidade.
125. Gotteira para membro superior, unidade.
126. Gotteira para membro inferior, unidade.
127. Grade de arame para gotteira (largura do 20 cent.) metro.
128. Guarnição de borracha para mascara anesthetica, unidade.
129. Hemoglobinometro, Tallquist, unidade.
130. Hematimetro de Burher, unidade.
131. Hydrotimetro e frasco, unidade.
132. Insuflador para thermocauterio, unidade.
133. Insuflador para pulverizador, unidade.
134. Incisor prostatico de Fanwick, unidade.
135. Intubador, Collin, unidade.
136. Inhalador de Nicolay, unidade.
137. Intermediario especial para caneta de thermo cauterio, unidade.
138. Interruptor de pé, ultimo modelo, Victor V. 2:140, unidade.
139. Interruptor chronometrico estabilizado, Victor, V. 2.837, unidade.
140. Jarro de ferro esmaltado, de 10 litros, unidade.
141. Keratotomo angular, unidade.

520. Keratôtomô recto, unidade.
521. Lampada de Batel, unidade.
522. Lampada a alcool, metallica (cat. SSW 925), unidade.
523. Lampada a alcool metallica, com paravento, unidade.
524. Lampada para esterilizador a alcool, unidade.
525. Lampada para urethro-cystoscopia, unidade.
526. Lampada para urethroscopia Luys, unidade.
527. Lampada para cystoscopia Wolf, Collin, unidade.
528. Lampada para cystoscopia Wolf, Collin, unidade.
529. Lampada para cystoscopia explorador Wolf, Collin, unidade.
530. Lampada para cystoscopia explorador Wolf, Gentile, unidade.
531. Lampada para cystoscopia de Catheterismo biurethral, Wolf, Collin, unidade.
532. Lampada para cystoscopia de catheterismo biurethral, Wolf, Gentile, unidade.
533. Lampada para cystoscopia unilateral operador, do Dr. Papin, unidade.
534. Laboratorio aséptico de ferro esmaltado, unidade.
535. Lanterna electrica portatil, unidade.
536. Lanceta de cabo fixo SSW (cat. 925), unidade.
537. Laringoscopia com cabo, n. 3, unidade.
538. Laringoscopia com cabo, n. 4, unidade.
539. Laringoscopia com cabo, n. 5, unidade.
540. Lente objectiva secca A, para microscopia, Zeiss, unidade.
541. Lente objectiva secca C, para microscopia, Zeiss, unidade.
542. Lente objectiva secca DD, para microscopia, Zeiss, unidade.
543. Lente de immersion 1/12, para microscopia, Zeiss, unidade.
544. Lente com cabo, unidade.
545. Lente ocular Huygheuse para microscopia n. 2, unidade.
546. Lente ocular Huygheus para microscopia n. 3, unidade.
547. Lente ocular Huygheus para microscopia n. 4, unidade.
548. Lente ocular Huygheus para microscopia n. 6, unidade.
549. Lente de augmento de 10 centimetros de diametro, com cabo, unidade.
550. Lente de augmento de 5 centimetros de diametro, com cabo, unidade.
551. Lençol de borracha, com um metro de largura, unidade.
552. Leito para agitados, um.
553. Lithotridor, completo, Collin, unidade.
554. Lithotridor cystoscopia, completo, unidade.
555. Lustre electrico com quatro focos (Rhein), unidade.
556. Luneta para exame visual, Armanagac, unidade.
557. Matriz, jogo de 9 (Muller), jogo.
558. Matriz com 12 cintas (Yvori), jogo.
559. Matriz Yvori (retentor) para dentista, unidade.
560. Martello com cabo e gancho, unidade.
561. Martello Degerine, unidade.
562. Mandril para angulo n. 7, unidade.
563. Mandril para escovinhas e pontas, 307, unidade.
564. Mandril para peça de mão n. 7, unidade.
565. Mandril de aço, unidade.
566. Mandril para peça de mão n. 321, unidade.
567. Mandril para escovinhas cylindricas, unidade.
568. Mandril de aço para vias urinarias, unidade.
569. Malho, metal, unidade.
570. Mascara de Ombredanne, unidade.
571. Mascara commum para chloroformio, unidade.
572. Mascara de Tuffier, unidade.
573. Mascara para anesthesia geral, Ombredanne, de pé, Collin, unidade.
574. Mascara para raio X, unidade.
575. Manometro de Claude para liquido cephalo-rachidiano, unidade.
576. Marcador para films, com caixa de letras e numeros completos A 339 "Victor", unidade.
577. Marcador de tempo Victor, unidade.
578. Mesinha de madeira (Allen), com placa de vidro opaco, unidade.
579. Mesa de ferro esmaltado, articulada, para operações, unidade.
580. Mesa ajudante de ferro esmaltado com duas pratelleiras, unidade.
581. Mesa para cirurgia e curativos Kney-Scherer, com placas de vidro de 14 m/m., com porta-hombros, pernas e estribos nickelados, sendo os movimentos contrabalançados, e deposito para peças servidas, igual ao modelo existente em serviço, unidade.
582. Mesa simples, modelo Brasil, de curativos e exames, com escoamento para agua, gaveta de metal nickelado, cremalheiras nickeladas, tendo abertura para ser utilizada em vias urinarias, com estribos e pernas nickelados e deposito para peças servidas, unidade.
583. Mesa original de Maquet, modelo Quervain n. 170, com todos os pertences descriptos no catalogo de Maquet, de janeiro 1926, unidade.
584. Mesa de ferro esmaltado para curativos, unidade.
585. Mesa operatoria para extremidades, do Dr. Putti, com accessorios, conforme catalogo de M. Schaeerer, unidade.
586. Mesa de operações de Quervain, modelo X, do catalogo de M. Schaeerer, unidade.
587. Mesa de ferro esmaltado com pedra marmore para ca-beceira, unidade.
588. Mesa de madeira, Holmes, com placa de vidro, para dentista, unidade.
589. Mesa-sofá para exame clinico com acolchoado, unidade.
590. Mesa para operações de olhos e ouvidos (cat. Kney-Scherer (S) 1.206, 18ª edição, unidade.
591. Mesa para instrumental (typo Mayos com haste telescopica, cat. Kney-Scherer (S) 1.496, 18ª edição) unidade.
592. Mesa auxiliar para operações, com tampo e prateleira inferior de crystal, de 0m,90 x 0m,50 unidade.
593. Meatotomo, Collin, unidade.
594. Meatotomo, Gentile, unidade.
595. Meatotomo, Drapier, unidade.
596. Microscopia Zeiss, com charriot e condensador Abbé sem lentes, unidade.
597. Microscopia corneano, unidade.
598. Moldeira de metal para impressões de maxillares, unidade.
599. Moldeira de aluminio parcial, n. 30, SSW., unidade.
600. Moldeira de aluminio parcial n. 43, SSW., unidade.
601. Moldeira de aluminio n. 13, unidade.
602. Moldeira de aluminio n. 101, unidade.
603. Moldeira de aluminio n. 103, unidade.
604. Moldeira de aluminio n. 108, unidade.
605. Mocho dobradiço para consultorio, unidade.
606. Mocho fixo para consultorio, unidade.
607. Motor dentario, de pedra de chicote, SSW., unidade.
608. Motor dentario, de pedal de chicote, LHC, unidade.
609. Motor electrico, dentario, braço dobradiço, de chicote Electro, unidade.
610. Motor electrico, dentario, de suspensão (Columbia) unidade.
611. Motor dentario portatil, em caixa, Ash, unidade.
612. Motor dentario electrico, com braço de chicote, Ritter, unidade.
613. Navalha cirurgica, unidade.
614. Navalha para transplantação de Schepelmann, unidade.
615. Negatoscopio simples e lampada de nitrogenio, Victor A 3.257, unidade.
616. Obuz de ferro vasio, para 1 1/2 metro cubico de gas, unidade.
617. Ophtalmometro, unidade.
618. Ophtalmoscopia, unidade.
619. Otoscopia, pneumatico de Siegel com especulos, unidade.
620. Otoscopia pneumatico de Neumarch, unidade.
621. Oxygenador de Bayeux, unidade.
622. Oxylometro de Pachon, unidade.
623. Padiola, typó Exercito, unidade.
624. Passa-fio, unidade.
625. Parafusos de Lambote, dourados, ss.
626. Pediluvio, unidade.
627. Pedra de afiar navalha, unidade.
628. Pedra para pomada, 0m,40 x 0m,40, unidade.
629. Pedra marmore, 0m,10 x 0m,10, unidade.
630. Pedra para afiar agulhas.
631. Pesos para 2 kilogrammas, jogo.
632. Pesos para 20 kilogrammas, jogo.
633. Pelvimetro, unidade.
634. Perfurador para osso, rotativo, completo, Collin, unidade.
635. Perfurador de tympano angular, unidade.
636. Perfurador para osso, unidade.
637. Perimetro de Landolt, unidade.
638. Photophoro manual Bright Star de 22 cent., unidade.
639. Phosphatometro de Bourget, unidade.
640. Piluleira de 18 sulcos, unidade.
641. Pinça para larynge, Collin, unidade.

642. Pinça para ouvido, Collin, unidade.
 643. Pinça para polypo, nasal, Collin, unidade.
 644. Pinça para algodão, Collin, unidade.
 645. Pinça para fragmentos, Collin, unidade.
 646. Pinça tira lingua, Laborde, Collin, unidade.
 647. Pinça de dissecação, Collin, unidade.
 648. Pinça de Lister, Collin, unidade.
 649. Pinça de Pean, de 12 cent., Collin, unidade.
 650. Pinça de Kocher, de 15 cent., Collin, unidade.
 651. Pinça para campos, Collin, unidade.
 652. Pinça saca bocados, Collin, unidade.
 653. Pinça porta compressas, de 12 cent., Collin, unidade.
 654. Pinça de Museux, Collin, unidade.
 655. Pinça tira balas, Collin, unidade.
 656. Pinça para colchete Michel, completa, unidade.
 657. Pinça urethral curva, Collin, unidade.
 658. Pinça urethral recta, Collin, unidade.
 659. Pinça para amygda, Tyding, unidade.
 660. Pinça para cílios, unidade.
 661. Pinça para entropium, unidade.
 662. Pinça de estrabismo, unidade.
 663. Pinça de fixação de agraifes, unidade.
 664. Pinça hemostatica para amygda, unidade.
 665. Pinça para iris curva, Collin, unidade.
 666. Pinça para iris, recta, Collin, unidade.
 667. Pinça para trachoma (Knapp), unidade.
 668. Pinça para polypo nasal (Gentile), unidade.
 669. Pinça para algodão, n. 11, Gentile, unidade.
 670. Pinça para algodão n. 12 (para dentista), unidade.
 671. Pinça para algodão n. 20 (para dentista), unidade.
 672. Pinça de Lister, Gentile, unidade.
 673. Pinça de Pean, de 12 cent., Gentile, unidade.
 674. Pinça de Pean, de 12 cent., Drapier, unidade.
 675. Pinça de Kocher, de 15 cent., Gentile, unidade.
 676. Pinça de Kocher, de 15 cent., Jetter, unidade.
 677. Pinça para instrumentos, Gentile, unidade.
 678. Pinça para instrumento, Gentile, unidade.
 679. Pinça para instrumentos, Drapier, unidade.
 680. Pinça esophagiana, Collin, unidade.
 681. Pinça esophagiana, Gentile, unidade.
 682. Pinça coração, Collin, unidade.
 683. Pinça coração, Gentile, unidade.
 684. Pinça coração, Drapier, unidade.
 685. Pinça saca bocados, Gentile, unidade.
 686. Pinça de Museux, Gentile, unidade.
 687. Pinça tira balas, Gentile, unidade.
 688. Pinça urethral, curva, Gentile, unidade.
 689. Pinça urethral, recta, Gentile, unidade.
 690. Pinça hemostatica para trepanação, Martel, unidade.
 691. Pinça hemostatica de Tassek, unidade.
 692. Pinça para iris, curva, Gentile, unidade.
 693. Pinça para iris, recta, Gentile, unidade.
 694. Pinça para polypo nasal, Gentile, unidade.
 695. Pinça para cabelo, unidade.
 696. Pinça intestinal revestida de borracha (Schoeburg-Jetter), unidade.
 697. Pinça intestinal Chield, Jetter, unidade.
 698. Pinça comprostase de Harthmann, Collin, unidade.
 699. Pinça comprostase de Harthmann, Gentile, unidade.
 700. Pinça comprostase de Harthmann, Jetter, unidade.
 701. Pinça intestinal de Kocher, Collin, unidade.
 702. Pinça intestinal de Kocher, Gentile, unidade.
 703. Pinça intestinal de Kocher, Jetter, unidade.
 704. Pinça intestinal de Kocher-Payer, Jetter, unidade.
 705. Pinça intestinal esmagadora Payr, Jetter, unidade.
 706. Pinça para gastro enterotomia Moyenhon, Jetter, unidade.
 707. Pinça para estomago, esmagadora de Payer, Jetter, unidade.
 708. Pinça de Scherk, para rins, Jetter, unidade.
 709. Pinça de Dejardins, para calculos biliares, Collin, unidade.
 710. Pinça de Dejardins para calculos biliares, Gentile, unidade.
 711. Pinça prostática Cathelin, Collin, unidade.
 712. Pinça prostática Cathelin, Gentile, unidade.
 713. Pinça prostática Cathelin, Jetter, unidade.
 714. Pinça para sutura de costella de Friedrick, Jetter, unidade.
 715. Pinça de trepanação Dahlgren, Collin, unidade.
 716. Pinça de trepanação Dahlgren, Gentile, unidade.
 717. Pinça de trepanação Dahlgren, Jetter, unidade.
 718. Pinça para pelle, de Panchet, Collin, unidade.
 719. Pinça para pelle, de Panchet, Gentile, unidade.
 720. Pinça de Hartmann para vasos, Jetter, unidade.
 721. Pinça para laminectomia de Hudson, Jetter, unidade.
 722. Pinça Clamps Moyuihan, para figado, Collin, unidade.
 723. Pinça Clamps Moyuihan, para figado, Gentile, unidade.
 724. Pinça Clamps Moyuihan, para figado, Jetter, unidade.
 725. Pinça para campo Doyen, Collin, unidade.
 726. Pinça para campo Doyen, Gentile, unidade.
 727. Pinça de Lambotte para segurar placas, Collin, unidade.
 728. Pinça de Lambotte para segurar placas, Jetter, unidade.
 729. Pinça para osso Hudson, Jetter, unidade.
 730. Pinça cortante de Horsley, Jetter, unidade.
 731. Pinça Legué para urether, Collin, unidade.
 732. Pinça Legué para urether, Jetter, unidade.
 733. Pinça nasal de Lobent Borbon, unidade.
 734. Pinça para corpo extranho do nariz, Weingartener, unidade.
 735. Pinça goiva recta, unidade.
 736. Pinça goiva curva, unidade.
 737. Pinça de Rux para nariz, unidade.
 738. Pinça de Brumings, unidade.
 739. Pinça de streycken para cornetos, unidade.
 740. Pinça turbinotoma, unidade.
 741. Pinça de Hajeck Clans, unidade.
 742. Pinça laryngeal (para biopsia), unidade.
 743. Pinça esophagiana para biopsia, unidade.
 744. Pinça porta parafuso de Lambotte, Collin, unidade.
 745. Pinça porta parafuso de Lambotte, Gentile, unidade.
 746. Pinça de Kolmann, para corpo extranho da urethra, Drapier, unidade.
 747. Pinça urethral de ramo escoregado e dente de rato, Drapier, unidade.
 748. Pinça para thermocautério, unidade.
 749. Pinça para corpos extranhos da fossa nasal, unidade.
 750. Pinça para corpos extranhos do globo ocular, unidade.
 751. Pinça para corpos extranhos da larynge, unidade.
 752. Pinça para corpos extranhos do ouvido, unidade.
 753. Pinça para corpos extranhos da trachéa e bronchios, unidade.
 754. Pinça esophagiana espiral, Tiemann, unidade.
 755. Pinça Clamp recta, de 22 cent., Gentile, unidade.
 756. Pinça Clamp recta, de 22 cent., Collin, unidade.
 757. Pinça Clamp recta, de 22 cent., Drapier, unidade.
 758. Pinça Clamp curva, de 22 cent., Gentile, unidade.
 759. Pinça Clamp curva, de 22 cent., Collin, unidade.
 760. Pinça Clamp curva, de 22 cent., Drapier, unidade.
 761. Platina de Mallasez, unidade.
 762. Porta cuba com duas cubas, de ferro esmaltado, unidade.
 763. Porta agulhas, Collin, unidade.
 764. Porta agulhas de Languebeck para agulha Kusinizzoff, unidade.
 765. Porta agulha de Hagdorn, Collin, unidade.
 766. Porta bacia para tres bacias, de ferro esmaltado de branco S 1.842, cat. Kney-Schaefer, 18ª edição, unidade.
 767. Porta algodão de Kelly, unidade.
 768. Porta algodão flexivel, unidade.
 769. Porta algodão nickelado para dentista, unidade.
 770. Porta algodão acotovellado, unidade.
 771. Porta compressas para larynge, unidade.
 772. Ponta para galvano cauterio, unidade.
 773. Ponta de platina para thermocautério, unidade.
 774. Projector frontal Guyot, unidade.
 775. Prateleira de vidro com suporte de metal, de 60 x 13, unidade.
 776. Prateleira de vidro com suporte de metal, de 44 x 25, unidade.
 777. Prateleira Berta, para papeis e mercadorias, com 1m,85 de altura, 1m,80 de largura e 0m,50 de profundidade, seis divisões moveis sobre supports dentados, unidade.
 778. Prensa de ferro fundido para exprimir succos de planta, com capacidade para 10 litros, unidade.
 779. Protector de Stack, unidade.
 780. Pulverizador para ambrina, unidade.
 781. Pulverizador de Championière, médio, unidade.
 782. Pulverizador com pera de borracha, unidade.
 783. Pulverizador de Championière, grande, unidade.
 784. Quadro distribuidor de energia electrica (Electro), unidade.
 785. Quadro pseudo chromatico, Stillings, unidade.
 786. Queimador de mercurio para lampada Kromayer original, Hanan L 302, unidade.
 787. Retentor de matriz Yvori, unidade.
 788. Relogio pequeno com ponteiros de segundos, unidade.
 789. Rectoscópio do Dr. Besaude e accessorios, em caixa Drapier, unidade.
 790. Rheostato para cystoscopia, unidade.
 791. Rheostato para endoscopia, marca "Sanitas", unidade.
 792. Rosca para extracção, SS, unidade.
 793. Rugina Fedor Krause, unidade.

794. Rugina curva, Gentile, unidade.
 795. Rugina curva, Collin, unidade.
 796. Rugina curva, Jetter, unidade.
 797. Rugina recta, Gentile, unidade.
 798. Rugina recta, Collin, unidade.
 799. Rugina recta, Jetter, unidade.
 800. Rugina em bayoneta, Killian, unidade.
 801. Sacca rolhas unidade.
 802. Sacco para gelo, com 30 cent. de diametro, unidade.
 803. Sacco de lona para prompto soccorro, com as dimensões constantes do modelo existente no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, unidade.
 804. Seriographo Victor, completo, com chassis, magazin, unidade.
 805. Seriographo Gaiffe completo, conforme modelo, unidade.
 806. Seringa electrica (Electro), unidade.
 807. Seringa de metal para injeção, em estojo, Metza, unidade.
 808. Seringa para urethra posterior, unidade.
 809. Seringa para ouvido (metallica), unidade.
 810. Seringa de Anel, prata, com 3 pontas, unidade.
 811. Seringa para amygdala, unidade.
 812. Seringa de anel, prata, unidade.
 813. Seringa nasal de prata, unidade.
 814. Seringa de Bowmann, prata, em serie, serie.
 815. Seringa para trompa, em serie, serie.
 816. Seringa para septo, typo Lermoyez, unidade.
 817. Seringa laryngeal, unidade.
 818. Seringa de Albarran, para instillação, unidade.
 819. Seringa de Albarran, para lavagem da bexiga, unidade.
 820. Seringa de Guyon para instillação, unidade.
 821. Seringa de Guyon, de lavagem de bexiga, de 150 cc., graduada, unidade.
 822. Seringa de Panchet, de metal, 10 cc., para anesthesia, Luer, unidade.
 823. Serra de Fabeuf, Collin, unidade.
 824. Serra de Farabeuf, Gentile, unidade.
 825. Serra metacarpiana, Collin, unidade.
 826. Serra metacarpiana, Gentile, unidade.
 827. Serra de Gigli, unidade.
 828. Serra dorso movel, Collin, unidade.
 829. Serra de fio, unidade.
 830. Serra dorso movel, Gentile, unidade.
 831. Serra rotativa para aparelho gessado, Collin, unidade.
 832. Secretaria de ferro esmaltado de branco, com tampo de porcellana, de 1m,20 x 0m,60 x 0m,80, gaveta central e quatro lateraes, unidade.
 833. Secretaria de ferro esmaltado de branco, com tampo de porcellana, de 0m,95 x 0m,50 x 0m,80, gaveta central e quatro lateraes, de 0m,95 x 50 x 0m,80, gaveta central e quatro lateraes, unidade.
 834. Secretaria de ferro esmaltado, pintada na cor escolhida, com tampo opalino, com 1m,20 x 0m,60, com gaveta central, á chave e quatro gavetas nas partes lateraes, providas com chave, "Berta", unidade.
 835. Septotomo, unidade.
 836. Sigmoidescopio de Kelly, Jetter, unidade.
 837. Sonda Oschener para calculos biliares, unidade.
 838. Sonda acotovelada, SS, unidade.
 839. Sonda de Guyon para instillação, unidade.
 840. Sonda para catheterismo urethral, ns. 12, 14, 15 e 16, (collecção Pasteur), unidade.
 841. Sonda nasal de prata, unidade.
 842. Sonda de Bowmann, prata, em serie, serie.
 843. Sonda para trompa, em serie, serie.
 844. Sonda metallica n. 25, unidade.
 845. Sonda para cystoscopia, unidade.
 846. Sonda de Athernica de Iguen, unidade.
 847. Sonda Beniqué de 24 a 44, em caixa de metal, caixa.
 848. Sonda evacuatora, de metal, Guyon, unidade.
 849. Sonda de prata para abcesso (dentista), unidade.
 850. Sphyrometro de Barni, unidade.
 851. Sphygmotonometro, Vaguez-Lambrey, unidade.
 852. Supporte de irrigador, com um julgador, uma cuba e um asto telescopico, pó com rodas, unidade.
 853. Supporte de ferro esmaltado de branco, para injeção de soro, unidade.
 854. Supporte de metal amarello para 3 funis, unidade.
 855. Supporte para capsula com 3 anneis, unidade.
 856. Supporte electrodo thermophoro, unidade.
 857. Tanque "Imperio" A 3.649, com pedestal, da Victor Corporation, unidade.
 858. Tambor para compressas, unidade.
 859. Tambor test, com pelle, unidade.
 860. Tamborete de ferro esmaltado, giratorio, assento em aluminio, unidade.
 861. Taboa de visão, de Wecker, serie, unidade.
 862. Tapete de borracha para cadeira de dentista, unidade.
 863. Tamis para fezes, unidade.
 864. Tamiz de metal n. 40, unidade.
 865. Tamiz de metal n. 60, unidade.
 866. Taniz de seda n. 40, unidade.
 867. Tamiz de seda n. 60, unidade.
 868. Tacho de ferro esmaltado para 10 litros, unidade.
 869. Tacho de ferro esmaltado para 20 litros, unidade.
 870. Tacho de cobre para 20 litros, unidade.
 871. Tacho de cobre para 10 litros, unidade.
 872. Tesoura de 10 cent. de lamina, E. Solinger, unidade.
 873. Tesoura commum, pequena, unidade.
 874. Tesoura cominum, média, unidade.
 875. Tesoura para gengiva, curva, unidade.
 876. Tesoura recta, unidade.
 877. Tesoura curva, unidade.
 878. Tesoura para aparelho gessado, unidade.
 879. Tesoura para aparelhos, unidade.
 880. Tesoura para iris, curva, Collin, unidade.
 881. Tesoura para iris, recta, Collin, unidade.
 882. Tesoura para estrabismo, unidade.
 883. Tesoura para uvula, com garras, unidade.
 884. Tesoura fina abotoada, Collin, unidade.
 885. Tesoura fina abotoada, Gentile, unidade.
 886. Tesoura acotovelada, Richter, Collin, unidade.
 887. Tesoura acotovelada, Richter, Gentile, unidade.
 888. Tesoura para corneto inferior, Collin, unidade.
 889. Tesoura para corneto inferior, Gentile, unidade.
 890. Tesoura para dura mater Schneiden, Jetter, unidade.
 891. Tesoura curva, de 10 cent., Collin, unidade.
 892. Tesoura curva, de 17 cent., Gentile, unidade.
 893. Tesoura curva, de 17 cent., Jetter, unidade.
 894. Tesoura curva, de 15 cent., Collin, unidade.
 895. Tesoura curva, de 15 cent., Gentile, unidade.
 896. Tesoura curva, de 15 cent., Jetter, unidade.
 897. Tesoura recta, de 17 cent., Collin, unidade.
 898. Tesoura recta, de 17 cent., Gentile, unidade.
 899. Tesoura recta, de 17 cent., Jetter, unidade.
 900. Tesoura recta, de 15 cent., Collin, unidade.
 901. Tesoura recta, de 15 cent., Gentile, unidade.
 902. Tesoura recta, de 15 cent., Jetter, unidade.
 903. Tesoura para aparelho, typo Vezien, de 17 cent., unidade.
 904. Tesoura para aparelho, typo "Cruz Vermelha", de 18 cent., unidade.
 905. Tesoura para iris, curva, Gentile, unidade.
 906. Tesoura para iris, recta, Gentile, unidade.
 907. Tesoura para estrabismo, Gentile, unidade.
 908. Tesoura uvula, com garras, Gentile, unidade.
 909. Tesoura para gengiva, n. 22, para dentista, unidade.
 910. Tesoura para gengiva, n. 27, para dentista, unidade.
 911. Tentaculo, unidade.
 912. Tentaculo, unidade.
 913. Tenaz lithotridor, Luer, unidade.
 914. Tensor de fio para sutura vascular, Jetter, unidade.
 915. Test de Ichihara, unidade.
 916. Tela negastoscopia Victor, modelo antigo, unidade.
 917. Thermocauterio Paquelin com uma ponta, uma faca de platina e demais accessorios, em caixa de madeira, unidade.
 918. Thermocauterio (Electro), unidade.
 919. Thermocauterio para dentista, unidade.
 920. Tractor de Lambote para redução de fractura, unidade.
 921. Trepano, peça de mão e angulo recto, unidade.
 922. Trepano de Doyen, com perfurador, Collin, unidade.
 923. Trepano de acertar raizes, n. 4, para dentista, unidade.
 924. Trepano de acertar raizes, n. 5, para dentista, unidade.
 925. Trepano de acertar raizes, n. 8, para dentista, unidade.
 926. Trepano para peça de mão, n. 7, unidade.
 927. Trepano electrico de Martel, completo e todos os pertences para trepanação e laminectomia, unidade.
 928. Trepano electrico de Abbe, completo e todos os pertences grande estojo, unidade.
 929. Trocater "Universal", curvo, unidade.
 930. Trocater para antro recto, unidade.
 931. Trocater para aspirador Dielafoy, grande calibre, Collin, unidade.
 932. Trocater para aspirador Dieulafoy, grande calibre, Gentile, unidade.
 933. Trocater para antro curvo, Krause, unidade.
 934. Trocater para vesicula biliar, Oschener, unidade.
 935. Trocater para pneumothorax, unidade.
 936. Trocater Legué para collecções purulentas, Drapier, unidade.

937. Trocafer de quatro elementos, unidade.
 938. Tubo de Faucher com funil de borracha, unidade.
 939. Tubo de Achiard, unidade.
 940. Tubo para larynge, unidade.
 941. Tubo de chumbo, de Galli, unidade.
 942. Tubo Coolidge Victor A 3.153, unidade.
 943. Tubo Coolidge Victor A 3.154, unidade.
 944. Tubo Coolidge Victor A 3.155, unidade.
 945. Tubo Coolidge, "Universal", foco fino, médio, unidade.
 946. Tubo Coolidge, "Universal", foco fino, grosso, unidade.
 947. Urethro cystoscopia, unidade.
 948. Urethrotomo Maisonneuve, unidade.
 949. Vaporizador de Lourenço, modelo médio, Collin, unidade.
 950. Vaporizador de Lourenço, modelo grande, Collin (de 6 ramos), unidade.
 951. Vela electrolitica de Neumann, unidade.
 952. Vitrine para instrumentos e material de curativos, de 1m,80 x 1m,0 x 1m,45, com duas prateleiras de crys-

tal, duas meias portas de vidro e duas meias portas inferiores, unidade.

953. Vitrine para instrumentos com 1m,90 na parte posterior, 1m,70 na parte anterior; 0m,85 x 0m,35, com cinco prateleiras de crystal e duas portas de vidro, unidade.
 954. Vitrine para instrumentos, com 1m,50 x 0m,40 x 0m,35, com quatro prateleiras de crystal, meia porta de vidro e quatro gavetas corridas na porção inferior, unidade.
 955. Vitrine de 1m,50 x 0m,40 x 0m,35, com quatro prateleiras de crystal, porta de vidro, tres gavetas lateraes e escaninho lateral na porção inferior.

Directoria da Saude (D. S. 3), 2 de dezembro de 1929. — João Luiz de Aquino Gaspar, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elemental, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções do direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro;
- b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
- c) ser reservista.
- d) possuir boa conducta civil e militar;
- e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção da saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PHARÓES E BALISAMENTO DESTE ESTADO. DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (1930).

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Lodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, communico aos interessados que no dia 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), ás 14 horas, nesta Repartição, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento de material de consumo aos pharões e balisamento illuminativo deste Estado, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

2 — A concorrência permanente será presidida pelo Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Lodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com preços por extenso

e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados, tendo por fóra o nome do presidente do Conselho de Compras e do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente (até 48 horas antes do dia e hora marcados no item um), e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntarem aos requerimentos pedindo inscripção, os seguintes documentos:

- a) documento de estações fiscaes que provem ter pago o ultimo imposto de industria e proffissão e a licença da Municipalidade relativa ao ramo de negocio;
- b) documento provando ter pago o ultimo imposto sobre a renda;
- c) documento provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente;
- d) cópia do contracto commercial devidamente registrado, ou documento que o supra, quando fór negociante matriculado;
- e) sede do estabelecimento.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — O proponente obriga-se a entregar os artigos de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as exigencias e determinações regulamentares do Codigo de Contabilidade da União.

6 — Serão preferidas as propostas de menor valor, separadamente para cada artigo, desde que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

7 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão nesta Repartição uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber, para garantia da fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro de tres dias uteis que se seguirão á communicação de ter sido o preferido, e será sempre completada quando fór diminuida devido a qualquer penalidade.

8 — O concorrente preferido não poderá recusar-se a fazer a caução sob pena de perder a idoneidade e ficar prohibido de fornecer á Marinha durante cinco annos.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), quando se começará a contagem dos quatro mezes do fornecimento de que trata o artigo 52, paragrapho terceiro do Codigo de Contabilidade. Nestas condições qual-

quer preço só poderá ser alterado, caso o Conselho de Compras accceite, em primeiro de maio de mil-novecentos e trinta (1930).

10 — O negociante a quem couber o fornecimento ficará sujeito ás seguintes penalidades:

- a) no caso de não ser attendido algum pedido ou no caso de algum artigo ser regeitado por sua má qualidade ou ainda por não ser o de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de duas horas, caso seja artigo não previsto no presente edital, soffrerá a multa de 5 % sobre o valor total da quantidade;
- b) na segunda vez, além da substituição, soffrerá a multa de dez por cento (10 %);
- c) na terceira vez, será multado em vinte por cento (20 %) e terá o seu contracto rescindido, ficando prohibido de negociar com a Marinha, por cinco annos;
- d) os artigos que não forem fornecidos ou que forem regeitados e que não forem substituidos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas, que serão deduzidas da caução de garantia de fornecimento.

11 — O material será entregue nesta Capitania ou onde fór designado, pela autoridade competente, dentro do prazo de vinte e quatro horas.

12 — O contractante se obrigará a fazer o fornecimento parcelladamente a medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de doze (12) horas, ou immediatamente no caso de urgencia.

13 — No caso de um proponente, por ser contemplado com poucos artigos, desistir do direito que lhe cabe na concorrência e caso o Conselho concorde, o fornecimento que a elle cabia, poderá ser attribuido a outro proponente com grande numero delles, desde que este accceite e substitua os preços pelos mais baratos do existente.

14 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, devendo a primeira via ser sellada e devidamente legalizada, dentro do prazo de trinta dias. O pagamento será feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de accordo com os creditos que forem distribuidos da verba — 10 — Directoria de Navegação — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação n. 1 — do orçamento do Ministerio da Marinha para o anno de mil novecentos e trinta (1930).

15 — E a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, devendo os

preços serem dados por unidade de cada um delles, conforme vae adiante indicado:

1. Alcool de 40 grãos, litro.
2. Algodãozinho, metro.
3. Agua-raz, litro.
4. Brocha para pintura, uma.
5. Caneta, uma.
6. Chumbo em lençol, kilo.
7. Cimento, kilo.
8. Cabo de manilha, kilo.
9. Cal de Cabo Frio, sacco.
10. Envelope para officio, um.
11. Escova de padeiro, uma.
12. Espanador de penna, um.
13. Estopa de algodão, kilo.
14. Enxada para capinar, uma.
15. Fio de amianto, kilo.
16. Fio de algodão, kilo.
17. Foice para roçar, uma.
18. Lapis, um.
19. Livro em branco de 50 folhas, de 33 x 22, um.
20. Livro em branco de 100 folhas, de 33 x 22, um.
21. Livro em branco, de 200 folhas, de 33 x 22, um.
22. Oleo de linhaça, kilo.
23. Papel almaço, resma.
24. Pennas de aço, Mallat, caixa.
25. Phosphoro, caixa.
26. Potassa, kilo.
27. Pincel, um.
28. Pixe, kilo.
29. Remo de faia, um.
30. Remo de pá, para canôa, um.
31. Rebollo de esmeril, um.
32. Sabão, kilo.
33. Seccante de zinco, kilo.
34. Serrote para madeira, um.
35. Serra para ferro, uma.
36. Tinta para escrever, litro.
37. Toalha de linho, uma.
38. Tinta branca preparada, kilo.
39. Tinta encarnada preparada, kilo.
40. Tinta preta preparada, kilo.
41. Telhas francezas, uma.
42. Tinta esmalte branca, kilo.
43. Tijolos para construção, milheiro.
44. Vassoura de piassava, uma.
45. Zarcão, kilo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 30 de novembro de 1929. — Manoel Venerando da Graça Junior, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DOS GRUPOS: MANTIMENTO — AÇUGUE — PADARIA — DIETA E COMBUSTIVEL (LENHA), PARA O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, communico aos interessados que no dia 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás 13 horas, nesta repartição, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento aos estabelecimentos navaes, neste Estado, e aos navios de guerra que estacionarem neste porto, dos artigos dos grupos: Mantimento — Açugue — Padaria — Dieta e combustivel (lenha), de accordo com a relação constante do item 16.

2 — A concorrência permanente será presidida pelo Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por

extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados, tendo por fóra o nome do presidente do Conselho de Compras, o do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente (até 48 horas antes do dia e hora marcados no item um), e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal, devendo para tal fim juntarem aos requerimentos pedindo inscripção os seguintes documentos:

a) documento de estações fiscaes que prove ter pago o ultimo imposto de industria e profissão e a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocio;

b) documento provando ter pago o ultimo imposto sobre renda;

c) documento provando terem sido afferidos os pesos e medidas no exercicio corrente;

d) cópia do contracto commercial devidamente registrado, ou documento que o supra, quando for negociante matriculado.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim attender a todas as alterações sobre o assumpto, e as posturas estaduais e municipais.

6 — Serão preferidas as propostas de menor valor, separadamente para cada artigo, desde que não excedam os preços da praça, accrescidos de 10 %.

7 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão nesta repartição, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação de ter sido o preferido, e será sempre completada quando for diminuida devido a qualquer penalidade.

8 — O concorrente preferido não poderá recusar-se a fazer a caução sobre pena de perder a idoneidade e ficar prohibido de fornecer á Marinha durante cinco annos.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), quando se começará a contagem dos quatro mezes de fornecimento de que trata o artigo 52, paragrapho terceiro do Codigo de Contabilidade. Nestas condições, qualquer preço só poderá ser alterado, caso o Conselho de Compras aceite, em primeiro de maio de mil novecentos e trinta (1930).

10 — O negociante a quem couber o fornecimento ficará sujeito ás seguintes penalidades:

a) no caso de não ser attendido algum pedido ou no caso de algum genero ser rejeitado por sua má qualidade ou ainda por não ser de primeira, independente

da substituição dentro do prazo de duas horas, caso seja genero fresco, ou vinte e quatro horas para os demais generos, soffrerá uma multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, soffrerá uma multa de dez por cento (10 %);

c) na terceira vez será multado em vinte por cento (20 %), e terá o seu contracto rescindido, ficando prohibido de negociar com a Marinha por cinco annos;

d) os generos que não forem fornecidos ou que forem regeitados e que não forem substituidos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia de fornecimento.

11 — A entrega dos generos será feita nas repartições da Marinha ou a bordo, quando se tratar de navios fundeados no porto, onde ficarão sujeitos ao exame da qualidade e verificação das quantidades e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de generos.

12 — Os pesos dos generos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envolveros, táras, etc.

13 — O contractante se obrigará a fazer o fornecimento parcelladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de doze (12) horas ou immediatamente, nos casos de urgencia.

14 — No caso de um proponente, por ser contemplado com poucos generos, desistir do direito que lhe cabe na concorrência e caso o conselho concorde, o fornecimento que a elle cabia poderá ser attribuido a outro proponente com grande numero delles, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos do existente.

15 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e sellada a primeira via, dentro do prazo de trinta dias. O pagamento será feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de accordo com os creditos que forem distribuidos da verba — 22 — Municões de bocca — Consignação "Material" — Sub-consignação n. 1, do orçamento do Ministerio da Marinha para o anno de mil novecentos e trinta.

16 — É a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, devendo os preços serem dados por unidade de cada um delles, conforme vae adeante indicado:

Relação dos artigos a serem fornecidos, durante o anno de mil novecentos e trinta — 1930:

1. Aguardente de canna, litro.
2. Aletria branca, kilo.
3. Aletria com ovos, kilo.
4. Alhos, cento.
5. Araruta, kilo.
6. Arroz carolino, kilo.
7. Arroz agulha, kilo.
8. Arroz catete, kilo.
9. Arroz Iguape, kilo.
10. Assucar branco refinado, kilo.
11. Assucar perola, kilo.
12. Assucar especial, kilo.
13. Azeite doce italiano ou portuguez, litro.
14. Azeite doce de Oliva, litro.
15. Azeite doce Plagniol.

16. Azeitonas pretas em latas (lata de um kilo), kilo.
17. Azeitonas brancas em latas (lata de um kilo), kilo.
18. Bacalhão Imperial, kilo.
19. Bananada, kilo.
20. Banha de porco, kilo.
21. Batatas, kilo.
22. Colorão, kilo.
23. Côco da Bahia, um.
24. Café em grão, kilo.
25. Café em grão torrado, kilo.
26. Café moido, kilo.
27. Canella em casca, kilo.
28. Canella em pó, kilo.
29. Cangica em grão, kilo.
30. Carne secca, kilo.
31. Cebolas, cento.
32. Cevadinha, kilo.
33. Chá preto, kilo.
34. Chá verde, kilo.
35. Chocolate, kilo.
36. Corn-beef, kilo.
37. Cravo da India, kilo.
38. Cuminho, kilo.
39. Ervilhas seccas, kilo.
40. Extracto de carne, kilo.
41. Farinha de aveia, kilo.
42. Farinha leguminosa, kilo.
43. Farinha de maizena, kilo.
44. Farinha de mandioca, kilo.
45. Farinha de tapioca, kilo.
46. Fécula de batatas, kilo.
47. Feijão branco, kilo.
48. Feijão cavallo, kilo.
49. Feijão mulatinho, kilo.
50. Feijoadas em latas, preparadas, lata de um kilo, kilo.
51. Feijão preto, kilo.
52. Fermento em lata de meia libra, lata.
53. Fructas em caldas, kilo.
54. Fructas seccas: Figos, passas, maçãs, tamaras, ameixas, kilo.
55. Fubá de arroz, kilo.
56. Fubá de milho, kilo.
57. Geleia, kilo.
58. Goiabada, kilo.
59. Herva doce, kilo.
60. Legumes em conserva, kilo.
61. Leite condensado, lata.
62. Lentilhas, kilo.
63. Lingua secca, kilo.
64. Lingua em conserva, kilo.
65. Linguica fina em latas, kilo.
66. Linguica grossa em latas, kilo.
67. Lombo de porco salgado, kilo.
68. Macarrão branco, kilo.
69. Massa branca para sopa, kilo.
70. Manteiga nacional, kilo.
71. Manteiga fresca sem sal, kilo.
72. Marmelada, kilo.
73. Massa de tomate, kilo.
74. Matte em folhas, kilo.
75. Matte em pó, kilo.
76. Mortadella, kilo.
77. Paos em lata, kilo.
78. Pecegada, kilo.
79. Peixe em conserva, kilo.
80. Peixe salgado, kilo.
81. Pickles em conserva, kilo.
82. Pimenta do reino em pó, kilo.
83. Pimenta do reino em grão, kilo.
84. Presunto crú, kilo.
85. Presunto preparado, kilo.
86. Queijo nacional, tipo Rheno, kilo.
87. Queijo tipo Minas, kilo.
88. Queijo Parmezon, kilo.
89. Sagú, kilo.
90. Sal commum, kilo.
91. Sal fino em saquinhos de um kilo, kilo.
92. Salame, kilo.
93. Salchichas em latas, kilo.
94. Sardinhas em latas, kilo.
95. Succo de limão, litro.
96. Talharim branco, kilo.

97. Toucinho salgado, kilo.
98. Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
99. Vinagre tinto nacional, litro.
100. Vinagre branco nacional, litro.
101. Xarope de fructas, litro.

Ferragem

102. Milho em grão, kilo.
103. Alfafa, kilo.
104. Farelo, kilo.

Grupo — "Açougue"

1. Carne verde, kilo.
2. Carne frigorificada, kilo.
3. Carne frigorificada sem osso, kilo.
4. Carne de carneiro, kilo.
5. Carne de porco, sem toucinho, kilo.
6. Carne de vitello, kilo.
7. Miolos de boi, um.
8. Rim de boi, um.
9. Fígado de boi, kilo.
10. Lingua fresca de boi, uma.
11. Mocotó de boi, um.
12. Dobradinha ou bucho, kilo.
13. Boi em pé, um.
14. Carne verde casada (2/4 de anteíros e 2/4 trazeiros), kilo.

Grupo — "Padaria"

1. Pão commum de primeira qualidade, kilo.
2. Bolachas, kilo.
3. Bolachas Aymoré, em latas de 10 kilos, peso liquido sem tara, kilo.
4. Bolachinhas, kilo.
5. Biscoitos sortidos nacionaes, kilo.
6. Brãa de milho, kilo.
7. Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo.
8. Pão de centeio, kilo.
9. Pão de Gluten, kilo.
10. Pão de Lot, kilo.
11. Pão de Gran, kilo.

Grupo — "Dietas"

1. Banana da terra, uma.
2. Banana de São Thomé, uma.
3. Banana prata, uma.
4. Laranja, uma.
5. Lima, uma.
6. Limão doce, um.
7. Tangerina, uma.
8. Maçã nacional, uma.
9. Maçã estrangeira, uma.
10. Pera nacional, uma.
11. Pera estrangeira, uma.
12. Uva preta nacional, kilo.
13. Uva preta estrangeira, kilo.
14. Uva branca nacional, kilo.
15. Uva branca estrangeira, kilo.
16. Legumes frescos, taes como: abóbora, acelga, aipim, alface, agrião, batata doce, bertalha, xuxú, chicoria, espinafre, giló, couve, milho branco, maxixe, nabo, quiabos, kilo.
17. Temperos frescos, taes como: tomate, cebolinha verde e salsa, kilo.
18. Frangos, um.
19. Gallinhas, uma.
20. Ovos, duzia.
21. Leite fresco, litro.

Grupo — "Combustivel — Le"

1. Lenha em achas, de um metro de comprimento, metro cubico (M3).

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 30 de novembro de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 20 do corrente, paginas numeros 23.294 a 23.296 e rectificado no *Diario Official* do dia 23, tambem do corrente, pagina n. 23.623, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para acquisição a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 29 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

(D. F. 1.)

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente, paginas numeros 22.951 a 22.955, e rectificado no *Diario Official* do dia 28, tambem do corrente, pagina n. 23.955, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 41 — Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machinas.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 29 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 20 de novembro do corrente anno, paginas 23.295 e 23.296, que diz respeito á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 11 — Bombas e seus pertences.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de novembro do corrente anno, paginas ns. 23.296, 23.297, e 23.298, que diz respeito á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 12 — Apparelhos para navios e palamenta das embarcações meudas.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 22 de novembro do corrente

anno, paginas 23.297, 23.298 e 23.299, que diz respeito á concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930 — Instrumentos de precisão (incluindo agulhas gyroscopias, accessorios e sobressalentes).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, do dia 22 de novembro do corrente anno, paginas 23.539, 23.540, 23.541 e 23.542, que diz respeito á concorrência publica para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 19 — Caldeiras, moinhos, talhas (accessorios e sobressalentes respectivos).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, do dia 22 de novembro do corrente anno, paginas 23.542 e 23.543, e com rectificação no *Diário Oficial* de 29 do referido mez e anno, pagina 24.043, que diz respeito á concorrência administrativa permanente para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo dando roupa de cama e mesa) — lino — 27 — Rouparia e tapeçaria (comprehen-
leus, textis.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, do dia 22 de novembro do corrente anno, paginas 23.553, 23.554, 23.555 e 23.556, que diz respeito á concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 34 — Mangueiras, couros, correias, pertences para mangueiras.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, do dia 22 de novembro do corrente anno, paginas 23.553, 23.554, 23.555 e 23.556, que diz respeito á concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio durante o anno de 1930, de artigos pertencentes

ao grupo 48 — "Modelos de metal" (de diferentes espécies).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de novembro proximo passado, paginas ns. 23.048 a 23.050, que diz respeito á concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 41 — Canos, tubos (não flexiveis).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 8 de novembro proximo passado, paginas ns. 23.427 e 23.428, que se refere á concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 52 — Tintas para pintura e ingredientes para as mesmas.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 19 de novembro proximo passado, paginas ns. 23.206 e 23.207, referente á concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 23 — Utensilios para navios e embarcações militares.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

Rectificação do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de novembro proximo passado paginas ns. 23.050 a 23.052, referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 53 — Material de escriptorio, expediente comum:

Chamo a atenção dos interessados para a seguinte rectificação:

Onde se lê:

N. 167 — Panno preto, para encadernação, de 1ª qualidade, folha.

Leia-se:

N. 167 — Panno preto, para encadernação, de 1ª qualidade, metro.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

- 1º, identidade de pessoa;
- 2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 3º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authenticó e que produza fé em juizo e a substitua;
- 4º, ter sido recentemente vaccinado;
- 5º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;
- 6º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia previamente marcado submetidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 103

Brasil — Estado de Pernambuco

Reposição da boia de luz dos Baixos de Olinda.

Avisa-se aos navegantes, que foi re-posta a boia de luz que amarra os baixos de Olinda, Estado de Pernambuco.

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 104

Brasil — Estado da Bahia

Apagamento da luz do pharol de Ilhéos

Avisa-se aos navegantes, que se acha apagada a luz do pharol de Ilhéos, Estado da Bahia. Novo aviso comunicará seu restabelecimento.

(N. 87, da lista de pharões).

D. N. 3, da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — *Mario de Faro Orlando*, capitão-tenente, pelo chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatas á matricu-

cula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 28 de setembro e 1 de outubro da corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — Dr. Alberto Guimarães, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Sexto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faço saber aos interessados que, em cumprimento á autorização dada pelo excellentissimo senhor ministro da Guerra em aviso numero (846) oitocentos e quarenta e seis, de dezenove, publicado nos boletins regional numero duzentos e setenta e dois, de vinte e seis, da quarta brigada de infantaria numero duzentos e sessenta e nove, de vinte e oito, e regimental numero duzentos e noventa e oito, de vinte e nove, tudo do corrente mez, fica, a partir da publicação deste edital e pelo espaço de quinze dias, aberta concorrência permanente para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual, de accordo com o artigo cincoenta e dois do Codigo de Contabilidade Publica e instruções do Tribunal de Contas, publicadas no "*Diario Official*" da União de quinze (15) de novembro de (1927) mil novecentos e vinte e sete.

As condições para esta concorrência são as seguintes:

Primeira — A inscrição far-se-há mediante requerimento ao senhor presidente do Conselho de Administração deste Regimento (papel almasso, formato 22 x 33), com declaração da sede do estabelecimento (rua, logar, numero e natureza do negocio) e de sujeitar-se ás regras do Codigo de Contabilidade Publica. A este requerimento, que deverá ser apresentado até ás (10) dez horas da vespera do dia em que terminar o prazo, em envolvero separado, fechado e lacrado, acompanharão documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos que fazem objecto desta concorrência e pretenda fornecer, os impostos federaes, estaduais e municipais da sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, bem assim o imposto sobre a renda do anno findo;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão pela Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o governo, caso tenha sido fornecedor;

d) relações em tres vias, em envolvero fechado, lacrado e separado, dos artigos pretendidos com os respectivos preços, feitas em uma ou mais folhas de papel almasso, escritas sem rasuras, entrelinhas ou outros defeitos que possam suscitar duvidas, contendo, além do sello regulamentar, na primeira via, data e assignatura, nome dos artigos, unidades, preços por extenso e em algarismos e declaração expressa de sujeitar-se ás exigências do Codigo de Contabilidade Publica.

Segunda — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legal-

mente na ocasião da abertura e apuração das relações. Não comparecendo, a apuração correrá á sua revêlla.

Terceira — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura do envolvero das relações de preços que, serão lidas em presença dos mesmos.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo ou serviço caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por elle a differença, além da multa de (10) dez por cento sobre o valor do pedido não satisfeito.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao concorrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento.

Si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e á sorte si no caso não estiver estrangeiro.

Sexta — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes a contar da data da inscrição, sendo que as alterações, comunicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Setima — Os artigos serão de primeira qualidade, cujo pagamento será feito na thesouraria do Regimento, mediante as competentes contas em tres vias, devidamente selladas de accordo com a lei do sello. Este pagamento realizar-se-há dentro de 30 dias, si não houver por qualquer eventualidade, atrazo do recebimento na repartição pagadora.

Oitava — O prazo maximo para a entrada dos fornecimentos será de quarenta e oito horas, a contar da entrega dos pedidos respectivos, salvo para os que tenham de ser confeccionados, que será de (10) dez dias.

Nona — As relações de preços serão abertas e lidas ás treze horas do dia terminal do prazo fixado neste edital, em presença dos concorrentes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação da inscrição feita de accordo com o artigo setecentos e cincoenta e nove (759) do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Si a terminação do prazo cair em domingo ou feriado, esta operação será feita no primeiro dia util que se lhe seguir, no quartel desta unidade.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado e os de forragem e ferragem no Serviço de Aprovevisionamento deste Regimento, dentro dos prazos fixados na clausula oitava.

Decima primeira — As despesas de transporte dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Fica reservado ao Conselho de Administração o direito de rescindir o fornecimento dos artigos de forragem, caso o governo resolva estabelecer o serviço de Subsistencia na Segunda Região Militar, sem que desse facto assista aos fornecedores direito á reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Decima terceira — Os proponentes cautionarão na thesouraria deste Regimento, até a vespera do encerramento desta concorrência, em moeda corrente, a quantia de (100\$000) com mil réis, para garantia da execução das clausulas deste edital.

Decima quarta — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

nem relações de preços que apenas tiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os artigos que fazem objecto desta concorrência são os seguintes:

I grupo — Artigos de expediente e material de ensino escolar.

II grupo — Moveis e utensilios e artigos de reparação e conservação respectiva.

III grupo — Madeiras, louças, tintas e ferragens; serviços de agua e esgotos, asseio.

IV grupo — Apparellhos de iluminação, instalações e accessorios.

V grupo — Artigos de alojamento, aquartelamento, armamento, calçado e acampamento e substituição e conservação de roupas de cama.

VI grupo — Material de instrução physica e artigos para musica.

VII grupo — Material de transporte, combustivel, lubrificantes e accessorios e artigos de reparação e conservação respectiva.

VIII grupo — Drogas e medicamentos.

IX grupo — Forragem e ferragem para animais.

Nota — Na secretaria do Conselho de Administração deste Regimento, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, terão os interessados pessoa idonea para prestar as informações que aos mesmos se tornarem necessarias.

Quartel do Sexto Regimento de Infantaria, Estado de São Paulo, Caçapava, 29 de novembro de 1929. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, capitão intendente, secretario do Conselho.

Fabrica de Polvora da Estrella

De ordem do Sr. director, faço publico que, findos 30 dias, a contar da presente data, serão submittidos a concurso para duas vagas de amanuenses existentes nesta fabrica os concorrentes que se apresentarem de accordo com as disposições dos arts. 11 e 13 do regulamento da mesma fabrica.

Os Srs. interessados, para mais informações, poderão se dirigir á Directoria do Material Bellico, á rua Marechal Floriano n. 212, e á esta fabrica, onde encontrarão os pontos para o concurso.

Raiz da Serra de Petrópolis, 30 de novembro de 1929. — *Waldyr Manoel da Albuquerque*, 1º tenente, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e de accordo com o disposto no § 3º, do artigo 581, do regulamento approved pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instruções publicadas no *Diario Official* de 1 de fevereiro, do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 15 horas, a inscrição de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento.

Os candidatos ao concurso, no acto da inscrição deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no gozo de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exército ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento;

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vaccina;

e) atestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão física dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saúde, na Directoria de Saúde da Guerra.

Secretaria do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 17 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saúde Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos (2ª concorrência); 5 — Café (2ª concorrência) e 12 — Carvão de pedra (3ª concorrência), de conformidade com as condições estipuladas no edital de 30 de novembro findo, publicado á fls. 25.215 e seguintes do "Diario Official", de 1 de dezembro corrente.

Directoria da Contabilidade, em 2 de dezembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

TERMO DE INSCRIÇÃO

Termo de inscrição dos candidatos ao fornecimento de um reposteiro com emblema da Republica, para porta de entrada, tendo 2m.52 de altura, por 1m.54 de largura; dous vidros para collocar sobre bureau, de 1m.22 de altura por 0.65 de largura; tres tapetes de pellucia, tamanho médio ao Juizo Federal de Matto Grosso, no corrente anno, de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Código da Contabilidade da União.

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. Mattos, Pragana & Companhia, estabelecidos á rua do Theatro numero um, que, mediante requerimento apresentado na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de 15 de novembro do corrente anno, á folhas vinte e dous mil novecentos e trinta e um, e assignaram depois do necessario julgamento de idoneidade o presente termo de inscrição para fornecimento ao Juizo Federal na Secção de Matto Grosso, no corrente anno, dos artigos constantes da proposta que a este acompanha, pelo preço nella estipulado, na forma do art. cincoenta e dous e paragraphos do Código de Contabilidade Publica. E, para

constar, lavrou-se este termo que vai assignado pelo Sr. director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, e pelos proponentes e testemunhas ao acto, *Francisco de Paula Santiago* e *Arthur Marques Lins de Albuquerque*.

Proposta de Mattos, Pragana & comp. á Directoria de Contabilidade, tudo de accôrdo com os dizeres do edital de concorrência de 14 do corrente, publicado no *Diario Official*, para o Juizo Federal no Estado de Matto Grosso:

- | | |
|--|----------|
| 1 reposteiro com emblema da Republica, para porta de entrada, tendo este 2m.52 de altura por 1m.54 de largura, um, setecentos e vinte mil réis.... | 720\$000 |
| 1 vidro para collocar sobre bureau, de 1m.22 x 0.65, um, cento e sessenta mil réis..... | 160\$000 |
| 1 tapete de pellucia tamanho médio, 2m.00 x 1m.35, um, quinhentos e quarenta mil réis..... | 540\$000 |

Rs. 1:420\$000

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Mattos Pragana & Comp.*

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 10 do proximo mez de dezembro, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saúde Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 9 — Objectos de expediente (2ª concorrência); 15 — Material photographico (2ª concorrência); 22 — Fumos e artigos para fumantes; 23 — Animas para laboratorios; 24 — Material cirurgico; 25 — Utensilios para laboratorios e 26 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 20, publicado á fls. 23.370 e seguintes do *Diario Official* de 21 de novembro do corrente.

Directoria da Contabilidade, 22 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 13 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca, e 9 — Material de electricidade, de conformidade com as condições do edital de 19 do corrente, publicado á fls. n. 23.301 do *Diario Official* de 20 do corrente, e a notificação feita á fls. 23.618 e seguintes do *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 25 de novembro de 1929. — *J. B. Paes dos Santos da Silva*, director da Secção.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario vigente, ficam sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 7 de dezembro, ás 14 horas, os barracões situados á rua Alice, em frente ao tunnel do Rio Comprido, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos barracões, ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 29 de novembro de 1929. — *Dr. A. Nogueira de Castro*, pelo secretario.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, ficam sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 3 de dezembro, respectivamente, ás 13 horas e meia, 14 horas e 14 horas e meia, os barracões sítos á rua Barrozo ns. 127, 215, 233, 257, 271; travessa Margarida n. 55; rua Toneleiros n. 244, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos barracões, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 27 de dezembro de 1929. — *Alvaro da Fonseca*, 3º official, pelo secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados, de accôrdo com a legislação em vigor, para o edital acima citado, publicado no *Diario Official*, de 11 de outubro do corrente anno (paginas 20.693 e seguintes) com as seguintes alterações no grupo 7 — Material electrico. N. 14 — Caixas de derivação de porcellana, de uma entrada, e duas saídas, e de uma entrada e tres saídas (material americano ou de qualidade equivalente). Artigos sob ns. 31, 32, 33, 34, 35, 36, do mesmo grupo 7. (Material electrico), onde se lê: "Material de fabricação americana da melhor qualidade", leia-se "Material americano de 1ª ou de qualidade equivalente". Nos artigos sob numeros 62 e 63, onde se lê: "material americano", leia-se: "Material americano de 1ª ou de qualidade equivalente".

Assistencia Hospitalar do Brasil, 25 de novembro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, CONTRABAIXO, FLAUTA, CLARINETE E TROMPA.

De ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta na Secretaria deste Instituto, pelo prazo de quinze dias, a contar de 28 do corrente, a inscrição

concursos a premio, das disciplinas a referidas, de que trata o capitulo do regulamento; sendo de 50\$000, pectiva taxa.
stituto Nacional de Musica, 27 de novembro de 1929. — O secretario, A. Toledo.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE NOVEMBRO

ordem do Sr. director geral interfacção publico que foram effectuadas seguintes registros:

4.927 — Requerido pelo autor Orrego "Album do Charadista". Privilegio. Um volume impresso capital em 1929.

4.928 — Requerido pelos autores do Souto e Edmundo André: "Beijeijinhos e beijões". Cançoneta. de Eduardo Souto e letra de Edmundo André, ambas compostas no Rio de São Paulo em 1922. A manuscrita occupa duas paginas e a dactylographada, uma.

4.929 — Requerido pelo director-ietario Mario Archias de Menezes "una Academica". Revista quinzenal. Anno I, n. V, de 19 de outubro de 1929. Um volume, impresso nesta capital.

4.930 — Requerido pelo director-ietario Capitão Ary Maurell Lobo "Revista Popular". Revista mensal. Anno I, numero I, de novembro de 1929. Um volume impresso nesta capital. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de dezembro de 1929. — Luiz Corte de Assumpção, secretario.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

EXERCICIO DE 1930

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

ordem do Sr. coronel commandante deste Corpo de Bombeiros, chama a attenção dos senhores interessados para as rectificações abaixo indicadas, que devem ser feitas no edital de concorrência publica n. 4, publicado a pagina n. 24.218, e seções do *Diario Official* de 1.º do corrente mez.

Item n. 10 — *Utensilios para alojamentos e dependencias*
mero de ordem 9 — Onde se lê: "de ferro com estrado de arame ao modelo, leia-se: Camas de ferro doentes, com estrado de arame ao modelo."

mero de ordem 16 — Onde se lê: "silo de ferro para filtro 'Fiel', leia-se: Depósito de barro para filtro."

mero de ordem 20 — Onde se lê: "hife, leia-se: Granito."

Grupo n. 12 — Uniformes

mero de ordem 13 — Onde se lê: "casaca, leia-se: Capote."

mero de ordem 13 — Onde se lê: "Artigos para musica", leia-se: Dito.

istencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 2 de dezembro de 1929. *Antônio Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel graduado, director do material.

Policia Militar do Distrito Federal

Na Intendencia Geral da corporação, a Avenida Salvador de Sá n. 2, recebem-se, desde já, requerimentos de inscrição dos artigos de consumo habitual para o proximo anno de 1930, acompanhados das relações dos fornecimentos pretendidos e dos documentos comprovativos da idoneidade das firmas, conforme preceitua o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União, sob as seguintes condições:

1.º As relações devem ser em tres vias, manuscritas ou dactylographadas, organizadas por grupos, e estas, em séries distinctas, onde os artigos devem figurar em ordem alphabetica, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, fornecendo á repartição, á vista do recibo da caução competente feita na contaduria, relações impressas dos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º Grupos e 8.ª série do 3.º Grupo; as relações dos demais grupos, e das 1.ª á 7.ª séries do 3.º Grupo, devem ser feitas em papel impresso da firma, pelo modo que acima ficou dito.

Por conveniencia do serviço, aceitar-se-hão com valor de relações, os catalogos de peças de automoveis dos representantes das fabricas, desde que sejam authenticados pelos concorrentes e preencham todos os requisitos exigidos para as demais relações, excepto a apposição dos preços por extenso.

2.º Os documentos comprovativos da idoneidade e para habilitação, devem ser apresentados em "original" e constarão de:

- a) cartas de negociantes matriculados;
- b) recibo de imposto sobre a renda — exercicio de 1929;
- c) contracto social;
- d) recibo de caução feita na contaduria;

e) Recebedoria do Distrito Federal — recibo do 2.º semestre de Industrias e Profissões — registro de patente e registro para o commercio que exploram;

f) "Prefeitura do Distrito Federal" — recibo do imposto do negocio que exploram, sendo o de fazendas e o de calçados em grande escala; quando se tratar de sociedade anonyma, será necessario provar que está constituída nos termos da lei.

O recibo do imposto sobre "commissões e consignações", não exime do pagamento referente ao do registro dos artigos com que se pretenderem inscrever, e da competente licença da Prefeitura;

3.º Os dizeres e nomenclatura das relações impressas, não poderão ser alterados com acrescimos ou declarações de qualquer especie, sob pena de invalidade total da relação, ficando ao alvitre do concorrente dar preço de todos os artigos ali consignados, ou somente de parte delles;

4.º Quando a relação preencher mais de uma folha de papel, somente a ultima levará a data e assignatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas uma a uma pela mesma, cumprindo que a 1.ª via seja sellada no fim, de accordo com a lei.

5.º Todos os artigos serão de 1.ª qualidade e á escolha da repartição, desde que não tenham marca, qualidade ou caracteristica mencionadas nas relações, ou cujos padrões não façam parte do mostruario e do caderno de encargos da Intendencia Geral, regeitando-se os que não estiverem nas condições exigidas, devendo o fornecedor substitui-los immediatamente.

6.º As mercadorias serão postas pelos fornecedores nos quarteis ou logares indicados pela repartição, dentro dos prazos estipulados nos pedidos, os quaes, não poderão ser excedidos, salvo motivo de força maior, julgado pela Directoria da Intendencia Geral, á vista da comunicação por escripto antes de findo o prazo de entrega, instruida com documentos que possam provar o allegado.

7.º O peso e medida das mercadorias devem ser liquidados, não se levando em conta os envolveros o vasilhame, e, quando se tratar de drogas o medicamentos com marca registrada, somente se aceitarão os originaes a que alludirem as relações, devendo ser excluida a possibilidade de substituição ou troca por seus similares.

8.º O fornecedor de calçado e o de armações para capas, obrigar-se-ão a entregar mais um exemplar em cada remessa, sem direito a indemnização alguma; afim de substituir o que fôr desmanchado ou cortado por occasião do exame, do material empregado nos mesmos. Os referidos exemplares serão restituídos depois do exame, mas somente no caso de estarem de accordo com a amostra. O de calçado obrigar-se-á ainda a marcar cada exemplar da botina com o distico da corporação encimado pelas armas da Republica, conforme está adoptado.

9.º Quando se tratar de exame de fazendas, havendo divergencia de opinião entre o fornecedor e a comissão, a respeito da qualidade do fornecimento e da amostra, mandar-se-á analysar o tecido em laboratorio abalizado á escolha da Directoria da Intendencia Geral, correndo a despeza por conta do fornecedor, embora o resultado lhe seja favoravel, cuja importancia, lhe será deduzida das contas que tiver de receber e na falta destas da sua caução, que deverá completar no prazo de 24 horas a contar de quando lhe fôr feita a competente notificação, isto quando não preferir fazer a indemnização immediatamente.

10.º Não serão tomados em consideração os preços que excederem de 10 % os correntes do mercado, na occasião que se tiver de fazer aquisição do artigo, reservando-se a Intendencia Geral o direito de abrir nova concorrência, ou tomar as providencias que julgar convenientes para evitar a compra naquellas condições.

11.º Os requerimentos sobre alterações de preços a que se refere o paragrapho 3.º do artigo 52 do codigo acima citado, devem ser entregues nesta repartição até 20 dias antes de terminar cada periodo quadrimestral, acompanhados de uma relação em 3 vias, onde tambem constam as alterações propostas, considerando-se mantidos por mais quatro mezes, os preços que não forem objecto de alteração até essa data. Tanto no requerimento como nas relações, devem ser consignados os artigos com os preços vigentes e os pretendidos;

12.º As contas de fornecimentos devem ser apresentadas na secção que emittir os pedidos, até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos ou material, procedendo-se de accordo com a 32.ª instrução da circular do Ministerio da Justiça, n. 4544 C, de 30 de dezembro de 1922, quanto ás que forem remettidas depois dessa data, ficando, por isso, archivadas naquella Secretaria de Estado, para se pagarem somente no fim do exercicio financeiro;

13 — Os candidatos á inscripção, deverão depositar na Contadoria em qualquer dia útil até ás 14 horas de 18 do corrente mez, mediante guia fornecida por esta repartição, as cauções em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, correspondentes aos grupos em que se pretenderem inscrever, nas importancias discriminadas no fim do presente edital, não se permitindo transferencia de cauções de um para outro anno. Quando se tratar, porém, de inscripções de artigos pelo proprio productor ou seu representante exclusivo, a caução póde ser reduzida, segundo a importancia do fornecimento, a critério desta directoria;

14 — Ficam isentos de caução as inscripções de artigos fabricados em estabelecimentos do Estado ou nos que estiverem sob o seu patrocínio;

15 — A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 20 do corrente mez e, expirado este prazo, ninguém mais se poderá inscrever, a não ser para as concorrências que depois forem publicadas neste órgão, para os artigos cujo preço ainda não esteja registrado ou não tenha sido accetito pelo motivo referido na 10 condição;

16 — Os candidatos á inscripção, devem declarar em seus requerimentos, se se submettem a todas as condições do presente edital, ás relativas ás concorrências em geral e ás constantes do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento, importando a infracção dos mesmos no cancellamento da inscripção.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes, com a caução correspondente a cada um:

1º grupo — Caução 3:000\$000

1ª serie — Combustivel e lubrificante para machinas, automoveis e outros mistéres.

2ª serie — Material para limpeza de machinas e automoveis.

2º grupo — Caução 5:000\$000

1ª serie — Armamento, arreamento, equipamento e seus accessorios.

2ª serie — Couros e artigos de couroaria.

3º grupo — Caução 8:000\$000

1ª serie — Material para installações electricas.

2ª serie — Material para caixas de avisos policiaes.

3ª serie — Ferramentas.

4ª serie — Ferragens em geral.

5ª serie — Ácidos para officinas e usinas.

6ª serie — Tintas, vernizes e material para pintura.

7ª serie — Louça.

8ª serie — Material para limpeza dos quartéis e marcações de artigos.

4º grupo — Caução 4:000\$000

1ª serie — Madeiras.

2ª serie — Materiaes para construção.

5º grupo — Caução 1:000\$000

1ª serie — Camaras de ar e pneumáticos.

2ª serie — Peças e accessorios para automoveis, inclusive ferramentas.

3ª serie — Peças e accessorios para bicycletas e motocicletas.

4ª serie — Tintas e vernizes para automoveis.

6º grupo — Caução 5:000\$000

Unica serie — Calçado.

7º grupo:

Tecidos de lã (Caução 5:000\$000.)

Tecidos de algodão, aviamentos e todo o restante (caução 8:000\$000.)

1ª serie — Peças de fardamento e accessorios.

2ª serie — Pannos.

3ª serie — Aviamentos.

4ª serie — Artigos para alfaiates.

8º grupo — Caução 3:000\$000

1ª serie — Drogas, medicamentos e reactivos.

2ª serie — Preparados pharmaceuticos.

3ª serie — Desinfectantes.

4ª serie — Material para curativos.

5ª serie — Vasilhame e accessorios para laboratorio pharmaceutico.

6ª serie — Instrumental cirurgico.

7ª serie — Material dentario.

9º grupo — Caução 3:000\$000

1ª serie — Moveis.

2ª serie — Roupa branca e de cama.

3ª serie — Artigos para dormitorio.

4ª serie — Tapeçarias e banheiras.

10º grupo — Caução 3:000\$000

1ª serie — Objectos de expediente.

2ª serie — Papel e material para typographia.

3ª serie — Material photographico e cinematographico.

4ª serie — Machinas de escrever e outros aparelhos.

11º grupo — Caução 2:000\$000

1ª serie — Instrumentos de musica.

2ª serie — Cornetas e tambores.

3ª serie — Papel e accessorios para musica.

Nota — Nesta repartição serão dadas aos interessados todas as demais informações de que necessitarem, inclusive a minuta do requerimento.

Intendencia Geral, em 3 de dezembro de 1929. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 3 do corrente ás 8 horas da manhã:

Manoel Joaquim Soares, David da Silva Manoel Rufino da Rocha, Alfredo Gonçalves da Motta Maia, Antonio Joaquim de Macedo Soares, Ongenés Antonio Calmon du Pin e Almeida, Joaquim Martins, Adhemar Christiano Esch e Carlos Mathias dos Santos.

Prova pratica — Carlos Fontes, e Antonio José Listo.

Turma suplementar — Francisco Rufino de Lima, Antonio Pereira de Vasconcellos, Napoleão Fernandes Costa, Hugo Leite de Magalhães e José Paes.

Chamada para o dia 3 do corrente ás 9 horas da manhã:

Manoel Pires Ferreira, D. Luiz Juan Eugenio Honton de Urrutia de Iparaguirre, Paulo Fortes de Oliveira, Joaquim Marques Corrêa, Annibal José das Neves, Antonio Corrêa, Roberto Alves Cabral, Eugenio Bazilio da Motta Filho, Raphael Colicigno, e José Tolentino de Souza.

Prova pratica — Antonio da Cruz Jardim, e Antonio Mariano da Fonseca.

Turma suplementar — Anastacio Dias da Costa.

Resultado dos exames effectuados dia 2 do corrente:

Approvados — João P. de M. Bento de Souza, Manoel G. da F. Theodoro Pustilnik, Manoel Fer. Milton Martins Costa, Octavio Mallet e Epaminondas de Souza.

Reprovados, 2.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de dezembro de 1929. — O inspector Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do dito, na conformidade do art. 365, proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 19 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 19, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietaria.

N. 45, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 60, Light and Power, arts. 248 e 144 — Proprietaria.

N. 63, Light and Power, art. 7 — Proprietaria.

N. 115, Light and Power, art. 7 — Proprietaria.

N. 118, Light and Power, art. 248 — Proprietaria.

N. 14, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietaria.

N. 175, Viação Imperio, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

N. 179, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietaria.

N. 197, Empresa N. A. Viação Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 239, Empresa N. A. Viação Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 317, Dr. Laudelino Freire, art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 308, Antonio Ferreira Agostinho, art. 144 — Proprietario.

N. 509, Manoel Francisco Santos, art. 144 — Proprietario.

N. 814, Alfredo Arruda, art. 248 — Motorista.

N. 967, Roberto P. Guimarães, art. 144 — Proprietario.

N. 1.244, Light and Power, art. 248 — Proprietaria.

N. 1.430, Antonio Storino, art. 248 — Proprietario.

N. 1.523, Seraphim A. Reis, art. 248 — Motorista.

N. 1.576, José Augusto Campos, art. 144 — Motorista.

N. 1.606, Moacyr A. Oliveira, art. 248 — Proprietario.

N. 1.808, Manoel S. Santos, art. 248 — Motorista.

N. 1.931, Empresa Transporte Commercial, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.949, S. A. Casa Pratt, art. 248 — Proprietaria.

N. 2.047, Alberto Fernandes, art. 248 — Motorista.

N. 2.199, Raul Teixeira Bello, art. 248 — Motorista.

N. 2.517, Bellarmino F. Albuquerque, art. 79 — Proprietario.

N. 2.807, Aurelio Ferreira Estrella, art. 248 L — Proprietario.

3.123, G. Carbizier & Comp., Li-
a, art. 248 L — Proprietarios.
3.185, Sylvio Zeferino, art. 248 L
Motorista.
3.389, João Alves Pereira, art. 248
Motorista.
3.398, Bianchi & Comp., art. 248 L
Proprietarios.
3.474, João Guerreiro, art. 248 L
Motorista.
4.330, Rezende & Santos, art. 92
Proprietarios.
4.583, Companhia Fabril America,
248 L — Proprietaria.
4.904, Armando de Oliveira, artigo
Motorista.
4.914, Ernani P. Silva, art. 248 L
Motorista.
4.999, S. A. Officinas e Garage
e Barros, art. 144 — Proprietaria.
6.013, Antenor Moreira, art. 144
Motorista.

Experiencia:

126, Colombo Gamberini & Comp.,
144 — Proprietarios.
Passageiro:
184, João Ferreira, art. 248 L —
367, Orlando Santos, art. 92 —
Motorista.
559, Dr. José F. Medeiros, art. 248
Proprietario.
689, Cyrillo Fernandes, art. 144 —
Motorista.
791, Joaquim Portella, art. 248 L
Proprietario.
882, Companhia Antartica Carioca,
82 e 84 — Proprietaria.
1.070, Manoel Pereira Silva, arti-
7 — Motorista.
1.115, Alfredo Siqueira, art. 248 L
Proprietario.
1.198, Plinio Marques, art. 102 —
Motorista.
1.318 — Hugo Teixeira de Souza,
99 — Proprietario.
1.318 — Hugo Teixeira de Souza,
248 L — Proprietario.
1.431, Dr. Amado Vieira, arts. 102
L — Proprietario.
1.583, Adelino Cardoso, art. 92 —
1.744, Amaro Silva & Comp., ar-
248 L — Proprietarios.
1.955, Arthur A. Brasil, arts. 102
— Proprietario.
2.21, Dr. Luiz B. Menezes, art. 81
Proprietario.
2.129, D. Lydia Pontes, art. 144 —
Proprietaria.
2.211, Salvador Ferreira, art. 257
Motorista.
2.383, João de Jesus Souza, artigo
— Motorista.
2.474, S. A. "A Noite", art. 248 L
Proprietaria.
2.500, João Antonio Cunha, artigo
— Proprietario.
2.539, Carlos V. L. Filho, art. 102
Proprietario.
2.621, Lincoln Dunham, art. 92 —
Motorista.
2.675, Mayson Crumer, art. 102 —
Motorista.
2.774, Gilberto W. Heim, art. 144
Proprietario.
2.908, Antonio Pinto, art. 85 —
Motorista.
2.989, Companhia Lloyd Brasileiro,
2 — Proprietaria.
3.193, Dr. Alberto Augusto Reis,
248 L — Proprietario.
3.278, Aginaldo Barros, art. 102
Proprietario.
3.285, Henrique Coimbra, art. 86
Proprietario.

N. 3.368, Manoel Francisco M. Silva,
art. 144 — Proprietario.
N. 2.906, José Gaspar da Rocha, arti-
gos 79 e 248 L — Proprietario.
N. 4.043, Dante Valentim, art. 86 —
Proprietario.
N. 4.495, Joaquim Ferreira Guima-
rães, art. 102 — Proprietario.
N. 4.575, Cardoso Gonçalves & Comp.,
art. 248 L — Proprietario.
N. 4.636, Dr. Elycio Rodrigues, arti-
go 81 — Proprietario.
N. 4.715, Dr. José B. Carvalho, arti-
go 248 L — Proprietario.
N. 4.776, Companhia Hanseatica, ar-
tigo 248 L — Proprietaria.
N. 4.991, José Gomes Oliveira, artigo
144 — Proprietario.
N. 5.059, Edgard Oliveira, art. 248 L
— Motorista.
N. 5.186, Antonio Baptista Azevedo,
art. 248 L — Proprietario.
N. 5.249, Godofredo Viell, arts. 102
e 257 — Motorista.
N. 5.298, José Borges, art. 248 L —
Proprietario.
N. 5.397, João Brito Santos, artigos
257 e 102 — Proprietario.
N. 5.532, João Baptista Pralo, artigo
248 L — Motorista.
N. 5.618, Eugenio Fundo, art. 102 —
Motorista.
N. 5.721, Francisco Paschoal, art. 81
— Motorista.
N. 5.740, Domingos de Freitas, arti-
go 257 — Motorista.
N. 5.858, José Gonçalves Grillo, ar-
tigo 86 — Motorista.
N. 5.973, Miguel A. Filho (Dr.), ar-
tigos 84 e 248 L — Proprietario.
N. 6.131, Antonio Barbosa, art. 248
L — Motorista.
N. 6.132, Octavio Souza, Limitada, ar-
tigo 144 — Proprietaria.
N. 6.166, Dr. Giovanni Infante, arti-
go 144 — Proprietario.
N. 6.232, João Palma Junior, art. 102
— Proprietario.
N. 6.243, Dr. Paulo G. Azeredo, arti-
go 248 L — Proprietario.
N. 7.188, Aristides Castanheira, arti-
go 102 — Motorista.
N. 7.207, A. Barbosa Pinto, art. 92
— Proprietario.
N. 7.282, João de Barros Lima, artigo
86 — Motorista.
N. 7.548, Ayres Sarceira, arts. 102 e
257 — Motorista.
N. 7.606, José Fructuoso, art. 243 L
— Motorista.
N. 7.944, Leoncio B. Amaral, art. 248
L — Proprietario.
N. 8.039, Adhemar Bustamanti, arti-
go 144 — Proprietario.
N. 8.277, Manoel Silva Junior, artigo
144 — Motorista.
N. 8.317, José Julio Fontes, art. 144
— Proprietario.
N. 8.372, Mario de Souza, art. 248 L
— Proprietario.
N. 9.381, Cylo Souza Pinto, arts. 257
e 102 — Motorista.
N. 9.443, Mercedes Braga, art. 144 —
Proprietaria.
N. 9.514, João Alves Santos, art. 102
— Proprietario.
N. 9.538, Amphiphio Braga, art. 85
— Motorista.
N. 9.601, Antonio Pinto Guedes, arti-
go 92 — Motorista.
N. 9.683, Ernesto Soares, art. 248 L
— Motorista.
N. 9.864, Adalberto Monteiro, art. 86
— Motorista.

N. 10.023, Concepcion Ralta, art. 144
— Proprietaria.
N. 10.108, Armando Almeida, artigo
248 L — Motorista.
N. 10.199, Manoel V. Gerge, art. 257
— Motorista.
N. 10.380, Antonio Naves, art. 257 —
Motorista.
N. 10.397, Alberto Leal Couto, artigos
257 e 102 — Proprietario.
N. 10.487, Carlos R. Figueiredo, ar-
tigos 248 L e 84 — Proprietario.
N. 10.610, J. Andrade Mello, artigos
257 e 102 — Proprietario.
N. 10.656, Dr. Aleixo Vasconcellos,
art. 79 — Proprietario.
N. 10.889, Arthur Soveral, art. 248 L
— Proprietario.
N. 10.906, João Baptista Couto, arti-
go 144 — Proprietario.
N. 11.096, Bernardino Rodrigues, ar-
tigo 86 — Proprietario.
N. 11.330, Altair Gomes de Sá, ar-
tigo 248 L — Proprietario.
N. 11.331, Francisco Bueno Netto,
art. 102 — Proprietario.
N. 11.733, Manoel M. Diniz, art. 92
— Proprietario.
N. 13.013, Alberto A. Novo, art. 243
L — Motorista.

Dia 20 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 1. Martins Jordão & Comp., Limi-
tada, art. 81 — Proprietarios.
N. 91, Light and Power, art. 248 L
— Proprietaria.
N. 101, Light and Power, art. 84 —
Proprietaria.
N. 172, Vição Imperio Limitada, ar-
tigos 248 L e 84 — Proprietaria.
N. 179, Auto Omnibus, S. A., art. 144
— Proprietaria.
N. 234, Empresa N. A. Vição, Limi-
tada, art. 144 — Proprietario.
N. 242, Empresa N. A. Vição, Limi-
tada, art. 248 L — Proprietaria.
N. 278, Light and Power, art. 81 —
Proprietaria.

Carga:

N. 182, J. Andrade Mello, art. 144 —
Proprietario.
N. 1.430, Antonio Storino, art. 248 L
— Proprietario.
N. 1.808, Manoel Pio Santos, art. 102
— Motorista.
N. 1.865, Fernando F. Cunha, artigo
248 L — Motorista.
N. 2.603, Borno & Veniros, art. 81
— Proprietarios.
N. 3.103, Virgilio D. Ribeiro, artigo
144 — Proprietario.
N. 3.545, Fernando Fidalgo, art. 144
— Proprietario.
N. 3.986, Empresa N. Petroleo, arti-
go 248 L — Proprietaria.
N. 4.141, José Coelho Moreira, artigo
79 — Motorista.
N. 4.853, Pompeu F. Santos, art. 79
— Motorista.
N. 4.973, Light and Power, art. 248
L — Proprietaria.
N. 6.003, Adelino Ferreira Oliveira,
art. 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 93, Celestino Falcão, art. 144 —
Motorista.
N. 131, Smith Andrade, Limitada, ar-
tigo 248 L — Proprietaria.

Passageiro:

N. 297, Carlos Silva Rocha, art. 248 L — Proprietario.
 N. 312, Alfredo C. P. Salles, art. 86 — Motorista.
 N. 350, João Peduto, art. 248 L — Motorista.
 N. 431, José Baptista Oliveira, art. 87 — Motorista.
 N. 693, Manoel Augusto Oliveira, artigo 144 — Proprietario.
 N. 700, Oscar P. Carvalho, art. 144 — Proprietario.
 N. 880, Manoel Ferreira Silva, artigo 257 — Proprietario.
 N. 992, Manoel Pedro & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
 N. 1.272, Dr. Alberto Ortublas, artigo 248 E — Proprietario.
 N. 1.572, Aurelio F. Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 1.753, Orlandino Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.866, Jesus Gonçalves Fidalgo, art. 100 — Proprietario.
 N. 1.938, Manoel J. Diniz, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.019, Manoel Domingos Marques, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.124, Antonio José B. Araujo, artigo 86 — Motorista.
 N. 2.126, Henrique F. Souza, art. 92 — Motorista.
 N. 2.373, Antonio Pinto G. e Souza, art. 144 — Motorista.
 N. 2.508, Vicente Gioffoni, art. 102 — Motorista.
 N. 2.782, Felisberto Silva, art. 102 — Proprietario.
 N. 2.787, Antonio Fernandes, art. 144 — Proprietario.
 N. 3.007, José Fernandes Ferreira, artigo 92 — Proprietario.
 N. 3.026, Francisco T. Marques, artigo 102 — Proprietario.
 N. 3.095, Carlos D. Brandão, art. 248 L — Proprietario.
 N. 3.164, José Seixas, art. 86 — Motorista.
 N. 3.193, Dr. Alberto Augusto Reis, arts. 102 e 257 — Proprietario.
 N. 3.717, Armindo Machado, art. 100 — Proprietario.
 N. 3.731, Antonio M. Bittencourt, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 3.797, Henrique F. Lima, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.876, Osmar C. Oliveira, arts. 257 e 102 — Proprietario.
 N. 4.140, Raul Almada, art. 79 — Motorista.

N. 4.418, Luiz-Paulo Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.097, Luiz Silva Oliveira, art. 144 — Proprietario.
 N. 5.268, Waldemar Rezende, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.320, João Damasceno S. Araújo, art. 144 — Proprietario.
 N. 5.391, José Nogueira Valente, artigo 144 — Proprietario.
 N. 5.404, João Ignacio Jesus, artigo 102 — Motorista.
 N. 5.556, Amadeu Duarte, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.643, Francisco Andrade Campos, art. 144 — Motorista.
 N. 5.907, Edmundo Meyer, art. 248 L — Proprietario.
 N. 5.996, Decio R. Ferreira, art. 85 — Proprietario.
 N. 6.080, Armando A. Borges, artigo 92 — Proprietario.
 N. 6.265, Astor Santos, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.317, Benedicto Queiroz, artigo 102 — Proprietario.
 N. 6.341, Porfirio M. Costa, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.370, Domingos Figueiredo, artigos 86 e 248 L — Motorista.
 N. 6.427, Joaquim Coelho, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.662, Jeronymo Ferreira, art. 92 — Proprietario.
 N. 6.700, Mario Mendonça, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.711, Vera Gomes Almeida, artigos 159 e 144 — Motorista.
 N. 6.910, Antonio Junior, art. 144 — Motorista.
 N. 6.924, Paris Corrêa, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.992, Liberalino Freitas, art. 88 — Motorista.
 N. 7.095, Armando Fraguas, arts. 257 e 102 — Proprietario.
 N. 7.322, Vasco Felipe Gama, artigo 88 — Motorista.
 N. 7.355, Claudionor Lima, art. 102 — Motorista.
 N. 7.494, Alexandre Braga, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.569, Manoel R. Pereira, art. 102 — Motorista.
 N. 7.750, Alcindo Silva, art. 248 E — Proprietario.
 N. 7.753, José Brito Pereira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 8.068, Palhano Huer, arts. 102 e 257 — Proprietario.
 N. 8.168, Bernardino T. Motta, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.498, Dr. Eduardo Donario, artigo 94 — Proprietario.

N. 8.511, Joaquim Ferreira Leão, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 8.810, Orlando Meno, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.349, Vicente Azevedo, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.529, Thelmo L. Kures, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.672, Djalma Cortes, art. 102 — Proprietario.
 N. 9.787, Alberto C. Niemeyer, artigo 144 — Proprietario.
 N. 9.948, José Antonio Pires, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.077, Dr. José G. Mattos, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.198, Fernando M. Sarmiento, arts. 102 e 257 — Proprietario.
 N. 10.261, Joaquim Nabuco, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.404, Eduardo K. Fonseca, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.598, José Mourão, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.742, Luciano Tuner, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.863, Antonio Campos, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.883, Ford Motor Co. Exp., artigo 144 — Proprietaria.
 N. 10.938, Arnaldo Souza, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.031, Joaquim Pereira, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.183, D. Alberto Garcia, artigos 102 e 257 — Proprietario.
 N. 11.506, Antonio M. Cunha, art. 159 — Proprietario.
 N. 11.764, Dr. Mario França, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.797, Manoel A. Garcia, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.822, Dr. Franklin Sampaio, artigo 98 — Proprietario.
 N. 11.835, Raul Pitanga Santos, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 11.986, Augusto Correia, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.013, Alberto A. Novo, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.543, José Luiz M. Finco, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 13.546, Alfredo R. S. Perez, artigo 248 E — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas porta na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento baixou com o decreto n. 15.614, de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de dezembro de 1929. — O inspector *mando Bernardes*.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOÇOS E JANTARES — DURANTE O ANNO DE 1930, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento abaixo mencionado e mediante as seguintes:

Condições:

1ª, as propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 de dezembro proximo-vindouro, na Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em 3 vias, sendo

a primeira sellada, os respectivos preços por extenso algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvida, e encerradas em envelope lacrado;

2ª, só poderão concorrer as firmas que forem juridicamente idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio;

3ª, as propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital;

4ª, os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria do Districto Federal, até ás 15 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência;

5ª, o fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almoços, entre as 8 e 9 horas da manhã, e os de

res entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão imediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despesa que possa haver;

6ª, a presente concorrência deixará de ser válida logo que não tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto resultante da concorrência pública;

7ª, a Polícia Civil do districto Federal reserva-se o direito de annular a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 25 de novembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Rações preparadas

Artigos:

Imóveis — café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um	\$350
Alimentos — 200 grammas de feijão preto cosido, com 200 ditas de carne secca, 20 de toucinho e 200 de farinha para cada um.	\$950

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director e de conformidade com a auto-zação constante do officio n. 2.153, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1929, ás onze horas, no escriptorio da III divisão da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos seguintes dormentes de madeira de lei:

Dormentes para a 1ª residência, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, dos seguintes:

- a) 32.000 de 1ª classe.
- b) 40.000 de 2ª classe.
- c) 1.500 de 2,70 x 0,20 x 0,20.
- d) 1.500 de 4,00 x 0,20 x 0,20.

Dormentes para a 2ª residência, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá, dos seguintes:

- a) 32.000 de 1ª classe.
- b) 30.000 de 2ª classe.
- c) 200 de 2,70 x 0,20 x 0,20.
- d) 1.000 de 4,00 x 0,20 x 0,20.

Dormentes para a 3ª residência, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Pardo, dos seguintes:

- a) 40.000 de 1ª classe.
- b) 300 de 2,70 x 0,20 x 0,20.

Dormentes para a 4ª residência, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Piraputanga, dos seguintes:

- a) 32.000 de 1ª classe.
- b) 500 de 2,70 x 0,20 x 0,20.
- c) 100 de 4,00 x 0,20 x 0,20.

Dormentes para a 5ª residência, para entrega entre as estações de Piraputanga e Porto Esperança, dos seguintes:

- a) 32.000 de 1ª classe.
- b) 1.500 de 2,70 x 0,20 x 0,20.
- c) 960 de 4,00 x 0,20 x 0,20.

A concorrência, que será presidida pelo senhor engenheiro chefe da III divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato official, não apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, não serão datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com ampulha federal de 1\$000 (mil réis) por folha. Serão en-

fregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de accordo com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesauraria desta estrada, até á véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo depósito.

Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem menos de dez mil dormentes;
- d) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Todos os dormentes, tanto de 1ª como de 2ª classe, terão as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16. Os de primeira classe serão de madeira das seguintes qualidades: roxinho, braúna ou graúna, balsamo de espinho, canella preta, faveiro ou sucupira, ipê-mirim, ipê-una, jacarandá, cabreúva, jacarandá-tan, massaranduba, óleo vermelho ou óleo balsamo, óleo caborahyba, piúva, quebracho, sapucaia-assú, sucupira-mirim, sucupira-cary, tapinhoam, tajubá ou amoreira.

Os de segunda classe serão de madeira das seguintes qualidades: garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobro, ipê-peroba, ubatan-amarella, urucurana, angelim e guatambi.

X — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em cerne, isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos. Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

XI — Será tolerado:

1º) que as faces verticais (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contando que a flexa no centro do dormente não exceda de oito centímetros (0,08).

2º) que a secção transversal seja trapesoidal, contando que a face menor das duas paralelas não tenha largura inferior a vinte centímetros (0,20);

3º) que os dormentes tenham maior dimensão, desde que não excedam de dez (10) centímetros no comprimento e a cinco (5) centímetros na altura.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o máximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Não se admite redução alguma nas dimensões transversaes.

XII — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

XIII — Para o recebimento dos dormentes, que só se dará á margem da linha, dentro das cercas da estrada, ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almojarifado da Estrada, designando os pontos de deposito dos dormentes e quantidades de cada lote. De posse do aviso, marcará o Almojarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

XIV — O exame, recebimento e marcação serão feitos pelo almojarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento.

Os dormentes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciaes da estrada, feitos em relevo com machadinha apropriada e de accordo com o typo approved pela directoria, recebendo o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

XV — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. Os dormentes serão entregues dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de outubro de 1930.

XVI — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XV, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Theouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almojarifado e contabilidade da estrada.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 30 de novembro de 1929. — Angelo Maringoni, secretario

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.157, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1929, ás doze horas, no escriptorio do almojarifado de estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1930, de 531.000 metros cubicos de lenha, nos seguintes trechos:

1. 92.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves.
2. 174.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Pennapolis.
3. 90.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pennapolis e Lussanvira.
4. 64.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Branco.
5. 42.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Branco e Pedro Celestino.
6. 57.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pedro Celestino e Miranda.
7. 11.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança.

A concorrência, que será presidida pelo senhor engenheiro chefe da IV Divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de \$1000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão a sua existencia legal de accordo com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria da estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$000 (dous contos de réis) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará

Folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Oficial* da União.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que oferecerem menos dez mil metros cubicos de lenha;

d) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca, nas não ardida, direita e isenta de galhos, com 0,80 de comprimento, variando a grossura de 8 a 20 centímetros.

Considera-se de primeira classe a lenha das seguintes espécies: aroeira, piúba, balsamo, angico e outras madeiras duras.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desemate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successivos e immediatamente superiores.

XI — Para o recebimento da lenha, que só se dará á margem da linha, dentro das cercas da estrada, ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao almoxarifado da estrada, designando os pontos de deposito da lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarifado, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

XII — A lenha será recebida perfeitamente arrumada, em pilhas de 1,26 de altura, separadas uma das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de 30 metros de comprimento.

XIII — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria. Da lenha aceita receberá o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

XIV — As medições soffrerão sempre um desconto que variará de 5 a 25 %, para corrigir os vãos, empilhamentos defeituosos, táras tortas ou fóra de dimensões, podendo, ainda, a estrada recusar as pilhas mesmo com esses descontos.

XV — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. A lenha será entregue dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de outubro de 1930.

XVI — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XV, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa de 10 %, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, em da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o contractante impedido, durante um anno, de concorrer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, será-lhe cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vence juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

IX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Theouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 30 de novembro de 1929. — *Angela Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.154, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1929, ás treze horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1930, das seguintes madeiras:

Entre Baurú e Corrego Azul

Tóras roliças com 4,50 de comprimento no minimo, de 25 quadrias minimas de 0,45 x 0,45, das seguintes:

- 1) 100 metros cubicos de cabreúva;
- 2) 150 metros cubicos de camellão;
- 3) 400 metros cubicos de cedro;
- 4) 250 metros cubicos de faveiro;
- 5) 250 metros cubicos de ipê;
- 6) 1.000 metros cubicos de peroba.

Entre Campo Grande e Porto Esperança

7) 800 metros lineares de vigas de aroeira de 6 a 10 metros por 0,30 e 0,30.

A concorrência, que será presidida pelo senhor engenheiro chefe da III divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envelopcos fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envelopco, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$000, em dinheiro, ou em titulos da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido, para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula

pela antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — As vigas de arceira devem ser perfeitamente sans, de arestas ou quinas vivas, em cerne, sem ventos, nós cariados e fendas. Serão rectas de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

X — Caberá a preferença para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

XI — Para o recebimento das madeiras, que só se dará nas esplanadas das estações, fará o proponente escolhido um aviso por escripto ao Almoxarifado da Estrada, designando os pontos em que se acham e quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o Almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

XII — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instrucções da directoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento. Da maneira aceita receberá o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

XIII — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. As madeiras serão entregues dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento, esteja concluido a 30 de outubro de 1930.

XIV — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XIII, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XIX — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Bauri, 30 de novembro de 1929. — Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7

Exercicio de 1930

Na segunda reproducção rectificada do edital da concorrência permanente n. 7, publicado no *Diário Official* numero 281, de 1 de dezembro, onde está: 39. De 0m,80 x 0m,80 x 0m,03, um.

Leia-se:

39. De 0m,80 x 0m,80 x 0m,003, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de dezembro de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUIÇÃO DE LENHA E DORMENTES EM 1930

De accordo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos senhores interessados que, de ordem do Sr. Director, será realizada, sob a presidência do contador da Estrada, na sala do Almoxarifado, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, ás 15 horas do dia 16 de dezembro do corren-

te anno, concorrência publica para fornecimento durante o exercicio de 1930, de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de poderem apresentar propostas na presente concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria da Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, guia para caucionar na thesouraria da Estrada, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que fôr feito o deposito, para garantir a apresentação da proposta e a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de dous dias, contados da data do aviso.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência, em envelope cuidadosamente lacrado, os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipais, contracto commercial, ou certidão da Junta Commercial e os outros que se

tornarem necessarios á idoneidade do concorrente. Quanto ás S. A. provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas. Examinados os documentos de idoneidade pelo presidente da comissão e verificado que estão de pleno accordo, entregarão estes outro envelope devidamente fechado e lacrado, com as propostas, em quatro vias, dactylographadas, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer declarações, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

Terceira — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo senhor presidente da comissão e pelos proponentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que também será assignada pelos membros da comissão, pelos licitantes presentes ao acto e pelo funcionario que servir de secretario, de conformidade com o artigo 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer dos materiaes, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, mar-

cando-se dia e hora para esse acto, por meio de *memorandum-convite*. Dando-se de novo empate nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrageiro em igualdade de condições, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-á o dispositivo do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quinta — Para a garantia da execução do contracto, o proponente accedido deverá caucionar nesta thesouraria, mediante guia expedida pela Contadoria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, nas condições da clausula primeira deste edital, na importancia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as disposições exaradas neste edital e no respectivo contracto. Caso sejam desobedecidas as condições estipuladas, o valor da caução em deposito revertêr-se-á em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Sexta — A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto tambem assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

Sétima — As cações dos licitantes não contempladas na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, depois do julgamento, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta da abertura, publicados no *Diário Official*, de accordo com o artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Os contractos celebrados em virtude do resultado desta concorrência, só entrarão em vigor, depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Decima primeira — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade e obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula decima quarta do presente edital.

Duodecima — A quantidade de lenha e de dormentes a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindível aos serviços desta via-ferrea, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concorrência publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

Decima terceira — A entrega de lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e nenhuma encomenda

poderá ser feita depois do dia 15 de dezembro de 1930, ficando ainda o contractante obrigado a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: Lenha, a razão de quinhentos metros cubicos mensaes, e os dormentes 15 dias após a data do respectivo pedido official. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor da caução de que trata a clausula quinta deste edital.

Decima quarta — O material será entregue da seguinte forma: lenha, em toros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0,07 a 0,12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição, os toros serem arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos. Dormentes: estes serão de duas classes: primeira e segunda. Os da primeira classe medirão 1,85x0,22x0,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iriribó; os de segunda classe: 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, melulo, quaresma, fátibua, corindiva, imbaúba e mangue. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tópos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha ferrea.

Decima quinta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e devidamente processadas pela Contadoria da Estrada á proporção dos fornecimentos feitos.

Decima sexta — Os interessados encontrarão com o almoxarife desta Estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas com relação á presente concorrência.

Estrada de Ferro Theropolis, Almoxarifado, 29 de novembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Paulino Dias, Cantilda 32, 14\$317.
José Corrêa, Felisbello Freire 112, 6\$768.

Fausta Moreira, Alberto Nepomuceno 40, 9\$545.

Antonio da Silva, Guarupá 52, 17\$120.
Joaquim da Costa Machado, Paranhos 232, 9\$025.

Mandel de Sá, Antonio Rego 257, réis 13\$537.

Decoleciano Duarte Pereira, Francellina Alves 65, 11\$725.

Manoel Borges Coelho, Francellina Alves 72, 11\$725.

Victorino Fernandes de Carvalho, João Sant'Anna n. 123, 9\$025.

Maria de Jesus Fernandes, Coronel Leitão n. 76, 8\$050.

Manoel Moreira, Coronel Leitão 76, 8\$050.

José Felipe de Paula Junior, Temporal 68, 14\$317.

Odillon Cirilo dos Santos, Commandante Abreu 42, 13\$537.

Aurelio Pires, Canadá 236, 10\$220.

Pedro Abramo, Dr. Joniniano 120, 14\$917.

Gerardo Gomes Lomba, Latino Coelho 94 A, 9\$545.

José Gonçalves Curiello, José Ignacio 9, 11\$725.

José Agostinho, Conselheiro Galvão 41, 9\$945.

Carlos Martins Coelho, Estrada do Engenho da Serra 26, 12\$191.

Manoel da Costa Santos, Clementina (Olaria) 30 A, 11\$281.

Manoel Tavares de Pinho, Dr. Adolpho Bergamini 55, 19\$090.

Constantino Vieira da Rocha, Sabauna 25, 9\$025.

Antonio Mendes Soares, D. Izabel 110, 24\$627.

José Bernardes, Paranhos 185, 6\$768.

Joaquim Pinto, Gonzaga Duque 14, 2\$256.

José Antonio Ferreira, Uranos 318, 23\$977.

Antonio Borges, Estrada do Norte 424, 7\$158.

Eduriges Cassiano Gomes A 83 (villa Santa Cecilia), 16\$100.

Alcides Pinto de Campos, Guaporé 42, 25\$693.

José da Rocha Souza Aurora (Circular Penha) 9, 7\$327.

Carvalho & Dantas, Av. dos Democraticos n. 1.607, 13\$537.

José Amorim Caridade, Bias Fortes 44 A, 14\$317.

Francisco Antonio da Rosa, Av. dos Democraticos 670-674, 49\$536.

Jayne Vainboin, Ibiapina 167, casas 1, 2 e 3, 9\$025.

Eduardo Vieira, Av. dos Democraticos 128, casas 1 e 3, 10\$359.

N. Peixoto de Oliveira & Comp., Cariry 254, 9\$025.

Manoel Gaucho, Pereira Landim 23, 25\$564.

Floriano Martins de Mattos, Iluverana 30 A, 11\$281.

Albina da Silva Monteiro, Dr. Nunes 441, 9\$660.

Henrique de Macedo, André Pinto 98, 21\$150.

Luiz Cabral de Oliveira, Milton 119 B, 6\$340.

Marcello Antonio de Carvalho, Ibaú 34, 14\$317.

Manoel José Silva Braga, Wandenkolk 106, 7\$895.

José Manoel Guedes, Dr. Nunes 240, 5\$639.

Venancio Alvares, Carolina Amado 425, 19\$895.

Antonio Joaquim Almeida, Tupinambás 36, 9\$660.

Carlos Malheiros Machado, Estrada Marechal Rangel 792 A, 139\$840.

Germano Teixeira da Silva, Av. Democraticos n. 797, 12\$598.

Manoel Pinto de Carvalho, Av. Automovel Club 938, 17\$305.

Juvenal Antonio dos Reis, Thomaz Lopes 44, 8\$791.

Josephina de Almeida, Guayamus 59, 5\$608.

Elba Pinheiro Dias, Alice 211, 9\$458.

Raphael Fernandes, Almirante Salgado 45, 16\$358.

José da Silva Guimarães, Aqueducto 313, 24\$725.

Leopoldina Francisca de Andrade, praça 15 de Novembro 40 a 48, 169\$740.

Companhia Telephonica Brasileira, Bittencourt da Silva n. 21, 16\$048.

Virginia do Espirito Santo Costa, Rodrigues dos Santos n. 27, 9\$369.

A mesma, Rodrigo dos Santos ns! 21 e 24 A, 15\$297.
 Caelano Franco, Visconde Duprat, n. 28, 15\$297.
 O mesmo, General Pedra n. 112, 40\$131.
 Manetto Pinho Costa S. Queiroz, Princeza Isabel n. 51, 18\$179.
 José Bessa, Vinle Dous n. 32, 10\$062.
 Secundino Fernandes, Farapeba n. 76, 10\$062.
 Waldemar Lopes Mendança, Dr. Passos n. 33, 10\$062.
 Manoel Pereira da Costa, Xavier Curado n. 280, 10\$062.
 Antonio Esek, D n! 10, 25\$365.
 Teodor Gabrijlo, D n! 12, 13\$365.
 André Narciz, D n! 9, 13\$365.
 Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, praia S. Christovão ns. 316 e 350, 14\$8041.
 Achilles Alves Moura, E n. 19, 16\$500.
 Antonio Maria Loureiro, porto do Imbaúma n. 287, 19\$490.
 Companhia Light, Avenida Suburbana n. 73, 11\$78189.
 Companhia Light, Avenida Suburbana, 32\$315.
 A mesma, General Bruce n. 269, 36\$542.
 Companhia du Gaz, Campos Sales n. 50, 72\$103.
 Companhia Light, Avenida Suburbana, 32\$103.
 Santa Casa da Misericórdia, pria de S. Christovão n. 503, 20\$164.
 Companhia Light, Avenida Suburbana, 126\$118.
 A mesma, Dous de Maio n. 68, 11\$751.
 Companhia du Gaz, Pereira de Almeida n. 78, 9\$701.
 Josepha Souza de Jesus Vianna, praia do Cajú n. 129, 20\$188.
 A mesma, Francisco Eugenio n. 325, 70\$091.
 Companhia du Gaz, Visconde de Itamaraty n. 22, 85\$532.
 Manoel Correa, General Gurjão n. 149, 22\$871.
 Cisma José Ferreira, Manoel Murtinho n. 83, 10\$731.
 Luiz Vemenes, Manoel Murtinho n. 82, 11\$191.
 Antonio Adão Teixeira, Goyaz n. 804, 11\$709.
 Dr. Guimarães Natal, Caicó n. 282, 6\$284.
 Seraphim Barbosa, Anna Silva n. 45, 6\$284.
 Jacintho Alves da Silva, Estrada da Freguezia n. 413, 11\$440.
 O mesmo, Goyaz n. 856, 11\$709.
 Carmem Tuner Vital n. 133, 14\$139.
 A mesma, Belmira n. 11, 10\$827.
 Seraphim Silva, Est. do Queimado n. 139, 11\$804.
 Light and Power, Coronel Rangel n. 294, 32\$769.
 Light and Power, Coronel Rangel n. 300, 34\$319.
 Albino Antonia, Avenida Suburbana n. 2.758, 13\$029.
 A mesma, Avenida Suburbana n. 3.091, 12\$417.
 O mesmo, General Pedra n. 149, 18\$397.
 Companhia Auxiliar de Vição e Obras, Saude n. 43, 18\$480.
 Sociedade A. du Gaz do Rio de Janeiro, Quitanda n. 204, 12\$270.
 Irmandade da Santa Cruz dos Militares, Ouvidor n. 6, 8\$757.
 A mesma, travessa Silva Bayão n. 24, casa 1, 10\$210.
 A mesma, Senador Euzebio n. 525, 35\$187.

Companhia Telephonica Brasileira, Santa Luzia n. 104, 14\$105.
 Companhia Telephonica Brasileira, Republica do Peru ns. 92, 100 e 104, 13\$698.
 S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, Benedito Hyppelito n. 59 A, 23\$902.
 S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, Proposito n. 11, 23\$507.
 Domingos da Veiga Galvão, Visconde Duprat n. 20, 64\$884.
 O mesmo, Mesquita Junior n. 338, 31\$828.
 Benifica Nazareth de Menezes, Conselheiro Zacharias n. 68, 18\$837.
 O mesmo, Avenida Venezuela n. 169, 16\$040.
 Herm Stoltz & Comp., General Camara n. 85, 111\$320.
 O mesmo, Candelaria n. 67, 166\$630.
 A. Sociedade "A. A. Noite", Avenida Venezuela, 22\$422.
 A mesma, Adriano n. 111, 4\$559.
 A mesma, Avenida Suburbana n. 2.210, 5\$769.
 A mesma, Assis Carneiro n. 131 A, 24\$643.
 A mesma, Ferreira de Andrade n. 172, 4\$956.
 A mesma, Pompilio de Albuquerque n. 126, 11\$517.
 A mesma Padua n. 286, 3\$730.
 A mesma, Estrada Velha da Pavuna n. 869, 18\$646.
 A mesma, Avenida Automovel Club n. 214, 18\$646.
 José Martha de Carvalho, Dias da Cruz n. 609, 9\$025.
 O mesmo, travessa Rio Grande do Norte n. 47, 120\$151.
 O mesmo, Estrada Nova da Pavuna n. 86, 2\$738.
 O mesmo, Manoel Victorino n. 217, 20\$994.
 Benedito Netto de Velasco, Oito n. 101, 7\$158.
 Ulysses Carneiro da Rocha, Redemptor n. 131, 31\$399.
 Pedro Faria Vieira, Marechal Cantuaria n. 188, 10\$350.
 José João Martins Carneiro, Marechal Cantuaria n. 158, 10\$350.
 João Boges Filho, Frederico Eyer n. 63, 16\$956.
 Benedito Netto de Velasco, Oito n. 107, 7\$158.
 Antonio Maduro, Epitacio Pessoa numero 102, 28\$464.
 Morris Rusin, Bulhões de Carvalho n. 81 B, 7\$158.
 Philippe de La Roque, Copacabana n. 39, 28\$112.
 Izabel S. Gregory, S. Clemente n. 193, 32\$017.
 Verissimo Gomes, travessa João Afonso n. 1, 8\$956.
 Rio de Janeiro Light and Power, S. Clemente n. 151, 6\$836.
 Rio de Janeiro Light and Power, S. Clemente n. 147, 9\$545.
 Secção de Expediente, em 27 de novembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Seraphim F. Brito, S. Januario, 17, 40\$882.

Candida C. Kinel, avenida Trapicheiros 304, 32\$142.
 José Rizzo, Marcilio Dias 28 e 28 A, 46\$920.
 Francisco Dias, D. Thereza 38 e 40, 26\$606.
 Raymundo Braga Cavalcante, João Felipe 62, 16\$785.
 Antonio Manoel da Fonseca, Getulio, 69, 71, 73 e 75, 38\$887.
 Thomaz Ferreira, Gallileu 16, réis 11\$470.
 Antonio Alves Martins, Frei Bento 61, 25\$212.
 Alfredo Dell Aglio, Imperador 310, 18\$170.
 Manoel Martins, Andrade Pinto 70, 23\$703.
 Lydia Stephan Guimarães, Euphrasia Correa 59, 10\$062.
 José Manoel Pereira, Elvira Fonseca, 151, 18\$170.
 Manoel José Fernandes Junior, Nazareth, 298, 28\$521.
 Adelaide Candida de Souza, Italia de Inaú 67, 10\$062.
 Amazias Alexandre Ribeiro, Iguassú 138, 10\$062.
 Antonio Ramos, Henrique de Mello 352, 10\$062.
 Adelaide Rosa Fragozo, Philomena Fragozo, 83, 10\$062.
 Arthur Mathias, Dr. Passos 37, réis 10\$062.
 Abilio Pereira da Cunha, Andrade Araújo 87, 10\$062.
 Manoel Galdino de Moraes, Pinna 68, 10\$062.
 Francisco Sampaio Vieira Sobrinho, Miguel Rangel 23, 10\$062.
 Maria Joaquim de Lima, Cardosos 50, 31\$855.
 Manoel de Almeida Filho, Visconde de S. Vicente 110, 4\$750.
 Marciano Antunes Vieira, Iguassú 122, 22\$461.
 Antonio Saher Richa, Sanatorio 26, 3\$024.
 José Luiz Pereira, Costa Pereira 137, 5\$965.
 Joaquim Pinto Pereira, Riachuelo 353, 11\$155.
 Manoel Joaquim Bessada, Riachuelo 402, 18\$327.
 S. Espanola de Beneficencia, Consolheiro Josino, sem numero, 18\$114.
 S. Espanola de Beneficencia, Riachuelo 302, 18\$114.
 Lopes Sá & Comp., avenida Suburbana 3.095, 3\$625.
 José Mariano de Castro Araujo, Riachuelo, 218, 4\$026.
 Samaritana Maya Lobo, Riachuelo 188, 32\$788.
 Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana 3.076, 8\$465.
 Americo Silva, Candida Bastos n. 18, 3\$924.
 A. C. de Oliveira Roxo Filho, Riachuelo, 191, 5\$620.
 Malaquias Augusto Sampaio, Itaquy 3, 5 com entrada pelo 202, 3\$623.
 João Arnaldo Malzumbuker, Riachuelo 158, 68.623.
 Société de Construction Port Bahia, sem numero, 57\$850.
 José Manoel de Mello, Riachuelo 61, 8\$680.
 Joaquim dos Santos, Estrada Nova da Pavuna 124, 5\$217.
 Conde de Agrolongo, Riachuelo 70, 4\$026.
 Almino Gomes de Ribeiro, Arcos 13, 32\$788.
 Manoel Pereira de Oliveira, Riachuelo 193, 5\$418.

Luiz Bernardo de Almeida, Arcos 42, 48472.

Egreja Evangelica Baptista, Pilares, Estrada Nova da Pavuna 77, 58454.

Joaquim Lagumilha, Riachuelo 430, 48026.

José Francisco de Barros, Alvaro Miranda 1, 38478.

Visconde S. João da Madeira, Frei Caneca 6, 48327.

Elisa da Cunha Fonseca, Arcos 84, 88997.

João Manoel Fernandes da Silva, Arcos 78, 78418.

Companhia Rio Construtora, A. 26, 58610.

Manoel Lourenço, Alvaro Miranda 203, 78061.

Companhia Nacional Tecidos Nova America, Possolo 17, 268209.

Conde José de Lucena, Carioca 10, 63380.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos, largo de S. Francisco n. 36, 48611.

Antonio Rodrigues dos Santos, avenida Passos n. 42, 268019.

S. Propagadora das Bellas Artes, 13 de Maio n. 61, 48026.

Rita Carolina de Vasconcellos, Senhor dos Passos n. 131, 58752.

Manoel Barreiros, Cavanellas, praça Olavo Bilac n. 9, 263161.

J. M. Vasconcellos, Senhor dos Passos n. 133, 398057.

Salomão Cail Buchala, Senhor dos Passos n. 131, 48026.

Ernesto G. Fontes, avenida Gomes Freire n. 131, 48026.

Joaquim Soares de Souza Baptista, avenida Gomes Freire n. 65, 48514.

José Ignacio da Silva, Borborema n. 77, 58217.

Luiz Mattos de Queiroz Malheiros, praça Tiradentes n. 1, 68114.

Antonio Leonadio da Rocha Silva, praça Tiradentes n. 58, 348581.

Marcia Rosaria de Barros, João Alfredo n. 54, 128276.

Maria do Nascimento Soares, Constituição n. 59, 108011.

José Ruera Fernandes, Lido n. 39, 48026.

José Francisco Lauro, José Bonifacio n. 17, 188726.

Camillo do Nascimento, Domingos Lopes n. 253, 48058.

Francisco Alves de Oliveira, Regente Feijó n. 67, 98516.

Antonio José Luiz de Queiroz, Est. do Portella n. 50, 58204.

Nagib Elias André, Domingos Lopes n. 247, 38623.

Antonio Martins, Coronel Rangel numero 409, 188431.

Manoel Joaquim Silva, Valle n. 59, 118994.

Joaquim Couto Pereira, Cypriano Corrêa n. 77, 81 e 83, 188769.

José Nunes Bizerio, Goyaz n. 952, 98936.

Alfredo de Castro Silveira, Guarany n. 45, 128322.

Dr. Orlando Mello, travessa João de Mattos n. 15, 118709.

Manoel Velloso, Clarimundo Mello numero 509, 168200.

Francisco A. Valladas, Carolina Machado n. 206 A, 178114.

Florianio de A. Castro, Barão de Ladarario n. 100, 108827.

Herdeiros de Manoel Silva Santos, Barão de Ladarario n. 95, 108827.

Maria de Jesus Marques, Est. Mathechal Rangel n. 82, 98085.

Ernesto Fernandes Vieira, Guaramiranga n. 142, 98418.

Antonio Gonçalves, Guaramiranga numero 138, 78289.

Light and Power, Coronel Rangel numero 269, 308869.

João Damasceno, Coronel Rangel numero 109, 188704.

José Pereira Brasil, Conselheiro Junqueira n. 305, 118191.

Abel M. Pinho, Borja Reis n. 107, réis 188431.

Est. Nova da Pavuna n. 86, 88757.

Martins Costa n. 125, 58896.

Amorim n. 13, 78462.

Manoel Alves n. 16, 48956.

Leopoldino Bastos n. 32, 108107.

Clarimundo Mello n. 216, 168565.

Clarimundo Mello n. 171, 38730.

Est. Nova da Pavuna n. 270, 38515.

Est. Nova da Pavuna n. 136, 38490.

Paraná n. 267, 118946.

Francisco Fragoso n. 35, 78462.

Dr. Mageste n. 29, 48646.

Casemiro de Abreu n. 143, 78032.

Avenida Suburbana ns. 1.124, 1.116, 18 e 1.120, 388667.

Visconde de Itauna n. 107, 258765.

Heitor Ribeiro & Comp., Leandro Martins ns. 72-76, 1888600.

Seraphim Pereira da Silva, Gonçalves Dias n. 10, 508853.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Conceição n. 10, 218100.

Avenida Mem de Sá n. 45, 518674.

Emilia C. Machado Moura, Republica do Peru n. 123, 898477.

João Antonio de Oliveira, Vasco da Gama n. 21, 98775.

Vasco da Gama n. 21, 158797.

José dos Santos Mendonça, Senado numero 258, 298233.

Nona Felicidade n. 25, 68586.

Travessa Dias da Costa n. 15, 88614.

Companhia Telefonica Brasileira, Bittencourt da Silva n. 24 A, 128609.

Benedicto Hyppolito n. 132, 218254.

Albino de Moura Mesquita, Senhor dos Passos n. 135, 108300.

Ladeira Pedro Antonio n. 7, 88852.

Seção de Expediente, em 27 de novembro de 1929. — Raphael Dias Ribeiro, chefe da seção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua da Saude n. 49, 188992.

Proprietario, rua do Layradio n. 123, 88852.

Proprietario, rua Farnese n. 62, réis 58293.

Companhia Telefonica Brasileira, rua 13 de Maio n. 50, 238649.

Francisco Bernardino Ribeiro, rua Pedro Alves n. 67, 288687.

Proprietario, rua Leandro Martins numeros 22-28, 88124.

Genoveva Marques Corrêa, rua Senhor dos Passos n. 172, 108121.

Maria Isabel da Cunha Braga, rua Marechal Floriano n. 222, 88661.

Veneravel Ordem 3ª S. Francisco da Penitencia, largo da Carioca n. 11, réis 888989.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 178, 208815.

A mesma, rua Primeira n. 107, réis 208815.

Imocencio Francisco, rua Segunda n. 37, 208815.

Guilherme Barcellos, rua Segunda numero 112, 208815.

Antonio Carmo, rua Terceira n. 181, 208815.

Hildebrando Lourenço Rodrigues, rua Terceira n. 202, 208815.

Cicero Gomes da Silva, rua Terceira n. 190, 208815.

Mauricio Dabué, rua Segunda n. 41, 208815.

Manoel José Constantino, rua Onze numero 374 (ilha do Governador), 118931.

Nicola Platino, rua Lobo Junior numero 298, 118725.

Antonio Fernandes Guerra, rua Felix Divina n. 52, 88794.

Maria Augusta Macieira, rua Delphin Carlos n. 49, 68768.

Manoel de Oliveira P. de Albuquerque, rua Nicaragua n. 128, 138627.

José Ferreira da Costa, rua Quatro de Novembro ns. 30 e 32, 328890.

M. Jaguariba, rua dos Rubis n. 137, 148317.

João Gonçalves Figueiredo Junior, rua I n. 11 (Villa Santa Cecilia), 108062.

Raphael Santoro, rua Aymoré n. 65, 48542.

Mathilde Azevedo, rua Mafra n. 20, 108259.

José Albino, rua Mafra n. 133, 88794.

Manoel Gonçalves Boa Ventura, rua das Missões n. 322, 148317.

Alfredo José Ferreira, Estrada do Octaviano n. 151, 128431.

Elisio Pacheco, Estrada Monsenhor Felix n. 387, 268622.

Joaquim Francisco Gaião, rua Tangará n. 135, 148317.

Joaquim Pereira Guedes, rua Lima Drumond n. 164 A, 198090.

Antonio Luiz Martins, rua Maria Rodrigues n. 99, 188053.

João Baptista Silva, rua Lino Teixeira n. 229, 658202.

Joaquim Domingos Souto, rua Mariz e Barros n. 137, casa IX, 48456.

Snr. B. Bulhões, rua Pereira da Silva n. 90, casas I a VI, 318222.

Delmira C. Werneck, rua Alice n. 41, 358793.

Candio Portella da Costa Soares, avenida Paulo de Frontin n. 665, 688318.

Castro Silva, travessa Honorina n. 42, 98048.

The Rio de Janeiro T. L. and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 14, 508037.

A mesma, rua S. Clemente n. 75, réis 158060.

Dr. Gaspar Marques Leitão, rua dos Oitis n. 34, 158100.

General Ramos, rua Marquez de São Vicente n. 223, 158100.

José Calazans de Almeida, rua Barão da Torre n. 206, 68313.

Luiza N. Campos da Paz, rua S. Clemente n. 135, 12306.

David & Comp., rua Fonte da Cidade n. 219, 98361.

Rua Lino Ferreira n. 23, 168976.

Rua General Bruce n. 251, 168039.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 118, 218586.

Joaquim Pereira da Silva, rua Lima Barros n. 26, 408210.

Irmadade da Cruz dos Militares, rua Bomfim n. 42, 118450.

Rua Senador Furtado n. 8, 23\$788.
 Companhia do Gaz, rua Pereira de Almeida n. 66, 24\$300.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Luiz Gonzaga (Itabuna) n. 9, 9\$823.
 Companhia do Gaz, rua Pereira de Almeida, 17\$29.
 Companhia do Gaz, rua 26 de Maio n. 17, 10\$218.
 Maria Emilia Link, travessa Mantiqueira n. 7, 9\$823.
 José Ferreira de Souza, rua Nogueira da Gama n. 37, 21\$291.
 Maria Dolores de Vasconcellos, rua do Mattoso n. 206, 9\$701.
 Rua Dr. Garnier n. 43, 21\$571.
 Rua Luiz Barbosa n. 21, 42\$944.
 Rua Alfredo Pinto n. 15, 13\$126.
 Rua Visconde de Santa Isabel n. 7, 6\$168.
 Rio de Janeiro City Improvements, rua Barão de Mesquita n. 726, 23\$361.
 Rua Ferreira Pontes n. 39, 23\$879.
 Rua Morales de los Rios n. 15, 12\$773.
 Babylonia, Av. n. 45, 39\$342.
 Rua Petrocochino n. 80, 8\$986.
 Rua Carvalho Alvim n. 120, 20\$160.
 Companhia Brasileira de Estradas, rua Barão de Mesquita n. 781, 16\$653.
 Rua D. Zulmira n. 76 A, 49\$044.
 Estrada Velha da Tijuca n. 67, réis 6\$158.
 Rua Urugay n. 385, 48\$770.
 Rua Pinto Guedes n. 82, 58\$723.
 Rua Felipe Camarão n. 181, 32\$423.
 Avenida 28 de Setembro n. 316, casas 4 e 5, 13\$946.
 Rua Conde de Bomfim n. 492, 37\$186.
 Rua Sá Vianna n. 8, 11\$918.
 Rua Theodoro da Silva n. 271, 15\$406.
 Avenida 28 de Setembro n. 247, réis 25\$942.
 Avenida 28 de Setembro n. 318, réis 13\$681.
 Rua Alfredo Pinto n. 33, 9\$457.
 Rua Desembargador Izidro n. 36, réis 23\$933.
 Rua Soulo Carvalho n. 64, 16\$565.
 Rua Visconde de Figueiredo n. 26, 6\$239.
 Avenida 28 de Setembro n. 152, réis 35\$796.
 Travessa Mathilde n. 17, 6\$239.
 Rua Bom Pastor n. 118, 17\$003.
 Rua Bella Vista n. 130, 15\$699.
 Rua Balhazar Lisboa n. 28, 39\$327.
 Rua Maxwell n. 187, 31\$590.
 Seção de Expediente, em 28 de novembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na Thesouraria desta repartição a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Anna Ribeiro Cordeiro de Barros, Visconde Rio Branco n. 32, 4\$026.
 Manoel Ventura Teixeira Pinto, Regente Feijó n. 62, 19\$873.
 Rosa Godoy Franco Argas, Chile numero 33, 63\$812.
 Julio Abreu, Sant'Anna n. 122, réis 6\$297.
 Antonio da Silva, Conselheiro Galvão n. 58, 25\$617.
 Francisco Gonçalves Carneiro, Lapa n. 39, 40\$141.

Companhia Dias Tavares, Sant'Anna ns. 2131, 4\$327.
 Santa Casa da Misericórdia, Senador Euzebio n. 13, 4\$327.
 Henrique Carneiro Leão Teixeira, Senador Euzebio n. 38, 32\$788.
 José Luiz Pipa Junior, Senador Euzebio n. 96, 51\$425.
 O mesmo, Senador Euzebio n. 96, réis 26\$467.
 Gaspar Ribeiro, Senador Euzebio numero 144, 7\$491.
 Maria Francisco Marinho, Senador Euzebio n. 181, 141\$847.
 Domingos Francisco Guimarães, Haddock Lobo n. 389, 50\$410.
 Manoel Vieira dos Santos, Senador Euzebio n. 412, 4\$881.
 Waldemar Vieira dos Santos, Goyaz n. 7, 3\$223.
 Joaquim Dutra dos Santos, Frei Caneca n. 119, 22\$596.
 Arthur Bastos, Frei Caneca n. 127, 4\$025.
 Vicente Caruso, Haddock Lobo n. 461, 50\$071.
 Alexandre D. Fontenelle, Pedro I numero 21, 41\$798.
 Antonio Gomes Pereira Coutinho, General Pedra n. 211, 13\$685.
 João Figueiredo Sucena, Frei Caneca n. 241-A, 4\$025.
 Manoel Luiz C. Rodrigues, Frei Caneca n. 263, 4\$025.
 Maria das Dores V. Elbas, Frei Caneca n. 198, 4\$749.
 Alexandre D. Fontenelle, D. Pedro I, n. 23, 51\$623.
 Olympio Vieira Mello, Cachamby numero 290, 32\$385.
 Maria Nazareth, Goyaz n. 408, réis 51\$924.
 Antonio Corrêa de Mattos, Frei Caneca n. 402, 10\$148.
 Alexandre D. Fontenelle, D. Pedro I, n. 25, 57\$935.
 Vicente Durante, Silva ns. 62-72, réis 62\$004.
 Santa Casa da Misericórdia, Senador Euzebio n. 21, 5\$751.
 Irmandade Cruz dos Militares, General Caldwell n. 122, 4\$471.
 Usina Palmilho Limitada, Nerval de Gouveia n. 21, 3\$622.
 Manoel Martins Barbosa, Cesário de Mello n. 17, 4\$111.
 Joaquim Pereira Cardoso, Visconde de Itaúna n. 74, 33\$421.
 Julio Costa Pereira, Visconde de Itaúna n. 123, 67\$989.
 Manoel José de Oliveira, Visconde de Itaúna n. 87, 4\$025.
 Zeferino José da Costa, Visconde de Itaúna n. 27, 6\$934.
 Henriqueta M. Lucas, Archias Cordeiro ns. 320|322, 4\$331.
 David Seideman, Carioca n. 20, réis 4\$881.
 Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 4\$025.
 José Bastos de Oliveira, Visconde de Itaúna n. 151, 4\$025.
 Raymundo Reginaldo Maia, Monsenhor Felix n. 218, 3\$923.
 Maria Luiza Borges de Castro, General Caldwell n. 173, 6\$778.
 Maria Isabel Ferreira da Motta, Visconde de Itaúna n. 177, 68\$622.
 Muniz & Comp., Marquez de Pombal ns. 13|25, 5\$606.
 Heloisa H. Fonseca Bastos, Visconde Itaúna n. 99, 67\$989.
 João Luiz Gonçalves, Estrada Marechal Rangel n. 54, 68\$955.
 Soc. União Beneficente, Regente Feijó n. 61, 38\$163.
 Antonio Pereira Souza Torres, praça da Republica n. 235, 9\$321.

Santa Casa de Misericórdia, praça da Republica n. 211, 26\$611.
 Valentim Gonçalves Martins, avenida dos Democraticos n. 1.535, 6\$085.
 Fanny Galper, Nery Pinheiro n. 65, 9\$365.
 Manoel Ferreira Machado, Est. Vicente Carvalho n. 236, 5\$670.
 Octavio Monteiro Queiroz, Affonso Cavalcanti n. 33, 67\$652.
 José Carneiro, Cajueiros ns. 39-41, 3\$561.
 Maria e Augusta Alves Nogueira, Bento Ribeiro n. 73, 68\$622.
 Carlos Custodio Nunes, Leopoldina Rego ns. 342-344, 27\$802.
 Angelo Quaresma, Visconde de Santa Isabel n. 72, 28\$256.
 Luiz Schiller, Machado Coelho, n. 93, 4\$849.
 Manoel Alves Ventura, Pereira Franco n. 104, 32\$365.
 João José da Silva, Cachamby n. 133, 39\$717.
 Companhia Fundição Federal, Visconde Duprat n. 58, 88\$44.
 Antonio Francisco Branco, Affonso Cavaleante n. 179, 4\$513.
 Nocim de Assumpção Costa, estrada da Freguezia n. 629, 29\$636.
 Santa Casa da Misericórdia, Marechal Floriano n. 152, 1\$025.
 Maria Guimarães, Dr. Padilha n. 46, 45\$848.
 Irmandade Cruz dos Militares, Camerino n. 96, 28\$573.
 Bernardino Pinto da Fonseca, Camerino n. 128, 4\$749.
 Antonio Leite Fernandes, Nogueira n. 46, 26\$063.
 Fernando Gomes Pedrosa, Paiva n. 17, 6\$942.
 Freitas & Comp., Saccadura Cabral n. 343, 51\$835.
 Francisco Gonçalves da Silva, Caminho dos Pilares ns. 53-57, 34\$871.
 Alfredo Halbert, Prainha ns. 26-28, 2\$084.
 Alfredo Pereira F. Vasconcellos, Souza Cerqueira n. 38, 3\$923.
 Theobaldo de Oliveira, Paranapiacaba n. 64, 3\$923.
 Arnaldo Fernandes de Andrade, largo da Santa Rita n. 8, 4\$025.
 Domingos José Lopes, do Costa n. 10, 4\$084.
 Nicola Agnella, Glaziou n. 35, 58\$318.
 Hospital da Ordem 3ª M. Carmo, Conselheiro Saraiva n. 9, 28\$081.
 Carolina e Margarida Silva, Anna Quintão n. 135, 69\$325.
 Araújo Barcellos & Comp., praça da Republica, 4\$471.
 Manoel Francisco de Almeida, do Costa n. 106, 98\$24.
 S. A. Casa de Saude Botafogo, Alvaro Ramos n. 164, 15\$352.
 Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 15\$352.
 S. A. Casa de Saude Botafogo, Alvaro Ramos n. 169, 16\$157.
 David Rezende, avenida Paris n. 195, casas 1 a 3, 18\$800.
 Henrique Francisco, avenida Paris 167, 17\$362.
 Francisco Sampaio Vieira & Irmão, praia Retiro Saudoso n. A. 2, 143\$345.
 Luiz Rifujeira, Alegria n. 613, 53\$015.
 Baroneza da Taquara, estrada do Tindiba n. 6, 10\$062.
 Francisco Pardo de Castro, H n. 8 (fazenda da Bica), 11\$931.
 Thereza Cesario, estrada Engenho Novo n. 12, 20\$125.
 Francisco de Oliveira Andrade, Alayde n. 62, 10\$235.
 Oscar Freitas Guimarães, Marechal Rangel n. 308, 40\$062.

Francisco Gonçalves de Abreu, Caminho da Freguezia ns. 618 e 618 A, 88638.

Herminia Flores Necho, Silva Xavier n. 127 A, 68080.

Antonio Rodrigues de Almeida, Honório n. 265, 148385.

Alberto Peiham, Maria Luiza n. 36, 774721.

A. Murce, Araujo Leitão ns. 285 e 293, 108010.

Maira de Carvalho Lima, Cardoso numero 77, 328715.

Ernesto José de Oliveira, Engenho da Prainha n. 31, 58057.

Manoel Fernandes Vidal, Dr. Nicanor n. 87, 78645.

Corina Pinto de Araujo Corrêa, Barcelona n. 31, 168670.

Maria da Conceição C. de Barros, Aquidaban n. 361, 188240.

Raymundo Carlos da Silveira, Barão de S. Borja n. 53, 228897.

José Fernandes Ziesse de Oliveira, Faleiro n. 37, 68007.

Antonio da Costa, Treis (Inhaúma) n. 83, 68007.

Zulmira Ferreira de Assumpção, Luiz de Castro n. 56, 108019.

Francisco Magalhães, Basílio de Brito n. 61, casas 1, 2 e 3, 198449.

Caio Xavier de Brito, Baroneza do Engenho Novo n. 9, 208310.

Tito Carlos de Lima, Baroneza do Engenho Novo n. 15, 208310.

João da Silva Nunes, Goyaz ns. 208 e 210, 438780.

Ondina Portella Pereira, Maria Antônia ns. 231 e 233, 70664.

Francisco Lopes, José Bonifacio n. 85, 418040.

Augusto Reis, Domingos Lopes n. 308, 258852.

Francisco F. Testa, Domingos Lopes n. 72, 118440.

Amelia A. Guimarães, avenida Suburbana n. 2.881, 208668.

Amelia A. Guimarães, Nerval de Gouvêa n. 147, 108772.

Eduardo M. da Cunha, Itaquaty n. 40, 418440.

Eduardo M. da Cunha, estrada do Portella n. 171, 78032.

Paulo Soares, Americo Brasiliensi numero 60, 88901.

José Telles de Moraes, estrada Santa Cruz n. 58, 118287.

Oscar J. de Albuquerque, Francisco Salles n. 179, 108731.

Angelo F. dos Santos, estrada da Freguezia n. 541, 138457.

José Salomão, Laurindo Filho numero 66, 118191.

Claudino de Campos, Barão n. 201, 418804.

D. Quartim, Barão n. 209, 218706.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

José Maria Osorio, Candido Benicio n. 572 A, 178899.

Alvaro de Oliveira, Candido Benicio n. 320, 108731.

Maria E. Leitão, avenida Suburbana n. 2.705, 118709.

Light and Power, Coronel Rangel numero 278, 138029.

Jeobra & Comp., avenida Suburbana n. 2.701, 118862.

Custodio J. Warlimesses, Emilio Menezes n. 57 B, 138029.

Leovardo R. da Silva, avenida Suburbana n. 2.719, 128417.

João de Moraes Macedo, Imperatriz n. 33, 418900.

O mesmo, São Pedro do Alcantara n. 6 B, 418900.

Esther Santos Bastos, Baroneza numero 200, 258619.

Secção de Expediente, em 27 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 887 e 888 (serie E), 87 e 88 (serie F) e 142 a 163 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Argollo n. 27, Domingos de Gouvea Correa Junior.

Caminho da Freguezia n. 267, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Avenida Mem de Sá n. 11, Ernesto G. Fontes.

Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira.

Rua Farani n. 12, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 18, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 24, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 26, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Barão de Itamby n. 21, Elisa Rocha.

Rua Barão de Itamby n. 35, Aguiar Moreira.

Rua Barão de Itamby n. 27, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 25, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 23, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 7, Joaquim Silveira Menezes.

Rua Barão de Itamby n. 40, Idalberto Pinto das Neves.

Rua Barão de Itamby n. 44, visconde Matheus Alves.

Rua Farani n. 41, Fernando Castello.

Rua Farani n. 49, Amelia Vieira da Cunha.

Rua Farani (avenida) n. 45, Fernando da Cunha Catello Branco.

Rua Farani n. 57, Jeronymo Monteiro.

Rua Marquez de Olinda n. 31, Mario de Alencar.

Rua Marquez de Olinda n. 33, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 35, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 45, viúva Rolin.

Rua Marquez de Olinda n. 47, Gaspar José de Barros.

Rua Marquez de Olinda n. 57, Castro Silva & Comp.

Secção de Expediente, 29 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 418 a 422 (serie A), e 1.207 a 1.219 (serie B), expedidas por esta Directoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

José Caldeira Pinto, rua Augusto Nunes n. 51.

Afra Mendonça Pinheiro, rua Augusto Nunes n. 56.

José Joaquim de Freitas, rua Augusto Nunes n. 102.

D. Herminia Freire Caire, rua Cardoso n. 101.

Adolpho Machado Carrão, rua Cardoso n. 255.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa IV.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XVI.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XIX.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XX.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XI.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa II.

João José da Silva, rua Cardoso numero 276.

Angelina Rosa de Jesus, rua Cardoso n. 266.

Marcel Domingos Fernandes, rua Manoel Murtinho n. 113.

Alcebiades Meirelles, rua Manoel Murtinho n. 93.

Jacinto da Costa Tavares, rua The-reza Christina n. 86.

José Augusto Pinto, rua Thereza Christino n. 50.

Arthur Barbosa de Moraes, rua The-reza Christina n. 4.

Secção de Expediente, em 29 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, conviao os proprietários dos predios abaixo mencionados a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Carvalho Soares da Costa, rua Mattoso n. 217, 788066.

Abilio C. Souza, rua Viveiros de Castro n. 34, 328279.

Rua Alvaro Borgeth n. 22, 28754.

E. S. Salwail, rua Barcellos n. 42, 408218.

Rua Real Grandeza n. 38, casa 6, 108301.

Rua Real Grandeza n. 44, casa 5, 108401.

Maria Andrade, rua Copacabana numero 995, 98048.

Mucio Canalini, rua Lopes Quintas n. 13, casa 4, 78636.

Pedro Maksoud & Irmão, rua Buenos Aires ns. 311 e 311 A, 708760.

Rua Buenos Aires n. 86, 438145.

Rua Carmo Netto n. 234, 168676.

Couloman de Silva Oliveira, praça Olavo Bilac n. 15, 228012.

Rua Santa Luiza n. 89, 1328250.

Rua Visconde de Itaúna n. 124, reis 68955.

Deolinda da Silva Martins, rua Visconde de Itaúna n. 124, 158597.

Rua Buenos Aires n. 21, 708610.

Agostinho Pereira de Souza, rua Machado Coelho ns. 59, 61, 63, 65, 6, 67 e 67 A, 4538997.

Avenida Rio Branco ns. 118 e 120, 428187.

Rua Rosario n. 5, 498090.

Companhia Telefonica Brasileira, largo da Carioca ns. 6, 8 e 14, 478286.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Gerardo, esquina da travessa Conselheiro Saraiva, 298903.

Light and Power Company Limited, rua Visconde de Inhaúma n. 23, 208128.

Rua Conselheiro Leonardo n. 9, réis 3\$803.
Rua Conselheiro Leonardo n. 13, réis 3\$803.

Rua Presidente Barroso n. 72, réis 10\$329.

Rua General Pedra n. 193, 27\$099.
Rua Julio do Carmo n. 41, 18\$264.

Companhia Telephonica Brasileira.
Rua General Camara ns. 150 e 153, réis 54\$970.

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro ns. 34 e 36, 30\$131.

Rua Machado Coelho n. 104, 17\$799.
Avenida Mem de Sá n. 170, 69\$090.

Rua Senador Pompeu n. 153, 25\$685.
S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro n. 28, 12\$092.

Domingos de Souza Leite, rua Maurity n. 119, 12\$820.

Francisco de Almeida Santos Filho, rua Sacadura Cabral n. 349, 37\$103.

Sardim Eardgane, rua Santo Christo n. 105, 25\$757.

Santa Casa da Misericórdia, rua Ramalho Ortigão ns. 26 e 28, 22\$714.

Edjalina Eduardo de Castro Araujo, rua Mayrink Veiga n. 20, 98\$555.

Secção de Expediente, em 21 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 1.159 a 1.206 (serie B) e 164 e 165 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Archias Cordeiro:

Ns. 5, 9, 11, 13, 15 e 39, Francisco Sampaio Vieira;

N. 47, João Victorino da Silva;

N. 38, João M. Bittencourt;

N. 154, Jamil Jardim;

N. 168, Manoel Thomaz da Silva;

N. 109, Maria M. Meireles Montañão;

N. 125, Olinda Ferreira;

N. 129, Annibal Perone.

Rua Maria Benjamin:

Ns. 42 e 44, Raul Villalba;

N. 112, Modesto Nogueira Xavier;

N. 130, Jorge Saccomy;

Ns. 134 e 136, Leopoldo Ribeiro da Silva;

N. 146, Bernardino Ferreira da Silva;

N. 148, Manoel Carneiro;

N. 172, Basilio Manoel do Espirito Santo;

Ns. 190 e 192, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 194, Orlando Ribeiro de Sá;

N. 204, Felicidade Vieira de Oliveira;

N. 206, Joaquim Ribeiro;

N. 206, Manoel Antonio da Silva Freitas;

N. 205, Manoel Vieira;

N. 203, José da Silva Leitão;

N. 201, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 193, José da Silva Lemos;

N. 191, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 151, José Moreira Guimarães;

N. 139, Salathil Candido Rodrigues;

N. 29, Venancio José Pinto de Andrade;

N. 23, Jayme de Souza Vicanze.

Rua Archias Cordeiro:

N. 180, Albino Ferreira Leão;

N. 190, Angelo Muniz Freire de Andrade;

N. 246, José Nunes Rodrigues;

N. 248, Esther Fernandes Rodrigues;

N. 328, Carolina C. Vieira;

N. 344, Avelino Pereira do Amorim;

N. 362, Emilia Candida de Souza;

Ns. 384 e 386, Sergio Pereira da Rosa;

N. 424, Olga Ferreira;

N. 426, Maria J. Brandão Rouzo.

Rua Voluntarios da Patria:

N. 374, Carlos L. Castello Branco.

Rua das Palmeiras:

N. 46, José Pereira Soares.

Secção de Expediente, em 22 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 316—Oscar Neiva Figueiredo Paiva, Dr. Sattamini 212, 50\$171.

N. 317 — Joaquim Ferreira Neves, Bomfim 199 A casas 1 a 4, 53\$015.

N. 318 — Santa Casa da Misericórdia, praça Pinto Peixoto 8, 39\$215.

N. 319 — Domingos Tampone, paraça Ubajará 9, 6\$712.

N. 902 — Izabel Francisca Pinto, Frei Antonio 4, 10\$062.

N. 903 — Agostinho Fernandes, Vale-rio 2, 10\$062.

N. 904 — Felizardo Antonio Ceparpes, Jufahy 193, 14\$317.

N. 905 — Antonio Augusto Vilaverde, Lemos de Bbrilo 251, 10\$062.

N. 906 — José Eloy Soares, Lemos Brito 235, 10\$062.

N. 986 — Manoel Marques Soares, Lima Teixeira 105, 16\$449.

N. 988 — Manoel Marques Soares, Haddock Lobo 411, 14\$053.

N. 989 — Manoel Marques Soares, S. Luiz Gonzaga 689, 23\$793.

N. 990 — José Oliveira Cardoso, Moraes e Silva 18, 25\$980.

N. 992 — Companhia do Gaz, São Francisco Xavier 719, 162\$346.

N. 994 — Joaquim Pereira da Silva, Lima Barros 26, 27\$851.

N. 995 — João Pereira de Castro, Lino Teixeira 995, 23\$167.

N. 996 — João Pereira de Castro, General Belford 72, 13\$563.

N. 869 — Jacintho A. da Silva, Anna Silva 399, 11\$140.

N. 869 — Jacintho A. da Silva, Elvira da Fonseca 54, 11\$440.

N. 870 — Jacintho A. da Silva, Itaguahy 160, 9\$168.

N. 871 — Arnaldo Baresgan, Itaquaty 164, 9\$073.

N. 872 — Francisco Vieira Sobrinho, Maricá 30, 11\$900.

N. 873 — Maria Nabora, Itaquaty 166, 10\$198.

N. 874 — João N. Torja, Coronel Rangel 443, 13\$625.

N. 875 — Eduardo Daniel do Nascimento, Est. Santa Cruz 75, 11\$804.

N. 876 — Alberto Corrêa Machado, Carolina Machado 552, 11\$344.

N. 877 — Cândida Maria do Nascimento, Figueiredo Pimentel 155, 11\$957.
N. 878 — Affonso Pinna, Cardoso Quintão 31, 11\$862.

N. 879 — Luiz Marques do Val, Coronel Rangel 435, 36\$929.

N. 880 — Luiz Marques do Val, Est. Santa Cruz 120, 11\$287.

N. 881 — Leopoldina J. Pereira, Junqueira 289, 11\$804.

Secção de Expediente, em 28 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Navegação

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.148, de 28 de novembro, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1929, as 14 horas, á praça Quinze de Novembro numero 5, serão recebidas, pela Comissão de Concurrença Publica, presidida pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade, as propostas para o fornecimento de artigos de escritorio e material de expediente, mencionados na relação abaixo, durante o anno de 1930, sob as seguintes condições:

I — As porpostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou o que duxida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas.

II — Anteriormente á apresentação das propostas, os concorrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedida por esta Inspectoria, no Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), em dinheiro, para garantia da assignatura do contracto, perdendo esta caução o concorrente escolhido, si não assignal-o no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no "Diário Official", do convite feito para tal fim.

III — Os proponentes apresentarão as suas propostas em envelope fechado e lacrado, com os seguintes dizeres por fóra: "Proposta de... (o nome do proponente) e em um segundo envelope os documentos comprobatorios de sua idoneidade, recibo da caução de que trata a clausula II, recibo dos impostos federaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio e prova de ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial.

IV — A idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada na occasião do recebimento das propostas.

V — Em seguida ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, as propostas dos julgados idoneos serão abertas e lidas deante dos concorrentes presentes a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, conjuntamente com o presidente da Comissão.

Aos proponentes julgados não idoneos serão restituídas as suas propostas fechadas, como apresentadas.

Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas dos concorrentes julgadas idôneas publicadas, na íntegra, no "Diário Oficial".

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do edital e o preço que o concorrente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII — Para julgamento das propostas, ter-se-á em vista o que dispõem os arts. 755 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

VIII — Só serão aceitos preços em moeda nacional corrente.

IX — O concorrente escolhido depositará, mediante guia expedida por esta Inspectoria, no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, para garantia da execução deste.

Essa quantia responderá também pelo pagamento das multas impostas e será immediatamente completada com as importancias que forem sendo desfalçadas. Si não satisfizer essa exigencia no prazo de seis dias, será rescindido o contracto com a perda da caução em favor dos cozeiros publicos.

X — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Exmo. senhor ministro da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

O contracto terminará em 30 de novembro de 1930.

XI — O contractante escolhido fica obrigado a fornecer os artigos requisitados dentro do prazo de seis dias, excepto aquelles que dependam de medidas especiaes, que deverão ser entregues dentro de quinze dias, contados da data dos pedidos, incorrendo na multa de vinte mil réis por dia que exceder desses prazos.

XII — A Inspectoria adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas e dentro dos recursos do orçamento, reservando-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 13 de novembro de 1929. — A. F. Medeiros, chefe de secção.

Relação dos artigos

Artigos — Unidades

Alfinetes em caixas de 100 gs., caixa.
Almofadas para carimbo, Pelikan, uma.

Idem, idem, Sardinha, uma.
Blocos de papel de linho, com 100 folhas 21 x 27, duzia.
Idem, idem, quadriculado, 16 x 32, duzia.

Idem, idem, paulado 11 x 32, duzia.
Barbante de fio de algodão novello grande, um.

Benzina, litro, um.
Borracha de miolo de pão, duzia.
Idem, com escova, duzia.
Idem, Faber n. 210, duzia.
Idem, Faber n. 224, duzia.
Bobina de papel para machina de sommar Burroughs, duzia.
Idem, para aparelho Hanse, duzia

Banheira para copiador, duzia.
Berço para mata-borrão de madeira, um.

Canelas Eagle Pencil, duzia.
Idem, tinteiro Watermann, uma.
Carimbos, Air Cushion, com quaesquer dizeres, um.

Colchetes Holms, caixa.
Copos de vidro para agua, duzia.
Copiadores, com 50 folhas, duzia.
Cestas de vime para papéis usados, uma.

Idem, Soennecken para mesa, uma.
Classificadores Geka, um.
Canivetes J. Rodgers com tres lami-
nas, um.

Desinfectante nacional, lata.
Elastico E. Faber n. 62, caixa.
Estojo Kern completo para desenho, um.

Escarradeiras hygienicas, uma.
Escovas para unhas, uma.
Idem, para machina de escrever Helios, duzia.

Idem, para machina de escrever, uma.
Idem, idem, Pelikan, duzia.
Idem, para machina de sommar, uma.
Furador para papel, um.

Folhas perfuradas para bloco notas Haasa, cento.
Idem, idem, para livros Standart, cento.

Filtro para agua, um.
Gomma arabica nacional, vidro grande, duzia.

Idem, Toyrays n. 26, duzia.
Grampos Improved, caixa.
Idem, Blinder para machina n. 1, milheiro.

Lampadas electricas de 100 velas, uma.
Lapis tinta Apollo, duzia.

Idem, bicolor Faber n. 717, duzia.
Idem, A. O. Maia ns. 1, 2 e 3, duzia.
Idem, bicolor, duzia.

Idem graphite, Venus ou Castell, duzia.
Idem, Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.

Lacre Maurin, caixa.
Limpapennas de porcelana, um.
Mata-borrão em folhas de 75 x 52, uma.

Idem, em tiras Duplex, cento.
Machinas para aparar lapis, uma.
Nankin em pão, um.

Naphalina, kilo.
Óleo para achinas, vidro.
Prancheta de madeira para desenho, uma.

Papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo.
Idem, vegetal transparente n. 785, com 10 metros, rolo.

Papel para imiographo, caixa.
Papel de linho para machina, 65 x 33, cento.

Papel Canson para desenho, rolo.
Idem, de linho quadriculado, resma.
Idem para machina de sommar, 95 x 18, cento.

Idem, tela Imperial n. 138, com 10 metros, rolo.
Idem, Stencil Dermatype, caixa.

Idem, almaço Flor de Lys, resma.
Idem, Linen Bond, 23, caixa.
Idem, quadriculado, 55 x 75, resma.

Idem, Krapht 1,40 x 1 metro, cento.
Idem, manilla para embrulho, cento.
Idem, hygienico, pacote.

Idem, carbono Helios, caixa.
Idem, Pelikan Carbono, caixa.
Idem, idem, extra-fino, 70 x 50, folha.

Pasta de marroquim para mesa, uma.
Idem, para condução de papéis, uma.
Idem, Perry, 33 x 22, uma.

Idem, Kismet, uma.
Idem, de papelão com cadarço, uma.
Pedra pomme, uma

Pegadores O. Q. 2B, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Pencil para limpeza de machinas, um.
Pennas Leonard 505 Gilt, caixa com 100, caixa.

Idem, Aunt, ide meom 100, caixa.
Idem, John Hearth 808, idem com 100, caixa.

Idem, Brandauer 530, idem com 100, caixa.
Idem, Geo Hughes 757, idem com 100, caixa.

Pesos de vidro, um.
Reguas de borracha até 60 cms., uma.
Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma.

Sapólio nacional, duzia.
Sabonete em barra, duzia.
Tesoura para cortar papel com 25 centímetros, uma.

Tinta azul-preta Regina, litro.
Idem, idem, Pelikan, litro.
Idem, carmim, Pelikan, litro.

Idem, Sardinha ou Regina, 1/2 litro, vidro.
Idem, para caneta tinteiro, vidro.

Idem, para imiographo, lata.
Idem, para carimbo de borracha, vidro.

Tinteiro duplo de vidro, um.
Triplo decimetro Casella, um.
Triplice para machina de escrever, um.

Toalhas alagoanas felpudas para mão, duzia.

Impressos

Attestados de viagens realizadas, cento.
Blocos para distribuição de serviço, duzia.

Idem, paulados, 33 x 11, com 100 folhas, duzia.
Idem, para telegrammas, com 200 folhas, duzia.

Capas de cartolina para o archivo, cento.
Idem, para autoação, cento.

Cadernetas para 100 fls., para visita de fiscaes a bordo, cento.
Cartões estatísticos, 18 x 25, com quaesquer dizeres, cento.

Idem, para fiscalização de materiais importados, 22 x 16, cento.
Idem, estatísticos, característicos de embarcação, cento.

Envelope forrado de panno, 20 x 28, cento.
Idem, 25 x 11, cento.

Idem, 40 x 15, cento.
Idem, 36 x 26, cento.
Idem, 13 x 16, cento.

Folha de frequência do pessoal, cento.
Idem, de pagamento do pessoal da lancha, cento.

Idem, de linho, para protocollo, 26 x 48, cento.
Guia de recolhimento de multa, cento.

Idem, idem, quota de fiscalização, cento.
Memorandum, com quaesquer dizeres, cento.

Mappas de movimento de passageiros e portos de escala, cento.
Idem, estatísticos por viagem a vapor, cento.

Idem, idem, papel de linho, 33 x 80, cento.
Idem, idem, portos de destino, cento.

Idem, idem, segundo os modelos adoptados, cento.
Minutas de officio, cento.

Papel de linho, folhas duplas, para officio, cento.
Idem, idem, folhas simples, cento.

Idem, idem, para fiscaes, cento.
Idem, para copia, extra-fino, 21 x 26, de cor, cento.

Idem, Linen Bond, com quaesquer di-
zeres, cento.
Idem, para telegrammas, cento.
Idem, para mimeographo, cento.
Folhas de pedidos com 200 folhas, um.
Idem para empenho de despeza, um.

Encadernações

De relatorio, volume.
"Diario Official", volume.
Minutas de officio, volume.
Livros, volume.

Livros

Protocollo de salida de officios, um.
Idem, de entrada, um.
Registro do material importado com
isenção de direitos, um.
Livro de ponto, um.
Registro de carvão, um.
Idem, de pagamentos, um.
Idem, de multas, um.
Protocollo de portaria, um.
Protocollo para entrega de expedien-
te, um.
Livro pautado com 150 fis. papel hol-
landa, 28 x 21, um.
Idem, para recortes de "Diario Offi-
cial", um.
Idem, Standart n. 86, um.
Idem, Frusell com argolas,
Idem, Walker, capa de couro n. 97 P.
um.

Todos os impressos e papeis deverão
ser iguaes aos adoptados por esta Inspec-
toria.

Secção de Expediente e Contabilidade,
em 30 de novembro de 1929. — A. F.
Medeiros, chefe da Secção de Expedien-
te e Contabilidade.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ
De ordem do Sr. Dr. inspector geral,
faço publico que o preço do gaz forne-
cido pela Société Anonyme du Gaz de
Rio de Janeiro, no mez de novembro
proximo passado, foi de Rs. 560.18 por
metro cubico e 6 da energia electrica
para os particulares de Rs. 798.26 por
kilowatt-hora, servindo de base a mé-
dia do cambio do referido mez 5 111/128,
conforme certidão da Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos, en-
viada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de dezembro de
1929. — Pelo secretario, José Ramalho,
1º official.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

JULGAMENTO DE IDONEIDADE

De ordem do Sr. director geral, cha-
mo a attenção dos interessados para o
edital publicado no *Diario Official* de
hontem, á pagina 24.027.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de
1929. — A. Couto Fernandes, sub-dire-
ctor tecnico.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENT- TO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 20 de dezem-
bro proximo, ás 14 horas, nesta fiscali-
sação, á praça Mauá n. 10, 2º andar,
serão recebidas propostas para forneci-
mento de diversos materiaes, durante o

anno de 1930, de accordo com o edital
publicado no *Diario Official* de 30 de no-
vembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio
de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lis-
bôa, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico, para os devidos fins,
que serão recebidas propostas para com-
pra de material inservivel, no dia 10
de dezembro proximo, ás 14 horas, no
escriptorio desta Fiscalisação á praça
Mauá n. 10, 2º andar, de accordo com o
edital publicado no "Diario Official",
de 26 de novembro do corrente anno.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio
de Janeiro. — José de Aguiar Toledo
Lisbôa, engenheiro-chefe.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENT- TO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURAN- TE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 16 de dezem-
bro proximo, ás 14 horas, nesta fiscali-
sação, á praça Mauá n. 10, 2º andar,
serão recebidas propostas para forneci-
mento de material de expediente, du-
rante o anno de 1930, de accordo com o
edital publicado no *Diario Official* de 30
de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio
de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lis-
bôa, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da
Receita Publica do Thesouro Nacional,
se faz publico que, a contar desta data,
fica marcado o prazo de noventa (90)
dias, para serem apresentadas á mesma
secretaria quaesquer reclamações sobre
o pedido formulado em requerimento
protocolado sob n. 59.547, deste anno,
pela Companhia Chimica Rhodia Brasi-
leira, com usinas em São Bernardo, Es-
tado de São Paulo, para os effectos da
restricção prevista nos paragraphos 1º
e 2º, do art. 8º, do regulamento expedi-
do com o decreto n. 8.592, de 8 de mar-
ço de 1911, mediante o registro dos pro-
ductos seguintes: acido sulfurico 50 bé,
acido sulfurico 60 bé, acido sulfurico 66
bé, acido muriatico 20/21 bé, acido ni-
trico 36 bé, acido nitrico 40 bé, acido
pyrolenhoso e acido pyroacetico, acido
sulfurico desnitrado 50 bé especial, pa-
ra acumuladores, ether sulfurico indus-
trial, hyposulfito de sodio, silicato de
sodio, salicylato de Methylo e acetona,
productos esses de fabricação da sup-
plicante e considerados em condições
de concorrerem com os similares de
origem estrangeira, em qualidades e pre-
ços, como também a mesma companhia
se julga apta a produzir a quantidade
indispensavel ás necessidades de consu-
mo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dacty-
lographar o presente edital, que será
publicado, para os devidos effectos, du-

rante trinta (30) dias, a contar da data
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita
Publica do Thesouro Nacional, em 2 de
dezembro de 1929. — Orlando de Faria
Caldas, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da
Receita Publica do Thesouro Nacional,
se faz publico que, a contar desta data,
fica marcado o prazo de noventa (90)
dias, para serem apresentadas á mesma
secretaria quaesquer reclamações sobre
o pedido formulado em requerimento
protocolado sob n. 59.548, deste anno,
pela Companhia de Açúcaes, estabelecida
com usinas á Estrada Nova da Pavuna
n. 421, e rua Santo Christo n. 272/274,
nesta Capital, para os effectos da restri-
cção prevista nos paragraphos 1º e 2º,
do artigo 8º do regulamento expedido
com o decreto n. 8.592, de 8 de março
de 1911, mediante o registro dos produ-
ctos seguintes: acido sulfurico commer-
cial 60° Baumé, acido sulfurico commer-
cial 66° Baumé, acido nitrico commer-
cial 36° Baumé, acido nitrico commer-
cial 40° Baumé, acido muriatico
commercial 20/21° Baumé, acido sulfu-
rico para acumuladores, sulfato de so-
dio (sal de Glauber) e sulfato de ferro,
productos esses de fabricação da suppli-
cante e considerados em condições de
concorrerem com os similares de ori-
gem estrangeira, em qualidades e pre-
ços, como também a mesma companhia
se julga apta a produzir a quantidade
indispensavel ás necessidades de consu-
mo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dacty-
lographar o presente edital, que será
publicado, para os devidos effectos, du-
rante trinta (30) dias, a contar da data
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita
Publica do Thesouro Nacional, em 2 de
dezembro de 1929. — Orlando de Faria
Caldas, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da
Receita Publica do Thesouro Nacional,
se faz publico que, a contar desta data,
fica marcado o prazo de noventa (90)
dias, para serem apresentadas á mesma
secretaria quaesquer reclamações sobre
o pedido formulado em requerimento
protocolado sob n. 7.436, deste anno,
pela Sociedade de Productos Químicos
L. Queiroz, estabelecida á rua Boracéia
n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo;
para os effectos da restricção prevista
nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do
regulamento expedido com o decreto
n. 8.592, de 8 de março de 1911, me-
diante o registro dos productos seguin-
tes: acido sulfurico commercial 60/66°
Bé, acido sulfurico puro para laborato-
rios, acido sulfurico desnitrado para ac-
cumuladores, acido chlorydrico ou mu-
riatico commercial 20/21°, acido chlo-
rydrico ou muriatico quimicamente puro
para laboratorio, acido nitrico com-
mercial 36/40° acido nitrico quimica-
mente puro para laboratorio, alumem
de potassio, ether sulfurico industrial e
pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato
de ferro, sulfato de aluminio industrial,
phosphato de sodio, ammoniaco 20° e
24°, chlorthyll, lança perfume "Pierrot"
e bi-sulfureto de carbono (tambem ven-
dido sobre o nome de Formicella "Jupi-
ter"), productos esses de fabricação da
supplicante e considerados em condições
de concorrerem com os similares de ori-
gem estrangeira, em qualidades e pre-
ços, como também, a mesma sociedade

se julga apta a produzir a quantidade indispensável às necessidades de consumo dos mercados do país.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 42.194, deste anno, pela firma Mause & Comp. Limitada, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guaycurús n. 19, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os toneis, tanbores e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como também os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE PENNA D'AGUA

13º districto

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. do regulamento a que se refere o decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, faço publico que, na revisão de lançamento da taxa de consumo d'agua por penna para o biennio de 1930-1931, foram feitas as seguintes alterações:

Praça da Republica.

N. 5 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 9 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 93 — Idem, idem, 7:200\$000

N. 95 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 221 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 42 — Idem, idem, 9:600\$000.

N. 61 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 66 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 122 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 124 — Idem, idem, 6:000\$000.

Rua General Caldwell:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 13 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 31 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 39 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 59 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 71 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 78 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 99 — Idem, idem, 9:600\$000.

N. 103 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 105 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 163 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 165 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 171 — Idem, idem, 9:600\$000, e alterado o numero de pennas de uma para duas.

Ns. 179/179 A — Alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 181 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 187 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 189 — Idem, idem, 4:800\$000.

N. 197 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 199 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 203 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 205 — Idem, idem, 4:800\$000.

N. 231 — Idem, idem, 6:000\$000, e alterado o numero de pennas de uma para duas.

N. 233 — Idem, idem, 7:200\$000, e para duas pennas.

N. 235 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 237 — Alterado o numero de pennas de uma para duas.

N. 241 — Idem para duas pennas.

N. 243 — Idem, para duas pennas.

N. 6 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 8 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 10 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 12 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 20 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 22 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 30 — Idem, idem, 8:400\$000.

N. 54 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 56 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 60 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 64 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 74 — Incluído sob o valor locativo de 9:000\$ e duas pennas d'agua.

Ns. 76/76 A — Alterado o numero de pennas de uma para duas.

N. 78 — Alterado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 82 — Idem, idem, de uma para duas.

N. 84 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 88 — Alterado o valor locativo para 8:400\$ e o numero de pennas de uma para duas.

N. 126 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 150 — Idem, para 6:000\$ e de uma penna para duas.

N. 164 — Alterado o numero de pennas de uma para duas.

N. 168 — Idem para duas pennas.

N. 172 — Idem para duas pennas.

N. 178, casas VIII a XIX — Alterado o valor locativo para 2:400\$, de cada uma.

N. 176, casa I a VII — Idem, para 2:400\$, de cada uma.

N. 180 — Alterado o numero de pennas de uma para duas.

N. 192 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 196 — Alterado o valor locativo para 6:000\$ e o numero de pennas de uma para duas.

N. 200, I a III — Alterado o valor locativo para 3:600\$, de cada uma.

N. 202 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 204 — Alterado o numero de pennas de uma para duas.

N. 212 — Idem para duas pennas.

N. 214 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 220 — Alterado o numero de pennas para duas.

N. 228 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 230 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 232 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 234 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 236 — Alterado o numero de pennas de uma para duas.

N. 244 — Alterado o valor locativo para 6:000\$ e o numero de pennas para duas.

N. 256 — Idem para 6:000\$ e para duas pennas.

N. 258 — Idem para 6:000\$ e para duas pennas.

N. 260 — Idem para 6:000\$000.

N. 274 — Idem para 4:200\$000.

N. 276 — Idem para 3:600\$000.

N. 278 — Alterado para duas pennas.

N. 300 — Idem, duas pennas.

N. 302 — Idem, duas pennas.

N. 304 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 316 — Idem, idem, 3:600\$000.

Ns. 318/320 — Alterado para duas pennas.

Rua Marquez de Sapucahy:

N. 17 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 19 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 21 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 29 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 31 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 37 — Alterado para duas pennas.

N. 103 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 127 — Alterado para duas pennas.

N. 131 — Idem o valor locativo para 3:000\$000.

N. 149 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 151 — Idem, para duas pennas.

N. 153 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 155 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 187 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 217 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 219 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 223 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 227 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 239 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 243 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 247 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 249 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 251 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 253 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 257 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 261 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 275 — Idem, idem, 4:000\$000.

N. 279 — Idem, idem, 2:400\$000.

N. 285 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 287 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 317 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 319 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 329 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 335 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 341 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 343 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 351 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 353 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 355 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 357 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 359 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 363 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 365 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 369 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 371 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 373 — Idem, idem, 2:400\$000.

N. 377 — Idem, idem, 2:400\$000.

N. 379 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 6 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 10 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 12 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 14, IV — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 16 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 26 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 28 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 30 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 32, III — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 32, VI — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 32, VIII — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 44 — Alterado para duas pennas.

N. 48 — Idem o valor locativo para 3:600\$000.

N. 50 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 52 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 54 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 56 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 58 — Idem, idem, 2:400\$000.

N. 64 — Idem, idem, 2:400\$000.

N. 76 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 162 — Idem, idem, 2:400\$000.	N. 27 — Idem, idem, 3:000\$000.		
N. 132 — Idem, idem, 5:400\$000.	Ns. 182/4 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 29 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 134 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 198 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 33 — Idem, idem, 3:000\$000.		
N. 136 — Idem, idem, 5:100\$000.	N. 200 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 41 — Idem, idem, 3:000\$000.		
N. 140 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 204 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 49 — Idem, idem, 2:600\$000.		
N. 142 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 226 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 61 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 144 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 234 — Idem, idem, 5:000\$000.	N. 63 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 146 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 236 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 10 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 148 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 242 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 12 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 150 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 320 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 156 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 322 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 34 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 162 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 386 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 42 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 164 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 480 — Idem, idem, 3:600\$000.	Rua Benedicto Hyppolito:		
N. 166 — Idem, idem, 3:000\$000.	Rua Senador Euzébio:		N. 39 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.	
N. 266 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 11 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.	N. 43 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 55 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 278 — Alterado para duas penas.	N. 13 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 67 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 107 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 280 — Idem o valor locativo para 2:000\$000.	N. 15 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 137 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 141 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 296 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 17 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 143 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 147 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 304 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 21 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 149 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 157 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 306 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 23 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 171 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 173 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 316 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 25 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 175 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 185 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 318 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 31 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 187 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 193 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 320 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 39 — Idem, idem, 8:000\$000.	N. 201 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 205 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 322 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 49 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 233 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 239 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 324 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 59 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 243 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 249 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 326 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 67 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 28 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 328 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 81 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 30 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 32 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 330 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 83 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 32 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 44 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 332 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 85 — Alterado o numero de penas de uma para duas.	N. 50 — Idem, idem, 4:800\$000.	N. 68 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 334 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 99 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.	N. 86 — Idem, idem, 2:400\$000.	N. 86 — Idem, idem, 2:400\$000.	
N. 336 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 107 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 96 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 98 — Idem, idem, 5:400\$000.	
Rua Julio do Carmo:		N. 110 — Idem, idem, 4:800\$000.	N. 112 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 49 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.	N. 109 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 114 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 128 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 25 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 127 — Alterado o numero de penas de uma para duas.	N. 132 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 134 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 29 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 32 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.	N. 138 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 144 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 31 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 50 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 146 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 148 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 41 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 54 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 150 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 152 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 57 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 56 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 152 A — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 156 — Idem, idem, 6:000\$000.	
N. 63, III — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 62 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 156 — Idem, idem, 6:000\$000.	Ns. 180/182 — Idem, idem, 6:000\$000.	
N. 63, XII — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 90 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 166 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 208 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 63, XIII — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 92 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 208 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 216 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 63, XIX — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 94 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 216 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 226 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 63, XXIV — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 116 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 226 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 312 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 63, XXV — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 118 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 312 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 314 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 63, XXXI — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 120 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 314 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 316 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 71 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 122 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 316 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 318 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 77 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 124 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 318 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 320 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 79 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 144 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 320 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 322 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 81 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 150 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 322 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 324 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 93 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 152 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 324 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 326 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 95 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 152 A — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 326 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 328 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 173 — Idem, idem, 2:400\$000.	N. 156 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 328 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 332 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 187 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 166 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 332 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 336 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 197, XI — Idem, idem, 2:400\$000.	Ns. 180/182 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 336 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 338 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 209 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 208 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 338 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 358 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 215, casas VII e IX, idem, idem, 2:400\$ cada uma.	N. 216 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 358 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 374 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 237 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 226 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 374 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 388 — Idem, idem, 4:200\$000.	
N. 245 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 312 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 388 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 394 — Idem, idem, 3:000\$000.	
N. 274 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 314 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 394 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 396 — Idem, idem, 2:100\$000.	
N. 279 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 316 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 396 — Idem, idem, 2:100\$000.	Rua Pessoa de Barros:	
N. 295 — Idem, idem, 6:600\$000.	N. 318 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 396 — Idem, idem, 2:100\$000.	N. 3 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.	N. 5, I — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 301 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 320 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 396 — Idem, idem, 2:100\$000.	N. 9 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 15 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 389 — Idem, idem, 4:200\$000.	N. 322 — Idem, idem, 3:600\$000.		N. 19 — Idem, idem, 3:600\$000.	
N. 391 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 324 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 399 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 326 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 401 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 328 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 429 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 332 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 447 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 336 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 449 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 338 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 479 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 358 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 481 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 374 — Idem, idem, 3:600\$000.			
N. 485 — Idem, idem, 5:400\$000.	N. 388 — Idem, idem, 4:200\$000.			
N. 40 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 394 — Idem, idem, 3:000\$000.			
Ns. 16/18 — Idem, idem, 7:200\$000.	N. 396 — Idem, idem, 2:100\$000.			
N. 52 — Idem, idem, 7:200\$000.	Rua Pessoa de Barros:		N. 18 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 66 — Idem, idem, 4:800\$000.	N. 3 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.	N. 5, I — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 34 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 76 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 68 — Idem, idem, 4:800\$000.	N. 9 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 9 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 108 — Idem, idem, 5:400\$000.	
N. 70 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 15 — Idem, idem, 6:000\$000.	N. 15 — Idem, idem, 6:000\$000.		
N. 80 — Idem, idem, 3:000\$000.	N. 19 — Idem, idem, 3:600\$000.	N. 19 — Idem, idem, 3:600\$000.		
N. 82 — Idem, idem, 3:000\$000.				
N. 86 — Idem, idem, 3:000\$000.				
N. 148 — Idem, idem, 3:000\$000.				
N. 150 — Idem, idem, 3:000\$000.				
N. 156 — Idem, idem, 3:000\$000.				

N. 176 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 180 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 216 — Idem, idem, 4:800\$000.

Rua Affonso Cavalcanti:

N. 123 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 125 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 147, II — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 147, III — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 147, IV — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 157 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 165 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 173 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 191 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 136 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 152 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 156 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 158 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 160 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 162 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 182 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Azevedo Coutinho:

N. 24 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 26 — Idem, idem, 3:400\$000.

Rua Carmo Netto:

N. 9 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 25 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 27 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 29 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 39 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 43 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 111 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 123 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 157 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 167 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 169 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 173 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 175 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 189 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 191 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 203 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 209 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 215 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 225 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 227 A — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 229 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 247 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 255 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 263 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 269 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 273 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 275 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 277 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 279 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 18 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 22 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 46 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 48 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 72 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 90 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 168 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 170 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 172 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 184 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 206 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 242 B — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 246 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 248 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 290 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 296 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Corrêa Vasques:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 9 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 11 A — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 49 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 27 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 29 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 39 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 28 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 32 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 54 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 40 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 42 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 44 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 52 — Idem, idem, 4:200\$000.

Rua D. Julia:

N. 9 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 23 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 31 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 16 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 18 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 18 A — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 28 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 32 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 42 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 48 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 58 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 72 — Idem, idem, 6:000\$000.

Rua D. Minervina:

N. 9 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 11 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 17 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 19 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 31 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 51 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 55 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 10 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 12 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 34 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 36 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 44 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 46 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 64 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 66 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 72 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Dr. Ezequiel:

N. 21 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 25 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 53, II — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 20 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 22 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 26 — Idem, idem, 3:600\$000.

Avenida Francisco Bicalho:

N. 389 — Alterado o valor locativo para 4:300\$000.

N. 391 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 395 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 248 — Idem, idem, 6:000\$000.

Rua General Pedra:

Ns. 1/3 — Alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 5 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 11 — Idem, idem, 3:600\$000.
Ns. 27/29 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 31 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 49 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 51 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 65 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 67 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 71 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 73 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 109 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 143 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 157 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 163 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 175 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 219 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 223 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 225 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 257 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 259 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 259 A — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 265 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 273 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 347 — Idem, idem, 12:000\$000.
N. 349 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 371 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 373 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 387 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 391 — Idem, idem, 5:400\$000.
393 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 395 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 397 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 399 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 415 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 417 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 419 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 427 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 433 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 439 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 441 II — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 441 III a VI — Idem, idem, réis, 7:200\$000.

N. 443 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 445 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 4 — Idem, idem, 8:400\$000.

N. 6 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 10 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 12 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 16 II — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 18 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 26 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 40 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 44 — Idem, idem, 8:400\$000.

N. 52 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 54 — Idem, idem, 4:800\$000.

N. 60 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 66 — Idem, idem, 3:960\$000.

N. 68 — Idem, idem, 9:600\$000.

N. 72 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 74 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 90 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 98 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 142 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 144 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 128 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 180 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 140 — Idem, idem, 4:800\$000.

N. 141 — Idem, idem, 4:800\$000.

N. 152 — Idem, idem, 7:200\$000.

Ns. 156/8 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 160 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 166 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 168 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 178 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 188, 1/IV — Idem, idem, réis, 7:200\$000.

Travessa do Guedes:

N. 15 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 17 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 21 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 41 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 43 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 47 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 49 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 59 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 8 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 10 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 12 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 14 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 16 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 18 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 20 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 22 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua João Gaetano:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 15 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 29, I — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 29, II — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 35, III — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 37 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 41 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 43 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 51 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 53 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 55 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 55 A — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 61 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 65 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 71 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 77 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 89 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 97 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 115 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 117 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 121 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 139 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 145 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 157 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 159 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 167 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 179 — Idem, idem, 3:000\$000.
 Ns. 191/197 — Idem, idem, 8:300\$000.
 N. 201, III — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 203, XI — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 22 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 56 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 58 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Laura de Araujo:

N. 11 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 13 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 19 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 21 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 31 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 55 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 59 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 63 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 69 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 71 A — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 73 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 85 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 87 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 91 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 93 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 95 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 113 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 115 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 119 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 121 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 127 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 137 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 141 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 153 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 159 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 169 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 52 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 86 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 100 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 112 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 114 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 130 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 436 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 142 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 144 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 152 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 154 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 156 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 168 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 188 — Idem, idem, 3:000\$000.

Avenida Lauro Muller:

N. 9 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 91 — Idem, idem, 12:000\$000.
 N. 56 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 70 — Idem, idem, 4:800\$000.
 Ns. 88/90 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 92 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 96 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 98 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 100 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 104 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 106 — Idem, idem, 4:800\$000.

Rua Luiz Pinto:

N. 5 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 17 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 39 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 43 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 16 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 36 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Machado Coelho:

N. 47 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 49 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 51 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 53 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 69 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 73 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 79 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 87 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 21 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 28 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 88 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 92 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 96 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 98 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 104 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 106 — Idem, idem, 5:400\$000.
 Ns. 108/110 — Idem, idem, 5:400\$000.
 Ns. 118/120 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 122 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 136 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 138 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 148 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 154 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 158 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 160 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 162 — Idem, idem, 5:400\$000.

Rua Marquez de Pombal:

N. 5 — Alterado o valor locativo para 2:600\$000.

N. 11 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 27 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 29 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 63 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 6 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 8 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 22 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 32 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 34 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 88 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 90 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 96 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 98 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 122 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Maurity:

N. 9 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 11 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 27 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 35 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 93 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 114 — Idem, idem, 3:200\$000.
 N. 124 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Mesquita Junior:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 9 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 27 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 29 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 16 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 22 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 26 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 28 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Miguel de Frias

Ns. 113 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 37 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 51 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 6 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 10 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 12 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 16 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 54 — Idem, idem, 6:000\$000.

Travessa Miguel de Frias:

N. 9 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua Moncorvo Filho:

N. 3 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 23 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 41 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 73 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 56 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 58 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 60 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 62 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 64 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 66 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 68 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 70 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Nabuco de Freitas:

N. 63 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 65 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 67 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 69 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 71 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 73 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 75 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 87 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 89 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 91 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 117 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 123 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 125 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 137 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 139 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 181 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 183 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 185 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 195 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 201 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 4 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 8 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 88 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 96 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 114 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 116 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 118 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 120 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 112 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 144 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Nery Pinheiro:

N. 11 — Alterado o valor locativo para 4:400\$000.

N. 15 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 63 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 81 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 73 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 93 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 113 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 28 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 88 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 90 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 92 — Idem, idem, 4:200\$000.

Travessa 11 de maio:

N. 15 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 17 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 27 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 26 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 34 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 40 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Pedro Rodrigues:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 9 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 29 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 35 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 37 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Pereira Franco:

N. 15 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 21 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 79 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 81 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 97 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 103 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 109 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 111 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 119 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 121 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 62 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 64 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 66 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 74 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 100 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 102 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 108 — Idem, idem, 6:000\$000.

Rua Presidente Barroso:

N. 75 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 85 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 97 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 99 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 103 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 109 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 111 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 131 A — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 133 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 28 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 32 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 52 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 54 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 60 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 62 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 72 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 74 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 78 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 80 — Idem, idem, 8:400\$000.
 N. 102 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 114 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 116 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 134 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 135 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Rodrigues dos Santos:

N. 27 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.
 N. 29 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 37 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 39 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 41 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 43 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 45 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 47 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 53 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 59 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 61 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 65, II — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 75 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 77 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 85 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 89 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 96 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 98 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 66 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 72 — Idem, idem, 3:000\$000.

Rua Santa Maria:

N. 2 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 28 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 34 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 36 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 38 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua S. Martinho:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.
 N. 15 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 17 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 14 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 26 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 34 — Idem, idem, 12:000\$000.

Rua Souza Neves:

N. 31 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.
 N. 33 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 43 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 6 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Thomaz Coelho:

N. 5 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.
 N. 7 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 38 A — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 40 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 42 — Idem, idem, 5:400\$000.

Rua Viscondessa de Duprat:

N. 25 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.
 N. 58 — Idem, idem, 12:000\$000.

Rua Viscondessa de Itaipua:

N. 13 — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 17 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 51 — Alterado para duas pennas obrigatórias.

N. 67 — Alterado para duas pennas obrigatórias.

N. 73 — Idem, duas pennas obrigatórias.

N. 79 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 85 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 91 — Idem, idem, 6:000\$000.

N. 93 — Idem, idem, 9:600\$ e para duas pennas obrigatórias.

N. 131 — Alterado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 133 — Alterado para duas pennas obrigatórias.

N. 135 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 137 — Alterado para duas pennas obrigatórias.

N. 155 — Idem, duas pennas obrigatórias.

N. 167 — Idem, duas pennas obrigatórias.

N. 169 — Alterado o valor locativo para 8:400\$000 e duas pennas obrigatórias.

N. 209 — Idem, idem, 8:400\$ e duas pennas obrigatórias.

N. 329 — Alterado para duas pennas obrigatórias.

N. 465 — Idem, o valor locativo para 3:600\$000.

N. 467 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 469 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 505 — Idem, idem, 9:600\$000.

Ns. 539/541 — Alterado para duas pennas.

N. 515 — Alterado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 80 — Idem, idem, 7:200\$000.

N. 116 — Idem, idem, 8:400\$000.

Rua Viscondessa de Pirassinunga:

N. 19 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 21 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 25 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 31 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 41 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 53 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 55 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 79 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.

N. 30 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 36 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 38, III — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 64 — Idem, idem, 3:000\$000.

N. 66 — Idem, idem, 4:200\$000.

N. 68 — Idem, idem, 4:200\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 27 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, *Origenes F. Vasconcellos*. — O escripturario, *Candido Borges*, sub-director.

De ordem do Sr. director desta repartição e para evitar possíveis dúvidas vão abaixo reproduzidos os trechos salidos com incorrecções no edital publicado na edição do *Diário Official* de 24 de novembro corrente, a folhas 23.686 e seguintes:

Rua S. Christovão:

N. 431 — Pereira & Barrera, botéquim e casa de pasto, alterado o valor locativo para 9:000\$000.

N. 515 — Braz Quarterolle, sapateiro, idem para 3:200\$000.

N. 272 — Sequeira & Perez, botéquim, para 4:200\$000.

Rua Gottemburgo:

16 moderno — Kam, Smith & Comp. Limitada — Camisas e gorras fabricante, idem para 8:400\$000.

Sem numero — Junto ao n. 86 — J. C. Abreu, alterado a classificação para ferragens grande escala.

Rua Antunes Maciel:

N. 101 — Antonio da Silva Ferreira — Açougue, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua Bella:

N. 27 — Amelio & Bomingos — Barbeiro sem perfumarias, idem para 1:800\$000.

Rua Carlos Seidl:

N. 282 — Atlantic Refining of Brasil — Gazolina, idem para 7:200\$000.

Ilha do Governador (praia do Galeão):

N. 202 — José Garcia Branco — Botéquim e bilhares, idem para 2:400\$000.

Segunda Sub-Directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 28 de novembro de 1929. — *Castor Carneiro de Freitas Gama*, 3º escripturario. Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

TAXA DE CONSUMO D'AGUA, POR PENNA 12º districto

De ordem do Sr. director, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, para o biennio de 1930-1931, em relação ao corrente, foram observadas as alterações seguintes:

Rua dos Coqueiros:

N. 29 — Alterado para 6:600\$000.
 N. 41 — Idem, idem, 5:760\$000.
 N. 55 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 59, II — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 59, III — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 59, IV — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 59, V — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 59, VI — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 69, I — Idem, idem, 2:160\$000.
 N. 73 — Idem, idem, 3:360\$000.
 N. 113 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 119 — Idem, idem, 3:780\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 46 — Idem, idem, 4:560\$000.
 N. 72 — Idem, idem, 8:491\$000.
 N. 102, I — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 102, III — Idem, idem, 3:200\$000.
 N. 102, V — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 192, VI — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 102, VII — Idem, idem, 3:468\$000.

Rua Campos da Paz:

N. 21 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 9:960\$000.
 N. 73 — Idem, idem, 3:960\$000.
 N. 75 — Idem, idem, 3:960\$000.
 N. 87 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 99 — Idem, idem, 4:320\$000.
 N. 105 R — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 123 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 50 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 56 — Idem, idem, 4:920\$000.
 N. 58 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 86 — Idem, idem, 4:080\$000.
 N. 92 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 112 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 114 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 416 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 118 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 126 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 128 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 130 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 132 — Idem, idem, 5:640\$000.
 N. 148 — Idem, idem, 4:080\$000.

Rua Idalina:

N. 5 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 13 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 2:100\$000.
 N. 53 — Idem, idem, 2:700\$000.
 N. 26 — Idem, idem, 4:800\$000.
 Rua João Ventura:
 N. 5 — Idem, idem, 2:400\$000.

N. 11 — Idem, idem, 2:800\$000.
 N. 19 — Idem, idem, 2:610\$000.
 N. 21 — Idem, idem, 3:500\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 3:960\$000.
 N. 8 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 12 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 14 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 16 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 7:200\$000.

Rua José de Alencar:

N. 11 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 39 — Idem, idem, 7:380\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 3:960\$000.
 N. 36 — Idem, idem, 2:640\$000.
 N. 40 — Idem, idem, 3:420\$000.

Rua José Bernardino:

N. 17 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 19 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 11 — Idem, idem, 5:100\$000.
 N. 16 — Idem, idem, 3:800\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 5:160\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 28 — Idem, idem, 4:080\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 34 — Idem, idem, 2:400\$000.

Rua Gonçalves:

N. 18 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 22 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 24 — Idem, idem, 4:260\$000.
 N. 42 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 46, I — Idem, idem, 2:160\$000.
 N. 46, III — Idem, idem, 2:160\$000.
 N. 46, IV — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 68 — Idem, idem, 2:640\$000.
 N. 74 — Idem, idem, 2:160\$000.

Rua Barão de Itaipira:

N. 31 — Idem, idem, 6:360\$000.
 N. 55 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 57 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 59, I — Idem, idem, 3:360\$000.
 N. 59, II — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 59, IV — Idem, idem, 3:260\$000.
 N. 87, I — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 87, II — Idem, idem, 2:000\$000.
 N. 87, IV — Idem, idem, 4:440\$000.
 N. 97 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 197 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 301, II — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 301, III — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 319 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 321 — Idem, idem, 6:300\$000.
 N. 349 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 351 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 353 — Idem, idem, 5:760\$000.
 N. 357 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 359 — Idem, idem, 3:840\$000.
 N. 417 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 419 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 421 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 427 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 429 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 431 — Idem, idem, 4:000\$000.
 N. 437 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 50 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 56 — Idem, idem, 6:900\$000.
 N. 52, III — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 42, V — Idem, idem, 4:320\$000.
 N. 60 — Idem, idem, 5:100\$000.
 N. 64 — Idem, idem, 5:040\$000.
 N. 84 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 86 — Idem, idem, 5:160\$000.
 N. 96 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 112 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 123 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 170 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 136 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 160 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 218 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 220 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 222, I — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 222, II — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 222, III — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 222, V — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 222 VII — Idem, idem, 5:760\$000.
 N. 222, XI — Idem, idem, 5:160\$000.
 N. 222, fundos — Idem, idem, réis 5:760\$000.

N. 222 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 226 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 242 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 248 — Idem, idem, 4:560\$000.
 N. 250 — Idem, idem, 4:560\$000.
 N. 254, I — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 254, III — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 254, V — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 254, VII — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 254, X — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 254, XI — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 260 — Idem, idem, 4:160\$000.
 N. 268, I — Idem, idem, 2:640\$000.
 N. 268, II — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 268, III — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 268, IIII — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 278 A — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 288 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 306 — Idem, idem, 5:700\$000.
 N. 320 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 322 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 328 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 330 — Idem, idem, 7:200\$000.

Rua Catumbi:

N. 9 — Idem, idem, 5:800\$000.
 N. 6 A, casa I — Idem, idem, réis 3:840\$000.
 N. 10 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 14 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 7:440\$000.
 N. 104 — Idem, idem, 4:500\$000.

Rua Costa Ferraz:

N. 15 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 17 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 39 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 4 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 6 — Idem, idem, 3:480\$000.
 N. 10, I — Idem, idem, 2:724\$000.
 N. 10, II — Idem, idem, 2:470\$000.
 N. 10, III — Idem, idem, 3:240\$000.
 N. 10, IV — Idem, idem, 3:240\$000.
 N. 12 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 26 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 32 — Idem, idem, 2:064\$000.
 N. 38 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 40 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 42 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 44 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 48 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 50 — Idem, idem, 4:440\$000.
 N. 68 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 74 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Gonçalves:

(Continuação)

N. 3 — Idem, idem, 5:760\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 25 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 47 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 49 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 51 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 53 — Idem, idem, 3:960\$000.
 N. 57 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 61 — Idem, idem, 8:400\$000.
 N. 63 — Idem, idem, 3:840\$000.
 N. 8 — Idem, idem, 3:600\$000.
 Rua Mattos Rodrigues:
 N. 25 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 27 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 29 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 55 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 10 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 12 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 14 — Idem, idem, 2:880\$000.
 N. 16 — Idem, idem, 3:960\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 22 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 18, I — Idem, idem, 4:800\$000.

N. 56 — Idem, idem, 2:880\$000.
 N. 60 — Idem, idem, 7:200\$000.
 Rua Padre Miguelino:

N. 7 — Idem, idem, 3:560\$000.
 N. 23 — Idem, idem, 4:320\$000.
 N. 27 — Idem, idem, 3:840\$000.
 N. 29 — Idem, idem, 4:440\$000.
 N. 47 — Idem, idem, 4:560\$000.
 N. 49 — Idem, idem, 3:120\$000.
 N. 53 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 77 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 107 — Idem, idem, 1:560\$000.
 N. 111 — Idem, idem, 6:900\$000.
 N. 115 — Idem, idem, 3:840\$000.
 N. 8 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 36 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 70 — Idem, idem, 2:510\$000.
 N. 76 — Idem, idem, 2:040\$000.
 N. 86 — Idem, idem, 3:120\$000.
 N. 110 — Idem, idem, 4:200\$000.

Rua Valença:

N. 3 — Idem, idem, 3:200\$000.
 N. 17 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 27 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 41 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 47 — Idem, idem, 1:080\$000.
 N. 53 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 3:840\$000.
 N. 22 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 26 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 34 — Idem, idem, 4:200\$000.
 Rua Aristides Lobo:
 N. 41 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 49 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 53 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 55 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 61 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 97 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 99 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 101 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 195 — Idem, idem, 7:800\$000.
 N. 197 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 197 A — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 197 B — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 205 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 223 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 46 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 108 — Idem, idem, 6:300\$000.
 N. 210 — Idem, idem, 6:600\$000.

Rua Baptista das Neves:

N. 16 — Idem, idem, 9:600\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 9:600\$000.
 N. 28 — Idem, idem, 9:600\$000.
 N. 30 — Idem, idem, 8:400\$000.
 N. 36 — Idem, idem, 6:600\$000.
 N. 38 — Idem, idem, 6:600\$000.

Rua Barão de Serfório:

N. 27 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 41 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 45 — Idem, idem, 4:560\$000.
 N. 51 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 65 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 71 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 81 — Idem, idem, 4:200\$000.
 N. 85 — Idem, idem, 3:600\$000.
 N. 87 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 89 — Idem, idem, 4:260\$000.
 N. 10 — Idem, idem, 3:000\$000.
 N. 12 — Idem, idem, 5:400\$000.
 N. 14 — Idem, idem, 6:300\$000.
 N. 16 — Idem, idem, 6:300\$000.
 N. 18 — Idem, idem, 9:600\$000.
 N. 20 — Idem, idem, 9:600\$000.
 N. 26 — Idem, idem, 5:160\$000.
 N. 54 — Idem, idem, 5:160\$000.
 N. 62 — Idem, idem, 2:400\$000.
 N. 64 — Idem, idem, 4:800\$000.
 N. 66 — Idem, idem, 7:200\$000.

Rua Barão de Petropolis:

N. 55 — Idem, idem, 6:360\$000.
 N. 111 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 199 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 361 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 591 — Idem, idem, 2:160\$000.
 N. 54 — Idem, idem, 7:200\$000.
 N. 76 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 110 — Idem, idem, 6:000\$000.
 N. 112 — Idem, idem, 5:400\$000.

N. 114 — Idem idem 5:400\$000.
 N. 116 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 120-I — Idem idem 4:200\$000.
 N. 120-II — Idem idem 3:960\$000.
 N. 120-III — Idem idem 3:960\$000.
 N. 120-IV — Idem idem 3:960\$000.
 N. 120-V — Idem idem 4:800\$000.
 N. 120-VI — Idem idem 3:960\$000.
 N. 120-VII — Idem idem 4:560\$000.
 N. 120-VIII — Idem idem 3:960\$000.
 N. 120-IX — Idem idem 4:800\$000.
 N. 120-X — Idem idem 4:800\$000.
 N. 120-XI — Idem idem 3:960\$000.
 N. 120-XII — Idem idem 5:400\$000.
 N. 122 — Idem idem 6:210\$000.
 N. 156 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 162 — Idem idem 5:160\$000.
 N. 164 — Idem idem 5:400\$000.
 N. 216 — Idem idem 4:000\$000.

Rua do Chichorro:

N. 5 — Idem idem 3:720\$000.
 N. 9 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 11 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 17 — Idem idem 4:620\$000.
 N. 19 — Idem idem 5:010\$000.
 N. 59 — Idem idem 2:880\$000.
 N. 81 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 85 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 87 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 95 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 97 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 101 — Idem idem 3:840\$000.
 N. 103 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 114 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 113 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 4 — Idem idem 2:016\$000.
 N. 10 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 12 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 14 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 18 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 32 — Idem idem 7:680\$000.
 N. 34 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 50 — Idem idem 7:800\$000.
 N. 70 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 76 — Idem idem 2:400\$000.

Rua do Cunha:

N. 7 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 15 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 19 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 21 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 25 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 25 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 27 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 29 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 33 — Idem idem 4:440\$000.
 N. 35 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 37 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 41 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 45 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 47 — Idem idem 4:440\$000.
 N. 53 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 63 — Idem idem 4:440\$000.
 N. 6 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 12 — Idem idem 2:520\$000.
 N. 14 — Idem idem 5:400\$000.
 N. 60 — Idem idem 4:440\$000.
 N. 60 A — Idem idem 4:140\$000.
 N. 74 — Idem idem 4:200\$000.

Rua Dr. Agra:

N. 17 — Idem idem 3:720\$000.
 N. 19 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 47 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 49 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 51 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 53 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 55 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 57 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 59 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 10 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 12 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 20 — Idem idem 4:680\$000.
 N. 22 — Idem idem 4:680\$000.
 N. 24 — Idem idem 4:080\$000.
 N. 26 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 28 — Idem idem 4:800\$000.

Rua D. Cecilia:

N. 11 — Idem idem 7:560\$000.
 N. 29 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 35 — Idem idem 6:000\$000.

N. 2 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 18 A — Idem idem 3:000\$000.
 N. 20 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 30 — Idem idem 6:000\$000.
 Rua Eleone de Almeida:
 N. 35 — Idem idem 4:140\$000.
 N. 43 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 14 — Idem idem 12:000\$000.
 U. 20 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 28 — Idem idem 5:400\$000.
 N. 32 — Idem idem 7:200\$000.
 N. 38 — Idem idem 7:200\$000.
 N. 66 — Idem idem 5:400\$000.
 N. 68 — Idem idem 2:738\$000.

Rua Emilia Guimarães:

N. 9 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 11 — Idem idem 4:600\$000.
 N. 15 — Idem idem 2:610\$000.
 N. 17 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 21 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 23 — Idem idem 3:900\$000.
 N. 25 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 27 — Idem idem 4:440\$000.
 N. 29 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 31 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 35 — Idem idem 3:400\$000.
 N. 45 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 49 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 53 — Idem idem 2:150\$000.
 N. 57 — Idem idem 2:160\$000.
 N. 63 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 67 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 2 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 10 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 12 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 22 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 26 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 28 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 32 — Idem idem 3:360\$000.
 N. 38 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 48 — Idem idem 2:640\$000.
 N. 50 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 52 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 58 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 62 — Idem idem 3:600\$000.

Rua Ermelinda:

N. 21 — Idem idem 3:600\$000.
 Ns. 37/9 — Idem idem 3:840\$000.
 N. 44 — Idem idem 2:640\$000.
 N. 71 — Idem idem 3:300\$000.
 N. 163 — Idem idem 7:200\$000.
 N. 169 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 177 — Idem idem 2:280\$000.
 N. 181 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 183 — Idem idem 8:600\$000.
 N. 12 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 18 — Idem idem 5:400\$000.
 N. 28 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 46 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 48 — Idem idem 3:060\$000.
 N. 54 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 130 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 142 — Idem idem 1:920\$000.
 U. 148 — Idem idem 2:760\$000.
 N. 152-II — Idem idem 4:560\$000.
 N. 156 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 166 — Idem idem 3:120\$000.
 N. 180 — Idem idem 4:800\$000.

Rua do Morro:

N. 17 — Idem idem 5:400\$000.
 N. 155 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 175 — Idem idem 4:320\$000.
 N. 179 — Idem idem 6:600\$000.
 N. 72 — Idem idem 3:840\$000.
 N. 88 — Idem idem 6:360\$000.
 N. 90 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 188 — Idem idem 3:000\$000.
 Rua Miguel de Paiva:
 N. 9 — Idem idem 2:760\$000.
 N. 23 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 25 — Idem idem 2:640\$000.
 N. 37 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 39-I — Idem idem 1:920\$000.
 N. 39-II — Idem idem 2:100\$000.
 N. 55 — Idem idem 4:320\$000.
 N. 89 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 147 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 175 — Idem idem 3:120\$000.
 N. 177 — Idem idem 3:360\$000.

N. 193 — Idem idem 3:240\$000.
 N. 6 — Idem idem 2:760\$000.
 N. 8 — Idem idem 2:880\$000.
 N. 10 — Idem idem 4:320\$000.
 N. 16 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 30 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 32 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 42 — Idem idem 7:000\$000.
 N. 54 — Idem idem 4:600\$000.
 N. 66 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 72 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 186 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 194 — Idem idem 2:760\$000.
 N. 210 — Idem idem 6:000\$000.
 Rua da Concordia:
 N. 9 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 23 — Idem idem 4:800\$000.
 Ns. 31/35 — Idem idem 9:000\$000.
 N. 45 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 57 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 47 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 44 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 58 — Idem idem 6:600\$000.
 N. 62 — Idem idem 6:300\$000.
 N. 64 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 66 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 70 — Idem idem 2:160\$000.
 N. 74 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 80 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 82 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 84 — Idem idem 2:520\$000.
 N. 88 — Idem idem 5:400\$000.

Rua Grenhalg:

N. 19 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 91 — Idem idem 4:200\$000.

Rua Navarro:

N. 91 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 193 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 105 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 107 — Idem idem 2:280\$000.
 N. 109 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 111 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 119 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 123 — Idem idem 3:120\$000.
 N. 155 — Idem idem 2:520\$000.
 N. 157 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 181 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 20 — Idem idem 4:560\$000.
 N. 22 — Idem idem 3:360\$000.
 N. 54 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 56 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 58 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 60 — Idem idem 4:000\$000.
 N. 62 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 64 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 68 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 70 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 72 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 76 — Idem idem 2:520\$000.
 N. 78 — Idem idem 2:340\$000.
 N. 80 — Idem idem 2:320\$000.
 N. 82 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 84 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 88 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 90 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 186 — Idem idem 4:800\$000.

Rua Azevedo Lima:

N. 29 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 37 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 47 — Idem idem 5:760\$000.
 N. 57 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 59 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 63 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 103 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 159 — Idem idem 6:000\$000.
 N. 38 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 40 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 44 — Idem idem 4:200\$000.
 N. 48 — Idem idem 3:000\$000.
 N. 52 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 54 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 92 — Idem idem 2:640\$000.
 N. 96 — Idem idem 2:610\$000.
 N. 100 — Idem idem 4:800\$000.
 N. 108 — Idem idem 3:360\$000.
 N. 110 — Idem idem 4:080\$000.
 N. 148 — Idem idem 2:400\$000.
 N. 156 — Idem idem 3:600\$000.
 N. 158 — Idem idem 4:080\$000.

Rua Mocóca:

- N. 36 — Idem, idem, 2:580\$000.
N. 38 — Idem, idem, 2:100\$000.

Rua Paula Ramos:

- N. 111 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 177 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 88 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 130 — Idem, idem, 4:000\$000.
N. 142 — Idem, idem, 4:800\$000.

Rua Santa Alexandrina:

- N. 13 A, I — Idem, idem, 3:360\$000
N. 13 A, II — Idem, idem, 3:360\$000
N. 13 A, III — Idem, idem, 3:360\$000
N. 13 A, IV — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 13 A, V — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 13 A, VI — Idem, idem, 3:360\$000
N. 13 A, VII — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 13 A, VIII — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 13 A, IX — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 13 A, X — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 39 — Idem, idem, 18:000\$000.
N. 87, I — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 87, III — Idem, idem, 3:840\$000.
N. 87, IV — Idem, idem, 3:240\$000.
N. 87, V — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 87, VI — Idem, idem, 3:840\$000.
N. 87, VII — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 105 — Idem, idem, 7:800\$000.
N. 119 — Idem, idem, 6:000\$000
N. 121 — Idem, idem, 6:700\$000.
N. 125 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 169 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 207 — Idem, idem, 9:000\$000.
N. 209, III — Idem, idem, 6:120\$000.
N. 209, IV — Idem, idem, 5:400\$000
N. 211 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 243 — Idem, idem, 3:960\$000
N. 251 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 253 — Idem, idem, 3:600\$000
N. 255 — Idem, idem, 7:800\$000.
N. 299, I/II — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 489 — Idem, idem, 24:000\$000.
N. 104, VI — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 124 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 126 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 138 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 232 — Idem, idem, 6:840\$000.
N. 258 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 158 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 260 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 346 — Idem, idem, 9:600\$000.
N. 464 — Idem, idem, 4:200\$000.

Rua Sampaio Vianna:

- N. 29 — Idem, idem, 6:300\$000.
N. 71 — Idem, idem, 9:600\$000.
N. 22 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 24 — Idem, idem, 3:720\$000.
N. 58 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 60 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 68, I — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 68, III — Idem, idem, 2:280\$000.

Rua Jequitinhonha:

- N. 21 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 27 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 29 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 31 — Idem, idem, 5:160\$000.
N. 33 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 37 — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 39 — Idem, idem, 2:280\$000.
N. 20 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 22 — Idem, idem, 4:560\$000.
N. 30 — Idem, idem, 6:600\$000.
N. 34 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 36, I — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 36, VI — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 42 — Idem, idem, 3:600\$000.

Rua Vista Alegre:

- N. 33 — Idem, idem, 10:500\$000
N. 39 — Idem, idem, 8:400\$000.
N. 41 — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 43 — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 8 — Idem, idem, 6:720\$000.
N. 10 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 12 — Idem, idem, 4:560\$000.
N. 14 — Idem, idem, 2:640\$000.
N. 40 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 42 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 60 — Idem, idem, 4:200\$000.

Rua Z:

- N. 29 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 22 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 28 — Idem, idem, 4:560\$000.
N. 32 — Idem, idem, 2:520\$000.
Rua Itapirú:
N. 17, II — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 17, III — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 41 — Idem, idem, 4:080\$000.
N. 51, I — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 53 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 81, III — Idem, idem, 2:100\$000.
N. 103 — Idem, idem, 5:160\$000.
N. 125 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 161 — Idem, idem, 6:600\$000.
N. 173, XXV — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 173, XXVII — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 199 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 201, I — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 213, VII — Idem, idem, 3:600\$000
N. 223 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 325, V — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 277 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 287 — Idem, idem, 6:600\$000.
N. 391 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 401, II — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 401, III — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 401, IV — Idem, idem, 4:080\$000.
N. 403 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 469 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 24 — Idem, idem, 5:760\$000.
N. 30 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 52 — Idem, idem, 3:960\$000.
N. 62 — Idem, idem, 6:000\$000
N. 66 — Idem, idem, 5:960\$000.
N. 126 — Idem, idem, 5:580\$000
N. 142 — Idem, idem, 2:400\$000
N. 164 — Idem, idem, 4:000\$000.
N. 190 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 192 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 212 — Idem, idem, 4:320\$000.
N. 256 — Idem, idem, 2:520\$000.
N. 272 — Idem, idem, 5:760\$000.
N. 296 — Idem, idem, 2:160\$000.
N. 314 — Idem, idem, 7:584\$000.
N. 320 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 322 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 324 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 342 — Idem, idem, 7:200\$000.

Rua Bispo:

- N. 140 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 140 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 172 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 176 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 234 — Idem, idem, 6:000\$000.

Rua Caetano Martins:

- N. 5 — Idem, idem, 6:780\$000.
N. 4 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 30 — Idem, idem, 3:120\$000.
N. 50 — Idem, idem, 4:200\$000.

Rua Conselheiro Barros:

- N. 1 — Idem, idem, 5:760\$000.
N. 5 — Idem, idem, 5:760\$000.
N. 13 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 15 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 21 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 23 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 35 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 37 — Idem, idem, 4:800\$000.

Rua da Estrella:

- N. 55 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 79 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 97 — Idem, idem, 2:560\$000.
N. 99 — Idem, idem, 2:640\$000.
N. 14 — Idem, idem, 8:000\$000.
N. 30 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 48 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 50 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 54 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 60 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 64 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 66 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 76 — Idem, idem, 4:000\$000.

Rua Aureliano Portugal:

- N. 117 — Idem, idem, 5:400\$000.

Rua Agra Filho:

- N. 31 — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 33 — Idem, idem, 4:200\$000.

Rua Frei Caneca:

- N. 21 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 55 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 269 — Idem, idem, 4:000\$000.
N. 285 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 293 — Idem, idem, 4:000\$000.
N. 237 — Idem, idem, 4:400\$000.
N. 329 — Idem, idem, 4:400\$000.
N. 331 — Idem, idem, 4:400\$000.
N. 545, II — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 545, IV — Idem, idem, 2:800\$000.
N. 545, V — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 545, VI — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 545, IX — Idem, idem, 2:760\$000.
N. 545, X — Idem, idem, 3:120\$000.
N. 545, XI — Idem, idem, 3:360\$000.
N. 545, XIX — Idem, idem, 3:600\$000.
N. 545, XXIII — Idem, idem, réis 2:640\$000.
N. 545, XXIV — Idem, idem, réis 2:400\$000.
N. 545, XXV — Idem, idem, 3:760\$000.
N. 549 — Idem, idem, 4:000\$000.
N. 561 — Idem, idem, 4:000\$000.
N. 78 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 340 — Idem, idem, 4:400\$000.
N. 342 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 344, I — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 344, II — Idem, idem, 1:800\$000.
N. 344, III — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 344, IV — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 344, V — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 344, VI — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 346 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 404 — Idem, idem, 4:080\$000.
N. 444 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 462 — Idem, idem, 4:200\$000.

Praça Condessa de Frontin:

- N. 17 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 19 — Idem, idem, 6:000\$000.

Avenida Paulo de Frontin:

- N. 320 — Idem, idem, 5:160\$000.
N. 328 — Idem, idem, 8:400\$000.
N. 336 — Idem, idem, 6:600\$000.
N. 338 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 340 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 344 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 346 — Idem, idem, 5:520\$000.
N. 348 — Idem, idem, 7:200\$000.
N. 352 — Idem, idem, 3:000\$000.
N. 354 — Idem, idem, 7:800\$000.
N. 330 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 362 — Idem, idem, 6:600\$000.
N. 364 — Idem, idem, 5:400\$000.
N. 366 — Idem, idem, 9:000\$000.
N. 372 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 374 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 376 — Idem, idem, 4:440\$000.
N. 378 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 388 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 390 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 103 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 167 — Idem, idem, 12:000\$000.
N. 295 — Idem, idem, 8:400\$000.
N. 373 — Idem, idem, 9:600\$000.
N. 639 — Idem, idem, 6:000\$000.
N. 354 — Idem, idem, 7:800\$000.

Rua Guaycurús:

- N. 41 — Idem, idem, 2:520\$000.
N. 51 — Idem, idem, 1:560\$000.
N. 22 — Idem, idem, 4:800\$000.
N. 52 — Idem, idem, 4:200\$000.
N. 64 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 68 — Idem, idem, 2:400\$000.
N. 86 — Idem, idem, 18:480\$000.

Travessa da Luz:		
N. 14	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 16	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 22	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 26	Idem, idem,	5:400\$000.
Travessa Marietta:		
N. 7	Idem, idem,	3:600\$000.
N. 7 I	Idem, idem,	3:400\$000.
N. 25	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 27	Idem, idem,	2:600\$000.
N. 31	Idem, idem,	6:960\$000.
N. 35	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 35 A	Idem, idem,	3:600\$000.
N. 37	Idem, idem,	3:360\$000.
N. 53	Idem, idem,	2:190\$000.
N. 32	Idem, idem,	4:800\$000.
Travessa Navarro:		
N. 21	Idem, idem,	3:960\$000.
N. 23	Idem, idem,	3:960\$000.
N. 35	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 37	Idem, idem,	3:160\$000.
N. 39	Idem, idem,	2:900\$000.
N. 41	Idem, idem,	2:880\$000.
N. 55	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 61	Idem, idem,	4:000\$000.
N. 223	Idem, idem,	5:820\$000.
N. 239	Idem, idem,	6:200\$000.
N. 16	Idem, idem,	6:400\$000.
N. 18	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 30	Idem, idem,	3:600\$000.
N. 34 B	Idem, idem,	2:400\$000.
N. 40	Idem, idem,	2:400\$000.
Travessa dos Prazeres:		
N. 16	Idem, idem,	1:960\$000.
N. 70	Idem, idem,	2:400\$000.
N. 86	Idem, idem,	2:400\$000.
Becco do Salgueiro:		
N. 17	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 19	Idem, idem,	2:280\$000.
Travessa Vista Alegre:		
N. 3	Idem, idem,	5:160\$000.
N. 7	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 11	Idem, idem,	2:320\$000.
N. 10	Idem, idem,	2:400\$000.
N. 32	Idem, idem,	3:600\$000.
N. 36	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 46	Idem, idem,	2:400\$000.
Ladeira do Vianna:		
N. 1	Idem, idem,	7:320\$000.
Rua Haddock Lobo:		
N. 23	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 47	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 67	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 69	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 79	Idem, idem,	12:000\$000.
N. 115	Idem, idem,	4:400\$000.
N. 117	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 267	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 281	Idem, idem,	7:560\$000.
N. 401	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 427	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 60	Idem, idem,	8:400\$000.
N. 72	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 208	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 224	Idem, idem,	7:800\$000.
N. 226	Idem, idem,	5:700\$000.
N. 378	Idem, idem,	6:700\$000.
N. 380	Idem, idem,	6:000\$000.
Rua Araujo Penna:		
N. 21	Idem, idem,	10:800\$000.
N. 43	Idem, idem,	8:400\$000.
N. 20	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 26	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 30	Idem, idem,	9:000\$000.
N. 50	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 72	Idem, idem,	7:200\$000.
Rua Delgado de Carvalho:		
N. 13	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 15	Idem, idem,	9:600\$000.
N. 29	Idem, idem,	5:760\$000.
N. 31	Idem, idem,	5:760\$000.
N. 33	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 35	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 45	Idem, idem,	6:600\$000.

N. 47	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 49	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 51	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 53	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 57	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 63	Idem, idem,	7:800\$000.
N. 65	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 67	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 79	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 81	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 32	Idem, idem,	10:800\$000.
N. 34	Idem, idem,	6:480\$000.
N. 36	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 38	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 41	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 50	Idem, idem,	8:400\$000.
N. 51	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 62	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 64	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 70	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 72	Idem, idem,	8:400\$000.
Rua da Collina:		
N. 13	Idem, idem,	3:600\$000.
N. 23	Idem, idem,	6:360\$000.
N. 25	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 31	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 33	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 35	Idem, idem,	3:600\$000.
N. 37	Idem, idem,	3:300\$000.
N. 51	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 53	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 55	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 57	Idem, idem,	5:200\$000.
N. 59	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 61	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 63	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 81	Idem, idem,	12:000\$000.
N. 12	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 18	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 22	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 62	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 72	Idem, idem,	2:880\$000.
N. 74	Idem, idem,	3:840\$000.
Rua Zamenhoff:		
N. 17	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 27	Idem, idem,	4:620\$000.
N. 39	Idem, idem,	2:400\$000.
N. 45	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 49 A	Idem, idem,	2:400\$000.
N. 55	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 57	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 67	Idem, idem,	3:600\$000.
N. 34	Idem, idem,	9:000\$000.
Rua Maia Lacerda:		
N. 3	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 9	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 11	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 19	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 25	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 29	Idem, idem,	16:000\$000.
N. 31	Idem, idem,	16:000\$000.
N. 57	Idem, idem,	9:600\$000.
N. 143	Idem, idem,	4:560\$000.
N. 145	Idem, idem,	4:560\$000.
N. 159 III	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 159 IV	Idem, idem,	2:040\$000.
N. 80	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 120	Idem, idem,	6:600\$000.
Rua Sampaio Ferraz:		
N. 15	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 17	Idem, idem,	5:760\$000.
N. 23	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 27	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 35	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 37	Idem, idem,	3:000\$000.
N. 39	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 41	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 49	Idem, idem,	8:400\$000.
N. 18	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 28	Idem, idem,	9:600\$000.
N. 46	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 50	Idem, idem,	10:800\$000.
N. 56	Idem, idem,	8:400\$000.
N. 60	Idem, idem,	4:560\$000.

N. 66	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 68	Idem, idem,	4:200\$000.
Rua Delgado de Carvalho:		
N. 13	Idem, idem,	4:200\$000.
N. 15	Idem, idem,	9:600\$000.
N. 29	Idem, idem,	5:760\$000.
N. 31	Idem, idem,	5:760\$000.
N. 33	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 35	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 45	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 47	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 49	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 51	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 53	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 57	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 63	Idem, idem,	7:800\$000.
N. 65	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 67	Idem, idem,	7:200\$000.
N. 79	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 81	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 32	Idem, idem,	10:800\$000.
N. 34	Idem, idem,	6:480\$000.
N. 36	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 38	Idem, idem,	5:400\$000.
N. 41	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 50	Idem, idem,	8:400\$000.
N. 51	Idem, idem,	6:600\$000.
N. 62	Idem, idem,	6:000\$000.
N. 64	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 70	Idem, idem,	4:800\$000.
N. 72	Idem, idem,	8:400\$000.

2ª Subdirectoria, 29 de novembro, de 1929. — O 1º escripturario, *Clari-mundo da Veiga*.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES 18º Districto

De ordem do Sr. director, rectificando o edital publicado no *Diario Official* de 27 ultimo declaro que a pharmacia, sita á rua São Luiz Gonzaga n. 66, do senhor Henrique R. Roeha, teve o seu valor locativo alterado para 3:600\$000. para os effeitos de cobrança do imposto de industrias e profissões em 1930.

Segunda Sub-Directoria, 30 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, *Benedicto de Azevedo Lopes*, 3º escripturario. Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES 3º Districto

Faço publico, de ordem do Sr. director, que no edital do 3º Districto, publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, com referencia as alterações feitas na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para 1930, são feitas as seguintes corrigendas:

Rua dos Arcos:
N. 28/42 — J. B. d'Almeida, alterado o valor locativo para 60:000\$000.

Rua Visconde do Rio Branco:
N. 37 — Duarte Costa, idem para 6:000\$000.

Rua Republica do Peru:
N. 105 — Domingos & Lopes, idem para 43:200\$000.

N. 28 — R. Santiago & Comp., idem para 4:800\$000.

Avenida Gomes Freire:
N. 119 — Weider & Saltzman, moveis usados, idem para 5:200\$000.
Recebedoria do Districto Federal, 30 de novembro de 1929. — *J. F. de Moura Junior*, E. do lançamento. Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

TAXA DE PREENHA D'AGUA

Exercicios de 1930 e 1931

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço pu-

blico, que os predios abaixo mencionados, soffreram alteração em seus valores locativos, para os efeitos do pagamento da taxa de penna d'agua, no biennio de 1930 e 1931.

Rua S. Francisco Xavier:

N. 53, 4:800\$000.	N. 555 XX, 2:400\$000.	N. 132, 6:360\$000.
N. 55, 3:840\$000.	N. 555 XXII, 2:400\$000.	N. 134, 6:000\$000.
N. 117, 5:800\$000.	N. 555 XXIV, 2:400\$000.	N. 152, 6:000\$000.
N. 161, 6:000\$000.	N. 555 XXVI, 3:000\$000.	N. 166, 4:120\$000.
N. 167, 10:162\$000.	N. 555 XXIX, 2:598\$000.	N. 168, 4:800\$000.
N. 169, 9:144\$000.	N. 555 XXX, 2:400\$000.	N. 214, 6:000\$000.
N. 169 A, I, 3:600\$000.	N. 555 XXXI, 2:598\$000.	N. 224 A, 6:000\$000.
N. 169 A, II, 3:600\$000.	N. 555 XXXIV, 2:598\$000.	N. 228, 4:072\$000.
N. 169 A, III, 3:600\$000.	N. 555 XXXV, 2:400\$000.	N. 230, 4:200\$000.
N. 169 A, IV, 3:600\$000.	N. 555 XXXVI, 2:598\$000.	N. 240, 5:760\$000.
N. 169 A, V, 3:600\$000.	N. 555 XXXVII, 2:400\$000.	N. 216, 7:200\$000.
N. 169 A, VI, 3:600\$000.	N. 569, 4:200\$000.	N. 250, 9:600\$000.
N. 169 A, VII, 3:600\$000.	N. 571, 4:200\$000.	N. 312, 6:000\$000.
N. 169 A, VIII, 3:600\$000.	Ns. 573 e 575, 13:780\$000.	N. 314, 6:000\$000.
N. 169 A, IX, 3:600\$000.	N. 575 A, IV, 3:660\$000.	N. 318, 6:000\$000.
N. 169 A, X, 3:600\$000.	N. 589, 1:200\$000.	N. 320, 5:400\$000.
N. 169 A, XI, 3:600\$000.	N. 591, 5:040\$000.	N. 322, 4:200\$000.
N. 169 A, XII, 3:600\$000.	N. 599, 5:800\$000.	N. 362, 6:000\$000.
N. 169 A, XIII, 3:600\$000.	N. 601, 5:160\$000.	Ns. 370 e 372, 9:180\$000.
N. 169 A, XIV, 3:600\$000.	N. 601 A, 6:000\$000.	N. 382, 8:400\$000.
N. 169 A, XV, 3:600\$000.	N. 607, 10:800\$000.	N. 384, 7:200\$000.
N. 169 A, XVI, 3:600\$000.	N. 619, 5:400\$000.	N. 288, 8:400\$000.
N. 169 A, XVII, 3:600\$000.	N. 633, 2:400\$000.	N. 390, 6:000\$000.
N. 169 A, XVIII, 3:600\$000.	N. 635 I, 2:400\$000.	N. 394 II, 2:400\$000.
N. 169 A, XIX, 3:600\$000.	N. 635 I, 2:400\$000.	N. 394 III, 2:400\$000.
N. 169 A, XX, 3:600\$000.	N. 635 II, 1:200\$000.	N. 398, 5:400\$000.
N. 169 A, XXI, 3:600\$000.	N. 635 III, 1:824\$000.	N. 412, 8:400\$000.
N. 169 A, XXII, 3:600\$000.	N. 635 IV, 2:400\$000.	N. 451, 8:160\$000.
N. 169 A, XXIII, 3:600\$000.	N. 635 V, 2:400\$000.	N. 456, 7:800\$000.
N. 169 A, XXIV, 3:600\$000.	N. 635 VI, 2:820\$000.	N. 460, 5:120\$000.
N. 169 A, XXV, 3:600\$000.	N. 635 VII, 2:400\$000.	N. 464, 6:000\$000.
N. 169 A, XXVI, 3:600\$000.	N. 635 VIII, 2:640\$000.	N. 468, 4:120\$000.
N. 171, 4:800\$000.	N. 635 IX, 2:820\$000.	N. 470, 4:120\$000.
N. 173, 3:600\$000.	N. 635 X, 2:640\$000.	N. 476, 4:800\$000.
Ns. 175 e 177, 25:200\$000.	N. 635 XI, 2:400\$000.	N. 478, 4:720\$000.
N. 197, II, 4:560\$000.	N. 635 XII, 2:820\$000.	N. 480, 6:000\$000.
N. 199, 6:000\$000.	N. 635 XIII, 1:844\$000.	N. 480 A, 6:720\$000.
N. 201, 2:400\$000.	N. 637, 6:00\$000.	N. 494, 4:200\$000.
N. 203, 6:000\$000.	N. 649, 4:800\$000.	N. 502, 7:200\$000.
N. 267, 500:000\$000.	N. 653, 6:000\$000.	N. 504 I, 3:000\$000.
N. 379, 5:760\$000.	N. 663 I, 1:440\$000.	N. 504 II, 3:000\$000.
N. 381, 6:000\$000.	N. 663 II, 1:440\$000.	N. 504 III, 2:760\$000.
N. 437, 4:930\$000.	N. 663 III, 1:440\$000.	N. 504 IV, 3:000\$000.
N. 439, 4:936\$000.	N. 663 IV, 2:400\$000.	N. 504 V, 3:000\$000.
N. 441, 5:400\$000.	N. 663 V, 1:440\$000.	N. 506, 4:200\$000.
N. 443, 4:704\$000.	N. 663 VI, 1:440\$000.	N. 512, 6:000\$000.
N. 445, 4:800\$000.	N. 689, 8:400\$000.	N. 521, 4:200\$000.
N. 449, 6:600\$000.	N. 691, 14:000\$000.	N. 548, 3:960\$000.
N. 451, 10:200\$000.	N. 703, 7:080\$000.	N. 552, 1:980\$000.
N. 455, 7:200\$000.	N. 711 I, 3:600\$000.	N. 554, 3:840\$000.
Ns. 469 e 471, 10:800\$000.	N. 711 II, 3:600\$000.	N. 556, 4:800\$000.
N. 473, 5:400\$000.	N. 711 III, 3:600\$000.	N. 574, 5:040\$000.
N. 477, 5:400\$000.	N. 711 IV, 3:840\$000.	N. 612, 6:000\$000.
N. 479, 5:880\$000.	N. 711 V, 4:200\$000.	N. 614, 2:400\$000.
N. 481, 6:600\$000.	N. 711 VII, 2:400\$000.	N. 628, 6:600\$000.
N. 483, 6:000\$000.	N. 713, 7:200\$000.	N. 630, 5:400\$000.
N. 485, 5:400\$000.	N. 715, 6:360\$000.	N. 638 A, I, 2:160\$000.
N. 539, 7:200\$000.	N. 719 IV, 3:600\$000.	N. 638 A II, 2:280\$000.
N. 541 I, 2:400\$000.	N. 719 VI, 3:600\$000.	N. 638 A III, 2:160\$000.
N. 541 II, 2:400\$000.	N. 719 XIV, 3:600\$000.	N. 638 A IV, 2:400\$000.
N. 541 III, 3:000\$000.	N. 727 I, 4:200\$000.	N. 638 A V, 2:760\$000.
N. 541 IV, 3:000\$000.	N. 727 I, 5:400\$000.	N. 640, 7:200\$000.
N. 541 VI, 3:000\$000.	N. 751, 4:800\$000.	N. 642, 7:800\$000.
N. 541 VIII, 3:000\$000.	N. 907, 4:800\$000.	N. 692, 4:200\$000.
N. 541 XII, 3:000\$000.	N. 951, 5:760\$000.	N. 696, 2:400\$000.
N. 541 XIII, 3:000\$000.	N. 953 A I, 6:600\$000.	N. 698, 4:400\$000.
N. 541 XIV, 3:000\$000.	N. 967, 4:800\$000.	N. 700, 4:800\$000.
N. 541 XV, 3:000\$000.	N. 969, 4:800\$000.	N. 702, 6:000\$000.
N. 541 XVI, 3:840\$000.	N. 971 I, 3:000\$000.	N. 706, 5:400\$000.
N. 543, 4:800\$000.	N. 971 II, 3:000\$000.	N. 718, 6:000\$000.
N. 545, 4:800\$000.	N. 971 III, 2:640\$000.	N. 722, 4:200\$000.
N. 549, 3:680\$000.	N. 971 V, 3:000\$000.	N. 724, 4:440\$000.
N. 555 I, 3:420\$000.	N. 971 VI, 2:400\$000.	N. 730, 3:960\$000.
N. 555 II, 2:400\$000.	N. 971 VII, 3:000\$000.	N. 760, 4:200\$000.
N. 555 VII, 2:400\$000.	N. 971 VIII, 3:000\$000.	N. 762, 9:600\$000.
N. 555 XII, 2:400\$000.	N. 971 IX, 3:000\$000.	N. 766, 6:000\$000.
N. 555 XV, 2:400\$000.	N. 971 X, 3:000\$000.	N. 772, 3:360\$000.
N. 555 XIX, 2:400\$000.	N. 971 XI, 3:000\$000.	N. 778, 5:160\$000.
	N. 971 XII, 3:000\$000.	N. 786, 6:000\$000.
	N. 971 XIII, 3:000\$000.	N. 790, 4:200\$000.
	N. 971 XIV, 3:000\$000.	N. 804, 3:600\$000.
	N. 973, 4:800\$000.	N. 844, 6:600\$000.
	N. 993, 8:400\$000.	N. 848, 4:800\$000.
	N. 18, 9:000\$000.	N. 854, 7:200\$000.
	N. 100 I, 3:600\$000.	N. 858, 4:200\$000.

N. 862, 6:000\$000.
 N. 874, 8:400\$000.
 N. 878, 6:600\$000.
 N. 886, 5:760\$000.
 N. 888, 4:800\$000.
 N. 890, 8:400\$000.
 N. 896, 9:600\$000.
 N. 900, 5:040\$000.
 N. 902, 6:000\$000.
 N. 904 — 6:600\$000.
 N. 906 — 4:200\$000.
 N. 908 — 3:810\$000.
 N. 916 — 3:886\$000.
 N. 918 — 6:140\$000.
 N. 926 — 4:120\$000.

Rua Alegre:

N. 11 — 5:040\$000.
 N. 13 — 2:400\$000.
 N. 15 — 6:000\$000.
 N. 19 — 6:000\$000.
 N. 21 — 4:800\$000.
 N. 25, II — 2:400\$000.
 N. 25, IV — 2:400\$000.
 N. 25, VI — 2:160\$000.
 N. 25, VII — 2:400\$000.
 N. 25, VIII — 2:400\$000.
 N. 25, X — 2:400\$000.
 N. 27 — 2:400\$000.
 N. 35, I — 3:360\$000.
 N. 37 — 3:810\$000.
 N. 41 — 3:810\$000.
 N. 43 — 2:400\$000.
 N. 45 — 2:400\$000.
 N. 47 — 3:360\$000.
 N. 49 — 3:720\$000.
 N. 57 — 3:960\$000.
 N. 67 — 3:000\$000.
 N. 69 — 3:810\$000.
 N. 71 — 1:920\$000.
 N. 89 — 4:200\$000.
 N. 97 — 4:080\$000.
 N. 40 — 3:000\$000.
 N. 68 — 4:200\$000.
 N. 78 — 3:840\$000.
 N. 92 — 7:200\$000.
 N. 102 — 4:200\$000.

Rua Baltazar Lisboa:

N. 9 — 4:200\$000.
 N. 14, I — 2:160\$000.
 II — 3:000\$000.
 III — 3:000\$000.
 N. 15 — 2:400\$000.
 N. 29 — 6:000\$000.
 N. 35 — 3:360\$000.
 N. 57 — 2:400\$000.
 N. 12 — 4:200\$000.
 N. 16 — 4:800\$000.
 N. 21 — 4:800\$000.
 N. 26 — 4:800\$000.
 N. 34 — 3:000\$000.
 N. 36 — 3:600\$000.
 N. 48 — 3:000\$000.
 N. 50 — 2:400\$000.
 N. 60 — 4:560\$000.

Rua Conselheiro Olegário:

N. 15 — 5:400\$000.
 N. 8 — 6:000\$000.
 N. 12 — 6:600\$000.
 Rua Costa Pereira:
 N. 3 — 9:960\$000.
 N. 7 — 3:350\$000.
 N. 11 — 4:800\$000.
 N. 31 — 7:200\$000.
 N. 123 — 2:160\$000.
 N. 129 — 2:400\$000.

Rua Derby Club:

N. 17 — 4:800\$000.
 N. 45 — 6:600\$000.
 N. 51 — 6:000\$000.
 N. 87 — 8:400\$000.
 N. 89 — 5:040\$000.
 N. 91 — 5:760\$000.
 N. 95 — 4:800\$000.
 N. 125 — 4:800\$000.
 N. 133 — 6:000\$000.
 N. 139 — 7:560\$000.
 N. 149 — 6:000\$000.

N. 215, I — 3:660\$000.
 N. 215, II — 3:600\$000.
 N. 215, III — 3:660\$000.
 N. 8 — 5:760\$000.
 N. 39 — 4:800\$000.

Rua D. Maria:

N. 11, I — 3:000\$000.
 11, III — 3:000\$000.
 11, IV — 3:000\$000.
 N. 11, V — 3:000\$000.
 N. 11, VI — 3:000\$000.
 N. 11, VII — 3:000\$000.
 N. 11, IX — 3:000\$000.
 N. 15 — 6:000\$000.
 N. 21, I — 2:400\$000.
 N. 21, II — 3:000\$000.
 N. 21, III — 3:000\$000.
 N. 21, IV — 2:400\$000.
 N. 21, V — 2:400\$000.
 N. 21, VI — 2:400\$000.
 N. 21, VII — 2:400\$000.
 N. 21, VIII — 3:000\$000.
 N. 25 — 4:200\$000.
 N. 47 — 4:800\$000.
 N. 67 — 6:600\$000.
 N. 71, I — 3:000\$000.
 N. 71, II — 3:120\$000.
 N. 71, III — 3:000\$000.
 N. 71, IV — 2:880\$000.
 N. 71, V — 3:000\$000.
 N. 71, VII — 3:000\$000.
 N. 71, IX — 3:000\$000.
 N. 71, XI — 2:880\$000.
 N. 71, XII — 2:880\$000.
 N. 71, XIII — 2:880\$000.
 N. 71, XV — 3:000\$000.
 N. 71, XVII — 3:000\$000.
 N. 71, XIX — 3:120\$000.
 N. 71, XX — 3:000\$000.
 N. 71, XXI — 3:000\$000.
 N. 75 — 6:600\$000.
 N. 95 — 7:200\$000.
 N. 97-A, I — 3:360\$000.
 N. 107 — 4:200\$000.
 N. 111 — 4:200\$000.
 N. 12 — 3:660\$000.
 N. 13 — 3:000\$000.
 N. 21 — 1:920\$000.
 N. 46 — 6:360\$000.
 N. 60 — 7:200\$000.
 N. 66 — 4:200\$000.
 N. 76 — 4:030\$000.
 N. 88 — 6:840\$000.
 N. 90, I — 2:820\$000.
 N. 90, V — 2:200\$000.
 N. 92 — 4:200\$000.
 N. 94 — 3:960\$000.
 N. 96 — 1:920\$000.
 N. 102, II — 2:400\$000.
 N. 102, IV — 2:400\$000.
 N. 102, V — 2:400\$000.
 N. 104-A, 3:360\$000.
 N. 106 — 3:360\$000.
 N. 108-A — 3:360\$000.

Rua D. Zulmira:

N. 17-A — 3:360\$000.
 N. 15 — 7:200\$000.
 N. 51 — 6:000\$000.
 N. 53 — 3:600\$000.
 N. 59 — 2:760\$000.
 N. 65 — 5:160\$000.
 N. 69 — 3:960\$000.
 N. 83 — 5:400\$000.
 N. 87 — 6:000\$000.
 N. 109 — 2:160\$000.
 N. 36, I — 2:400\$000.
 N. 36, III — 2:400\$000.
 N. 54 — 4:800\$000.
 N. 68 — 4:200\$000.
 N. 76-A, 5:400\$000.
 N. 82 — 4:560\$000.
 N. 88 — 6:600\$000.
 N. 100 — 4:800\$000.
 N. 114 — 4:200\$000.
 N. 116 — 4:800\$000.

Rua Arthur Menezes, antiga travessa Derby-Club:

N. 15 — 7:380\$000.
 N. 17 — 6:000\$000.
 N. 25, II — 4:320\$000.
 N. 25, VI — 3:840\$000.
 N. 25, VII — 5:160\$000.
 N. 25, I — 7:800\$000.
 N. 29 — 8:400\$000.
 N. 4 — 7:980\$000.
 N. 6 — 12:000\$000.
 N. 12 — 12:000\$000.
 N. 20 — 5:400\$000.

Rua Felipe Camarão:

N. 37 — 4:680\$000.
 N. 39 — 4:320\$000.
 N. 41 — 4:200\$000.
 N. 49, I — 2:400\$000.
 N. 49, II — 2:400\$000.
 N. 49, III — 2:400\$000.
 N. 49, IV — 2:400\$000.
 N. 49, V — 2:400\$000.
 N. 49, VI — 2:400\$000.
 N. 51 — 3:600\$000.
 N. 55 — 2:280\$000.
 N. 57 — 3:480\$000.
 N. 59, I — 3:120\$000.
 N. 59, II — 3:000\$000.
 N. 59, III — 1:740\$000.
 N. 59, IV — 3:000\$000.
 N. 59, V — 2:280\$000.
 N. 59, VI — 1:860\$000.
 N. 59, VII — 2:100\$000.
 N. 59, VIII — 2:340\$000.
 N. 59, IX — 2:280\$000.
 N. 81, I — 2:160\$000.
 N. 81, II — 2:160\$000.
 N. 81, III — 2:640\$000.
 N. 81, IV — 2:400\$000.
 N. 81, V — 2:700\$000.
 N. 81, VII — 2:160\$000.
 N. 81, VIII — 2:280\$000.
 N. 81, IX — 3:600\$000.
 N. 83 — 3:600\$000.
 N. 85 — 3:960\$000.
 N. 87 — 3:600\$000.
 N. 89 — 3:000\$000.
 N. 91 — 3:960\$000.
 N. 107, I — 4:260\$000.
 N. 107, II — 4:200\$000.
 N. 107, III — 4:200\$000.
 N. 107, IV — 4:200\$000.
 N. 145, I — 3:000\$000.
 N. 145, III — 3:120\$000.
 N. 145, IV — 3:000\$000.
 N. 157 — 4:800\$000.
 N. 159 — 3:840\$000.
 N. 165 — 3:000\$000.
 N. 169 — 3:960\$000.
 N. 173 — 3:840\$000.
 N. 175 — 5:040\$000.
 N. 181 — 4:200\$000.
 N. 6, II — 3:000\$000.
 N. 6, III — 3:000\$000.
 N. 6, IV — 3:000\$000.
 N. 6, V — 3:000\$000.
 N. 6, VI — 3:000\$000.
 N. 6, VII — 3:000\$000.
 N. 6, IX — 3:000\$000.
 N. 6, X — 3:000\$000.
 N. 6, XII — 3:000\$000.
 N. 6, XIII — 3:000\$000.
 N. 6, XIV — 3:000\$000.
 N. 6, XV — 3:000\$000.
 N. 48 — 5:580\$000.
 N. 68 — 5:760\$000.
 N. 72 — 2:400\$000.
 N. 94, I — 3:000\$000.
 N. 94, II — 3:120\$000.
 N. 94, III — 3:000\$000.
 N. 94, IV — 3:000\$000.
 N. 94, V — 3:000\$000.
 N. 96 — 3:960\$000.
 N. 100 — 4:320\$000.
 N. 108 — 3:000\$000.
 N. 112 — 3:000\$000.
 N. 128 — 4:200\$000.
 N. 132 — 4:200\$000.

N. 134, I — 3:120\$000.
 N. 134, II — 2:280\$000.
 N. 134, III — 2:640\$000.
 N. 134, IV — 3:000\$000.
 N. 134, V — 3:000\$000.
 N. 134, VI, 3:000\$000.
 N. 134, VII, 2:400\$000.
 N. 134, VIII, 3:000\$000.
 N. 138, 4:032\$000.

Rua Jorge Rudge:

N. 5, 3:720\$000.
 N. 15, sobrado, 3:360\$000.
 N. 15, loja, 1:920\$000.
 N. 25, 3:600\$000.
 N. 53, III, 2:760\$000.
 N. 53, V, 2:520\$000.
 N. 53, V, 2:520\$000.
 N. 53, VIII, 2:520\$000.
 N. 53, IX, 2:040\$000.
 N. 53, X, 1:920\$000.
 N. 53, XII, 1:940\$000.
 N. 53, XIII, 2:520\$000.
 N. 53, XIV, 2:040\$000.
 N. 53, XVI, 2:400\$000.
 N. 53, XVII, 2:400\$000.
 N. 53, XVII, 2:640\$000.
 N. 53, XXI, 2:520\$000.
 N. 53, XXIII, 2:400\$000.
 N. 53, XV, 2:040\$000.
 N. 53, XXVII, 2:760\$000.
 N. 129, I, 2:400\$000.
 N. 129, IV, 2:400\$000.
 N. 129, V, 2:400\$000.
 N. 129, V, 2:400\$000.
 N. 139, I, 1:800\$000.
 N. 139, II, 2:400\$000.
 N. 139, III, 2:160\$000.
 N. 139, IV, 1:560\$000.
 N. 139, V, 2:340\$000.
 N. 139, VI, 3:600\$000.
 N. 139, VII, 3:760\$000.
 N. 147, III, 3:960\$000.
 N. 147, IV, 4:560\$000.
 N. 147, VI, 3:840\$000.
 N. 147, VII, 4:560\$000.
 N. 147, VIII, 4:200\$000.
 N. 147, IX, 3:960\$000.
 N. 147, X, 4:200\$000.
 N. 147, XI, 3:960\$000.
 N. 153, 5:400\$000.
 N. 155, 2:400\$000.
 N. 157, 3:800\$000.
 N. 159, 2:280\$000.
 N. 14, 4:200\$000.
 N. 16, 4:200\$000.
 N. 22, I, 3:000\$000.
 N. 22, II, 3:000\$000.
 N. 28, 2:120\$000.
 N. 40, VIII, 3:940\$000.
 N. 40, XI, 4:800\$000.
 N. 56, 11:880\$000.
 N. 70, 4:080\$000.
 N. 74, I, 3:000\$000.
 N. 74, II, 3:240\$000.
 N. 74, III, 3:000\$000.
 N. 74, V, 3:120\$000.
 N. 74, VIII, 3:000\$000.
 N. 74, X, 3:000\$000.
 N. 74, A, 3:960\$000.
 N. 78, I, 3:000\$000.
 N. 78, III, 3:240\$000.
 N. 78, IV, 3:000\$000.
 N. 78, V, 3:000\$000.
 N. 78, IX, 2:280\$000.
 N. 78, X, 3:000\$000.
 N. 82, 6:360\$000.
 N. 104, 7:420\$000.
 N. 108, 5:400\$000.
 N. 110, II, 2:240\$000.
 N. 110, III, 2:820\$000.
 N. 110, VI, 2:240\$000.
 N. 110, VIII, 2:240\$000.
 N. 110, IX, 2:240\$000.
 N. 110, XI, 2:240\$000.
 N. 110, XIV, 2:240\$000.
 N. 110, VIII, 2:240\$000.

N. 110, XXIV, 2:240\$000.
 N. 120 A, 4:200\$000.
 N. 124, III, 2:400\$000.
 N. 124, IV, 2:400\$000.
 N. 124, V, 2:400\$000.
 N. 124, VI, 2:400\$000.
 N. 124, VII, 2:400\$000.
 N. 124, VIII, 2:400\$000.
 N. 124, IX, 2:400\$000.
 N. 124, X, 2:400\$000.
 N. 124, XI, 2:400\$000.
 N. 124, XII, 2:400\$000.
 N. 174, 4:800\$000.
 N. 176, fundos, 4:200\$000.
 N. 180, 3:840\$000.
 N. 182, 5:220\$000.
 N. 192 A, 2:160\$000.

Rua Maria Romana:

N. 12, 3:600\$000.
 N. 17, I, 2:880\$000.
 N. 17, II, 2:820\$000.
 N. 17, IV, 2:520\$000.
 N. 17, X, 2:820\$000.
 N. 31, 8:400\$000.
 N. 55, 6:000\$000.
 N. 59, 6:000\$000.
 N. 16, 7:200\$000.
 N. 18, 4:800\$000.
 N. 20, 3:960\$000.
 N. 22, 6:000\$000.
 N. 24, 5:400\$000.
 N. 28, 8:400\$000.
 N. 30, 7:200\$000.
 N. 32, 7:200\$000.
 N. 38, 7:200\$000.
 N. 54, 4:800\$000.
 Rua Netto Teixeira:
 N. 39, 4:440\$000.
 N. 45, 3:960\$000.
 N. 12, 4:200\$000.

Praça Nitheroy:

N. 8, 3:600\$000.
 N. 10, 3:120\$000.
 N. 22, 3:600\$000.
 N. 24, 3:960\$000.
 Rua 8 de Dezembro:
 N. 75, 4:800\$000.
 N. 77, 6:000\$000.
 N. 79, I, 4:200\$000.
 N. 79, II, 4:200\$000.
 N. 79, III, 4:200\$000.
 N. 79, IV, 4:200\$000.
 N. 79, V, 4:200\$000.
 N. 79, VI, 4:440\$000.
 N. 83, 6:000\$000.
 N. 85, 6:360\$000.
 N. 85 A, II, 3:000\$000.
 N. 85, IV, 3:000\$000.
 N. VI, 3:000\$000.
 N. 85, VII, 2:760\$000.
 N. 95, 4:680\$000.
 N. 103, 5:400\$000.
 N. 107, 4:560\$000.
 N. 113, 2:400\$000.
 N. 115, 3:600\$000.
 N. 117, 2:400\$000.
 N. 129, 4:200\$000.
 N. 133, 4:800\$000.
 N. 135, 4:200\$000.
 N. 161, 9:600\$000.
 N. 163, 4:200\$000.
 N. 36, sobrado, 3:600\$000.
 N. 36 A, loja, 4:800\$000.
 Ns. 38/38 A, 4:360\$000.
 N. 42, 8:400\$000.
 N. 62, 6:000\$000.
 N. 152, 6:600\$000.
 N. 156, I, 2:040\$000.
 N. 156, II, 2:640\$000.
 N. 156, III, 2:880\$000.

N. 156, IV, 2:280\$000.
 N. 156, VI, 2:280\$000.
 N. 156, XI, 3:720\$000.
 N. 156, XII, 2:280\$000.
 N. 158, 2:400\$000.
 N. 160, 3:000\$000.
 N. 162, 3:000\$000.

Rua Ribeiro Guimarães:

N. 41, 5:400\$000.
 N. 45, 4:200\$000.
 N. 53, 6:360\$000.
 N. 16, 2:100\$000.
 N. 18, 2:160\$000.
 N. 24, 2:160\$000.
 N. 26, 2:160\$000.
 N. 34, 2:160\$000.
 N. 36 A, 6:000\$000.
 N. 56, 6:000\$000.
 N. 64, 2:400\$000.
 N. 66, 3:960\$000.

Rua Turf Club:

N. 18, 9:600\$000.
 N. 20, 6:000\$000.
 N. 22, 6:000\$000.
 N. 24, 6:000\$000.
 N. 26, 6:000\$000.
 N. 11, 4:200\$000.
 N. 13, 5:280\$000.
 Rua Santa Luiza:
 N. 15, 2:016\$000.
 N. 17, IV, 2:400\$000.
 N. 17, V, 3:120\$000.
 N. 19, 2:016\$000.
 N. 33, XXIII, 2:106\$000.
 N. 33, XLI, 2:340\$000.
 N. XVI, 1:860\$000.
 N. 33, XL, 1:836\$000.
 N. 41, 2:280\$000.
 N. 43, 2:340\$000.
 N. 47, 4:500\$000.
 N. 55, 4:080\$000.
 N. 57 A, 3:180\$000.
 N. 61, 4:800\$000.
 N. 75, I, 3:600\$000.
 N. 75, II, 3:600\$000.
 N. 75, III, 2:400\$000.
 N. 75, IV, 2:280\$000.
 N. 77, 6:000\$000.
 N. 79, 7:200\$000.
 N. 81, IV, 2:340\$000.
 N. 81, VI, 3:600\$000.
 N. 91, 3:960\$000.
 N. 95, III, 1:920\$000.
 N. 103, 3:840\$000.
 N. 111, 4:080\$000.
 N. 117, 4:200\$000.
 N. 125, 6:600\$000.
 N. 12, 3:480\$000.
 N. 22, 5:400\$000.
 N. 22 A, 5:400\$000.
 N. 38, 5:160\$000.
 N. 56, 4:200\$000.
 N. 58, 4:920\$000.
 N. 62, 4:620\$000.
 N. 68, 3:060\$000.
 N. 70, 6:000\$000.
 N. 74, 3:960\$000.
 N. 78, 2:400\$000.
 N. 80 A, I, 3:000\$000.
 N. 80, II, 3:000\$000.
 N. 80, IV, 2:400\$000.
 N. 84, 2:400\$000.
 N. 86, 3:960\$000.
 N. 106, 4:800\$000.

Rua Universidade:

N. 45, 3:600\$000.
 N. 47, 4:200\$000.
 N. 55, 4:800\$000.
 N. 57, 4:800\$000.
 N. 59, 4:800\$000.
 N. 65, 4:800\$000.
 N. 71, 1:920\$000.
 N. 81, VIII, 12:000\$000.
 N. 81, XI, 4:200\$000.

N. 89, 2:400\$000.
 N. 85, I, 3:120\$000.
 N. 85, II, 3:120\$000.
 N. 85, III, 3:120\$000.
 N. 85, IV, 3:120\$000.
 N. 85, V, 3:120\$000.
 N. 85, VI, 3:120\$000.
 N. 85, VII, 3:120\$000.
 N. VIII, 3:120\$000.
 N. 85, IX, 3:720\$000.
 N. 85, X, 3:720\$000.
 N. 101, 4:560\$000.
 N. 121, 1:920\$000.
 N. 62, 12:000\$000.
 N. 100, 2:160\$000.
 N. 138, 4:200\$000.

Rua Visconde Itamaraty:

N. 1, 12:000\$000.
 N. 3, 7:200\$000.
 N. 5, 7:200\$000.
 N. 11 — I, 2:260\$000.
 N. 11 — II, 3:160\$000.
 N. 11 — III, 1:960\$000.
 N. 11 — 1:960\$000.
 Oito quartos, 3:600\$000.
 N. 75, 4:560\$000.
 N. 83, 8:400\$000.
 N. 85, 8:400\$000.
 N. 111 de I a VI, 14:100\$000.
 N. 113, 4:800\$000.
 N. 115, 6:000\$000.
 N. 119, 3:120\$000.
 N. 121, 2:400\$000.
 N. 123, 2:400\$000.
 N. 125, 2:680\$000.
 N. 129, 2:760\$000.
 N. 129 A, 2:400\$000.
 N. 135 — 4:800\$000.
 N. 141, 2:760\$000.
 N. 12, 4:560\$000.
 N. 14, 4:560\$000.
 N. 14 A, 7:200\$000.
 N. 16, 7:800\$000.
 N. 20, 6:000\$000.
 N. 72 — I, 3:000\$000.
 N. 72 — II, 3:000\$000.
 N. 72 — III, 3:000\$000.
 N. 72 — IV, 3:000\$000.
 N. 78, 5:640\$000.
 N. 78 A, 4:620\$000.
 N. 80, 5:100\$000.
 N. 82, 6:000\$000.
 N. 88 — I, 3:120\$000.
 N. 88 — VII, 3:000\$000.
 N. 90, 13:600\$000.
 N. 92, 5:040\$000.
 N. 100 — I a VI, 12:240\$000.
 N. 104 — I, 3:000\$000.
 N. 104 — III, 2:400\$000.
 N. 104 — IV, 2:400\$000.
 N. 104 — V, 2:880\$000.
 N. 104 — VI, 2:400\$000.
 N. 120, 4:200\$000.
 N. 110, 6:000\$000.
 N. 176, 6:000\$000.

Rua Major Avila:

N. 21, 8:400\$000.
 N. 29, 4:560\$000.
 N. 51, 4:032\$000.
 N. 53, 5:400\$000.
 Ns. 73/75 — X, 2:160\$000.
 N. 77 — I, 3:360\$000.
 N. 77 — II, 2:040\$000.
 N. 77 — III, 2:040\$000.
 N. 77 — IV, 3:000\$000.
 N. 97/97 A, 10:560\$000.
 N. 14 antigo, 6:000\$000.
 N. 20, 4:800\$000.
 N. 22, 7:800\$000.
 N. 40, 17:580\$000.
 Ns. 68/68 A, 9:240\$000.
 N. 68 B, 3:600\$000.
 N. 130, 4:800\$000.
 N. 136, 7:200\$000.

Travessa Major Avila:

N. 19, 5:400\$000.
 Rua Babylania:
 N. 11, 5:400\$000.
 N. 13, 6:000\$000.
 N. 25, 2:880\$000.
 N. 33, 2:160\$000.
 N. 35, 3:000\$000.
 N. 45 — I, 2:400\$000.
 N. 45 — II, 2:400\$000.
 N. 45 — VIII, 1:980\$000.
 N. 45 — IX, 1:920\$000.
 N. 45 — XVII, 2:160\$000.
 N. 45 — XIX, 2:040\$000.
 N. 45 — XX, 2:640\$000.
 N. 6, 2:400\$000.
 N. 8, 2:400\$000.
 N. 20, 4:800\$000.

Rua Almirante Cockrane:

N. 17, 3:000\$000.
 N. 31, 5:160\$000.
 N. 141, 6:000\$000.
 N. 10, 6:000\$000.
 N. 10 R, 4:200\$000.
 N. 12, 10:200\$000.
 N. 162 — I, 3:600\$000.
 N. 162 — II, 2:400\$000.
 N. 162 — III, 2:400\$000.
 N. 162 — IV, 3:000\$000.
 N. 162 — V, 3:000\$000.
 N. 162 — VI, 3:000\$000.
 N. 162 — VII, 3:000\$000.
 N. 162 — VIII, 2:400\$000.
 N. 162 — IX, 3:000\$000.
 N. 162 — X, 3:000\$000.
 N. 222, 8:400\$000.
 N. 240, 6:000\$000.
 N. 250, 8:400\$000.
 N. 312, 4:200\$000.

Rua Dulce:

N. 28, 6:000\$000.
 N. 32, 4:200\$000.
 N. 34, 3:720\$000.
 N. 36, 4:320\$000.
 N. 74, 6:240\$000.

Avenida Paulo e Souza:

N. 103, 7:200\$000.
 N. 105, 4:800\$000.
 N. 107, 4:800\$000.
 N. 111, 7:800\$000.
 N. 113, 8:400\$000.
 N. 127, 6:000\$000.
 N. 24 (2 pennas), 6:000\$000.
 N. 26 (idem), 6:000\$000.
 N. 74, 5:160\$000.
 N. 90, 5:400\$000.
 N. 102, 12:000\$000.
 N. 112, 7:800\$000.
 N. 124, 6:840\$000.
 N. 142, 6:600\$000.
 N. 114, 7:800\$000.

Recepção do Distrito Federal, em 29 de novembro de 1929. — Adjalme Pereira, 2º escripturário. — Visto, Candido Borges, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Do, ordem, do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto, correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1927.

Ex-officio:

7.873, B. de Souza, rua Camerino numero 108.
 1.165, Bernardini — José, rua Vieira Ferreira n. 16.

1.187, Bezunha — José Garcia, rua de Cunha n. 68.

1.391, C. Fonseca & Companhia, rua Gonçalves Dias n. 7.

1.456, Camara Manoel, rua Itapirú numero 99.

1.570, Carneiro — Amaro de Souza, est. de Santa Cruz.

1.576, Carneiro — Francisco, rua da Candelaria n. 90.

1.584, Carreira — Augusto, rua Senhor dos Passos n. 48.

5.985, Coelho — Emygdio Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.790 (fundos).

2.058, Costa — Nilo José da, rua Coronel Agostinho n. 21.

2.216, Demare — Romualdo, rua Marina n. 10.

2.422, Eduardo Perez & Companhia, rua General Camara n. 51.

2.513, F. M. Dawing, travessa Navarro n. 124.

2.089, Fernandes — João Peres, rua Conselheiro Saraiva n. 11.

2.738, Ferreira — Antonio Rodrigues, rua Itapirú ns. 198/200.

3.037, Fulton & Filhos, rua Jardim Botânico n. 542.

3.727, J. P. do Amaral & Companhia, rua S. Pedro n. 320.

3.729, J. P. David, rua Camerino numero 20.

3.732, J. P. Santos, rua Capitão Macieira n. 45.

3.735, J. Pacheco, rua Pedro Americo n. 21.

3.750, J. Pereira & Costa, Caminho dos Pilares.

3.756, J. Pinheiro, Irmão & Companhia, rua Frei Caneca n. 301.

3.760, J. Pinto da Silva, rua Haddock Lobo n. 454.

3.761, J. Pinto da Silva, rua da Estrella n. 34.

3.770, J. R. de Oliveira & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 143-A.

3.776, J. R. da Silva, rua Camerino n. 122.

3.779, J. Rainho & Comp., rua da Alfandega n. 43.

3.781, J. Reis, rua General Polydoro n. 298.

3.786, J. Rico, rua da Constituição n. 371.

3.803, J. S. & Oliveira, rua Lins de Vasconcellos n. 354.

3.811, J. Santos & Companhia Limitada, rua Maria Lopes n. 30.

3.805, J. Salvador Cathardo, rua Voluntarios da Pátria n. 481.

3.815, J. Segui, rua Alayde n. 21.

3.824, J. Sinas, rua S. Pedro n. 327.

3.835, J. Simon Garcia, rua Bella Vista n. 74.

3.831 — J. T. Amorim, rua Cardoso Marinho n. 11, casa.

Ex-officio:

N. 3.833, J. Tavares Mendes, rua do Cateite n. 47.

N. 2.814, J. Vaz & Bezerra, largo do Caminho n. 75.

- N. 3.852, J. Viglongo, rua da America n. 247.
- N. 3.841, J. Urgell, rua Republica do Peru n. 117, 2º andar, sala n. 2.
- N. 3.861, Jacob — Elias, rua Senhor dos Passos n. 179.
- N. 3.867, Jacob — João, rua da Alfandega n. 373.
- N. 3.868, Jacob — Jorge Matheus, rua Engenho de Dentro n. 42.
- N. 3.876, Jamel — David, rua Marechal Rangel n. 22.
- N. 3.881, Janota — Maritana, rua do Cattete n. 261.
- N. 3.880, Jannuzzi & Diegues, rua Capimby n. 19.
- N. 3.890, Jesus — Antonio de, travessa São Domingos n. 5.
- N. 3.904, Jesus — João de, rua Tuyuty n. 90, fundos.
- N. 3.905, Jesus — Manoel de, rua das Flores n. 4.
- N. 3.907, Jesus — Manoel Athayde de, rua Dr. Vieira Fazenda n. 28.
- N. 3.914, João Corrêa & Comp., praça Tiradentes n. 76.
- N. 3.919, João & Fernandes, rua do Lavradio n. 21.
- N. 3.929, João Ramos & Comp., rua Carlos de Sampaio n. 61.
- N. 3.932, João de Sá Gomes e Manoel de Freitas, rua Tury-Assu n. 24.
- N. 3.943, João — Zacharias, estrada Nova da Pavuna n. 82.
- N. 3.948, Joaquim Ferreira & Ferreira, rua da Prainha n. 37.
- N. 3.648, M. Seraphim & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 61.
- N. 3.944, Moraes — Domingos José, rua B. de Pirassununga n. 4.
- N. 3.566, Moraes — João Ferreira, ladeira dos Tabajaras n. 188.
- N. 2.991, Moraes — Orlando de, rua Emilia Ribeiro n. 3.
- N. 2.724, Moreira & Marques, rua Conde de Leopoldina n. 86.
- N. 2.339, Moreira & Ribeiro, rua São Leopoldo n. 31.
- N. 3.886, Mouge — José Ferreira, rua Archias Cordeiro n. 218.
- N. 2.035, Moura — José Pinto de, rua da Quitanda n. 136.
- N. 5.525, Nelson — Trindade, rua General Camara ns. 337-339.
- N. 5.608, Nunes & Comp., rua José Mauricio n. 50.
- N. 5.618, Nunes — Joaquim Campos, rua dos Invalidos n. 9.
- N. 5.645, O. Ribeiro & Comp., rua da Alfandega n. 148, sobrado.
- N. 5.656, Oladosek — Hans Walter, rua do Ouvidor n. 11, 4º andar.
- N. 5.668, Oliveira Andrade & Comp., rua Sete de Setembro n. 87.
- N. 5.739, Oliveira — Manoel Dias de, rua Cardoso Quintão n. 143.
- N. 5.787, Osorio & Comp., rua da Alfandega n. 295.
- N. 5.801, P. A. Antunes, rua do Matoso n. 24.
- N. 5.815, Pacheco — Antonio Vieira, rua Borja Reis n. 146.
- 5.817, Pacheco — Jopert, rua Gonçalves Dias n. 85.
- 5.819, Pacheco Melão & Comp., avenida Lauro Muller, n. 11.
- 5.822, Paço — Agostinho do, rua Santa Isabel n. 78, Engenho de Dentro.
- 5.826, Padua-Teixeira & Comp., avenida Gomes Freire n. 17.
- 5.892, Paulino — Archangelo, rua do Costa n. 122.
- 5.893, Paulino — Emilio, becco dos Ferreiros n. 30.
- 5.894, Paulino & Geraldês, rua do Cattete n. 236.
- 5.900, Paulo & Pereira, rua Visconde de Itauna n. 475.
- 5.902, P. Botelho & Comp., rua do Rezende ns. 146-148.
- 5.917, Pedro Gad & Comp. Ltda., rua São Pedro n. 63.
- 5.918, Pedro — Jacob, estrada Nazareth n. 724.
- 5.922, Pedro Zerlino & Filhos, rua Theophilo Ottoni n. 174.
- 5.927, Pego — Amadeu Augusto, estrada Nova da Pavuna n. 45.
- 5.9393, Peixoto & Coelho, rua Elias da Silva n. 2131.
- 5.934, Peixoto — Francisco Joaquim, rua Marquez de São Vicente n. 22.
- 5.940, Pekolat — Adolpho, rua das Marrecas n. 35.
- 5.952, Percy — João, rua da Misericórdia n. 10.
- 5.54, Pereira — Abel Henrique, rua Coronel Agostinho n. 62.
- 5.959, Pereira — Alexandre F., rua São Christovão n. 53.
- 5.960, Pereira — Alvaro Fernandes, rua Pedro I n. 27.
- 5.962, Pereira & Alves, ladeira do Barroso sem numero.
- 5.963, Pereira — Amadeu Ayres, rua Campo da Ribeira n. 161-A.
- 5.967, Pereira — Antonio Augusto, rua Joaquim Silva n. 101.
- 5.981, Pereira de Carvalho & Companhia, rua da Carioca n. 31.
- 5.991, Pereira — Francisco Alves, rua Barão de São Felix n. 124.
- 5.994, Pereira — João Francisco, rua Magalhães Castro n. 231.
- 6.013, Pereira — Luiz, rua Marquez de São Vicente n. 11.
- 6.014, Pereira — Luiza, rua Glaziou sem numero.
- 6.020, Pereira — Manoel Gonçalves, rua São Leopoldo n. 75.
- 6.022, Pereira — Manoel José Mourão, rua da Lapa n. 82.
- 6.023, Pereira — Manoel Martins, rua do Maltoso n. 52.
- 6.024, Pereira — Manoel Pinto, rua Fernandes Guimarães n. 53.
- 6.034, Pereira & Mucury, rua do Portinho n. 64.
- 6.024, Pereira & Rios, rua Lado n. 65.
- 6.058, Peres & Esteves, rua Barão de Mesquita n. 598.
- 6.081, Petrone — Geraldo, rua Primeiro de Março n. 15.
- 6.148, Pini — Stefano, rua da Quitanda n. 9.
- 6.207, Pinto & Xavier, estrada Braz de Pinna sem numero.
- 6.189, Pinto Lima Manzon & Companhia, rua Primeiro de Março n. 43, 1º andar.
- 6.372, Ramos — Tito A, rua Firming Gameleira n. 167.
- 6.374, Ramos — Victorino Lourenço, rua São Luiz Gonzaga n. 340.
- 6.380, Rapatto — José, rua Vieira Bueno n. 31.
- 6.385, Rappel — Hans Eduardo, rua Carlos de Sampaio n. 66.
- 6.389, Raul, Fernandes & Comp., rua da Candelaria n. 60.
- 6.393, Raul Soares & Comp., travessa do Torres n. 25 A.
- 42, R. B. Grand, rua Marechal Floriano n. 118.
- 6.404, Redondo — Alfredo, rua Imperial n. 290.
- 6.407, Regina Loroza & Comp., praia de Sepetiba sem numero.
- 6.414, Reis — Adalberto Couto, avenida Areia Branca n. 410.
- 6.415, Reis — Adalberto do Couto, rua Felipe Carodos n. 896.
- 6.420, Reis — Diamantino Simões dos, rua Dr. Anna Ney n. 232.
- 6.429, Reis — Manoel Fernandes, travessa Universidade, n. 51, c/10.
- 6.451, Ribara Zafra, rua Saccadura Cabral n. 255.
- 6.454, Ribas — Guilhermina, largo do Rosario n. 21.
- 6.467, Ribeiro — Antonio Bessa, estação Francisco Sá sem numero.
- 6.473, Ribeiro — Antonio Silvino, rua Marquez de Sapucahy n. 2.
- 6.486, Ribeiro & Duarte, rua Pedro Rodrigues n. 9.
- 6.487, Ribeiro — Emilia de Almeida, estrada Marechal Rangel n. 14.
- 6.488, Ribeiro — Euphrasio Alves, Avenida Rio Branco ns. 152/162.
- 6.496, Ribeiro — Isaias Augusto, rua Conde Bomfim n. 970.
- 6.503, Ribeiro — Joaquim, rua Coronel Pedro Alves n. 261.
- 6.504, Ribeiro — José, rua Barão de Mesquita n. 934.
- 5.122, Roberto Salathé & Comp., rua Tenente Costa n. 181.
- 7.987, Vaz — Francisco, rua Pereira Nunes n. 143 A.
- 7.988, Vaz — José Victorino, avenida Francisco Bicalho n. 379.
- 7.993, Vaz Salles & Comp., rua Senador Poppou n. 19.
- 7.996, Vogel — Kuert B. M., avenida Nova York n. 104.
- 6.709, S. Abrão, rua Barão de Mesquita n. 241.
- 6.712, S. Alves & Ferreira, rua Dr. Bulhões n. 160.
- 6.719, S. Coimbra & Comp. Ltda., rua Chile n. 25.
- 6.727, S. Knowles & Foster para o Brasil Ltd., Avenida Rio Branco numero 18.
- 6.740, S. de Souza, rua Dr. Campos Salles n. 59.
- 6.749, Sá — Odilia Alves de, rua da Carioca n. 38, sobrado.
- 6.752, Sadd — Maria, rua Senhor dos Passos n. 197.
- 6.762, Sabino — José, rua Candido Benicio n. 492.
- 6.772, Said Gebara & Irmão, rua da Alfandega n. 160.
- 6.776, Salethé — Roberto, rua Tenente Costa n. 181.

- 6.779, Salgado — Domiciano Brisa-
boa, praça do Engenho Novo n. 12 A.
6.780, Salgado Garcia & Comp., rua
Daráo de São Felix ns. 134/136.
6.783, Salgado — Manoel, rua dos
Andradas n. 4.
6.797, Salles — Paulo José, rua da
Alfandega n. 30, 3º andar.
6.802, Salomão — Jacob, rua Candido
Benicio n. 90.
6.803, Salomão Miguel e Badilha Mi-
guel, rua Jockey Club n. 288.
6.805, Salvador Alô & Comp., rua
Carmo Netto n. 39.
6.808, Salvador — Florenza, rua São
Christovão n. 621.
6.809, Salvador — Joaquim Ferreira,
rua General Bellegard n. 119.
6.818, Sampaio — José Antonio, rua
General Pedra n. 190.
6.822, Sampaio Vieira & Comp., rua
Miguel Rangel n. 2.
6.825, Sampaio — Nicolau, rua São
Francisco Xavier n. 505.
6.829, Sanches — Hermão, rua Al-
varo de Miranda n. 52.
6.830, Sanches — Vicente, rua Santa
Luzia n. 190.
6.831, Sanseverino — Guimarães, rua
Alexandre Herculano n. 5 e Luiz de
Camões.
6.835, Sant Anna Araújo & Comp.,
rua Buenos Aires n. 15, 2º andar.
6.844, Santo — Augusto do Espirito,
rua Domingos Lopes n. 281.
6.845, Santo — Caruzo, rua 24 de
Maio n. 137.
6.847, Santoro — Alberto, rua Lins
de Vasconcellos n. 317.
6.856, Santos — Albino Rodrigues, rua
Buenos Aires n. 153.
6.862, Santos — Amadeu dos, rua
Francisco Valle n. 53, fundos.
6.865, Santos — André Domingos dos,
estrada Porto de Inhaúma n. 188.
6.868, Santos — Antonio Moreirados,
rua Lido n. 159.
6.886, Santos — Candida dos, rua
Jockey Club n. 21.
6.899, Santos — Eduardo Gomes dos,
largo da Pavuna n. 119.
6.903, Santos & Fernandes, rua Sena-
dor Pompeu n. 232.
6.906, Santos — Francisco Bortelle,
avenida dos Democraticos n. 1.102 B.
6.913, Santos — Jarmeluzi dos, rua
Maria Benjamin n. 46.
6.918, Santos — Joaquim dos, rua Ge-
neral Pedra n. 19.
6.920, Santos — Joaquim Cavalciera
dos, rua Lins de Vasconcellos números
65/69.
6.926, Santos — Joaquim Thomé dos,
rua Coronel Pedro Alves n. 80.
6.931, Santos — José Dias dos, rua
Ibiapina n. 321.
6.933, Santos — José Lopes dos, rua
Dias da Cruz n. 18.
6.938, Santos & Magalhães, rua dos
Andradas n. 53.
6.943, Santos — Manoel dos, rua Ba-
rão de Guaralilha n. 15.
6.939, Santos — Manoel dos, rua Sil-
va Cardoso n. 20 A.
6.956, Santos & Moreira, rua João
Vicente n. 973.
6.955, Santos — Miguel Baptista dos,
avenida Suburbana n. 2.105.
6.964, Santos — Paulo Paes dos, rua
Benito Lisboa n. 142.
6.965, Santos — Pinto dos, rua José
dos Reis n. 29.
6.972, Santos & Thusti, rua Benedito
Hyemolito n. 168.
6.980, Sarmiento — Lucio Correa, rua
Apoelica n. 17.
6.987, Saude — Emilio, rua Visconde
de Itaúna n. 20.
6.990, Sbarra — Justino, rua Gustavo
Sampaio.
6.994, Schayé — Henrique, avenida
Gomes Freire ns. 19/19 A.
7.008, Schulmann — Jacob, rua Vis-
conde de Itaúna n. 100.
7.004, Schurig — Alfredo, rua Gene-
ral Camara n. 91.
7.015, Sciutto — Luiz, avenida Rio
Branco n. 15.
7.003, Schneider — Victor, rua Vis-
conde de Itaúna n. 107.
7.006, Schreiber — Bernardo, rua de
Sant'Anna n. 40.
7.021 — Sebastião Paiva & Comp.,
rua Santo Christo n. 273.
7.023, Segadas & Cordeiro, Ltda., rua
General Camara n. 39, 2º andar.
7.037, Seraphim Amaral & Comp.,
rua Capitão Macieira n. 33.
7.038, Seraphim Francisco Pereira e
Manoel Borreiros, rua 4 de Novembro
n. 2.
7.042, Serbal — Joaquim Jorge, rua
Bambina n. 51.
7.057, Severino Camanho & Comp.,
rua da Constituição n. 52.
7.063, Sgarbi — Arthur, avenida
Amaro Cavalcanti n. 611.
7.066, Schmidt — Kottelchener, rua
dos Ourives n. 106.
7.071, Siciliano — Salvador, rua Ara-
ripe Junior ns. 81/86.
7.082, Silva — Accursio, Pereira da
rua Barão de Mesquita n. 1.073.
7.224, Silva — Manoel Pereira da,
Estrada Del Castilho.
7.286, Silva — Oscar Martins da, rua
Jardim Botanico n. 476.
7.288, Silva — Pedro B. da, rua Silva
Valle n. 99.
7.293, Silva — Raul José da, travessa
Fernandes Marinho n. 29.
7.308, Silva & Secundino Paranhos,
rua XI ns. 31/36, Mercado Municipal.
7.309, Silva — Seraphim R. da, rua
dos Andradas n. 97, 1º andar.
7.317, Silva — Theophilo Jorge da,
rua Mariz e Barros n. 139.
7.321, Silva — Virgilio Claudio da,
rua Leopoldon. 195.
7.322, Silva & Wagner, rua Conde de
Leopoldina n. 65.
7.346, Silverio & Braz, rua do Ri-
achuelo n. 260.
7.347, Silvestre — Rosa da Silva, rua
Borja Reis n. 283.
7.348, Silvestrini — Pedro, rua Lido
n. 10.
7.356, Simões — Alvaro Dias, rua de
São Christovão n. 616.
7.364, Simões — José, rua Souza
Franco n. 240.
7.368, Simões & Rodrigues, rua Chaves
Faria n. 11.
7.369, José Simões Sobrinho, beco
Ataliba n. 122.
7.370, Simon — Guilhermina, rua
General Gurjão n. 154.
7.385, Skuplik & Voll, rua Senador
Euzebio n. 210 A.
7.399, Soares — Antonio, rua Barão
de Hamby n. 78.
7.403, Soares — Azail, rua dos An-
dradas n. 50.
7.406, Soares — Benevenuto Pereira,
rua Buenos Aires n. 172.
7.424, Soares — Luciano, rua Gene-
ral Polydoro n. 28.
7.661, Souza — Domingos Pereira de,
rua do Acre n. 18.
7.668, Souza — Francisco Paulo de,
rua D. Anna Nery n. 588.
7.674, Souza — João Ferreira de, rua
Coronel Figueira de Mello.
7.683, Souza — José Fernandes, rua
do Riachuelo n. 188.
7.687, Souza — José Marques de, rua
Uruguay n. 203.
7.689, Souza — José Mendes de, rua
D. Anna Nery n. 65.
7.690, Souza — José Pereira de, rua
João Vicente n. 87.
7.695, Souza & Lima, Praça da Repu-
blica n. 199.
7.697, Souza & Lopes, rua Cassiano
n. 24.
7.700, Souza — Luiz Governo de, rua
Salvador Corrêa n. 131.
7.709, Souza — Manoel Ribeiro de,
rua Castro Lopes n. 1.
7.714, Souza — Maria das Dores Pe-
reira de, avenida Lauro Müller n. 10.
7.623, Nunes — Manoel Alves Pinto,
rua do Engenho de Dentro n. 81.
Q 4.359, Auers — H. Rolf, rua da
Alfandega n. 38, 5º andar.
R 1.332, Diederichsen — Emil, ave-
nida Rio Branco n. 79.
R 1.333, Diederichsen — Hans, ave-
nida Rio Branco n. 79.
R 1.330, Diederichsen — Heinrich,
avenida Rio Branco n. 79.
S 142, Diogo — Manoel, rua 21 de
Maio n. 613.
R 1.313, Domingues — Juvenino A.,
rua Buenos Aires n. 96.
S 80, Farani — Victor, rua Barão de
Petropolis n. 101.
S 64, Ferreira — João Ribeiro, rua
São Pedro n. 114.
R 1.310, Fischer — Franz, rua Tira-
dentes n. 52, Nitheroy.
S 175, Franço — Rinaldo, rua K nu-
mero 65, Penha.
X 349, Freitas — Justino José Silva,
rua Visconde de Itaúna n. 305, terreco.
Q 4.389, Gama — Savio Cotta de Al-
meida, Praia de Botafogo n. 530.
Q 4.353, Garcia — Macario Briz, rua
do Mercado n. 39, sobrado.
S 240, Gazanetti — Carlos, rua Angel
lina n. 36.
S 60, Gigante — Alvaro, largo da Lapa
n. 53.
S 1, Gomes — Jayme, Ferreira, rua
Marechal Floriano n. 140.
R 1.016, Goulart — Norberto Dutra,
rua Belmira n. 23, Piedade.
Q 4.441, Gutmann — Henrique, rua
General Camara n. 122.
Q 4.361, Hans — Strauss, rua da Al-
fandega n. 38, 5º andar.
S 230, Heidelberger — Walter, rua
Benedictinos n. 21, 2º andar.
R 1.351, Heilborn — Paul, avenida
Rio Branco n. 79.
R 1.335, Kroeger — Theresa, rua
Dr. Octavio Carneiro n. 135, Nitheroy.
S 243, Lemberg — Rodolpho, rua Ba-
rão de Petropolis n. 9.
S 295, Leme — Lamartine Peixoto
Paes, rua Baroneza de Uruguayana nu-
mero 119, Engenho Novo.
S 114, Lemos — Oscar Gomes, aveni-
da Pedro II n. 224.
S 250, Leucht — Octavio, rua Bulhões
de Carvalho n. 47, casa II, Copacabana.
S 241, Lima — Eduardo Gomes, rua
General Bellegarde n. 38.
T 1.794, Lima — Frederico Ferreira,
rua Dr. Domingos de Sá n. 254, Ni-
theroy.
R 1.159, Lima — José Pedro de Abreu
e, rua D. Rita n. 17, Engenho Novo.
R 1.390, Lima — Josephina Rodri-
gues, rua B. de Hamby n. 54.
S 239, Linhares — José Calixto de, rua
Senador José Bonifacio n. 117.
S 108, Lopes — Manoel Correia, ave-
nida Pedro II n. 224.

- Q 4.356, Lopes — Manoel José Ribeiro Vieira, travessa do Commercio n. 22.
S 115, Macedo — Amadeu de, avenida Pedro II n. 224.
Q 3.790, Machado — Adrião Salgado, rua Buenos Aires n. 61.
R 1.396, Machado Junior — Augusto Carlos, rua Santa Alexandrina n. 143.
U 2.310, Mafra — Antonino, rua Aristides Caire n. 201, casa X, Meyer.
R 1.673, Magalhães — Alvaro de, rua Evaristo da Veiga n. 139, 2º andar.
R 4.396, Magalhães — Antonio Venancio, rua Visc. de Pirassinunga n. 85.
S 258, Magalhães — Floriano Lessa, rua da Carioca n. 1.
S 252, Magalhães — Jacintho, rua São Leopoldo ns. 46/48.
R 3.086, Magalhães — João, rua Municipal n. 20, 1º andar.
R 2.896, Malheiro — Antonio dos Santos (Dr.), rua Paysandu n. 184.
R 4.075, Maraux — Léon, rua Araujo Lima n. 65.
T 895, Mariz — José Fernandes Silva, avenida Rio Branco n. 138.
R 1.697, Martins — Agenor H., avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
Q 4.341, Martins — Antonio Machado, rua Barreiros n. 178 A, Ramos.
R 3.260, Martins — José da Costa, rua Senador Dantas n. 120.
R 4.323, Martins — Manoel, rua General Camara n. 334.
R 1.352, Martins — Pedro, rua Coronel Carneiro de Campos n. 43.
T 435, Matta — Gentil Augusto da, rua da Alfandega n. 34, II.
X 353, Mattos — Eduardo da Costa, rua Costa Pereira n. 1.111.
Q 4.411, Mattos — Joaquim Alfredo de Carvalho, rua Souza Lima n. 41.
R 4.440, Mazzolla — Nicoláo, rua Frei Caneca n. 9.
L 3.162, Medeiros — Durval Pereira de, rua Rumania n. 27, Laranjeiras.
Q 4.362, Meissner — Hermann, rua da Alfandega n. 48.
R 1.454, Mello — Othôn Julio de Barros, rua Copacabana n. 508.
R 3.080, Mendonça — Geonísio Curvello de, rua Professor Gabizo n. 1.
R 1.371, Mendonça — Horácio de, rua Presidente Pedreira n. 27, Niterói.
Q 4.355, Mendonça — Juvenil Bernardino de, travessa do Commercio n. 22.
R 584, Mendonça Filho — Lucio de, Praia de Botafogo n. 458.
R 4.078, Meyer — Alfredo, rua da Candelaria n. 90, 1º andar.
R 711, Miglievich — Marcos (Dr.), rua Copacabana n. 490.
Q 3.851, Mignone — Orlando, rua Primeiro de Março n. 23, sobrado.
Q 4.343, Mildner — João, rua da União n. 30 A.
R 4.057, Miller — James W., rua Marechal Floriano Peixoto n. 164.
T 740, Miranda — Manoel, rua Aristides Lobo ns. 74/96.
Q 3.264, Miranda Junior — João Affonso, rua Gonçalves Dias n. 29.
R 1.953, Mohrstedt — Henrique, avenida Rio Branco n. 79.
R 4.333, Monteiro — Antonio de Assumpção, rua Antonio Rego n. 54.
Q 3.824, Monteiro — Arthur José, rua Uruguayana n. 95, loja.
R 3.128, Monteiro — João Araújo, rua São Francisco Xavier n. 116.
Q 4.390, Monteiro — Marcondes, rua dos Invalidos n. 153.
Q 3.802, Moraes — Jacintho Dias de, rua Marink Veiga n. 21.
T 1.850, Moraes — José, rua do Ouvidor n. 63.
T 1.830, Moreira — João Baptista Ferreira, rua Fonseca Telles n. 197.
Q 3.792, Mortagna — Adrião Santos, rua Buenos Aires n. 61.
S 61, Mosley — Martha, largo da Lapa n. 51.
Q 4.426, Motta — José de Mendonça, rua Evaristo da Veiga n. 19.
Ex-officio 360, Moura — A., avenida Henrique Valladares n. 145.
Q 3.248, Mourão — Joaquim, rua do Lavradio n. 93.
R 1.314, Moutinho — João Cruz, rua Buenos Aires n. 96.
N 3.910, Moyse — Alexandre Fessy, rua do Rosario n. 157.
R 583, Muller — Frederico Peter, praça Marechal Floriano n. 7, 8º andar.
R 3.291, Murad — Chafik, rua da Alfandega n. 286.
R 3.288, Murad — Jamil, rua da Alfandega n. 286.
S 26, Murias — Mario de Queiroz, rua Meyer n. 19.
R 906, Murias — Pedro Fernandes, rua Senador Euzébio n. 36.
R 1.288, Muskalbias — Hugo, ladeira Santa Thereza n. 63.
P 980, Mussi — João Miguel, rua Salvador Corrêa n. 24.
S 102, Netto — Lucio Correia, avenida Pedro II n. 224.
Q 4.313, Oliveira — Francisco Fortes de, rua Belford Roxo n. 84 — Copacabana.
Q 4.309, Oliveira — Paulo Fortes de (Dr.), rua Belford Roxo n. 84 — Copacabana.
S 154, Pain — Julian, rua das Laranjeiras n. 462, casa 1.
S 254, Passos — Miguel Alves, rua Visconde de Santa Cruz n. 78 — Engenho Novo.
Q 2.305, Passos — Philomena Nogueira, rua Silveira Martins n. 8.
Q 4.237, Peres — José Netto, rua General Caldwell n. 278.
R 1.165, Pereira — Manoel Fernandes, rua Campos da Paz n. 19.
Q 4.462, Pimentel — Oscar dos Santos, rua Maris e Barros n. 307.
Q 4.317, Pinheiro — Antonio da Costa, rua Dr. Rodrigues dos Santos numero 27.
S 161, Pinheiro — Delmiro de Moura, rua Mariz e Barros n. 180.
Q 3.745, Pinheiro — Rodrigo Octavio, rua da Alfandega n. 115.
S 103, Pitta — Waldemiro, avenida Pedro II n. 224.
R 1.382, Possinhas — Casemiro d'Almeida, rua dos Ourives n. 92.
R 1.337, Pless — Henrique, avenida Rio Branco n. 79.
R 1.349, Quintin — Eduard, avenida Rio Branco n. 79.
Q 4.400, Rebouças — Julio Manoel dos Santos, rua Menna Barreto n. 72.
Q 4.339, Rodrigues — Valentim Luiz, rua Frei Caneca n. 401.
Q 4.205, Rosa — Waldomiro Garcia, rua do Ouvidor n. 123.
R 1.292, Rumjanek — Julio, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
S 69, Santos — Antonio Eusebio dos, rua Lopes da Cruz n. 47 — Meyer.
Q 4.392, Santos — Antonio Felix dos, avenida Automovel Club sem numero Del Castilho.
S 238, Santos — Irapuan de Paula, avenida Lauro Muller n. 91.
Q 4.481, Santos — Raymundo Augusto dos, rua São Pedro n. 84.
R 1.205, Schoch — Leo, travessa Santa Christina n. 1.
Q 4.384, Sales — Luiz da Fonseca Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 50.
Q 4.354, Silva — Albino Luiz da, travessa do Commercio n. 22.
Q 4.472, Silva — Etelvina Baptista da, rua General Severiano n. 161.
Q 4.448, Silva — José Moitinho da, rua Gonçalves Dias n. 20.
Q 4.357, Silveiras — José de Carvalho Pinheiro, travessa do Commercio n. 22.
R 1.329, Simon — Theodor, avenida Rio Branco n. 79.
R 1.230, Soares — José Maria Pinto, rua Uruguayana n. 42.
N 2.947, Soledade — Affonso, rua Santa Anna ns. 21/23.
Q 4.379, Souza — Francisco de Paula e, Instituto Benjamin Constant.
Q 4.451, Souza — Francisca Teixeira Leite Soares de, rua Voluntarios da Patria n. 181.
V 1.599, Souza — Mario Gabriel de (Dr.), rua João Vicente n. 17.
L 3.040, Souza — Milton Salgado de, rua Primo Teixeira n. 15.
R 973, Souza — Napoleão Gomes de, rua São Christovão n. 179.
L 3.919, Souza — Narciso Faria de, rua Professor Gabizo n. 246 A.
R 2.264, Souza Filho — Mario Rodrigues de, rua Frei Caneca n. 17.
G 1.893, Spadinger — Georg, avenida Nova York n. 67, Bomsucesso.
P 540, Spath — Paul, Hotel Gloria.
T 1.781, Spelta — Fidardo, rua do Senado n. 68.
N 2.145, Speridião — Waldemiro, travessa do Ouvidor n. 34.
L 4.267, Speridião Filho — Waldemiro, rua da Quitanda ns. 106/110.
L 4.234, Spezin — Hackson Laet, rua da Quitanda ns. 106/110.
R 3.722, Spiller — Walter, rua da Alfandega ns. 139/141.
Q 3.559, Vasconcellos — Edgard Cunha e, rua Muniz Barreto n. 13, Botafogo.
G 2.313, Vasconcellos — Eduardo Ayres de (Dr.), rua Valparaíso n. 24.
R 4.149, Vasconcellos — Felix da Cunha, rua Primeiro de Março n. 65.
L 2.919, Vasconcellos — Francisco E. Carneiro de, rua São Pedro n. 65, sobrado.
Q 2.030, Vasconcellos — João da Costa, rua Nery Pinheiro n. 95.
N 2.614, Vasconcellos — João Lima de, rua Sergipe n. 15.
N 3.208, Weise — Kurt, rua da Misericórdia ns. 36/38.
Q 1.443, Weishuhn — Rudolf F. B., rua Santa Luzia n. 89, II.
M 1.018, Weiss — Oscar, rua José Hygino n. 51.
Q 1.178, Weiss — Lina, rua da Assembleia n. 103.
M 336, Wellisch — Victor, edificio Odeon, 9º andar.
M 331, Wellisch — Raul, rua Buenos Aires n. 95, 1º andar.
Q 3.316, Wentzel — Georgina, rua Columbia n. 61, Quintino Bocayuva.
N 3.078, Weinmann — Francisco K., rua Theophilo Ottoni n. 72.
X 1.081, Weisigk — Adolf, edificio Guinle, avenida Rio Branco n. 8, sala n. 818.
L 4.057, Werner — Fritz, largo das Neves n. 4 A.
A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se à Seção do Cadastro:

Costa — Hernani.
Costa — Horacio de Oliveira.
Costa — Israel Santo Elias Affonso.
Costa — Izabel Ferreira da.
Costa — Izidro Francisco da.
Costa — João.
Costa — João Alberto da.
Costa — João Avelino da.
Costa — João Correia Dias.
Fonseca — João Santos da.
Costa — Joaquim Antoni Christovão.
Costa — Joaquim Augusto da.
Costa — Joaquim G.
Costa — Joaquim Machado da.
Costa — Joaquim Rodrigues da.
Costa — Joaquim Signarunga.
Costa — Joaquim Vicente.
Costa — Jorge Oliveira.
Costa — José da.
Costa — José da.
Costa — José Antonio da.
Costa — José Augusto.
Mario Fortes & Comp.
Marques & Comp.
Marques — Joaquim.
Marques — Manoel.
Marques — Oliveira.
Marques & Ribeiro.
F. Gonçalves Cardoso.
Felberg — Saul.
Felippe — Joaquim Dias.
Fernandes — Anthero Gomes.
Fernandes — Antonio.
Fernandes Ferreira & Comp.
Fernandes — Francisco.
Fernandes — Francisco da Costa.
Fernandes & Freitas.
Costa — José Borges da.
Costa — José Marques da.
Costa — José Pereira da (Junior).
Costa — José S. R.
Costa — Josino Alfredo da.
Costa — Jorge Moreira.
Costa — Laurinda dos Santos.
Costa — Luiz Pernambuco R.
Costa — Luzia Pereira Ferreira da.
Costa — Manoel.
Costa — Manoel Ferreira da.
Costa — Manoel Joaquim.
Costa — Manoel Prado.
Costa — Manoel Timotheo (Dr.).
Costa — Mario.
Costa — Mario.
Costa — Mario Alberto Petreirã.
Costa — Mario Jos.
Costa — Mario de Mattos.
Costa — Mathilde.
Costa — Moacyr de Moura.
Costa — Morgan de.
Costa — Morivaldo Lobo da (Junior).
Costa — Nilo José da.
Costa — Nuno.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVISÃO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, que para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas e que se encontram nos armazens internos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 17 e Deposito de Material Pesado, do Cais do porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegarem sobre os efeitos dessa venda — Manifesto numero 802.

ARMAZEM N. 1

BALLTSSUPER: Cinco saccos, sem numero, a maior, vindos de Buenos Ayres, pelo vapor sueco "Pedro Christophersen", entrado em 8 de maio de 1929 — Manifesto n. 802.

IHC: Um engratado n. 96/34, á International H. Export Co., vindo de Nova York pelo vapor inguez "Theopis", entrado em 15 de março de 1929 — Manifesto n. 854.

ARMAZEM N. 2

AC: Dez caixas, a Arnaldo Carvalho, vindas de Itajahy, pelo vapor nacional "Laguna", entrado em 31 de março de 1929 — Manifesto n. 504.

VC: Doze caixas á ordem, vindas de Florianopolis, pelo vapor nacional "Anna", entrado em 5 de abril de 1929 — Manifesto n. 528.

DEMERRA: Oitenta saccos, a A. L. Machado, vindos de Maceió pelo vapor nacional "Serra Grande", entrado em 12 de abril de 1929 — Manifesto n. 537.

Tambores: Vinte e um, sem marca, á ordem, vindos de Itajahy pelo vapor nacional "Bandeirante", entrado em 15 de abril de 1929 — Manifesto n. 582.

ARMAZEM N. 3

Minerva: Duas caixas ns. 6.466/67, á ordem, vindas de Rotterdam pelo vapor "Alcor", entrado em 2 de maio de 1929 — Manifesto n. 769.

PMP: Um garrafão, n. 93.004, á ordem, vindo de Rotterdam pelo vapor "Alcor", entrado em 9 de maio de 1929 — Manifesto n. 769.

SP—RIO GRANDE: Uca caixa, n. 1, não consta do manifesto, vinda de Nova York pelo vapor "Troubadour", entrado em 10 de maio de 1929 — Manifesto numero 825.

ARMAZEM N. 4

CONTEVILLE: Quatro caixas numeros 3.470/73, a Conteville & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Hyphissia", entrado em 6 de maio de 1929 — Manifesto n. 799.

LC: Tres caixas ns. 417, 419/20, á ordem, vindas de Antuerpia, pelo vapor belga "Gouverneur Lanthesse", entrado em 8 de maio de 1929 — Manifesto numero 812.

ARMAZEM N. 5

CGC 739: Uma caixa n. 1, a Sampaio Araujo, vinda de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

468—LG: Uma caixa n. 91, á ordem, vinda pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 421.

468—LG: Uma caixa, n. 25, á ordem, vinda de Oslo, pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

468—LG: Doze-eis caixas ns. 29/44, á ordem, vindas pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

PD—CGL—2029: Duas caixas numeros 5/6, á ordem, vindas de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

PD—CGL—2029: Duas caixas ns. 7/8, á ordem, vindas de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

RODAC: Duas caixas ns. 2.396/97, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

RODAC: Duas caixas ns. 2.698/99, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto numero 721.

RODAC: Duas caixas ns. 2.700/701, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

RODAC: Duas caixas ns. 3.115/10, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

RODAC: Duas caixas ns. 3.034/35, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929 — Manifesto n. 721.

RODAC: Duas caixas ns. 3.066/67, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo, pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929. Manifesto n. 721.

RODAC: Duas caixas ns. 3.068/69, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo, pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929. Manifesto numero 721.

RODAC: Duas caixas ns. 2.797/98, a Rodrigues D'Almeida, vindas de Oslo, pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929. Manifesto numero 721.

PSF: Onze bobinas ns. 1.322/33, á William Seres, vindas de Oslo, pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929. Manifesto numero 721.

SJMARCA: Uma caixa sem numero, á ordem, vinda de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929. Manifesto n. 721.

LE-Bello Horizonte: Um engratado n. 323m, á Bezânia & Comp., vindo de Oslo pelo vapor norueguez "Skogland", entrado em 23 de abril de 1929. Manifesto n. 721.

CGC 750: Cinco caixas ns. 115, á ordem, vindas de Oslo, pelo vapor norueguês "Skogland", entrado em 33 de abril de 1929. Manifesto n. 721.

MRC: Tres caixas ns. 113, a V. Werneck & Comp., vindas de Dunkerque, pelo vapor hollandez "Eemdyk", entrado em 4 de maio de 1929. Manifesto numero 779.

VS: Uma caixa n. 551.051, a V. Werneck & Comp., vinda de Dunkerque, pelo vapor hollandez "Eemdyk", entrado em 4 de maio de 1929. Manifesto numero 779.

VWC: Uma caixa n. 5.534, a V. Werneck & Comp., vinda de Dunkerque pelo vapor hollandez "Eemdyk", entrado em 4 de maio de 1929. Manifesto numero 779.

Pharmacia VWC: Duas caixas numeros 142.683, a V. Werneck & Companhia, vindas de Dunkerque pelo vapor hollandez "Eemdyk", entrado em 4 de maio de 1929. Manifesto n. 779.

ARMAZEM 9

CTC: Quatorze caixas ns. 20.470/83 á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto n. 824.

FBC: Treze caixas ns. 8.917/29, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto n. 824.

GBMV: Uma caixa n. 1, a Machado Vianna & Comp., vinda de Hamburgo, pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto n. 824.

586: Sete fardos ns. 56/62, á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto numero 824.

RODAC: Uma caixa n. 68.101, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto numero 824.

RODAC: Onze engradados ns. 111, á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto n. 824.

RODAC: Trinta engradados ns. 2.405/34, á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto n. 824.

VB: Vinte e cinco fardos ns. 1125, á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto numero 824.

Rio de Janeiro: Dez caixas ns. 1.481/1.490, a Porto Arthur Texas & Comp., vindas de Nova York pelo vapor inglez "West Segovia", entrado em 29 de abril de 1929. Manifesto n. 756

ARMAZEM 10

GW Cia.: Uma caixa n. 6.126, a Jonas Welisch & Comp., vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Weser", entrado em 1 de abril de 1929. Manifesto n. 579.

HS: Uma caixa n. 3, a H. Simon, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Steigerwald", entrado em 22 de abril de 1929. Manifesto n. 711.

JBH 1.247: Cinco caixas ns. 711, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Steigerwald", entrado em 22 de abril de 1929. Manifesto n. 711.

SR: Um engradado n. 1, á ordem, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão "Steigerwald", entrado em 22 de abril de 1929. Manifesto n. 711.

Sem marca: Quatro barricas sem numero. Não consta do manifesto, vindas de Cabedello pelo vapor nacional "Itapema", entrado em 17 de abril de 1929. Manifesto n. 641.

EJM: Duas caixas ns. 617, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Sierra Cordoba", entrado em 2 de maio de 1929. Manifesto n. 772.

FBA: Vinte barricas, ns. 600/19, á Companhia F. de Bêloes e Artefactos de Metal, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão "Sierra Cordoba", entrado em 2 de maio de 1929. — Manifesto n. 772.

HHC: Oito caixas ns. 18.855/62, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão "Sierra Cordoba", entrado em 2 de maio de 1929. Manifesto n. 772.

HHC: Sete caixas ns. 18.942/39, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão "Sierra Cordoba", entrado em 2 de maio de 1929. — Manifesto numero 772.

JBC: Duas caixas sem numero, a Luiz S. Luiz Campos Filho, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão "Sierra Cordoba", entrado em 2 de maio de 1929. — Manifesto n. 772.

CRVZIR: Duas barricas sem numero. Não consta do manifesto vindo de Buenos Aires, pelo vapor sueco Santos, entrado em 21 de maio de 1929. — Manifesto n. 729.

ARMAZEM 17

AS: Uma caixa n. 617, a Alferio Heman Welge, vindo de Havre, pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto numero 450.

ARAUJO, BELLO HORIZONTE: Uma caixa n. 975, a Modesto Carvalho de Araujo, vindo de Havre, pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto n. 450.

CO: Uma caixa n. 1, a O. Colombo, vindo de Havre pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto n. 450.

CLL, AM: Uma caixa n. 623, á ordem, vindo de Havre, pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto n. 450.

ETF14: Uma caixa n. 1.937, á ordem, vindo de Havre, pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto n. 450.

FG: Tres caixas ns. 221/23, á ordem, vindo de Havre pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto n. 450.

JLU: Uma caixa n. 342, á ordem, vindo de Havre, pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto n. 450.

LG: Nove caixas ns. 1.831/39, a Colombo, vindo de Havre, pelo vapor francez "Desirade", entrado em 12 de março de 1929. — Manifesto n. 450.

MG: Duas caixas ns. 678/79, a Canaresi & Comp., vindo de Trieste, pelo vapor italiano "Belvedere", entrado em 14 de março de 1929. — Manifesto numero 468.

OL 2.470: Vinte caixas ns. 1120, á ordem, vindas de Trieste pelo vapor italiano "Belvedere", entrado em 14 de março de 1929. — Manifesto 468.

OL 2.470: Quatorze caixas ns. 22135, á ordem, vindas de Trieste pelo vapor italiano "Belvedere", entrado em 14 de março de 1929. — Manifesto 468.

OL 2.470: Uma caixa n. 37, á ordem, vinda de Trieste pelo vapor italiano "Belvedere", entrado em 14 de março de 1929. — Manifesto 468.

OL 2.470: Trinta e tres caixas numeros 39/71, á ordem, vindas de Trieste pelo vapor italiano "Belvedere", entrado em 14 de março de 1929. — Manifesto 468.

ARC: Cinco caixas ns. 114-8, a Arthur Ramada & Comp., vindas de Southampton, pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

ARC: Tres saccos ns. 517, a Arthur Ramada & Comp., vindos de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

BRSA: Uma caixa n. 872, á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

B—R—C: Uma caixa n. 129 a Bibiano & Comp., vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

CM: Uma caixa n. 425 a Cassar & Wiess, vinda de Southampton, pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

GWC: Uma caixa n. 5.695 a Gomes Wellisch, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

JND: Uma caixa n. 4 á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

MC: Tres caixas ns. 619/21 a The British Bank South America, vindas de Southampton, pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

MC: Uma caixa n. 2.359 á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

MC: Uma caixa n. 2.361 á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

21: Uma caixa n. 16 a Rosa Sá & Comp., vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

VGC: Uma caixa n. 172 a Vasconcellos Gomes & Comp., vinda de Southampton, pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

VAUTELET: Duas caixas ns. 166/67 a E. Charles Voutelet, vindas de Southampton, pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 21 de março de 1929. — Manifesto 519.

CGC: Uma caixa n. 1 a Colombo Gamberini & Comp., vinda de New York, pelo vapor inglez "Vandyck", entrado em 1 de abril de 1929. — Manifesto 576.

CGC: Seis caixas ns. 116, á ordem, vindas de New York pelo vapor inglez "Vandyck", entrado em 1 de abril de 1929. — Manifesto 576.

ALNOB: Cincoenta encapados louça ns. 1.829/78 a Alves da Nobrega &

Comp., vindos de Liverpool, pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

ALNOB: Cento e sete encapados numerados 1.893/999 a Alves da Nobrega & Comp., vindos de Liverpool, pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

ALNOB: Quinze encapados louça numerados 2.608/22 a Alves da Nobrega & Comp., vindos de Liverpool pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

ALNOB: Treze engradados numerados 1.879/91 a Alves da Nobrega & Comp., vindos de Liverpool pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

ALNOB: Uma caixa n. 2.023 a Alves da Nobrega & Comp., vinda de Liverpool pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

CAC: Uma barreira n. 1 a Confucio Abdon & Comp., vinda de Liverpool pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

CNN-A: Tres caixas ns. 112-113 a Companhia Nacional Navegação Aérea, vindas de Liverpool pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

FLORENCIO: Uma caixa n. 329 a Eugenio Florencio, vinda de Liverpool pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929 — Manifesto 589.

G S: cinco barricas ns. 10/14 a ordem, vindas de Liverpool pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929. Manifesto n. 589.

F — 25 — A: Duas caixas ns. 4.014 e 4.045 a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929. Manifesto n. 589.

RODAC: Quatro barricas ns. 21/24, a ordem, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês "Deseado", entrado em 3 de abril de 1929. Manifesto n. 589.

IC — Alliança — Uma barreira sem numero a Alliança Commercial de Anilinas C/C vinda de Amsterdan, pelo vapor hollandez "Gelria", entrado em 5 de abril de 1929. Manifesto n. 598.

IC: Uma barreira n. 6.910 a Alliança Commercial de Anilinas E/C, vinda de Amsterdan, pelo vapor hollandez "Gelria", entrado em 5 de abril de 1929. Manifesto n. 598.

L — 64 — H: Uma caixa n. 1.410/11, a Levy Hazan & Comp., vinda de Amsterdan, pelo vapor hollandez "Gelria", entrada em 5 de abril de 1929. Manifesto n. 498.

L — 64 — H: Tres caixas ns. 709, 7.268 e 69 a Levy Hazan & Comp., vinda de Amsterdan, pelo vapor hollandez "Gelria", entrado em 5 de abril de 1929. Manifesto n. 598.

RF: Doze caixas ns. 3.003/14 a Chimica Industrial Bayer, vinda de Amsterdan, pelo vapor "Gelria", entrado em 5 de abril de 1929. Manifesto n. 598.

RF: Sete caixas ns. 3.037/43 a Crimica Industrial Bayer, vinda de Amsterdan, pelo vapor "Gelria", entrada em 5 de abril de 1929. Manifesto n. 598.

C/C — RIS — Um pacote sem numero a Grigio Hermanos, vindo de Londres, pelo vapor inglês "Andalucia", entrado em 13 de abril de 1929. Manifesto numero 653.

JSC: Duas caixas ns. 3.569/76 a ordem, vindo de Londres, pelo vapor inglês "Andalucia", entrado em 13 de abril de 1929. Manifesto n. 653.

CLSA: Tres caixas ns. 4.898/900 a ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Antonio Delfino", entrado em 15 de abril de 1929. Manifesto n. 663.

PSW: Uma caixa n. 52.380 a G. Friedenberg & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Antonio Delfino", entrado em 15 de abril de 1929. Manifesto n. 663.

JM: Nove caixas ns. 9.474/82, a ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Antonio Delfino", entrado em 15 de abril de 1929. Manifesto n. 663.

OR: Uma caixa n. 2.432, a ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão "Antonio Delfino", entrado em 15 de abril de 1929. Manifesto n. 663.

ABC: Duas caixas n. 2.316/2.318, a ordem, vindas de Southampton, pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929. Manifesto n. 682.

FLONY: Cinco caixas ns. 1, 3/6 a Roberto Flony, vindo de Southampton, pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929. Manifesto n. 682.

GWC: Uma caixa n. 46/15 a Gomes Wellerd & Companhia, vindo de Southampton, pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929. Manifesto n. 682.

JA: Uma caixa n. 186 a ordem, vindo de Southampton, pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929.

J. B. I.: Uma caixa n. 127/28, a ordem, vinda de Southampton, pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929. Manifesto n. 682.

LM: Duas caixas ns. 545/46 a ordem, vindas de Southampton pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929. Manifesto n. 682.

L 64 H: Uma caixa n. 720, a Levy Hazan & Comp., vinda de Southampton pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929. Manifesto numero 682.

T. F. C.: Uma caixa n. 263, a ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglês "Alcantara", entrado em 18 de abril de 1929. Manifesto n. 682.

Z. K.: Duas caixas ns. 2.409/10, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Gotha", entrado em 22 de abril de 1929. Manifesto n. 713.

A. D. F.: Uma caixa n. 156 a ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

DH: Uma caixa n. 226, a ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

FG: Duas caixas ns. 5.465/96, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

G. F. C.: Tres caixas ns. 2.163, 2.185 e 1.654, a ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

RAC: Uma caixa n. 8.811, a ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

RAC 8.801: Duas caixas ns. 1/2, a ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

O BARBADO: Duas caixas ns. 1.269/70, a Moreira Kamps & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

K SS F: Uma caixa n. 572, a ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto n. 743.

W. B.: Tres caixas ns. 1.659, 292/93 a ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Olívia", entrado em 25 de abril de 1929. Manifesto numero 743.

ARMAZEM DEPOSITO MATERIAES PESADOS

III VERDES: Doze amarrados junções, sem numero, a Melhoramentos Baixada Fluminense, vindos de Rotterdam pelo vapor norueguez "Alcor", entrado em 2 de maio de 1929. Manifesto numero 769.

I Branco - II Verdes: Duzentos e cincoenta e um amarrados de ferro sem numero a Davol & Comp. Limitada, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto numero 824.

I Branco - II Verdes: Sessenta e quatro barras sem numero, a Davol & Companhia Limitada, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto n. 824.

Sem marca: Cento e quarenta amarrados sem numero, a Davol & Companhia Limitada, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 10 de maio de 1929. Manifesto n. 824.

Alfandega, 3 de dezembro de 1929. — R. A. Freitas, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido as firmas abaixo mencionadas a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, organizarem despacho das mercadorias retiradas desta Alfandega por meio das guias de caução também mencionadas: Santos Fontes & Comp., guias ns. 9.080, 19.795/6, de 1925; Ferreira Irmão & Comp., guias ns. 784, 3.861, 6.766, 7.667, 11.568, 15.188, 19.962, 21.476 e 24.329, de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — João Barbosa Rodrigues, 3º escriptuario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

DE PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que está prorogado até o dia 14 de março proximo futuro, ás 13 horas, o prazo para inscrição dos candidatos ao concurso para provimento da 9ª cadeira — Zoologia Medica e Parasitologia.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — Artidonio Pamplona, director.

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

REGIMENTO INTERNO

Art. 1.º De accôrdo com o paragrapho unico do art. 3.º do Regulamento da Secção de Contas por Consignação, approvado pela Inspectoria Geral dos Bancos em 28 de agosto de 1928, fica creado pela directoria da Cooperativa Militar do Brasil, o presente regimento, destinado a fornecer aos seus associados consignantes, durante o periodo da consignação, cartas de fiança para aluguel de casa, prover a sua assistencia medica, juridica e dentaria, dar auxilio para funeral e proporcionar peculio, na fórma seguinte:

a) fornecer carta de fiança para aluguel de casa a todo associado consignante, mediante consignação em folha de pagamento, de accôrdo com o decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e mediante os juros de 1.1/2 % ao mez;

b) prestar assistencia medica na sede social, a todo associado consignante, mediante a mensalidade de 5\$ (cinco mil réis);

c) prestar serviços profissionais dentarios ao associado consignante, mediante a mensalidade de 5\$ (cinco mil réis);

d) prestar assistencia judiciaria na defesa da pessoa ou haveres do associado consignante, mediante a mensalidade de 5\$ (cinco mil réis);

e) concorrer para o funeral do associado consignante com a quantia de réis 3008 (trescentos mil réis) mediante a mensalidade de 3\$ (tres mil réis). Esse funeral será pago com a apresentação da certidão de obito do registro civil, a pessoa que se apresentar devidamente habilitada;

f) conceder peculio destinado a quem tenha sido indicado como beneficiario pelo associado consignante, mediante mensalidade de 5\$ (cinco mil réis);

Paragrapho 1.º Os beneficios de que tratam as letras b, c, d e e deste regimento obedecerão ao disposto no art. 24 do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e art. 13 do Regulamento da Secção de Contas por Consignação.

Paragrapho 2.º A assistencia medica, juridica e dentaria não comprehendem o fornecimento de medicamento, material dentario e custas judiciais que serão pagas pelas partes.

Art. 2.º A Cooperativa Militar do Brasil por sua Secção de Contas por Consignação para poder attender ao serviço de que tratam as letras b, c, d e e do presente regimento, enquanto não dispuzer de fundo sufficiente para instalação de gabinetes proprios, contractará serviço medico, dentario e judiciario.

Art. 3.º Todo o associado consignante que contribuir com as mensalidades para o gozo das beneficencias de que tratam as letras b, c, d e e do presente regimento e requerer a suspensão das referidas mensalidades, não terá direito a restituição do que houver contribuido. Se, entretanto, fallecer antes do intersticio de 12 (doze) mezes, de que trata o art. 13 do Regulamento da Secção de Contas por Consignação, será a respectiva importancia restituída aos seus legítimos herdeiros.

Paragrapho unico. Para inleir as obrigações de que tratam as letras b, c e d do presente regimento será necessario que estejam inscriptos no minimo 100 (cem) associados realmente contribuindo, numero este comprehendido para cada caso.

Art. 4.º O peculio que é facultativo, será constituido por tantas mensalidades quantas tenha contribuido o consignante para tal fim, sem desconto de qualquer natureza.

Art. 5.º Os socios do antigo Fundo de Previdencia da Cooperativa Militar do Brasil, poderão passar para contribuintes do novo peculio da "Secção de Contas por Consignação", trazendo já o peculio que lá tinham, ao qual nas liquidações, por sua morte, se accrescen-

tarão todas as mensalidades com que d'ora avante passem a contribuir, cessando a antiga contribuição de 5 % a que se refere a letra c do art. 10 dos estatutos da Cooperativa Militar do Brasil.

Art. 6.º O intersticio de 12 mezes, de que trata o art. 13 da Secção de Contas por Consignação, não tem applicação no caso do peculio, em cujo gozo entrará o socio desde que se inscreva.

Art. 7.º Os beneficios e saldos não reclamados dentro de 3 (tres) annos prescreverão, sejam quaes forem estes ou aquellos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — Francisco Flarys, director-presidente. — Antonio Thiers Fróes da Cruz, director-gerente. (9.725)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Séde propria: rua 1º de Março n. 115

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Capital a reanazar	10:600\$000
Letras a receber	788:283\$895
Letras descontadas	213:689\$908
Letras e effeitos a receber por conta de terceiros	371:492\$118
Letras e effeitos em cobrança no interior	115:661\$170
Valores em liquidação	199:956\$106
Empréstimo em contas correntes	311:386\$913
Correspondente no interior	59:550\$637
Valores caucionados	1.160:200\$000
Valores depositados	750:600\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	26:801\$000
Immoveis (séde)	944:428\$925
Móveis e utensilios	46:184\$732
Caixa: em moeda corrente	303:242\$450
Caixa: no Banco do Brasil e outros Bancos	1.221:380\$588
Diversas contas	577:689\$396
	6.501:150\$836

Passivo

Capital	345:150\$000
Fundo de reserva	231:962\$077
Depositos em C/correntes com juros	1:054:948\$457
Depositos em C/correntes sem juros	32:168\$470
Depositos em C/Correntes limitadas	123:299\$108
Depositos a prazo fixo	1,002:761\$600
Cobranças a effectuar	2.813:177\$635
Titulos em cobrança no interior	371:492\$118
Titulos em caução e em deposito	115:661\$170
Diversas contas	2.039:838\$100
	583:869\$736
	6.501:150\$836

Plácido de Mello, presidente. — O. M. Salles, vice-presidente. — J. Barreto, director-gerente. (9.734)

ANNUNCIOS

Escola de Marinha Mercante

CONSELHO ADMINISTRATIVO

SEGUNDA CONVOCACÃO

Reunião às 20 horas do dia 7 de dezembro. Assumpo: ante-projecto das alterações do actual regulamento. Esta assembléa só poderá resolver com 16 membros presentes, no mínimo.

Escola de Marinha Mercante, 3 de dezembro de 1929. — *Dias Vieira*, secretario. (9.717)

Companhia Cessionaria das Dorcas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, às 14 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 81, 1º andar, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928, e elegereem o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 13 até o dia da assembléa inclusive.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (9.705)

Aviso

Oscar Taves & Comp. fazem publico ter-se extraviado o recibo n. 733, de 17 de abril de 1928, relativo á caução de 1:000\$000, representado pela apolice ao portador n. 357.862, effectuada na Contabilidade Geral da Guerra, para garantia de fornecimentos ao Serviço Radio do Exército.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — *Oscar Taves & Comp.* (9.725)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

A partir do dia 6 de dezembro proximo futuro, pagar-se-ha, no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, das 9 1/2 ás 11 1/2, os juros vencidos de seus debentures.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. (9.624)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas, a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 25	404
3ª-feira, dia 26	176
4ª-feira, dia 27	014
5ª-feira, dia 28	854
6ª-feira, dia 29	277
Sabbado, hoje, dia 30	756

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde, todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Adjuncto Ferreira*. (9.707)

S. A. "A Noite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á praça Mauá numero 7, para tomarem conhecimento da renuncia de um director e eleger seu substituto.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — *Geraldo Rocha*, presidente.

Banco de Credito Movei

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas do Banco de Credito Movei a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde do banco, á rua da Candelaria numero 53, 1º andar, sala 2, no dia 10 de dezembro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia dos actuaes liquidantes, e procederem á eleição dos seus substitutos.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — *Os liquidantes*.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

68, RUA DA QUITANDA, 68

Fundada em 1854

PRIMEIRA CONVOCACÃO

De accôrdo com o art. 10 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 14 de dezembro, na séde da companhia, á rua e numero acima, afim de procederem á eleição dos membros do conselho de administração e do gerente, cujos mandatos terminam a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director. (9.667)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A commissão liquidante, nos termos da lei das sociedades anonymas, convoca os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que terá logar na séde da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, ás 16 horas do dia 4 de dezembro proximo futuro, afim de expôr o estado da liquidação, suggerir e receber suggestões de novos planos a serem postos em pratica para ultimação dos negocios.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *A commissão liquidante*.

QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnífica: MIL CONTOS
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tefs. Cent. 0.527. 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Sua Sede de Setembro as. 219-225

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, 6º andar, Tel. Cent. 3.140.

FINE WHITE
PELO BEM QUE FAZ
 Vale muito mais do que custa.
 Exija-o sempre authentic.
 (19175)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1 294, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a abacção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Crea o Ministerio da Agricultura, Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906)	\$300
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898, Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos)	\$400
Aliandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916)	\$300
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903)	\$500
Anuário de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$3000
Anno de 1919	\$3000
Anno de 1920	\$3000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000
Autoraes (Leis de direitos, Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912)	\$500
Autoraes (Direitos, Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1921)	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.284, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Armadilha (Novo mineral), por D. J. Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional do)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	\$1000

B

Bancos. — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.738, de 16 de março de 1921, Carteira de Redescoto, Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Créditos logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias")	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da, Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923)	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alvirio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da, Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907)	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$3000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925)	\$3000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas do Ferro	\$1000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.911)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá (M)	\$10000
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Dis-	

tricto Federal, Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Código Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos Relativos a sua elaboração (M)	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados, 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado, 1º volume)	
Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Código de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Código de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$8000
Código de Contabilidade (Lei n. 4.536, e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	\$2000
Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Código do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Código de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	\$1500
Código de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório, 1º vol.)	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	\$6000
Constituição da Republica (Revista)	\$1000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agencio de Roure	\$30000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 46.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regula-	